

Hospital Municipal Ronaldo Gazolla conquista certificação internacional inédita no estado

Unidade é a primeira da saúde pública do Rio a receber a Acreditação Qmentum, na categoria Platinum, por seus padrões de qualidade e segurança

O Hospital Municipal Ronaldo Gazolla alcançou um marco inédito na saúde pública carioca: a Acreditação Internacional Qmentum, na categoria Platinum. Com a conquista, a unidade se torna o primeiro hospital público no estado do Rio de Janeiro a receber o reconhecimento. Essa avaliação positiva demonstra o fortalecimento da cultura de segurança e do cuidado na rede pública.

A Acreditação Qmentum é uma metodologia internacional de origem canadense. O nível Platinum alcançado pelo Hospital Ronaldo Gazolla demonstra que a instituição já atingiu uma base sólida de qualidade, criando uma assistência consistente por meio de processos padronizados que envolvem pacientes, prestadores e colaboradores na tomada de decisões.

Os auditores da Quality Global Alli-

ance (QGA) estiveram no Gazolla em setembro para a avaliação de acreditação. Ao longo da visita, foram observados processos, fluxos, protocolos e práticas assistenciais, além da interação com equipes, pacientes e familiares. Mais do que verificar documentos, a metodologia buscou identificar se os padrões de qualidade e segurança foram incorporados à rotina.



Foto: Divulgação

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	
Leis Sancionadas e Vetos		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	40
Atos do Prefeito		Secretaria Municipal de Habitação.....	
Despachos do Prefeito	3	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	40
Gabinete do Prefeito.....	3	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	40
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	3	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Especial de Segurança Urbana	4	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	5	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	42
Secretaria Municipal de Fazenda.....	5	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	42
Secretaria Municipal de Administração	8	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....		Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	10	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	11	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	11	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes	12	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	20	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	43
Secretaria Municipal de Educação	20	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	43
Secretaria Municipal de Assistência Social	33	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	43
Secretaria Municipal de Saúde.....	34	Tribunal de Contas do Município	
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Avisos, Editais e Termos de Contratos	45
Secretaria Municipal de Cultura	38	Publicações a Pedido	86

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000400.000032/2026-40

Autorizo (nos termos do despacho SEI 7929995).

000441.001911/2026-11

Autorizo (nos termos do despacho SEI 7930069).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA * EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo 000100.004718/2026-94 - "AUTORIZO a celebração do contrato proveniente do Pregão Eletrônico nº 90471/2025 - Ata de Registro de Preços nº 788/2025, entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional, para atender aos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 11/10/2026, no valor total de R\$ 42.744,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais)", com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações."

*Omitido do D.O. Rio de 17/09/2026.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 308 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SIMONE CRISPIM DA SILVA MORAES**, matrícula 12/245.457-7, Arquiteto, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 108511, da Coordenadoria de Estratégias de Planejamento, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 309 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SIMONE CRISPIM DA SILVA MORAES**, matrícula 11/245.457-7, Arquiteto, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 108495, da Gerência de Articulação e Monitoramento de Planos, da Coordenadoria de Macroplanejamento, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 310 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GERSON PAIXÃO NETO**, matrícula 31/851.309-5, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Marcelo de Sousa, matrícula 31/852.397-9, Subdiretor Técnico, símbolo DAS-10, código 043117, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 2941 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **BRENO RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula 69/4.083.943-1, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, da Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 087335, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Del Castilho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2942 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de outubro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 086805, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2943 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROMULO GUEDES LEITE**, com validade a partir de 26 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 084727, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2944 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **TATIANA CLEMENTE BRAINER**, com validade a partir de 6 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 084730, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2945 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO KOCH DO NASCIMENTO**, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103960, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 2946 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ISABELA CRISTINA GOULART**, com validade a partir de 21 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 104713, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PORTARIA “P” Nº 2947 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ROGÉRIO DIAS MACEDO PIMENTEL**, matrícula 70/360.671-2, com validade a partir de 1º de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103522, da Coordenação de Intervenções Comunitárias, da Subsecretaria de Intervenções Comunitárias e Regularização, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA “P” Nº 2948 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDVALDO FERREIRA BORGES**, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103957, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA “P” Nº 2949 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ARTHUR LUIZ BARBOSA DA SILVA**, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103963, da Gerência de Atendimento ao Consumidor, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA “P” Nº 2950 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PABLO EMILIANO SPREI**, matrícula 60/382.835-7, com validade a partir de 7 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106795, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2951 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MAURICIO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 69/561.419-3, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, da Função de Confiança de Assessor III, código 104657, da Diretoria de Obras Especiais de Engenharia, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 139 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026
PORTARIA “P” N.º 2939 DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

ONDE SE LÊ:

“Exonerar **PRISCILA MUNIZ CANDREVA**, matrícula 60/362.883-1, com validade a partir de 6 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107621...”

LEIA-SE:

“Exonerar, a pedido, **PRISCILA MUNIZ CANDREVA**, matrícula 60/362.883-1, com validade a partir de 6 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107621...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

CVL-PRO-2025/00591.01 - Autorizo a celebração do 4º termo aditivo do Contrato nº 010046/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso I, alínea “a” e parágrafo 1º da Lei 8666/93

CVL-PRO-2025/00591.02 - Autorizo a celebração do 4º termo aditivo do Contrato nº 010047/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso I, alínea “a” e parágrafo 1º da Lei 8666/93

CVL-PRO-2025/00591.03 - Autorizo a celebração do 4º termo aditivo do Contrato nº 010048/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso I, alínea “a” e parágrafo 1º da Lei 8666/93

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Fixados com validade a partir de 10/07/2026, os proventos mensais de inatividade de **Marina Angeli Dutra Simões**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, Categoria P1, matrícula nº 15/295.831-2, aposentada através da PORTARIA “P” CVL/SUBG/CTRH Nº 16 de 09/07/2026, conforme processo nº SEI-000500.002354/2026-03.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Defiro os pedidos:

Processo nº SEI-004504.000106/2026-31
Patrick Ramos Ferreira - matrícula nº 60/367.145-0

Processo nº SEI-000184.000736/2026-14
Roberta Teixeira Macedo Gama - matrícula nº 11/293.234-1

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06.10.2026

005400.000643/2026-10 - APROVO o Termo de Referência (ID. 7865673) e **AUTORIZO** a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações, no valor total estimado de R\$ 9.679,30 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos) cujo objeto é a Hospedagem em nuvem da revista Coleção Estudos Cariocas via solução Open Journal Systems,

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DA PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26.08.2026

Onde se lê: IPP-PRO-2025/00155 - AUTORIZO a repactuação do Contrato nº 010/2026, (...).
Leia-se: IPP-PRO-2025/00155 - AUTORIZO a repactuação do Contrato nº 010/2026, (...)

“DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados Fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.”

***D.O.M Nº 111, de 26 de agosto de 2026, página 30**

EXPEDIENTE DE 28.08.2026

Onde se lê: IPP-PRO-2025/00133 - AUTORIZO a repactuação do Contrato nº 08/2025, (...).
Leia-se: IPP-PRO-2025/00133 - AUTORIZO a repactuação do Contrato nº 08/2025, (...)

“DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados Fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.”

***D.O.M nº 113, página 05 de 28 de agosto de 2026**

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUTOS E IA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

IPL-PRO-2024/00526 - AUTORIZO o 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 030/2024, em razão da incorporação societária da empresa TELMEX DO BRASIL S/A pela empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 66.970.229/0001-67, com fulcro no art. 72 da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 227 da Lei nº 6.404/1976 e art. 111, II, “b”, do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

Processo IPL-PRO-2024/00526 - Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2417430 - Contrato nº 030/2024
Objeto: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 030/2024, em razão da incorporação societária da TELMEX DO BRASIL S/A pela CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A
Autorização: Fica autorizada a anulação total da Nota de Empenho nº 2026NE000057 emitido em favor da TELMEX DO BRASIL S/A e a emissão de Nota de Empenho em favor da **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 66.970.229/0001-67**, no valor total de R\$ 31.786,20 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Fundamento: Art. 72 da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 227 da Lei nº 6.404/1976 e art. 111, II, “b”, do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO
Autorização: Ingrid Herdeiro Gomes
Matricula: 2.623.535-9

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR
DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL
PORTARIA CONJUNTA SEGUR-GM/IG/FM “P” N. 41 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR E A DIRETORA-GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato GM/IG/FM nº 2611589/2026 e objeto do processo administrativo 005200.000129/2026-22, referente à aquisição de Sistema Modular de Armaria e Desmuniamento - SISMA D NÍVEL IIIA e Desmuniadores de Mesa NIIIA, os servidores a seguir relacionados, como gestor e fiscais, respectivamente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	SÉRGIO ELLY DA SILVA VOLLARO JÚNIOR	60/386.563-1	SU/SUBEX/ADS
FISCAL	EDSON LUIZ SANTOS	51/392.236-6	SU/AIN
FISCAL	GUSTAVO GOMES CARVALHO	31/857.524-3	GM/IG/FM/GLO
FISCAL	LUCIO PINTO NOGUEIRA	30/856.530-1	GM/IG/FM/GLO

Art. 2º. Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação pertinente à Força Municipal, com as atribuições previstas no artigo 23 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 3º. Caberá aos fiscais a atestação dos serviços prestados, com as atribuições previstas no artigo 24 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Secretário Especial de Segurança Urbana

AIMÉE DE LA TORRE DE BARROS
Diretora-Geral da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2026

Processo: 005500.019656/2026-26
APROVO as especificações do termo de referência, em documento SEI 6392224, e **AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO** na forma de Pregão Eletrônico, com base no artigo 28 I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa por um período de 24 (vinte e quatro) meses para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de transformadores com fornecimento de mão de obra própria e a cessão de dois transformadores de 1000kva a serem instalados pela empresa, bem como o fornecimento de cabos elétricos para interconexão de equipamentos, chaves de proteção, carenagem blindada, todos esses em ambiente de transformação de energia pós medição de entrada até o quadro de distribuição de energia** nas instalações da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no valor estimado de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico - DDT formalizada através do processo 005500.027010/2026-12 no valor de R\$ 3.941,90.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 05/10/2026

Processo GM-PRO-2024/01074
Onde se lê: (...)GM-PRO-2024/01074
Leia-se: (...)GM-PRO-2025/01074

Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 139 de 06/10/2026, pág. 4, coluna 2.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Fixados, com validade a partir de 30/09/2026, os proventos de inatividade da servidora **MARIA LUISA NUNES AVELINO**, **Guarda Municipal, Líder, matrícula 852.389-6**, aposentada através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 342 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.024711/2026-08**.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2026, os proventos de inatividade do servidor **JOSE ROBERTO MARQUES CURVELO**, **Guarda Municipal, matrícula 853.459-6**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 343 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.025171/2026-71**.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2026, os proventos de inatividade do servidor **GERSON DE PAULA VALERIO**, **Guarda Municipal, matrícula 851.684-1**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 344 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.025160/2026-91**.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2026, os proventos de inatividade do servidor **LUIZ ROBERTO DIOGO CHRYSOSTOMO**, **Guarda Municipal, matrícula 850.516-6**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 345 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.025117/2026-26**.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2026, os proventos de inatividade do servidor **ADILSON SOARES DE OLIVEIRA**, **Guarda Municipal, matrícula 852.529-7**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 347 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **000500.002069/2026-84**.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2026, os proventos de inatividade da servidora **RENATA DE SOUZA CASTELLANO**, **Guarda Municipal, Líder, matrícula 852.207-0**, aposentada através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 348 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.024173/2026-43**.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2026, os proventos de inatividade da servidora **CLAUDIA MENDES MARTINS**, **Guarda Municipal, matrícula 854.131-0**, aposentada através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 349 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.024165/2026-05**.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2026, os proventos de inatividade do servidor **EVANDRO LUIZ**, **Guarda Municipal, Líder, matrícula 850.910-1**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 350 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.024230/2026-94**.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2026, os proventos de inatividade da servidora **ALEXANDRA CRISTINA DE SA BARRETO DOS SANTOS**, **Guarda Municipal, matrícula 852.462-1**, aposentada através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 351 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.024450/2026-18**.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2026, os proventos de inatividade do servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, **Guarda Municipal, matrícula 851.092-7**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 352 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.024808/2026-11**.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2026, os proventos de inatividade do servidor **SAMUEL TEIXEIRA DOS SANTOS**, **Guarda Municipal, Líder, matrícula 850.392-2**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 353 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.024961/2026-30**.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2026, os proventos de inatividade do servidor **SEBASTIAO ALVES DE FREITAS**, **Guarda Municipal, matrícula 850.345-0**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 354 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.025436/2026-31**.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2026, os proventos de inatividade do servidor **GRINALDO EDSON LEITE**, **Guarda Municipal, matrícula 850.590-1**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 355 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.025639/2026-28**.

Fixados, com validade a partir de 02/10/2026, os proventos de inatividade do servidor **MARCOAURELIO MONTEIRO DIAS**, **Guarda Municipal, matrícula 850.040-7**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 356 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.025193/2026-31**.

Fixados, com validade a partir de 02/10/2026, os proventos de inatividade do servidor **EDMILSON DANTAS DE LIMA**, **Guarda Municipal, Líder, matrícula 850.625-5**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 357 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, conforme o processo nº **005500.011882/2026-69**.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURE MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 07/10/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo
3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
23/09/2026 - 290001 - 000300.014582/2026-74
64.998.046 KEVEN JACAUNA FERNANDES
19/06/2026 - 180076 - 000900.050899/2026-13
A MINHA CASA ASSOCIACAO CIVIL DE AMPARO AO MENOR
23/09/2026 - 170003 - 000800.000945/2026-53
A V S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
28/09/2026 - 540001 - 002200.000968/2026-52
28/09/2026 - 540001 - 002200.000979/2026-32
ADMINISTRADORA NACIONAL LTDA
25/09/2026 - 140001 - 000450.003174/2026-73
29/09/2026 - 120001 - 001300.003515/2026-97
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
01/07/2026 - 180070 - 000900.037695/2026-89
01/07/2026 - 180082 - 000900.047294/2026-37
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
01/07/2026 - 180025 - 000900.061392/2026-87
23/09/2026 - 160001 - 000700.012149/2026-91
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
22/09/2026 - 180003 - 000900.086139/2026-36
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
01/07/2026 - 180070 - 000900.034164/2026-34
01/07/2026 - 180070 - 000900.034410/2026-58
01/07/2026 - 180070 - 000900.034440/2026-64
01/07/2026 - 180070 - 000900.040445/2026-26
01/07/2026 - 180076 - 000900.061584/2026-93
10/09/2026 - 180078 - 000900.069955/2026-85
10/09/2026 - 180078 - 000900.081578/2026-52
ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA
23/09/2026 - 290001 - 000300.032425/2026-41
ALIMAC SUED SUPRIMENTOS LTDA
23/09/2026 - 290051 - 007200.007939/2026-35
ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA
23/09/2026 - 430001 - 002600.011051/2026-71
AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
23/09/2026 - 540001 - 002200.000970/2026-21
ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL FILHOS DA LIBERDADE DE DEUS

ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
23/09/2026 - 160011 - SME-PRO-2023/55210
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL
23/09/2026 - 160011 - SME-PRO-2023/55161
ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA
23/09/2026 - 160001 - 000700.012034/2026-05
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
23/09/2026 - 160001 - 000707.009726/2026-06
23/09/2026 - 160001 - 000708.010897/2026-60

23/09/2026 - 160001 - 000708.010898/2026-12
23/09/2026 - 160001 - 000708.010899/2026-59
23/09/2026 - 160001 - 000708.010901/2026-90
23/09/2026 - 160001 - 000708.010902/2026-34
23/09/2026 - 160001 - 000709.008226/2026-29
23/09/2026 - 160001 - 000709.008258/2026-24
BINDER COMUNICACAO LTDA
23/09/2026 - 110001 - 01/001134/2026
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
23/09/2026 - 180064 - 000900.058290/2026-84
23/09/2026 - 180064 - 000900.058335/2026-11
23/09/2026 - 180064 - 000900.058345/2026-56
23/09/2026 - 180064 - 000900.058397/2026-22
23/09/2026 - 180064 - 000900.075997/2026-55
BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/09/2026 - 180064 - 000900.077375/2026-61
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
01/07/2026 - 180014 - 000900.055592/2026-09
BLUEL RJ OPERACOES EM SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
23/09/2026 - 160001 - 000702.006908/2026-67
23/09/2026 - 160001 - 000704.007892/2026-90
CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS
23/09/2026 - 160051 - 006200.006711/2026-48
CBD BILHETE DIGITAL S/A
02/10/2026 - 160001 - 000700.012553/2026-65
CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA
23/09/2026 - 390031 - 005200.001274/2026-21
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
23/09/2026 - 180051 - 006900.014872/2026-35
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES
01/10/2026 - 180070 - 000900.006959/2026-52
23/09/2026 - 180064 - 000900.007044/2026-64
30/09/2026 - 180064 - 000900.007045/2026-17
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM
23/09/2026 - 180089 - 000900.005981/2026-85
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA
02/07/2026 - 180072 - 000900.061849/2026-53
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
01/07/2026 - 180003 - 000900.038593/2026-81
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
23/09/2026 - 160001 - 000702.007113/2026-76
23/09/2026 - 160001 - 000704.008162/2026-14
23/09/2026 - 160001 - 000705.006173/2026-41
23/09/2026 - 160001 - 000707.010130/2026-41
23/09/2026 - 160001 - 000709.007340/2026-31
23/09/2026 - 160001 - 000709.008098/2026-13
23/09/2026 - 160001 - 000709.008219/2026-27
23/09/2026 - 160001 - 000709.008227/2026-73
23/09/2026 - 160001 - 000709.008363/2026-63
23/09/2026 - 160001 - 000709.008412/2026-68
23/09/2026 - 160001 - 000709.008413/2026-11
23/09/2026 - 160001 - 000709.008433/2026-83
23/09/2026 - 160001 - 000710.008064/2026-90
23/09/2026 - 160001 - 000710.008368/2026-57
23/09/2026 - 160001 - 000710.008463/2026-51
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
01/07/2026 - 180082 - 000900.050127/2026-73
01/07/2026 - 180082 - 000900.055527/2026-75
COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA
23/09/2026 - 390031 - 005500.026301/2026-93
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
23/09/2026 - 160001 - 000700.011982/2026-15
CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S.A.
23/09/2026 - 610001 - 006600000040/2026-16
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
23/09/2026 - 160051 - 006200.000673/2026-37
CONSORCIO RUA DA CERVEJA
28/09/2026 - 150001 - 000620.000797/2026-95
30/09/2026 - 150001 - 000620.000797/2026-95
COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
23/09/2026 - 160001 - 000700.011735/2026-19
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
01/07/2026 - 180008 - 000900.061761/2026-31
02/07/2026 - 180072 - 000900.062165/2026-79
23/09/2026 - 180051 - 006900014603202679
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
01/07/2026 - 180083 - 000900.061143/2026-91
01/07/2026 - 180083 - 000900.061575/2026-01
CRECHE COMUNITARIA AZULELA DO SABER
23/09/2026 - 160011 - SME-PRO-2023/55558
CRECHE COMUNITARIA RAO DE LUZ
23/09/2026 - 160011 - 000710.000020/2026-11
CRECHE COMUNITARIA REPUBLICA DA CRIANCA
23/09/2026 - 160011 - 000710.000022/2026-19
CRECHE MARQUES
23/09/2026 - 160011 - SME-PRO-2023/55822
CRIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
01/10/2026 - 300001 - 001200.000919/2026-57

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
23/09/2026 - 180064 - 000900.077083/2026-29
CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA-ME
23/09/2026 - 300001 - 001200.000709/2026-69
CRSJ - CENTRO DE REABILITACAO SAO JOSE
23/09/2026 - 400001 - 002900.000069/2026-62
CS BRASIL FROTAS S.A.

23/09/2026 - 390031 - 005200.001835/2026-91
CUIDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
23/09/2026 - 430001 - 002600.011375/2026-17
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMPO GRANDE RJ LTDA
10/09/2026 - 180003 - 000900.087418/2026-17
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
01/07/2026 - 180067 - 000900.053304/2026-73
01/07/2026 - 180069 - 000900.060583/2026-21
DELTA 4-CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA
29/09/2026 - 150001 - 000620.000813/2026-40
DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA
21/09/2026 - 430001 - 002600.011273/2026-93
24/09/2026 - 430001 - 002600.011397/2026-79
25/09/2026 - 430001 - 002600.011400/2026-54
DROGAFONTE LTDA
01/07/2026 - 180003 - 000900.056536/2026-83
E TAMUSSINO E CIA LTDA
23/09/2026 - 180064 - 000900.077103/2026-61
23/09/2026 - 180064 - 000900.077106/2026-03
23/09/2026 - 180064 - 000900077070202650
EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
23/09/2026 - 160001 - 000700.011984/2026-12
ECO RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
23/09/2026 - 300001 - 001200.003261/2026-35
EDITORA GLOBO S/A
01/10/2026 - 300001 - 001200.002826/2026-67
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
23/09/2026 - 150042 - 005700.002149/2026-05
23/09/2026 - 150051 - 006700.001682/2026-12
23/09/2026 - 150051 - 006700.001683/2026-59
23/09/2026 - 390031 - 005500.026225/2026-16
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
30/09/2026 - 180003 - 000900.006160/2026-66
ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
22/09/2026 - 430001 - 002600.011317/2026-85
ERMAR ALIMENTOS LTDA
23/09/2026 - 160001 - 000704.007759/2026-33
23/09/2026 - 160001 - 000704.007797/2026-96
23/09/2026 - 160001 - 000704.007799/2026-85
23/09/2026 - 160001 - 000704.007907/2026-10
23/09/2026 - 160001 - 000704.008140/2026-46
23/09/2026 - 160001 - 000704.008151/2026-26
23/09/2026 - 160001 - 000704.008167/2026-39
ERWIL CONSTRUCOES LTDA
23/09/2026 - 430001 - 002600.010944/2026-07
29/09/2026 - 150001 - 000620.000811/2026-51
ESCOLA COMUNITARIA DO CANTAGALO
23/09/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55263
ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA
23/09/2026 - 160011 - SME-PRO-2023/55235
F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
23/09/2026 - 280001 - 002800.001122/2026-71
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
01/07/2026 - 180069 - 000900.061288/2026-92
01/07/2026 - 180069 - 000900.061365/2026-12
23/09/2026 - 180061 - 000900.090292/2026-68
23/09/2026 - 180061 - 000900.090323/2026-81
23/09/2026 - 180061 - 000900.090346/2026-95
FEDERACAO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO EST. RIO DE JANEIRO
23/09/2026 - 300001 - SMC-PRO-2024/04019
FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
02/07/2026 - 180061 - 000900.059486/2026-96
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
23/09/2026 - 160001 - 000705.006033/2026-73
23/09/2026 - 160001 - 000706.005920/2026-14
23/09/2026 - 160001 - 000707.010145/2026-17
23/09/2026 - 160001 - 000707.010152/2026-19
23/09/2026 - 160001 - 000707.010154/2026-08
23/09/2026 - 160001 - 000710.008457/2026-01
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
23/09/2026 - 110001 - 000184.015324/2026-89
G C LUZ LTDA
23/09/2026 - 110001 - CVL-PRO-2025/02365.01
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
22/09/2026 - 430001 - 002600.011321/2026-43
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
01/07/2026 - 180061 - 000900.059482/2026-16
01/07/2026 - 180080 - 000900.061693/2026-19
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
02/07/2026 - 180061 - 000900.059610/2026-13

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

01/07/2026 - 180069 - 000900.060730/2026-63

IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO

01/10/2026 - 180003 - 000900.011244/2026-11

23/09/2026 - 180003 - 000900.007091/2026-16

23/09/2026 - 180009 - 000900.000184/2026-10

23/09/2026 - 180062 - 000900.028477/2026-53

23/09/2026 - 180099 - 000900.005946/2026-66

29/09/2026 - 180009 - 000900.005512/2026-66

30/09/2026 - 180003 - 000900.006333/2026-46

30/09/2026 - 180077 - 000900.052398/2026-63

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

23/09/2026 - 160001 - 000702.007195/2026-59

23/09/2026 - 160001 - 000702.007204/2026-10

23/09/2026 - 160001 - 000706.005898/2026-11

23/09/2026 - 160001 - 000706.005903/2026-87

23/09/2026 - 160001 - 000706.005984/2026-15

23/09/2026 - 160001 - 000707.010135/2026-73

23/09/2026 - 160001 - 000707.010141/2026-21

23/09/2026 - 160001 - 000707.010164/2026-35

23/09/2026 - 160001 - 000707.010166/2026-24

23/09/2026 - 160001 - 000707.010179/2026-01

23/09/2026 - 160001 - 000709.007276/2026-99

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG

23/09/2026 - 360001 - 001700.000410/2026-73

INSTITUTO GNOSIS

23/09/2026 - 180012 - 000900.006207/2026-91

INSTITUTO SAO SALOMAO

23/09/2026 - 290001 - 000300.032236/2026-78

23/09/2026 - 290001 - 000300.032376/2026-46

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA

23/09/2026 - 180067 - 000900.089283/2026-24

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA

23/09/2026 - 530001 - 001900.000528/2026-45

IPPS - INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE

23/09/2026 - 400001 - 002900.000071/2026-31

J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

01/07/2026 - 180069 - 000900.060693/2026-93

JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA.

01/10/2026 - 300001 - 001200.002779/2026-51

JETON CONSTRUCOES LTDA

30/09/2026 - 150041 - 005600.002415/2026-10

JHORTA ADMINISTRADORA LTDA

JTH COMERCIO LTDA

02/07/2026 - 180070 - 000900.050447/2026-23

KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA

01/07/2026 - 180067 - SMS-PRO-2025/90075

07/07/2026 - 180072 - 000900.064156/2026-12

08/07/2026 - 180070 - 000900.064335/2026-50

08/07/2026 - 180082 - 000900064288/2026-44

09/07/2026 - 180067 - 000900064869/2026-86

09/07/2026 - 180084 - 000900.064760/2026-49

10/07/2026 - 180025 - 000900.065760/2026-66

10/07/2026 - 180085 - 000900.064351/2026-42

13/07/2026 - 180083 - 000900.064149/2026-11

LASANT CONSTRUCOES LTDA

23/09/2026 - 390031 - 005200.001794/2026-33

LCV PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

14/09/2026 - 390031 - 005500.024934/2026-67

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

23/09/2026 - 110001 - 01/001082/2026

23/09/2026 - 110001 - 01/001133/2026

LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

01/07/2026 - 180005 - 000900.050938/2026-74

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

23/09/2026 - 410001 - 000100.009473/2026-91

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

01/07/2026 - 180025 - 000900.058088/2026-52

01/07/2026 - 180025 - 000900.058761/2026-54

01/07/2026 - 180025 - 000900.058774/2026-23

01/07/2026 - 180061 - 000900.059968/2026-46

01/07/2026 - 180061 - 000900.059993/2026-20

01/07/2026 - 180061 - 000900.060233/2026-65

01/07/2026 - 180061 - 000900.060287/2026-21

01/07/2026 - 180061 - 000900.060296/2026-11

01/07/2026 - 180061 - 000900.060307/2026-63

01/07/2026 - 180061 - 000900.060441/2026-64

02/07/2026 - 180061 - 000900.060479/2026-37

23/09/2026 - 180064 - 000900.079857/2026-56

23/09/2026 - 180064 - 000900.079893/2026-10

23/09/2026 - 180064 - 000900.079902/2026-72

M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

01/07/2026 - 180072 - 000900.061738/2026-47

M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA

23/09/2026 - 110006 - 001200.003280/2026-61

MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA

01/07/2026 - 180061 - 000900.061223/2026-47

MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

01/07/2026 - 180025 - 000900.058133/2026-79

01/07/2026 - 180025 - 000900.058718/2026-99

MASSIMO OBRAS E SERVICOS LTDA

23/09/2026 - 110001 - 006700.001634/2026-16

23/09/2026 - 170001 - 000800.007402/2026-67

MBM SEGURADORA SA

23/09/2026 - 290051 - 007200.007482/2026-69

MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

01/07/2026 - 180061 - 000900.061186/2026-77

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA

01/07/2026 - 180069 - 000900.061664/2026-49

01/07/2026 - 180083 - 000900.060453/2026-99

MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

01/07/2026 - 180072 - 000900.061983/2026-54

02/07/2026 - 180072 - 000900.061954/2026-92

META5 TREINAMENTOS LTDA

23/09/2026 - 150001 - 000600.001258/2026-10

METAVERSE AGENCY - ARTE E TECNOLOGIA LTDA

01/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03509

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

01/07/2026 - 180025 - 000900.058137/2026-57

01/07/2026 - 180025 - 000900.059357/2026-06

01/07/2026 - 180061 - 000900.058788/2026-47

01/07/2026 - 180061 - 000900.058888/2026-73

23/09/2026 - 180064 - 000900.079659/2026-92

23/09/2026 - 180064 - 000900.079670/2026-52

23/09/2026 - 180070 - 000900.089789/2026-33

23/09/2026 - 180078 - 000900.090713/2026-51

23/09/2026 - 180078 - 000900.090726/2026-20

MONJARDIM CONSTRUCOES LTDA

23/09/2026 - 430001 - 002600.011296/2026-06

MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

02/07/2026 - 180008 - 000900.058662/2026-72

MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

02/10/2026 - 180003 - 000900.009551/2026-32

NBC EMPREENDIMENTOS LTDA.

NORTE-SUL HIDROTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA.

23/09/2026 - 150042 - 005700.002107/2026-66

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

01/07/2026 - 180069 - 000900.061736/2026-58

NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA

01/07/2026 - 180064 - 000900.060810/2026-19

01/07/2026 - 180064 - 000900.061538/2026-94

01/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/84766

01/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/86884

01/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/86905

01/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/87321

01/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/87743

01/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/87985

01/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/88894

OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

23/09/2026 - 160001 - 000700.012004/2026-91

23/09/2026 - 160001 - 000700.012013/2026-81

23/09/2026 - 330051 - 006800.001472/2026-98

OBRA SOCIAL LEAO DE JUDA

23/09/2026 - 160011 - SME-PRO-2023/59704

PESSOA APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS LTDA

23/09/2026 - 330051 - 006800.001514/2026-91

PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA

02/07/2026 - 180061 - 000900.057510/2026-52

PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA

01/07/2026 - 180003 - 000900.051249/2026-87

PRIMOS MANUTENCAO E INSTALACAO DE ELEVADORES LTDA

23/09/2026 - 160001 - 000700.011643/2026-39

PURAH MEDICAL E CO LTDA

01/07/2026 - 180084 - 000900.052235/2026-81

R 19 CONSTRUCOES LTDA

01/10/2026 - 150001 - 006700.001716/2026-61

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

28/08/2026 - 430051 - 007100.021656/2026-24

RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA

07/07/2026 - 180086 - 000900.053036/2026-90

07/07/2026 - 180086 - 000900.056578/2026-14

22/07/2026 - 180086 - 000900.056781/2026-91

22/07/2026 - 180086 - 000900.067642/2026-92

RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

23/09/2026 - 430001 - 002600.011349/2026-81

RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

23/09/2026 - 160001 - 000706.005980/2026-37

23/09/2026 - 160001 - 000710.008460/2026-17

RRM CHAVES E BAZAR LTDA

23/09/2026 - 140001 - 000441.002363/2026-38

RTS RIO S/A

01/07/2026 - 180064 - 000900.061339/2026-86

RZ13 SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA

23/09/2026 - 390031 - 005500.024020/2026-04

S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

23/09/2026 - 180014 - 000900.088731/2026-72

SALABERT PRODUCOES LTDA

01/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/10615

SERPLEX ENGENHARIA LTDA

30/09/2026 - 150001 - 006700.001685/2026-48

SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

23/09/2026 - 180051 - 006900012213202664

23/09/2026 - 180051 - 006900014007202699

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

09/09/2026 - 290001 - 000300.032056/2026-96

23/09/2026 - 470001 - 002000.000642/2026-81

23/09/2026 - 540001 - 002200.000980/2026-67

23/09/2026 - 540001 - 002200.000981/2026-10

23/09/2026 - 540001 - 002200.000982/2026-56

SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL

23/09/2026 - 160011 - SME-PRO-2023/55151

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

23/09/2026 - 160001 - 000705.006232/2026-81

23/09/2026 - 160001 - 000705.006234/2026-71

23/09/2026 - 160001 - 000705.006236/2026-60

23/09/2026 - 160001 - 000705.006239/2026-01

23/09/2026 - 160001 - 000705.006240/2026-28

23/09/2026 - 160001 - 000705.006241/2026-72

23/09/2026 - 160001 - 000705.006242/2026-17

23/09/2026 - 160001 - 000705.006243/2026-61

23/09/2026 - 160001 - 000705.006261/2026-43

23/09/2026 - 160001 - 000705.006262/2026-98

SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

23/09/2026 - 180003 - 000900.006827/2026-21

23/09/2026 - 180003 - 000900.008346/2026-50

23/09/2026 - 180005 - 000900.006198/2026-39

23/09/2026 - 180026 - 000900.006872/2026-85

STIGMATA PRODUCOES CINEMATOGRAFICA LTDA

01/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/13480

SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

23/09/2026 - 180061 - 000900.091886/2026-96

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

01/07/2026 - 180061 - 000900.061207/2026-54

01/07/2026 - 180061 - 000900.061212/2026-67

01/07/2026 - 180069 - 000900.060749/2026-18

01/07/2026 - 180069 - 000900.061902/2026-16

23/09/2026 - 180061 - 000900.091308/2026-50

23/09/2026 - 180070 - 000900.090722/2026-41

23/09/2026 - 180070 - 000900.090728/2026-19

TEATRO DO MAR

01/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03739

TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

23/09/2026 - 240041 - 005800.001906/2026-97

TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

01/07/2026 - 180069 - 000900.060602/2026-10

23/09/2026 - 180061 - 000900.091920/2026-22

TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.

23/09/2026 - 390031 - 005500.026231/2026-73

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

23/09/2026 - 150051 - 006700.001544/2026-25

TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

23/09/2026 - 430001 - 002600.011378/2026-42

TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA

23/09/2026 - 160016 - 000711.002319/2026-09

TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

13/07/2026 - 180083 - 000900.066216/2026-31

17/07/2026 - 180067 - 000900065940/2026-48

23/07/2026 - 180083 - 000900.070739/2026-82

24/07/2026 - 180067 - 000900070988/2026-78

TUISE GESTAO INTEGRADA LTDA

23/09/2026 - 180003 - 000900.087871/2026-23

23/09/2026 - 180003 - 000900.087876/2026-56

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

01/07/2026 - 180069 - 000900.053958/2026-05

02/07/2026 - 180083 - 000900.062557/2026-38

VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA

23/09/2026 - 180064 - 000900.077108/2026-94

23/09/2026 - 180064 - 000900.077114/2026-41

23/09/2026 - 180064 - 000900.077122/2026-98

VIVA RIO

23/09/2026 - 180007 - 000900.005763/2026-41

23/09/2026 - 180008 - 000900.005815/2026-89

23/09/2026 - 180008 - 000900.005854/2026-86

23/09/2026 - 180013 - 000900.006195/2026-03

23/09/2026 - 180089 - 000900.005866/2026-19

30/09/2026 - 180013 - 000900.005665/2026-11

30/09/2026 - 180076 - 000900.006654/2026-41

VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

23/09/2026 - 160001 - 000700.012062/2026-14

WL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

30/09/2026 - 150001 - 006700.001707/2026-70

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMA “N” Nº 03 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre os prazos para operacionalização das ações necessárias ao pagamento da gratificação pelo exercício de encargos especiais e da participação nos lucros ou resultados decorrentes dos Acordos de Resultados e dos Contratos de Gestão celebrados no exercício de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, e no Decreto Rio nº 58.734, de 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os prazos para a operacionalização das ações necessárias ao pagamento das vantagens decorrentes dos Acordos de Resultados e dos Contratos de Gestão celebrados no exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução disciplina os prazos a serem observados pelas Unidades Setoriais de Recursos Humanos - USRHs dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta para a operacionalização das ações necessárias ao pagamento da gratificação pelo exercício de encargos especiais e, quando cabível, da participação nos lucros ou resultados decorrentes dos Acordos de Resultados e dos Contratos de Gestão celebrados no exercício de 2025.

Art. 2º O pagamento da premiação será efetuado em parcela única, em folha suplementar, no dia **28 de outubro de 2026**, nos termos do art. 1º do Decreto Rio nº 58.734, de 2026.

Art. 3º A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração - A/SUBSAD/CGRH disponibilizará às USRHs, até **07 de outubro de 2026**, a relação preliminar dos potenciais beneficiários e as orientações operacionais para sua conferência.

Parágrafo único. A presença na relação preliminar não constitui reconhecimento definitivo do direito à premiação.

Art. 4º As USRHs analisarão e validarão as informações, registrando as justificativas e os documentos que sustentem inclusões, exclusões e alterações, e encaminharão os valores à A/SUBSAD/CGRH até **14 de outubro de 2026**, na forma operacional por ela definida.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo poderá impedir o processamento na folha prevista no art. 2º, sem extinguir direito reconhecido nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Quanto aos servidores oriundos do Ministério da Saúde colocados à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, serão observados os seguintes prazos:

I - a A/SUBSAD/CGRH encaminhará a relação preliminar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS - S/SUBG/CGP até **07 de outubro de 2026**;

II - a S/SUBG/CGP validará as informações e as devolverá até **14 de outubro de 2026**.

Art. 6º A A/SUBSAD/CGRH comunicará às USRHs, até **15 de outubro de 2026**, as inconsistências identificadas, inclusive rejeições, duplicidades e valores superiores aos limites aplicáveis.

§ **1º** As USRHs retificarão as informações e devolverão a memória de cálculo ajustada até **16 de outubro de 2026**.

§ **2º** As pendências não sanadas serão identificadas e encaminhadas para decisão fundamentada, podendo comprometer o processamento na folha prevista no art. 2º, sem prejuízo da análise posterior do direito.

Art. 7º Fatos supervenientes relevantes para a elegibilidade, ocorridos entre a validação e a data do pagamento, serão comunicados imediatamente à A/SUBSAD/CGRH para os ajustes cabíveis.

Art. 8º O valor da premiação constará do contracheque do beneficiário, disponibilizado a partir de **26 de outubro de 2026**.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000500.002145/2026-51 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL DE FONTES 100% LIMPAS E RENOVÁVEIS, COM CERTIFICAÇÃO I-REC (INTERNATIONAL RENEWABLE ENERGY CERTIFICATE) OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE VALIDADA POR CERTIFICADORAS ACREDITADAS, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 15.269/2025, COMERCIALIZADA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) NA MODALIDADE DE CONSUMIDOR LIVRE/ESPECIAL VAREJISTA, PARA ABASTECIMENTO DE 174 (CENTO E SETENTA E QUATRO) UNIDADES CONSUMIDORAS (UCs) DO GRUPO A DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DISTRIBUÍDAS E ORGANIZADAS EM 10 (DEZ) LOTES (ITENS), COM CONTRATOS DECORRENTES, APÓS ADESÃO E INÍCIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, DE 60 (SESSENTA) MESES DE VIGÊNCIA, PARA MIGRAÇÃO AO ACL COM INÍCIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA A PARTIR DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2028 ATÉ 2032, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

APROVO o Termo de Referência, de ID 5553445 e seu Anexo, de ID 5553549.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA “N” A/SUBSAD/CGRH Nº 10 DE 06 DE OUTUBRO 2026

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Instituições Financeiras

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001, bem como nos Decretos Rio nº 41.201, de 11 de janeiro de 2016 e nº 47.536, de 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas no quadro abaixo as taxas de juros mensais a serem praticadas no mês de outubro/2026 pelas Instituições Financeiras Credenciadas junto ao Município do Rio de Janeiro, com contrato ativo, para empréstimo pessoal e cartão de crédito, com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais, em conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 51.933/2023.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	JUROS		
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO SEM SEGURO PRESTAMISTA	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO COM SEGURO PRESTAMISTA	PRAZO
C.E.C.M dos Servidores da Comlurb	2,08%	N/I	Até 108 meses
Caixa Econômica Federal	N/I	N/I	N/I
Financeira Alfa S/A	N/I	N/I	N/I
Banco Itaú S/A	2,08%	N/I	Até 96 meses
Banco Bradesco S.A	2,06%	N/I	Até 144 meses
Banco do Brasil S.A	2,08%	2,23%	Até 120 meses
Banco Pan S.A	2,08%	2,23%	Até 144 meses
Banco Santander	1,96%	1,91%	Até 120 meses
Comprev Sociedade de Crédito Direto S.A	2,08%	N/I	Até 60 meses
Banco Arbi S/A	2,08%	N/I	Até 144 meses
Banco Daycoval S/A	2,08%	2,23%	Até 144 meses
COOPESTADO	N/I	N/I	N/I
Capital Consig Sociedade de Crédito Direto	2,08%	2,23%	Até 144 meses
Banco Pine S.A.	N/I	N/I	N/I
Banco Lecca	N/I	N/I	N/I
Banco BMG S/A	2,08%	2,23%	Até 120 meses
Monetarie Sociedade de Crédito Direto S.A.	N/I	2,23%	Até 144 meses
QISTA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	N/I	N/I	N/I
Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.	N/I	N/I	N/I
Banco Digimais S.A	N/I	N/I	N/I
BMP Sociedade de Crédito Direto S.A	N/I	N/I	N/I
BANCOOB	2,08%	2,23%	N/I
Valor Sociedade de Crédito Direto S.A.	N/I	N/I	N/I

Nota: N/I = Não Informado

Art. 2º As taxas máximas praticadas nas modalidades de consignado são fixadas com base no Decreto Rio nº 57.065, de 27 de outubro de 2025, regulamentado pela Resolução “N” CG-PETPS nº 01, de 18 de dezembro de 2025, e observando a variação da Taxa Básica de Juros (Selic), definida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM), de acordo com os Decretos nº 41.201/2016, 31.518/2009 e 51.108/2022.

Parágrafo único. Com base na última reunião do COPOM, ocorrida em 16/09/2026, as taxas máximas para o mês de outubro/2026 são:

I - Empréstimo pessoal consignado e Cartão de crédito consignado/Cartão Benefício sem seguro prestamista: 2,08% a.m.;

II - Empréstimo pessoal consignado e Cartão de crédito consignado/Cartão Benefício com seguro prestamista: 2,23% a.m.

Art. 3º As Instituições Financeiras poderão praticar taxas inferiores aos limites descritos no Artigo 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

PROCESSO Nº 000500.003940/2026-67 - Autorizo

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 510 - processo nº SME-PRO-2025/46315, **RAQUEL GOMES DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 10/265.949-8 e Professor de Educação Infantil, matrícula 10/269.077-4.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 511 - processo nº SME-PRO-2025/61793, **SANNY FIGUEIREDO COTTA**, Professor II, matrículas 10/215.529-9 e 10/165.752-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 512 - processo nº SME-PRO-2025/55810, **ALESSANDRO VALENTE VIEIRA**, Professor I, matrícula 10/245.992-3.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 513 - processo nº SME-PRO-2025/46136, **DANIEL DE FREITAS LOPES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/247.870-9.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 514 - processo nº SME-PRO-2025/47132, **RENATA CARDOSO NUNES**, Professor II, matrícula 10/272.456-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 515 - processo nº SME-PRO-2025/55234, **DENISE MATTOS DE MELLO**, Professor II matrícula 10/265.850-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem contato com o público, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 516 - processo nº SME-PRO-2025/55263, **VALERIA SANTOS DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.259-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 517 - processo nº SME-PRO-2025/42541, **CLAUDIA REIS ALMEIDA**, Merendeira, matrícula 10/228.069-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 518 - processo nº SME-PRO-2025/59757, **ANA CLAUDIA CORREA DE ARAUJO**, Merendeira, matrícula 10/244.459-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem contato com produtos químicos, umidade e alimentos e sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 519 - processo nº SME-PRO-2024/57033, **CRISTIANE CAVALCANTI TAVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/227.760-6.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

THAÍS CAROLINE VIANA FERNANDEZ, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/371.212-2, processo nº SME-PRO-2025/45011.

SÍLVIA ROCHA MARTINS, Merendeira, matrícula 10/229.803-2, processo nº SME-PRO-2023/ 29117.

CÍNTIA OLIVEIRA DE ABREU ROCHA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/320.942-6, processo nº SME-PRO-2024/28439.

CARLA DE MELO MARTINS, Secretário Escolar, matrícula 10/284.282-1, processo nº SME-PRO-2023/27671.

NATASHA BETA MARCOS GOUVEIA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/307.161-0, processo nº SME-PRO-2025/48998.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ATO DO DIRETOR

PORTARIA PREVI-RIO/DIP “P” Nº 55 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO “P” nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/051.163/1996.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade de outubro/2026, o pedido de **RENÚNCIA DE PROVENTOS** da servidora inativa **ELBI BOECHAT CARVALHO BRITO DE ALMEIDA**, matrícula nº 15/060.861-2.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ATO DO DIRETOR

PORTARIA PREVI-RIO/DIP “P” Nº 56 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO “P” nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº 09/002.204/2010.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade de setembro/2026, o pedido de **RENÚNCIA DE PROVENTOS** da servidora inativa **RENATA VELOSO DE SOUZA**, matrícula nº 15/207.958-0

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 05/10/2026

PVR-PRO-2025/09321- Acolho o PARECER/DJU/021/ASRB/2026 [7797546] e o visto aprovador da Diretoria Jurídica no despacho [7819088], Dou provimento ao recurso.

DESPACHOS DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/10/2026

PVR-PRO-2024/03557- ACOLHO a PROMOÇÃO/PREVI-RIO/DJU/066/2026/CSMS [7820067] e o visto aprovador da Diretoria Jurídica no despacho [7821450], AUTORIZO a Extinção Unilateral do Termo de Contrato nº 08/2025 com a empresa CONSTRUTORA ESA RIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.382.152/0001-12, com fulcro no art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem a imposição de penalidades no âmbito deste ajuste, ante a ausência de início da sua execução.

PVR-PRO-2025/07744 - Notifico a empresa Conquista Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa prévia em face das sanções independentes entre si e cumulativas, propostas pela Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 12/2025:
a) Multa por abandono de posto (10 dias): no percentual de 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato (Grau 4), com fulcro na Cláusula Décima Sexta, alínea “b”, Parágrafo Primeiro (item 7), c/c o item 2 da Tabela 2 e o Grau 4 da Tabela 1 do contrato;
b) Multa por inadimplemento salarial reincidente: no percentual de 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato (Grau 3), com fulcro na Cláusula Décima Sexta, alínea “b”, Parágrafo Primeiro (item 7), c/c o item 7 da Tabela 2 e o Grau 3 da Tabela 1 do contrato, e art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;
c) Sanção restritiva de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública, fundamentada no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Sexta, alínea ‘c’, do contrato.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Pensão
005300.007975/2026-45 - THAIS LOPES CARLOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SÉRGIO BENTO AUGUSTO, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) THAIS LOPES CARLOS, matrícula 123.540-7.

Pecúlio Post Mortem
005300.008165/2026-14 - JORGE LUIZ MACHADO*
005300.007917/2026-11 - ROSELI PINTO DE CARVALHO*
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2023/09155 - ISABEL BOUDRAUX MARTINS
PVR-PRO-2022/00386 - EUNICE BAPTISTA RODRIGUES
PVR-PRO-2023/03499 - SONIA MARIA BESSA DE OLIVEIRA FERNANDES
PVR-PRO-2023/03526 - ARACILIA BARBOSA CLEMENTE DE SOUZA
PVR-PRO-2023/09960 - IVANE ADELINO DA SILVA
PVR-PRO-2024/02108 - ZITA BALLESTE MARQUES
PVR-PRO-2024/04356 - FATIMA CRISTINA DE AZEVEDO PIRES
PVR-PRO-2025/10409 - NURIMAR PASSOS BASTOS GARCIA RAMOS
005300.000253/2026-60 - ANA FLORA RIBEIRO DA SILVA
005300.000892/2026-25 - MARIA NOEMI FREIRE DA COSTA FREITAS
005300.003222/2026-61 - MARIO TADEU ALVIM LOPES
005300.004342/2026-85 - MAGALI HERMINIA DOS SANTOS
005300.005145/2026-83 - WILMA BRAGA FERREIRA
005300.005303/2026-03 - DEISE MESQUITA PIMENTEL
005300.005385/2026-88 - RITA DE CASSIA RIOS RABELLO
005300.006201/2026-05 - PAULO ROBERTO RODRIGUES PEREIRA
005300.006254/2026-18 - EDMUNDO SANTANA
005300.006265/2026-06 - ANTONIO CARLOS SOARES
005300.006337/2026-15 - MIRIAN CORREA CLAUDIO
005300.006375/2026-60 - MARIA NEISE DA SILVA LIMA
005300.006383/2026-14 - WILMA RIBEIRO SIMOES

005300.006396/2026-85 - ISAURA GOMES DE ANDRADE
005300.006435/2026-44 - MARINA VIEIRA GUIMARAES DA COSTA
005300.006521/2026-57 - EMELY TABACH
005300.006732/2026-90 - HUASCAR NOGUEIRA ESPIUCA
005300.006713/2026-63 - MARIA ZELIA DOS SANTOS MARQUES
005300.006704/2026-72 - MARLENE DONARIA COUTINHO DA SILVA
005300.006699/2026-06 - LEIDA LOU COX DE MOURA
005300.006795/2026-46 - JAIR OTERO PEIXOTO
005300.006866/2026-19 - MARIA EFIGENIA MARTINS VIEIRA
005300.006874/2026-57 - BRACHA ROSENZVAIG
005300.006878/2026-35 - PAULO ROBERTO VIEIRA
005300.006913/2026-16 - JOSE DE CARVALHO CASTELO BRANCO
005300.007055/2026-27 - ANNA LOPES RAPOSO GOMES
005300.007095/2026-79 - ARANI MARIA DE MORAES
005300.007104/2026-21 - MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DOS SANTOS
005300.007129/2026-25 - VALDETTAR BETTIM DA SILVA
005300.007154/2026-17 - EDSON DA SILVA CARDOSO
005300.007172/2026-91 - CRISTINA ALVES MONTES
005300.007276/2026-03 - DEORAIDES DA SILVA CAMARGO
005300.007325/2026-08 - SURALINA SENRA RODRIGUES DA SILVA
005300.007381/2026-34 - ANTONIO AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
005300.007708/2026-78 - CARLOS SPISSO
005300.007773/2026-01 - WALDETTE RODRIGUES DE SANT ANNA
005300.007794/2026-19 - NELLY RIBEIRO
005300.007801/2026-82 - NEUSA DA SILVA LOPES OLIVEIRA
005300.007816/2026-41 - ELIANE PAIVA DE LACERDA COSTA
005300.001774/2026-34 - NAHIM DE PAULA BITENCOURT
005300.003161/2026-31 - JORGE MARCOS DA SILVA
005300.004058/2026-17 - NEUZA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
005300.006007/2026-11 - GUARACIARA ESTEVES FELICIANO
005300.006123/2026-31 - CEZAR FICHER
005300.006238/2026-25 - NICEA DIAS CASTELLO BRANCO
005300.006339/2026-04 - GLORIA MARIA MOREIRA JODJAHN
005300.006374/2026-15 - MARIA FATIMA DOS SANTOS
005300.006407/2026-27 - WALEM FARIA BARROS
005300.006455/2026-15 - CARMEN GATTO LEMOS DE SOUZA
005300.006527/2026-24 - ROLIEMBERG MAZZA
005300.006573/2026-23 - SONIA REGINA BATISTA DA SILVA
005300.006687/2026-73 - JOSE ANDRADE DE SOUZA FILHO
005300.006766/2026-84 - JANE COELHO DA COSTA BEZERRA
005300.006835/2026-50 - ANA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA
005300.006815/2026-89 - NEREYDA PARANHOS BARREIRA
005300.007237/2026-06 - IVANEA PAULA RIBEIRO LAVINAS
005300.007226/2026-18 - MARIA JOSÉ DE SOUZEDO
005300.007225/2026-73 - DALCIO BUSTAMANTE FERREIRA
005300.007557/2026-58 - THEREZINHA ELY DE MELLO PEREIRA
005300.007709/2026-12 - LEA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 06/10/2026

EIS-PRO-2025/12118 - MOZAK ENGENHARIA LTDA.
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 05/10/2026

000254001261202611 - SPE ALFREDO BALTHAZAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO
Indeferido o que requer Considerando o parágrafo único do Art. 11 da LC 273/24, que estabelece que o potencial construtivo poderá ser transferido para lotes residenciais unifamiliares, desde que tenham área mínima de 40.000 m².

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 06/10/2026

02/03/000.783/2015 - JOSINA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
Indeferido o que requer quanto ao item 10 das exigências do 6º RGI (nº protocolo 5284449 de 30/06/2026).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 05/10/2026

000252000862202618 - JOSÉ LUIZ RIBEIRO PORTELINHA
Indeferido o que requer por não atender ao afastamento frontal mínimo de 5,00m (Anexo XXI da Lei Complementar 270/2024).

02/310.288/2002 - AMERICO GONÇALVES LOUREIRO
Indeferido o que requer considerando que o presente processo refere-se apenas à modificação com acréscimo de área (unidades 201 à 204 e Habite-se do nº 85-fundos casa 1 e casa 2), e não ao Habite-se (unidades nº 85 - 101, 102, 103 e 104) constante no processo 07/171.726/1971. Compareça para esclarecimentos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2026

006600.001720/2026-57 - Autorizo a contratação do item 9, da Ata de Registro de Preços nº 008/2026, resultante do Pregão Eletrônico nº 90292/2026, referente a aquisição de bens de pronta entrega, sem a execução de serviços de instalação, destinados às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000620.000067/2026-94 - 06/201.190/2022 - Ref.: Contrato nº 02/2023 - Com base nas justificativas apresentadas pela Contratada (7911137), na concordância da Fiscalização (7911256), no parecer da Coordenadoria Geral de Obras (7911630) e do Subsecretário de Infraestrutura (7913452), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NA 24ª ETAPA SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL**, referente às "OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO-XVIII - R.A-AP5.2.", a cargo da empresa OECL S.A., com fulcro no art. nº 480, parágrafo único do Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/96, e art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA *EXPEDIENTE DE 02/10/2026

006600.001655/2026-60 - AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 461/2026 - PE - RP SMI Nº 90267/2026.
Objeto: aquisição de sofá de dois lugares com braço e rack.
Órgão aderente: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos- CCPar
Empresa detentora: OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP - CNPJ: 06.065.366/0001-25
Item: 02 - Qtd.: 67
Item: 04 - Qtd.: 67
Valor: R\$ 75.107,00 (setenta e cinco mil e cento e sete reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022
Autorização: Mariana Grolla de Sousa
*Omitido no D.O RIO de 05/10/2026.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 06/10/2026

De acordo com o constante dos processos abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:

Processo: 000600.002102/2026-48

- Objeto:** "DESPESA COM DIÁRIAS".
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e MAXIMILIANO DE BRITTO EMIDIO.
- Fundamento:** Não sujeito a Lei vigente.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 771,24 (setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).
- Autorização:** MARIANA GROLLA DE SOUSA.

Processo: 000600.002091/2026-04

- Objeto:** "DESPESA COM DIÁRIAS".

- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e RENATA NUNES DA COSTA.
- Fundamento:** Não sujeito a Lei vigente.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 771,24 (setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).
- Autorização:** MARIANA GROLLA DE SOUSA.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 05/10/2026

PROCESSO: SEI - 005600.000384/2026-62 - CONTRATO - 29/2026

AUTORIZO a lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, na 8ª (oitava) Etapa Contratual, do Contrato nº 029/2026, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras desta Fundação no despacho SEI - nº 7874008, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F e nos Artigos 124, 125 e 127 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Omitido do D.O de 06/10/2026

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo 005600.002418/2026-53: Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA GEO-RIO/PRE "p" Nº 97, de 02/10/2026, publicada no D.O. RIO nº 138 de 05/10/2026, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO as **OBRAS DE EMERGENCIAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E DRENAGEM NA AV. MENEZES CORTES, Nº 985, VIA DE ACESSO RUA UNIÃO, CASA 08 - COMUNIDADE DA CACHOEIRINHA - RA XIII - AP 3.2**, de que trata o Contrato nº 14/2026, objeto do processo 005600.000376/2026-16.

Processo: GEO-PRO-2024/00325: Considerando a solicitação, as informações e a fundamentação constantes nos despachos 6549138 e 6703399. **AUTORIZO** a prorrogação contratual cujo objeto consiste na "Manutenção do Sistema de Alarme Sonoro em Áreas de Alto Risco Situadas em Comunidades Localizadas em Encostas na Cidade do Rio de Janeiro"

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA "N" Nº 08/2026 RU/PRE DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Cria Grupo de Trabalho responsável pela atualização do Estatuto e do Regimento Interno da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho, constituído pelos servidores abaixo designados, para sob a presidência do primeiro, elaborar as minutas de Decreto e de Deliberação do CONSAD necessárias à atualização do Estatuto e do Regimento Interno da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE:

- Vinícius Cordeiro, matrícula 66/561.350-0, Diretor de Governança Corporativa;
- Letícia Carqueja Teixeira, matrícula 69/561.228-8, Assessora Chefe da Assessoria Jurídica;
- Isabel Solange da Costa Val, matrícula 45/560.008-5, Assessora de Gestão Institucional;
- José Roberto de Andrade Coutinho, matrícula 45/560.042-4, Advogado.

Art. 2º As Diretorias da RIO-URBE e unidades administrativas a elas vinculadas deverão colaborar com o Grupo de Trabalho em conformidade com o que for solicitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DA SUBSECRETÁRIA PORTARIA SMTR/SUBG “P” N.º 27, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EMILYN JUSTINO LATUF FIGUEIRA**, matrícula 60/347.498-8, **BRUNA SANTOS TAYLOR**, matrícula 12/299.407-7, **YANKA SILVA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 12/299.394-7, **KARINE MENDONÇA SANTOS**, matrícula 60/376.856-1 e **CAROLINE CALDAS VIEIRA**, matrícula 60/395.059-9, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 38/2026, objeto do processo 000300.029877/2026-45, a cargo da empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011, com validade de 01/09/2026.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.536 EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RODA DE SAMBA DA BANDA DA AMIZADE “SAMBA SHOW”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta nº C-10/26 da Banda da Amizade,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Tadeu Kosciusko, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua Riachuelo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de outubro de 2026, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.537 EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO Nº 007200.008381/2026-13,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação nº 327, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de outubro de 2026, das 22h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.538 EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI.RIO Nº 007200.008149/2026-77,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Pinheiro Guimarães, em frente à edificação de nº 79, junto ao bordo direito da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.539 EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI.RIO Nº 007200.007783/2026-92,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação de nº 813.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 29 de outubro de 2026, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.540 EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI.RIO Nº 007200.008379/2026-36,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Afrânio de Melo Franco, em frente à edificação de nº 204, na pista sentido orla da praia do Leblon.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de outubro de 2026 ao dia 28 de outubro de 2026, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.541 EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008421/2026-19,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Felipe de Oliveira, em toda a sua extensão, do dia 7 ao dia 9 de outubro de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Felipe de Oliveira, em ambos os lados da via, da 0h do dia 7 de outubro de 2026 às 18h do dia 9 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.542
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI. RIO Nº 007200.007006/2026-48,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Pacheco Leão, pista sentido Horto Florestal, veículo articulado de carga, das 17h do dia 11 de outubro de 2026 às 10h do dia 16 de outubro de 2026:

a) no trecho compreendido entre a Rua 506 e a Rua 536;

b) no trecho compreendido entre a Rua Mestre Joviano e a Rua Alberto Ribeiro.

II - Rua Barão de Oliveira Castro, para traslado de veículo articulado de carga, do dia 11 ao dia 16 de outubro de 2026, das 17h às 10h dos dias subsequentes:

a) ao bordo esquerdo, junto as edificações de numeração ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a edificação de nº 09, da edificação do nº 17 ao nº 25 e da edificação nº 47 ao nº 69;

b) ao bordo direito, junto as edificações de numeração par, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Rua Marquês de Sabará, das 17h às 9h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.543
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO Nº 007200.008431/2026-54,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação nº 793, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.544
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Sra Silvia Vieira - Drachma Mnd e Serviços, datado de 28 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada da Pedra, faixa de rolamento junto as edificações, sentido Guaratiba, no trecho compreendido entre a Rua Aporuna e a Rua Serviente um.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 ao dia 21 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.545
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ÁRVORE DE NATAL DA LAGOA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI. RIO Nº 007200.008406/2026-71,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 25 (vinte e cinco) vagas para estacionamento de veículos, na Avenida Borges de Medeiros, no estacionamento do Parque dos Patins.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 8 de outubro de 2026 às 23h59min do dia 5 de fevereiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.546
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x CORITIBA” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 095/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - de 19h30min às 23h30min:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã /Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - de 21h às 23h30min:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 19h30min às 23h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h à 23h, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 19h30min às 23h30min.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia 8 de outubro de 2026, nos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.547
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA O HOSPITAL BADIM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Adriano Ferreira, Gerente de Infraestrutura do Hospital Badim, de 06 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Artur Menezes, em frente à edificação de nº 43.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua São Francisco Xavier com destino à Rua Artur Menezes e à Rua Professor Eurico Rabelo, deverá ser desviado pela Rua Visconde de Itamarati.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 2 (dois) caminhões track destinados à realização do içamento na Rua Artur Menezes, em frente à edificação de nº 43.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Artur Menezes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 41 a 47.

Art. 4º. Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Artur Menezes, no trecho compreendido entre a edificação de nº 43 e a intersecção com a Rua Professor Eurico Rabelo, em atendimento às necessidades dos moradores.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 9 de outubro de 2026, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.548
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GEO RADAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do grupo GCP - OP Rio, Sr. Roberto Coelho,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua São Francisco Xavier, em frente às edificações de nº s 897, 925 e 927.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 7 e 8 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, exceto em dias de jogos no Maracanã, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.549
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício COMLURB nº 513/2026 (Processo SEI nº 007100.024441/2026-65),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Caruaru, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e a Rua Mearim.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Caruaru, em ambos bordos, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e a Rua Mearim.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 14 de outubro de 2026, das 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.550
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VAZ LOBO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO, DRENAGEM, SEGREGADORES, NIVELAMENTOS DE TACHÕES E PREVENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SECONSERVA de 01º /10/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 323/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento, na Av. Min. Edgar Romero, em frente à edificação de nº 888, na calha do BRT.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de outubro de 2026 ao dia 6 de novembro de 2026, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.551
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE REDE COLETORA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 544/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no cruzamento da Avenida Rodolfo de Amoedo com a Avenida Alda Garrido.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de outubro de 2026 ao dia 12 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.552
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE VEGETAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr Gabriel Diego Tardem Leite - Coordenação de Manutenção Oeste - LIGHT, datado de 01 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Padre Guilherme Decaminada, faixa de rolamento junto as edificações, sentido Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Avenida João XXIII.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 10 de outubro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.553
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PROMOVIDO PELA BLOCO CARNAVALESCO “PERERECA DO GRAJAÚ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 185821 (Processo 04/133.723/2026);

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua José Vicente, no trecho compreendido entre a Rua Teodoro da Silva e a Rua Nossa Senhora de Lourdes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de outubro de 2026, das 11h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.554
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ROBERTO CARLOS - DETALHES DE UMA VIDA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017896;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas ao longo da Rua Conde de Lages;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Taylor, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Rua Visconde de Paranaguá;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Joaquim Silva, no trecho compreendido entre a edificação de nº 52 e a Rua da Lapa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 7 de outubro de 2026 às 22h do dia 10 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.555
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RICARDO DE ALBUQUERQUE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA NOVELA “RODA VIVA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016490;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 118/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - Rua Aripua, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 146 e 260, das 5h às 23h;

II - Estrada Marechal Alencastro em frente à edificação de nº 1743 em baias existentes, das 17h às 23h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 13 e 14 de outubro de 2026, nos horários de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.556
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SENADOR VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MISSA CAMPAL EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA APARECIDA E 13º FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de evento nº 182210

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no trecho limítrofe à Praça Carolina de Oliveira Castro, nas seguintes vias:

I - Rua Renato Travassos;

II - Rua Cel. Herculano Júnior;

III - Rua Morizot Leite.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de outubro de 2026, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.557
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ROBERTO CARLOS - DETALHES DE UMA VIDA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017909,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - ao longo da Rua Osório Duque Estrada;

II - ao longo da Rua Antenor Rangel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 7 de outubro de 2026 às 22h do dia 8 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.558
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “RESPOSTA AO TEMPO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017985,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua dos Jangadeiros, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 6 ao 28;

II - Rua Teixeira de Melo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 47 e 40 e do n.º 2 ao nº 30;

III - Rua Prudente de Moraes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 71 ao 80.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de outubro de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.559
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RODA DE SAMBA DO GRAJAÚ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 186162 (Processo 04/133.793/2026);

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Júlio Furtado, pista junto às edificações de numerações pares, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Praça Edmundo Rego.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de outubro de 2026, das 18h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.560
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “A PRIMAVERA DO DRAGÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017936;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua Senador Pompeu com a Rua Camerino, no dia 18 de outubro de 2026, das 12h às 2h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Senador Pompeu, no trecho compreendido entre a Rua Camerino e a Rua da Conceição, das 12h do dia 17 de outubro de 2026 às 5h do dia 19 de outubro de 2026;

II - 10 (dez) vagas na Rua Pedro I, no trecho compreendido entre a Rua Silva Jardim e a Praça Tiradentes, das 22h do dia 25 de outubro de 2026 às 22h do dia 28 de outubro de 2026;

III - 20 (vinte) vagas na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua Silva Jardim e a Rua Pedro I, das 22h do dia 25 de outubro de 2026 às 22h do dia 28 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.561
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE ACESSO DE VEÍCULO DE CARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008442/2026-34,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados, nas seguintes vias:

I - Rua Samuel Morse;

II - Rua Senador Euzébio, no trecho compreendido entre a Rua Samuel Morse e a Rua Princesa Januária;

III - Rua Princesa Januária, no trecho compreendido entre Rua Senador Euzébio e a edificação de nº 34.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de outubro de 2026, das 18h às 16h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.562
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MÃE IMPERFEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 017943;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para 14 (quatorze) veículos da produção, da seguinte forma:

I - na Rua Professor Valadares, 1 (uma) vaga ao longo no lado oposto à edificação de nº 262, das 22h do dia 7 de outubro de 2026 às 22h do dia 14 de outubro de 2026;

II - das 22h do dia 9 de outubro de 2026 às 22h do dia 14 de outubro de 2026;

a) Rua Comendador Martineli, 5 (cinco) vagas ao longo junto às edificações de numerações pares;

b) Avenida Engenheiro Richard, 5 (cinco) vagas na posição a 45º sobre o canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Canavieiras e a Rua Comendador Martineli;

c) Rua Itabaiana, 3 (três) vagas ao longo junto às edificações de numerações ímpares, no trecho compreendido entre a edificação de nº 289 e a intersecção com a Rua Canavieiras.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos no Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.563
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONCRETAGEM DE CALÇADAS E BAIAS DE ESTACIONAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, datado de 02 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada Guandu do Sapê, faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Largo da Maçonaria, de forma intermitente, no trecho compreendido entre a Estrada do Tingui e a Avenida Marechal Dantas Barreto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de outubro de 2026 ao dia 21 de outubro de 2026 e do dia 27 de outubro de 2026 ao dia 31 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.564
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008452/2026-70,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Prudente de Moraes, em frente à edificação de nº 1.008.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 9 e 16 outubro de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.565
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PRIMAVERA DO DRAGÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017935;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua Almirante Alexandrino, em frente à edificação de nº 1.293.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2026, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.566
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017923;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua Gonçalves Lêdo com a Rua da Constituição, nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, das 6h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permite a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 23h do dia 16 de outubro de 2026 às 23h do dia 18 de outubro de 2026, da seguinte forma:

I - 7 (sete) vagas na Rua Gonçalves Lêdo, no trecho compreendido entre a Rua Luís de Camões e a Praça Tiradentes;

II - 10 (dez) vagas na Rua Luís de Camões, no trecho compreendido entre a Rua Gonçalves Lêdo e a Rua Regente Feijó;

III - 8 (oito) vagas na baia de estacionamento da Praça Tiradentes, em frente à edificação nº 41;

IV - 15 (quinze) vagas na baia de estacionamento da Rua do Teatro, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 29.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.567
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PRIMAVERA DO DRAGÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017933;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Cândido Mendes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 478 e 951;

II - 6 (seis) vagas na Rua Almirante Alexandrino, na altura da edificação nº 1.293;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Aarão Reis, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 116 e 151;

IV - 15 (quinze) vagas ao longo da Rua Francisco de Castro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 14 de outubro de 2026 às 20h do dia 18 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.568
EM 6 DE OUTUBRO DE 2025.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008450/2026-81,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Gomes Carneiro, em frente à edificação de nº 132, no dia 11 de outubro de 2026, das 8h às 17h, da seguinte forma:

I - em 1 (uma) faixa de rolamento em tempo integral;

II - em 2 (duas) faixas de rolamento, de forma intermitente, na razão de cinco minutos interditados por 20 liberados ao fluxo..

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Gomes Carneiro, em frente à edificação de nº 132, em ambos os lados da via, no dia 11 de outubro de 2026, da 0h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.569
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "CONEXÃO SABER - OCB-RJ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI.RIO Nº 007200007594/2026-10,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de até 2 (dois) ônibus por vez, para operação de embarque e desembarque, na Rua do Passeio, junto ao bordo direito da via, na baía existente, antes do cruzamento com a Rua Senador Dantas, no lado oposto à edificação de nº 42, no dia 24 de outubro de 2026, das 7h às 19h, com tempo máximo de 10 minutos.

§ 1º Os ônibus deverão seguir após o desembarque para área destinada ao estacionamento pelo seguinte percurso: Rua do Passeio, Rua da Lapa, acesso à Avenida Infante Dom Henrique (Aterro do Flamengo), Avenida Augusto Severo, Avenida Beira-Mar e Praça Paris.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de 20 (vinte) ônibus de turismo, destinado ao evento, na Avenida Beira-Mar, junto ao bordo esquerdo da via, em trecho adjacente à Praça Paris, no dia 15 de outubro de 2025, das 8h às 18h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.570
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008448/2026-10,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Cosme Velho, em frente a edificação de nº 539, pista sentido Laranjeiras, da seguinte forma:

I - em 1 (uma) faixa de rolamento ao bordo direito, da 0h às 8h;

II - em 2 (duas) faixas de rolamento, de forma intermitente, na razão 5 minutos interditados a cada 20 minutos de intervalo, das 5h às 8h;

Parágrafo Único. Ao que se refere o inciso II, deverá ser operado pare e siga na pista de rolamento de sentido oposto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de outubro de 2026, os horários que trata no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.571
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 546 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, da faixa à direita, do lado ímpar, nas seguintes vias:

I- Rua da Creche, no trecho compreendido entre a Avenida Eduardo Palha até a Rua da Comunicação;

II- Rua da Comunicação, no trecho compreendido entre a Rua da Creche até a Rua Oito de Julho;

III- Rua Oito de Julho, no trecho compreendido entre a Rua da Comunicação até a Rua Maria Lacerda de Moura;

IV- Rua Maria Lacerda de Moura, no trecho compreendido entre a Rua Oito de Julho até a Rua Primeiro de Maio;

V- Rua Primeiro de Maio, no trecho compreendido entre a Rua Maria Lacerda de Moura até a Rua Álvaro Ramos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de outubro de 2026 ao dia 11 de novembro de 2026 das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.572
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 548 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Comendador César Morani, uma faixa da pista do lado ímpar, no trecho compreendido entre a esquina com a Avenida Aldemir Martins até a Avenida Salvador Allende;

II - Travessia por faixa da Avenida Salvador Allende, no trecho compreendido entre a Avenida Comendador César Morani até o canteiro central da Avenida Salvador Allende, por método não destrutível.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de outubro de 2026 ao dia 22 de dezembro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.573
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE CORREDOR DE EXCELÊNCIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 550 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre a edificação de nº 400 e a Rua Professor Alfredo Colombo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de outubro de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.574
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE OBRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 545 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Evandro Lins e Silva, a direita da pista, do lado ímpar, em frente à edificação de nº 840, lado oposto.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos procedentes pela faixa à esquerda da pista do lado ímpar, da Avenida Evandro Lins e Silva, próximo à edificação de nº 840.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 ao dia 12 de outubro de 2026, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.575
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DA LAGOA PARA FILMAGEM DA NOVELA "POR VOCÊ."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017869,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Avenida Epitácio Pessoa, da seguinte forma:

I - 8 (oito) vagas, pista sentido Corte do Cantagalo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.174 e 1.234;

II - 8 (oito) vagas, pista sentido Corte do Cantagalo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.084 e 1.126;

III - 8 (oito) vagas, pista sentido Corte do Cantagalo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.296 e 1.364.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 7 de outubro de 2026 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 055 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **MAURO CEZAR DE FREITAS FERREIRA**, matrícula n.º 45/1.550.846-0, Coordenador da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Relacionamento com o Cidadão da CET/DTE, **JONATHAN MACHADO GARCEZ**, matrícula n.º 40/1.551.589-0, Supervisor II da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Relacionamento com o Cidadão da CET/DTE e **LEONARDO BARBOSA CAVALCANTE**, matrícula n.º 40/1.551.457-5, Agente Operador de Tráfego da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Relacionamento com o Cidadão da CET/DTE, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º **013/2026**, inserto no processo **007200.002786/2026-30**, que tem por objeto a aquisição de 400 (quatrocentos) coletes com dispositivos retrorrefletivos de segurança, firmado com a empresa **JATH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CET-RIO "P" 056 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **MAURO CEZAR DE FREITAS FERREIRA**, matrícula n.º 45/1.550.846-0, Coordenador da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Relacionamento com o Cidadão da CET/DTE, **JONATHAN MACHADO GARCEZ**, matrícula n.º 40/1.551.589-0, Supervisor II da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Relacionamento com o Cidadão da CET/DTE e **LEONARDO BARBOSA CAVALCANTE**, matrícula n.º 40/1.551.457-5, Agente Operador de Tráfego da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Relacionamento com o Cidadão da CET/DTE, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º **014/2026**, inserto no processo **007200.002786/2026-30**, que tem por objeto a aquisição de 400 (quatrocentos) capacetes de modelo "integral (com viseira)", na cor branca, com dispositivos retrorrefletivos de segurança, tamanho 60 e selo do INMETRO, firmado com a empresa **GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CET-RIO "P" 057 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **HILDA HELENA LOPES RONCATO**, matrícula n.º 40/1.551.044-2, Técnico de Eletricidade da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais da CET/CGO; **JEFFERSON D' OLIVEIRA POÇAS**, matrícula n.º 45/1.551.477-0, Coordenador da Coordenadoria Regional de Áreas Especiais - Norte da CET/CGO/CTAE; **JANUARIO DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula n.º 40/1.550.886-1, Pintor da Coordenadoria Regional de Áreas Especiais - Leste da CET/CGO/CTAE e **VALMIR QUEIROZ DA SILVA**, matrícula 45/1.551.473-3, Coordenador da Coordenadoria Regional de Áreas Especiais - Leste da CET/CGO/CTAE, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º **017/2026**, inserto no processo **007200.002680/2026-36**, que tem por objeto a Agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de operação de tráfego, com fornecimento de equipamentos, em vias do Município do Rio de Janeiro, com foco nas áreas das bases operacionais Avenida Brasil, Linha Vermelha e áreas adjacentes, firmado com a empresa **PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2026**

PROCESSO N.º 007300.001969/2026-18 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 7748172, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio)**

Nº 1621/2026, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS PARA AS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT OPERADAS PELA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 770,00; o item 02, no valor unitário de R\$ 600,00; o item 03, no valor unitário de R\$ 5.750,00; o item 04, no valor unitário de R\$ 6.500,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 1.500,00; o item 06, no valor unitário de R\$ 150,00; o item 07, no valor unitário de R\$ 1.800,00; o item 08, no valor unitário de R\$ 50,00; o item 09, no valor unitário de R\$ 150,00; o item 10, no valor unitário de R\$ 11,00; o item 11, no valor unitário de R\$ 500,00; e o item 12, no valor unitário de R\$ 172,50; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

007300.002090/2026-85 - APROVO o Termo de Referência do SEI nº (7665205) e **Autorizo** a contratação da empresa **PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de **R\$ 49.776,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais)**, referente a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES (JAQUETAS) PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03279

- Objeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS DESPROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS ÁREAS DA AP4 E AP5.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 4.152.358,59 (quatro milhões cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Onde se lê:
Processo nº CSV-PRO-2023/03676 - Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023,(...), nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, (...), a contar de 02/10/2026 até 26/09/2027, (...)

Leia-se:
Processo nº CSV-PRO-2023/03676 - Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023,(...), nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, (...), a contar de 02/10/2026 até 27/09/2027, (...)

(*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XL - n. 121, de 10/09/2026, p.24, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO N.º 002600.005831/2026-81 - INDEFIRO o pedido de rescisão amigável formulado pela empresa **INSTITUTO SÃO SALOMÃO LTDA. (CNPJ nº 07.229.772/0001-49)**, relativo ao Contrato nº 18/2026 (Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Agenciamento de Serviços de Copeiragem), ante a supremacia do interesse público, a necessidade de preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais desta Secretaria e a ausência de amparo fático-jurídico, mantendo-se a regular execução e vigência contratual.
*Omitido do D.O. de 25/09/2026.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/10/2026

PROCESSO Nº 002600.007115/2026-39 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento emitido no despacho da SC/SUBEC/CTPOB, id. 7849444, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, considerando que o atraso na entrega dos materiais requisitados por meio da OFM n.º 56/2026 **NÃO** trouxe prejuízo ao serviço público, **RELEVO** a sanção administrativa a que estaria sujeita a empresa **LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 22.223.078/0001-08**, em análise da execução da Ata de Registro de Preços Nº 51/2024, com fundamento no § único do Art. 592 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo nº 002600.000667/2026-16: **Autorizo** a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**, no valor total de R\$ 956.470,82 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Processo nº 002600.000667/2026-16

- Objeto:** Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA, incluindo previsão com juros e multas.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
- Fundamento:** Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 956.470,82 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo nº 002600.000669/2026-13: **Autorizo** a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa **F AB ZONA OESTE SA**, no valor total de R\$ 508.186,76 (quinhentos e oito mil cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Processo nº 002600.000669/2026-13

- Objeto:** Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA, incluindo previsão com juros e multas.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e F AB ZONA OESTE SA
- Fundamento:** Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 508.186,76 (quinhentos e oito mil cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 110 DE 06 DE OUTUBRO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 10/09/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador de Projeto, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9 para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº **38/2026**, para aquisição de óleo lubrificante para motores de dois tempos à gasolina refrigerado a ar (item 01 e 02), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, constante do processo **SEI 007100.015793/2026-20**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 111 DE 06 DE OUTUBRO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 09/09/2026, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Engenheiro-especialista, registro nº 8.109-0, **Marcelo Alves da Costa**, Engenheiro-especialista, registro nº 36.622-8, **Clara Miceli Marques**, Coordenador de Processo, registro nº 67.387-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2608656** que se refere a prestação dos serviços de instalação de Gradil da Gerência de Ipanema - SG06I, situada no Avenida Francisco Bhering, nº 2.224 - Ipanema constante do processo nº **SEI 007100.013158/2026-16**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo: CLB-PRO-2025/03336 - Autorizo, nos termos de fls 2404.

Processo: CLB-PRO-2025/01509 - Autorizo, nos termos de fls 834.

Processo: CLB-PRO-2025/09825 - Autorizo, nos termos de fls 107

Processo: CLB-PRO-2025/06188 - Autorizo, nos termos de fls 1271

Processo: 007100.013547/2026-33 - Autorizo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne **2650** - Dispensar, a pedido, **ANA CLAUDIA ALENCAR PORTELLA**, PROFESSOR II, matrícula 12/216.142-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39701, setor 45317 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.011957/2026-61)

Ne **2651** - Dispensar, a pedido, **DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/221.921-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5453, setor 10812 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.007488/2026-36)

Ne **2652** - Designar **DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/221.921-0, para exercer, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5556, setor 10844 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.007488/2026-36)

Ne **2653** - Designar **SEBASTIÃO CESAR MEIRELLES SANT ANNA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.161-3, para exercer, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5453, setor 10812 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.007548/2026-11)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo 000700.011495/2026-52

Aprovo o Plano de Trabalho constante do index 7124750, referente ao Projeto Caminhos da Fluência na Escola, por reconhecer seu potencial estratégico para o fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva. O referido projeto tem por objeto sua implementação na Escola Municipal Nerval de Gouveia, localizada na Estrada do Engenho da Pedra, nº 528, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21031-030.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo 000700.010869/2026-12

Aprovo o Plano de Trabalho constante do index 7125960, referente ao Projeto Caminhos da Fluência na Escola, por reconhecer seu potencial estratégico para o fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva. O projeto tem por objeto a implementação de suas ações na Escola Municipal Tenente-General Napion, localizada na Avenida Almirante Frontin, nº 50, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21030-040.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3311, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO SOCIAL BRASIL / CRECHE SQUARELA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000705.005388/2026-45 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCÂNTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3) e SILVIA DOS SANTOS SOUZA (matrícula nº 10/254.299-1), designados pela Portaria nº 25 - E/5ª CRE/GAIR de 10/08/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO SOCIAL BRASIL / CRECHE SQUARELA, localizado na Rua General Claudio, nº 214, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica OSCIP - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE INTERESSE PÚBLICO CENTRO SOCIAL BRASIL, CNPJ nº 13.922.630/0001-65, com eficácia a contar de 10/07/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3312, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Defere a mudança de denominação fantasia do COLÉGIO ALFA CEM BILÍNGUE E PLANETA MÁGICO BILÍNGUE, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.008335/2026-66 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia do COLÉGIO ALFA CEM BILÍNGUE E PLANETA MÁGICO BILÍNGUE para PLANETA MÁGICO ALFACEM, a partir de 26/05/2026, conforme alteração contratual registrada na JUCERJA, sob o nº 332.1020081-0, a 16/06/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO GSA LTDA, CNPJ nº 25.278.521/0001-36.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do PLANETA MÁGICO ALFACEM, localizado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3401, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MAGDIELLY DE ALMEIDA PEREIRA DA COSTA por RAYANE FERNANDES TEIXEIRA, CPF nº 137.***-27, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 03/05/2022, na própria instituição, sob o nº 40497, a partir de 17/07/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3313, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Recadastra a organização administrativa da ESCOLA CANADENSE DO RECREIO LTDA na forma que menciona, e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.005489/2026-04 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ESCOLA CANADENSE DO RECREIO LTDA, CNPJ nº 26.959.557/0001-48, que mantém a MAPLE BEAR CANADIAN SCHOOL, localizada na Rua Doutor Crespo, nº 250 / Rua Servidão D, lote 2, PAL 45469, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição da E/7ª CRE, conforme a alteração contratual registrada em 26/02/2025, na JUCERJA, sob o nº 332.1174216-1, que a partir de 12/02/2025, passou a ter como única sócia e Representante Legal: DESIREE QUEIROZ NEVEU, CPF nº 098.***-21.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da MAPLE BEAR CANADIAN SCHOOL, da seguinte forma:
I - DIRETOR - MARCUS TADEU MANEGHELO, CPF nº 275.***-44, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Grande ABC, registrado a 17/03/2005, na própria instituição, sob o nº 007189, em substituição a CAROLINA SALEMA MARQUES, a partir de 05/05/2025;
II - COORDENADORA BILÍNGUE - NATHALIA LACERDA ANTUNES, CPF nº 138.***-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 04/04/2019, na própria instituição, sob o nº 2484, e do certificado de Proficiência em Inglês, emitido pela Bayswater Toronto, em substituição a BIANCA DOPICO DA SILVA, a partir de 13/02/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3314, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.009612/2026-58 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ, localizado na Rua Edgard Werneck, nº 1615, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROBERTA REIS CORREA por ALYNE CRISTINE FERNANDES DE SOUZA, CPF nº 091.***-37, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Geremário Dantas, registrado em 11/10/2016, na UNIGRANRIO, sob o nº 201600039G, a partir de 01/09/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA AL-CANTARA GOULART, CNPJ nº 30.476.543/0001-40.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3315, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Defere a mudança de denominação fantasia da CRECHE COMUNITÁRIA ARCA DE NOÉ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/63235 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia da CRECHE COMUNITÁRIA ARCA DE NOÉ para CRECHE ESCOLA ARCA DE NOÉ, a partir de 09/07/2026, conforme ata de assembleia registrada no RCPJ, a 06/08/2026. Parágrafo único. A Instituição de que trata o *caput* é estabelecida na Estrada Tasso Blaso, nº 01, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, sendo mantida pela pessoa jurídica denominada CRECHE COMUNITÁRIA ARCA DE NOÉ, CNPJ nº 68.563.808/0001-10.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3316, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Defer e a implantação da modalidade de Pré-Escola com ensino bilíngue na CRECHE ESCOLA ARCA DE NOÉ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/63235, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222.101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e MARIA JOSE TEIXEIRA GOMES (matrícula nº 10/298.910-5), designados pela Portaria nº 171 - E/10ª CRE/GAIR de 17/11/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente;

e) o Parecer “N” CME nº 1/2007,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação da modalidade de Pré-Escola com ensino bilíngue na CRECHE ESCOLA ARCA DE NOÉ, localizada na Estrada Tasso Blaso, nº 01, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2027, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023 e do Parecer “N” CME nº 1/2007. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA ARCA DE NOÉ, CNPJ nº 68.563.808/0001-10, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola com ensino bilíngue, em horário parcial e integral.

Art.2º Cadastrar a COORDENADORA BILÍNGUE - ANA PAULA BRANDÃO HERCULANO, CPF nº 122.***.***-94, portadora do diploma do Curso de Licenciatura em Letras (habilitação Português/Inglês), emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 12/01/2017, na própria instituição, sob o nº 4262, e do certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 21/11/2023, na própria instituição, sob o nº 9506854, a partir de 01/02/2019.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 180 crianças;
II - no horário parcial: 360 crianças.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 180 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3317, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da GIRASSOL CRECHE ESCOLA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.007951/2026-80 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da GIRASSOL CRECHE ESCOLA, localizada na Estrada Iaraquã, nº 118, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - ROSANA DE SOUZA MARTINS, CPF nº 010.***.***-46, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Filosofia de Campo Grande, registrado a 16/10/2001, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 9274, em substituição a TANIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO, a partir de 03/09/2026;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROSYLENE DE LIMA DA SILVA, CPF nº 018.***.***-98, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, registrado na própria instituição, sob o nº 1806-G/P-20.G210/G203303, em substituição a CLAUDIA MARIA COELHO, a partir de 02/09/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela GIRASSOL DE CAMPO GRANDE CRECHE ESCOLA LTDA, CNPJ nº 08.942.076/0001-48.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3318, DE 06 DE OUTUBRO DE 206.

Defer e a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL FLORESCER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000704.007325/2026-33, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: LUCÉLIA PERRUT DA SILVA (matrícula nº 10/279.152-3), ANA LÚCIA FERREIRA FEITOSA (matrícula nº 10/285.313-3) e ÉRIKA PEDREIRA DA SILVA (matrícula nº 12/291.728-4), designados pela Portaria nº 17 - E/4ª CRE/GAIR de 03/09/2026;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL FLORESCER, localizada na Rua Doutor Nunes, nº 577, apt. 101 e 201, bairro de Olaria, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 115 crianças, em horário integral, a partir de 10/09/2026. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL FLORESCER, CNPJ nº 46.018.442/0001-66, e ministra Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3319, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Defer e a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da instituição denominada IJL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000704.006727/2026-11, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: LUCÉLIA PERRUT DA SILVA (matrícula nº 10/279.152-3), ANA LÚCIA FERREIRA FEITOSA (matrícula nº 10/285.313-3) e ÉRIKA PEDREIRA DA SILVA (matrícula nº 12/291.728-4), designados pela Portaria nº 18 - E/4ª CRE/GAIR de 03/09/2026;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da instituição denominada IJL, localizada na Rua Newton Cordeiro, nº 03, Parque União, bairro da Maré, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 126 crianças, em horário integral, a partir de 10/09/2026. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO JOSEFA LAURENTINO, CNPJ nº 49.072.886/0001-78, e ministra Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3320, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Defer e o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ESCOLA PRIMEIROS PASSOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000706.005716/2026-01 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: KRISNA REZENDE PEREIRA (matrícula nº 10/247.240-5), MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232.605-6) e MARIA DE FÁTIMA ANDRADE REIS (matrícula nº 10/231.957-2), designados pela Portaria nº 12 - E/6ª CRE/GAIR de 31/08/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ESCOLA PRIMEIROS PASSOS, localizada na Rua Mercúrio, nº 708, lote 12, quadra 50, bairro da Pavuna, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE ESCOLA PASSINHOS LTDA, CNPJ nº 10.242.316/0001-43, com eficácia a contar de 01/09/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3321, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Deferir a mudança de denominação fantasia do PLANETA MÁGICO ALFA CEM, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.008337/2026-55 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia de PLANETA MÁGICO ALFA CEM para ALFACEM GLOBAL ACADEMY, a partir de 27/05/2026, conforme alteração contratual registrada na JUCERJA, a 16/06/2026. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela MCAR EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 30.996.986/0001-62.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa do MCAR EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 30.996.986/0001-62, que mantém o ALFACEM GLOBAL ACADEMY, localizado na Avenida Ministro Afrânio Costa, nº 161, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, Município do Rio de Janeiro, de acordo com a alteração contratual registrada na JUCERJA, sob o número 332.1058235-6, a 24/10/2022, que a partir de 01/09/2022, passou a ter como sócios: FABIO AUGUSTO CERQUEIRA ALVES, CPF nº 070.***.***-03, e MARIA CAROLINA ALVES RIBEIRO, CPF nº 082.***.***-48, sendo ambos Representantes Legais.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ALFACEM GLOBAL ACADEMY, da seguinte forma:

I - DIRETOR - GABRIEL BORGES MACHADO, CPF nº 135.***.***-30, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 13/05/2014, na própria instituição, sob o nº 17549, em substituição a MARIA CRISTINA CERQUEIRA ALVES, a partir de 10/08/2026;
II - COORDENADORA - AMANDA DA SILVA, CPF nº 158.***.***-43, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado a 16/08/2024, na própria instituição, sob o nº 7603731, em substituição a TATIANA SOARES TEIXEIRA, a partir de 01/06/2026;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO ARAUJO, CPF nº 134.***.***-08, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação Em Educação Especial, emitido pela Faculdade Líbano, registrado a 24/12/2024, na própria instituição, sob o nº 38, em substituição a TATIANA SOARES TEIXEIRA, a partir de 01/06/2026.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3322, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do EDUCANDÁRIO NEWTON MONTEIRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000706.005928/2026-81 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do EDUCANDÁRIO NEWTON MONTEIRO, localizado na Rua Guanandi, nº 195, bairro de Ricardo de Albuquerque, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FERNANDA CASATI RIOS DE SOUSA por DAYANNA SUSAN DE

FREITAS DE MATOS, CPF nº 152.***.***-07, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pelo Centro Universitário Faveni - UNIFAVENI, registrado em 03/07/2024, na própria instituição, sob o nº 50, a partir de 02/09/2026. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo EDUCANDÁRIO NEWTON MONTEIRO LTDA, CNPJ nº 29.006.319/0001-06.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3323, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Recadastra a organização administrativa da CRECHE ESCOLA COLORIR PAPEL LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.008205/2026-11 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CRECHE ESCOLA COLORIR PAPEL LTDA, CNPJ nº 38.200.909/0001-66, de acordo com o contrato social registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1106241-1, e as alterações contratuais registradas a 15/05/2023, 13/07/2023 e 16/10/2024, com a seguinte composição:
I - de 04/05/2023 a 27/06/2023, teve como sócios: SHEILA MARIA DE SANTANA COSTA, CPF nº 013.***.***-38, e MARCOS VINICIUS BASTOS CAMPISTA, CPF nº 102.***.***-22, sendo ambos Representantes Legais;
II - de 27/06/2023 a 11/10/2024, teve como sócios: SHEILA MARIA DE SANTANA COSTA, CPF nº 013.***.***-38, e MATHEUS DOS REIS MARQUES, CPF nº 160.***.***-31, sendo o primeiro Representante Legal;
III - a partir de 11/10/2024, passou a ter como sócias: SHEILA MARIA DE SANTANA COSTA, CPF nº 013.***.***-38, e GABRIELA DE SANTANA COSTA DOS REIS, CPF nº 157.***.***-08, sendo ambas Representantes Legais. Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é mantenedora da CECP - CRECHE ESCOLA COLORIR PAPEL, localizada na Rua Ronaldo Gallo, s/nº, quadra M, lote 7, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CECP - CRECHE ESCOLA COLORIR PAPEL, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELIZABETE LUIZA DE ALMEIDA DE JESUS por IONE SOUZA DA SILVA, CPF nº 135.***.***-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 23/02/2018, na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o nº 295016, a partir de 01/08/2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3324, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.008454/2026-60 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER, localizada na Travessa Aurora, nº 19, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - VIRGINIA DE CARVALHO LIMA por VERÔNICA DE CARVALHO SOUZA PIETRELE GOULART, CPF nº 081.***.***-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 15/12/2025, na própria instituição, sob o nº 374038, a partir de 01/07/2026. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 46.263.063/000-31.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3325, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.005834/2026-81 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNI-TÁRIA ARTE DA CRIANÇA, localizada na Avenida Siridó, nº 580, lote 580, quadra 18, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - SILVIA DE SOUZA LIMA DA SILVA, CPF nº 124.***-38, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, registrado a 02/04/2012, na própria insti-tuição, sob o nº 277, em substituição a MIKAELA DA SILVA GUIMARÃES, a partir de 21/08/2026;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SILVIA DE SOUZA LIMA DA SILVA, CPF nº 124.***-38, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, registrado a 02/04/2012, na própria instituição, sob o nº 277, em substituição a ALICE ALVES MOTTA, a partir de 21/08/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA, CNPJ nº 48.015.991/0001-02.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3326, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pe-dagógica da ASSOCIAÇÃO CIVIL ESTRELA DE MARIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000703.006441/2026-45 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ES-COLA ESTRELA DE MARIA, localizada na Rua Licínio Cardoso, nº 59, bairro de Triagem, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ROSELANE MAMUD HASSAN DOS SANTOS, CPF nº 085.***-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro - Univercidade, registrado a 01/10/2009, na própria instituição, sob o nº 6286, em substituição a REGENILCE DOS SANTOS FRANCISCO, a partir de 03/09/2026;
II - COORDENADORA - ELISABETE BARROS DE SOUZA, CPF nº 081.***-46, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 03/05/2019, na própria instituição, sob o nº 377, em substituição a ESTÉFANY DOS SANTOS FRANCISCO, a partir de 03/09/2026;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELISABETE BARROS DE SOUZA, CPF nº 081.***-46, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 03/05/2019, na própria instituição, sob o nº 377, em substituição a ESTÉFANY DOS SANTOS FRANCISCO, a partir de 03/09/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CIVIL ESTRELA DE MARIA, CNPJ nº 44.105.168/0001-37.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pe-dagógica da CRECHE COMUNITÁRIA GENTE MIÚDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.007608/2026-35 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMU-NITÁRIA GENTE MIÚDA, localizada na Rua Projetada, s/nº, lote 8, quadra 7, bairro de Santíssimo, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - JANAINA DA SILVA, CPF nº 075.***-81, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pe-dagogia, emitida em 06/05/2026 pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em substituição a MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, a partir de 04/05/2026;
II - COORDENADORA - LOURDES DANIELE DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 055.***-65, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 07/11/2022, na própria instituição, sob o nº 29820, em substituição a JANAINA DA SILVA, a partir de 04/05/2026;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LOURDES DANIELE DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 055.***-65, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 07/11/2022, na própria instituição, sob o nº 29820, em substituição a MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, a partir de 04/05/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA GENTE MIÚDA, CNPJ nº 52.902.676/0001-74.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3328, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infan-til do CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUIR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000702.006683/2026-49 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e JULIANA DE JESUS CHINELLI (matrícula nº 10/296.386-6), designados pela Portaria nº 30 - E/2ª CRE/GAIR de 03/09/2026;

- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUIR, localizado na Rua Barão de Mesquita, nº 254, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 02.860.026/0001-35, com eficácia a contar de 11/08/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3329, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do COLÉGIO OURO NOVO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/50851, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES (matrícula nº 10/318.150-0), MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156.872-4) e MARIA JOSELMA BRITO (matrícula nº 10/249.211-4), designados pela Portaria nº 43 - E/3ª CRE/GAIR de 10/09/2025, alterada pelas Portarias nº 72 de 17/12/2025 e nº 08 de 02/03/2026;

- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2027, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CO-LÉGIO OURO NOVO, localizado na Rua Vilela Tavares, nº 46, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: JUS LEARNING EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 43.923.023/0001-80, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 26/09/2024, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.1284295-9, a 30/09/2024, tendo como Representante Legal: CAMILA DE CARVALHO OURO GUIMARÃES, CPF nº 073.***-62;
II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): COLÉGIO OURO NOVO;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - CAMILA DE CARVALHO OURO GUIMARÃES, CPF nº 073.***-62, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Cenecista de Osório, registrado em 15/06/2022, na própria instituição, sob o nº 592;
b) COORDENADORA - THAMMY DE SOUZA LAPOENTE, CPF nº 124.***-14, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 13/04/2011, na própria instituição, sob o nº 5001886;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL- MARIA HELENA DE LIMA NEVES, CPF nº 706.***-68, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Educação Inclu-siva, emitido pela Faculdade Internacional Signorelli, registrado em 16/02/2017, na própria instituição, sob o nº CEN1680615002;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 48 crianças;

II - no horário parcial: 96 crianças.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 48 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3330, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE PINTINHO DOURADO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000705.005651/2026-04 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE PINTINHO DOURADO, localizada na Rua Bernardo Guimarães, nº 83, bairro de Quintino Bocaiúva, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - IVANE APRIGIO por SIMONE MARIA MOREIRA DE ASSIS, CPF nº 887.***.***-20, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial: Desafios e Ações Pedagógicas, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado em 19/12/2022, na própria instituição, sob o nº 2909, a partir de 05/08/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO COMUNITÁRIO LAUREANO TOLEDO, CNPJ nº 00.407.096/0001-07.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 06/10/2026

INDEFERIMENTO: Processo nº SEI-RIO nº 000707.009536/2026-81.

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na Escola Sá Pereira, situada à rua Beth Lago, nº 200, Lot. 1, Pal 49988, bairro do Recreio dos Bandeirantes, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação do seguinte documento:

a) comprovante de habilitação de Hécio França Alvim Filho indicado para a função de diretor, conforme o artigo 26.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 650, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 274, de 31 de março de 2026, do Contrato nº 81/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/09086, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 650, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART. 4º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/282574-3	E/CTO
GESTOR (ART. 4º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Leila de Lima Santos	11/249861-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Sonia Mara Cardoso Borges	10/279072-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	E/CTO/CPEGLO-1
	Andréa Banho de Moraes	11/215920-0	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Gilmar José dos Santos	10/129804-1	E/CTO/CPEGMA-1
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Nilda Onele da Silva Pedroso	70/211018-7	
	André Luiz de Britto Teles Codea	10/164693 -4	E/SUBE/GEJA/ CREJA
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Isabel Cristina Leite Lopes	11/302628-3	
	Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues	12/254224-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328709-1	
	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2	

FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Maria Aparecida da Silva	10/167351-6	E/SUBG/GAA
	Ilson de Souza Vieira	10/168535-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Priscila Raquel Ribeiro da Silva	11/254889-9	
	Andréa Cristina Figueiredo Pinto	11/256315-3	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Geovana Louzada Carvalho	10/201140-1	E/SUBE/EPF
	Gizelly Figueiredo do Amaral	10/266075-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Leonardo de Souza Pereira	10/300115-3	
	Sayonara Cidia Corrêa Montenegro Viana	10/223448-2	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9	E/IHA
	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Joselli da Silva Dantas	60/323126-3	
	Roberta Alessandra Paes Cardozo Pinto Santos	12/253580-5	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	12/275732-6	E/1ª CRE/GOP
	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305236-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Fabiane Quitério da Silva	12/318589-9	
	Débora Borges Lima	11/302077-3	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Clarissa Caleia Bernardo	12/247081-3	E/2ª CRE/GOP
	Simone Gremião Monteiro da Silva	10/242208-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Juliana Nobre Fuentes Gomes	11/206928-4	
	Dayse Lucy Da Silva Lima	12/232577-7	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284002-3	E/3ª CRE/GOP
	Bruno Santana Cavalcante	12/275325-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Renata dos Santos Marques	12/200504-9	
	Renato Faro da Silva	12/346156-3	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Jorge Augusto Moreira Leite	12/267434-9	E/4ª CRE/GOP
	Fernanda Dias Gaião e Silva	10/231140-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Ivana de Oliveira Guedes	11/327438-8	
	Amanda Martins Dantas	12/268426-4	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Monica Vilar Dos Santos	12/224399-6	E/5ª CRE/GOP
	Priscila Rodrigues Monteiro	11/283007-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222771-8	
	José Mauricio Avelar Clemente	10/300217-7	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	12/200685-6	E/6ª CRE/GOP
	Mirian de Paz dos Santos Resende	11/171757-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Michele do Nascimento Riguetto	10/302317-3	
	Antônio Alexandre Vaz Lopes	12/291114-7	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Adriana Santana Albuquerque	10/222654-6	E/7ª CRE/GOP
	Natália Frade De Aragão Teixeira Peixoto	12/299836-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Michele Valois Resende	11/259480-2	
	Renata De Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo	12/259294-7	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Frederico Mendonça Leão De Jesus	11/238852-8	E/8ª CRE/GOP
	Magno de Andrade Carneiro	12/275925-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Gleisa dos Santos Barbosa	10/297604-1	
	Morgana Pinagé Gomes Pereira	12/193293-8	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Denise Alves de Oliveira	10/242144-4	E/9ª CRE/GOP
	Rodrigo Araujo Fontes	11/297631-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Danielle Rodrigues Medeiros	10/297484-8	
	Andressa Gomes de Oliveira Alves	10/301654-0	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Leonardo Antônio Alves de Souza Pinto	12/282729-3	E/10ª CRE/GOP
	Priscila Paiva Coelho	10/279725-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Andrea Martins de Lima	11/254581-2	
	Rosana De Oliveria Guimarães	12/194227-5	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	E/11ª CRE/GOP
	Bruno Virginio Neri	10/298584-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Ligia Sant'Ana Dias	12/272700-6	
	Jorge Luiz Da Silva Duarte	11/198854-2	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 651, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” 211, de 25 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 02/2025, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/03601, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 651, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE

GESTOR (Art.4º)	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCALADMINISTRATIVO (Art. 6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
FISCALADMINISTRATIVO (Art. 6º)	Márcia Rodrigues Alves	10/238832-0	
FISCALADMINISTRATIVO (Art. 6º)	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Débora Borges Lima	11/302077-3	E/ 1ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305236-2	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Lívia Ermelinda Ribeiro Sampaio	12/275732-6	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Juliana Nobre Fuentes Gomes	11/206928-4	E/ 2ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Clarissa Caleia Bernardo	12/247081-3	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Bruno Santana Cavalcante	12/275325-9	E/ 3ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Tatiane de Souza Vianna	12/293732-4	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284002-3	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Ivana de Oliveira Guedes	11/327438-8	E/ 4ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Amanda Martins Dantas	12/268426-4	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Nicholas Vieira Campos	12/200396-0	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Priscila Rodrigues Monteiro	11/283007-3	E/5ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Monica Vilar dos Santos	11/224399-6	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Ricardo Alves Furriel	10/192724-3	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Michele do Nascimento Rigueto	12/302.317-3	E/ 6ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Thiago Leite da silva	11/306.944-0	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Mirian de Paz dos Santos Resende	11/171757-8	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Michele Valois Resende	11/259480-2	E/ 7ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Jose David Paula	10/178081-6	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	E/ 8ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Morgana Pinagé Gomes Pereira	12/193293-8	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Magno de Andrade Carneiro	12/275925-6	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Rodrigo Araujo Fontes	11/297631-4	E/ 9ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Sabino Antonio de Oliveira Sena	10/300174-0	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Aline Faria dos Santos	12/302175-5	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Andrea Martins de Lima	11/254581-2	E/ 10ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Leonardo Antonio Alves de Souza Pinto	12/282729-3	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Priscila Paiva Coelho	10/279725-6	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/ 11ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Lígia Sant'ana Dias	12/272700-6	

FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Andrea Cristina Figueiredo Pinto	11/256315-3	E/SUBG/GAA/CA
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Rodrigo César do Couto Monteiro	10/300121-1	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Maria Aparecida da Silva	10/167351-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 652, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, do Acordo de Cooperação nº 120/2026, relacionado ao processo nº 000700.008059/2026-04, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o Instituto Brasil Estados Unidos, CNPJ nº 33.641.788/0001-74, com validade a partir de 01 de outubro de 2026, de acordo com a Resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 652, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Mariane Costa Vieira	11/302279-5	E/SUBE/CEIN/GEIV
GESTOR (Art 4º)	Waniston Coelho Celeri	10/261146-5	E/SUBE/CEIN/GEIV
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Thiago Moreira da Silva	10/307738-5	E/SUBE/CEIN/GEIV

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 653, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 20, de 17 de janeiro de 2025, dos responsáveis pela análise, registro revisão das liquidações dos processos de fatura, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação- E/SUBG/CPGOF/GAL- Código SICI 48720, relacionado ao processo nº 000700.012608/2026-37, em conformidade com o artigo 26 do Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 653, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBG/CPGOF/GAL	Elisa Ramalho dos Santos Mendes	GERENTE II	11/341035-4
		Raphaella Ribeiro Passos	ASSISTENTE I	11/330392-2
		Suellen Firmino da Silva	ASSISTENTE I	11/285577-3
		Shelida de Oliveira Lessa Mendes Lopes	ASSISTENTE I	11/291607-0
		Luis Carlos Pinto	INSPETOR DE ALUNOS	10/129679-7
		Humbergue Tavares Neto	PROF I-MATEMÁTICA	10/195916-2
		Adriana Silva Barros	MERENDEIRA	10/244329-9
		Kelly de Oliveira Viana Carneiro	PEI	10/256327-8
		Carolina Acioli Pereira	PEF- ANOS INICIAIS	10/258345-8
		Daniele Limite Barbosa do Nascimento	PEI	10/268593-1
		Marisa de Paula Macedo	AEI	10/273632-0
		Aline Santiago da Costa Vessados	AGENTE EDUCADOR II	10/275363-0
		Vanessa Figueiredo de Souza de Alcantara	PEF - ANOS INICIAIS	10/297471-5
		Alcina Aparecida Lacerda Tito	PAEI	10/256195-9
		Edna Santos de Jesus	PROFESSOR II	10/232421-8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

PROCESSO: 000700.012325/2026-95
1- Objeto: PROGRAMA DISNEY & NASA - LOTE PACOTE DE VIAGENS.
2- Partes: PCR/J/SME e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME).
5- Valor: R\$ 3.779.289,21 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/47301
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

- 2- Partes: PCRJ/SME e E/CIT/GOT.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo 75 e Item 435 e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo 75 e Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026**

Processo nº 000700.006113/2026-79
Pregão Eletrônico SME nº 1238/2026.
Objeto: Aquisição de equipamentos de apoio.
Homologo o resultado do Pregão Eletrônico referenciado e declaro-o FRACASSADO os itens 05 e 10, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026**

Processo nº 000700.012532/2026-40
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços (RP)
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Equipamentos tecnológicos, de fabricação digital, colaboração e aprendizagem maker para utilização nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, especialmente nos ginásios educacionais tecnológicos (GETs) e nas salas de recursos.
Valor estimado: R\$ 36.116.880,74 (trinta e seis milhões cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).
Fundamentos: art. 28, I, c/c art. 29, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Rio nº 51.078/2022
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBEX, formalizada através do processo 000700.011798/2026-75, no valor de R\$ 4.398,32.

Aprovo a presente prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO formalizada através do processo 000700.009999/2026-11, no valor de R\$ 6.123,96.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026**

Processo nº 000700.008606/2026-43 - Adjudico e homologo parcialmente o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 1464/2026.
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor global: R\$ 15.449.818,37 (Quinze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA								
CNPJ: 79.788.766/0027-71								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	02	78.20.00.349-08	FANTOCHE LUVIA (FAMÍLIA INDÍGENA)	PRÓPRIA	UN	5778	51,69	300.224,88
E/CTO	13	78.20.00.295-72	BOLA SONORA	PRÓPRIA	UN	4257	19,40	82.585,80
E/CTO	14	78.20.04.100-63	CUBO TÁTIL	PRÓPRIA	UN	4257	46,73	198.929,61
E/CTO	17	78.20.04.578-84	BLOCOS PARA MONTAR 500 PÇS	PRÓPRIA	UN	10706	72,68	778.112,08
E/CTO	25	78.20.00.885-87	ORGANIZADOR MODULAR INFANTIL	PRÓPRIA	UN	8107	1.738,00	14.089.966,00

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA E/CTRH Nº 22 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.***

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

- Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo 000700.011789/2026-84.
- Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Alex André Amandia Huche, Professor I, 11/169.401-7;
 - Mary Rose Llacer Roig Trotti, Professor II, 11/137.395-0;
 - Barbara Damasceno do Nascimento Santiago, Professor II, matrícula 11/200.533-8
 - Aline da Rocha Pereira Rodrigues, Professor II, 11/222.656-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.
ERNANE CARRANO JANN

* Republicada por incorreção no D.O. Rio nº 139 de 06 de Outubro de 2026.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1449 - Processo nº 000708.008493/2026-14 - **DILSON JOSE NOGUEIRA KAMEL**, Professor I - História, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/169928-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1450 - Processo nº 000707.009018/2026-67 - **ANA LÚCIA DA SILVA RAIA**, Professor II, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/200469-5.
Nº 1451 - Processo nº 000706.005109/2026-33 - **SANDRA SILVA TAVARES DOS SANTOS**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/098644-8.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 6.614 /10.950 dias:**
Nº 1452- Processo SEI nº 000700.012736/2026-81 - **LARISSA CARDOSO GONÇALVES ROSA DE ANDRADE GOULART**, Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula: 10/252592-1.
- na proporcionalidade **de 5.269 /10.950 dias:**
Nº 1453- Processo SEI nº 000700.012740/2026-49 - **LARISSA CARDOSO GONÇALVES ROSA DE ANDRADE GOULART**, Professor de Educação Infantil,, Classe A, Nível 2, matrícula: 10/280697-4.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2026**

SEI 000705.005595/2026-08 - **INDEFERIDO**
SEI 000709.003052/2026-16 - **INDEFERIDO**
SEI 000709.007123/2026-41 - **INDEFERIDO**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026**

Fixados com validade a partir de **29/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CRISTIANNE ALVES RODRIGUES COSTA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3(M6)** MATRÍCULA: **15/275454-7**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1091 de 28/07/2026, conforme processo nº **SEI 000700.008960/2026-78**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANDREA MARCIAL GUIMARÃES, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/273488-7**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1072 de 27/07/2026, conforme processo nº **SEI 000700.008814/2026-42**.

Fixados com validade a partir de **29/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ROGÉRIA TORRES ROCHA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/320962-4**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1096 de 28/07/2026, conforme processo nº **SEI 000700.0009227/2026-71**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ELAINE ROSE FERRAZ SANT’ANNA DE OLIVEIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4(M5)**, MATRÍCULA: **15/253160-6**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1076 de 27/07/2026, conforme processo nº **SEI 000700.008850/2026-14**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **DANIELLE COSTA E SILVA DE SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/293737-3**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1075 de 27/07/2026, conforme processo nº **SEI 000700.008556/2026-02**.

Fixados com validade a partir de **05/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **EVELIN SANTIAGO DA CUNHA CARVALHO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE A - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/268892-7**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1177 de 04/08/2026, conforme processo nº **SEI 000700.009334/2026-07**.

Fixados com validade a partir de **29/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **BIANCA MACHADO DE MELO, PROFESSOR I (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/246967-4**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1089 de 28/07/2026, conforme processo nº **SEI 000700.009016/2026-38**.

Fixados com validade a partir de **29/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ALINE CABRAL RANGEL DE MESQUITA, PROFESSOR I (INGLÊS) - CLASSE D - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/283396-0**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1087 de 28/07/2026, conforme processo nº **SEI 000700.009073/2026-17**.

Fixados com validade a partir de **10/07/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **RITA DE OLIVEIRA FRAGAS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/222365-9**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1035 de 09/07/2026, conforme processo nº **SEI SME-PRO-2025/26612**.

Fixados com validade a partir de **29/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SILVIA HELENA SOUSA ALVES DO NASCIMENTO, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/254611-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1097 de 28/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.009015/2026-93**.

Fixados com validade a partir de **29/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **PATRICIA DE CARVALHO MACHADO, PROFESSOR I (CIÊNCIAS) - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/261513-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1095 de 28/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.008942/2026-96**.

Fixados com validade a partir de **06/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELSA ESTEVES DE CARVALHO, PROFESSOR I (GEOGRAFIA) - CLASSE D - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/199683-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1025 de 03/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.006111/2026-10**.

Fixados com validade a partir de **06/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CLAUDIA REGINA MENTZINGEM FERREIRA, AGENTE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2ª CATEGORIA**, MATRÍCULA: **15/136376-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1026 de 03/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.003783/2026-13**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **GINA PAULA BERNARDINO CAPITÃO MOR, PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158013-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1000 de 01/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.002637/2026-91**.

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SORAIA GUEDES RODRIGUES CAETANO, PROFESSOR I - (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/266040-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1037 de 10/07/2026**, conforme processo nº **SEI SME-PRO-2023/36658**.

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GALVÃO COSTA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207489-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1036 de 10/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.001693/2026-68**.

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ADAIL MARIA REZENDE FERREIRA, PROFESSOR I - (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/134074-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1034 de 09/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.002410/2026-25**.

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MAGDA RODRIGUES DRAEGER, PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/164692-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1101 de 30/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.005756/2026-35**.

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **RUTE CAMPOS SANTOS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/170931-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1100 de 29/07/2026**, conforme processo nº **SEI SME-PRO-2025/64752**.

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/208358-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH /CARH "P" Nº 1046 de 16/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.004387/2026-53**.

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LIDIA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/105310-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1052 de 17/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.005212/2026-63**.

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA APARECIDA BORGES ARRUDA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/232732-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1057 de 21/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.003690/2026-99**.

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANE DE ALMEIDA GOMES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165110-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1059 de 23/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000701.001874/2026-24**.

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **KATIA VIEIRA MATTOS, PROFESSOR I - (INGLÊS) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/209410-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1061 de 24/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.002431/2026-31**.

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA REGINA IZIDORO NUNES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/224692-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1062 de 24/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.006091/2026-87**.

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA FERRAZ, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170577-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1063 de 24/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000706.002180/2026-64**.

Fixados a partir de **06/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/160511-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1084 de 28/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.005133/2026-62**.

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

PROCESSO N.º SEI 000700.008815/2026-97
MONICA VIRGINIA PENONI NUNES, MATRÍCULA 15/245201-9
D.O. RIO N.º 139 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.
Página 32, 2.ª coluna
Onde se lê: "... MAGDA VIRGINIA PENONI NUNES"
Leia-se: "... MONICA VIRGINIA PENONI NUNES"

PROCESSO Nº SEI 000708.001800/2026-28
MARILENE RAMOS, MATRÍCULA 15/122258-7
D.O. RIO Nº 139 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.
Página 32, 2.ª coluna
Onde se lê: "...000708.001800/2026-98"
Leia-se: "... 000708.001800/2026-28"

PROCESSO Nº SEI 000706.001374/2026-42
GILMAR DA SILVA COSTA, MATRÍCULA 15/148307-2
D.O. RIO Nº 139 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.
Página 32, 2.ª coluna
Onde se lê: "...000703.001374/2026-42"
Leia-se: "... 000706.001374/2026-42

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

SME-PRO-2025/29950 - EZAIDE CARVALHO DA SILVA, Professor I - Inglês, 10/261169-7, tornar sem efeito a Averbção publicada no D.O Rio nº 218, de 04/02/2016, página 37, 2ª coluna.

Processo nº 000630.007450/2026-54 - ADRIANA ARTHUR DE QUEIROZ, Professor Adjunto de Educação Infantil, 10/335587-2, tornar sem efeito o Deferimento do Enquadramento publicado no D.O Rio nº 139, de 06/10/2026, página 32, 1ª coluna, e o Indeferimento Publicado no D.O Rio nº 139, de 06/10/2026, página 33, 1ª coluna.

Processo nº 000711.002439/2026-06 - ROSANGELA TORRES RUAS, 10/252546-7, Professor II. AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) à Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, no período de 01/10/1990 a 18/06/1992, como Professor Docente II - Áreas Integradas, Matrícula nº 2808699, no total de 627 (seiscentos e vinte e sete) dias, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.

b) em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 17/05/1996 a 30/04/2002, 01/06/2002 a 01/04/2003, 01/04/2005 a 29/06/2005, 01/07/2005 a 01/08/2006 e 01/12/2006 a 14/12/2006, no total de 2.829 (dois mil oitocentos e vinte e nove) dias, desprezando-se o período de 01/02/1992 a 18/06/1992 por estar averbado à matrícula em questão, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990 (Solicitação feita em: 21/09/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2024/44347 - ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA, 10/272802-0, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/03/1994 a 15/12/2006, no total de 4.665 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 19/01/2010 a 02/03/2010, conforme o requerido (Solicitação feita em: 21/09/2026).

Processo nº 000704.000928/2026-12 - DENIZE SOUSA FERREIRA MONROE, 10/334281-3, Professor de Educação Infantil, nos seguintes períodos 01/04/1987 a 02/05/1990, 03/05/1990 a 12/02/1999, 14/08/2000 a 30/11/2000, 05/09/2002 a 31/01/2003, 25/11/2010 a 20/05/2011, no total de 4.766 (quatro mil setecentos e sessenta e seis) dias, desprezando-se o período de 01/03/1985 a 31/03/1987 conforme o requerido conforme o requerido (Solicitação feita em: 24/09/2026).

Processo nº 000703.006936/2026-74 - IVONETE MENEZES DE OLIVEIRA, 10/228125-1, Merendeira, no(s) período(s) de 25/01/1988 a 24/02/1988, 11/07/1988 a 19/05/1989 e 01/03/1995 a 30/04/1995, no total de 404 (quatrocentos e quatro) dias (Solicitação feita em: 23/09/2026).

Processo nº 000701.004119/2026-00 - JOÃO CARLOS BARCELLOS VIANNA, 10/285253-1, Agente Educador II, no(s) período(s) de 02/03/1978 a 09/01/1985, 10/02/1985 a 10/04/1985, 03/07/1989 a 20/08/1991, 01/11/2002 a 03/03/2010, no total de 6.020 (seis mil e vinte) dias (Solicitação feita em: 24/09/2026).

Processo nº 000707.009894/2026-93 - TATIANA PROCACI DOS SANTOS, 10/260542-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 01/08/1994 a 20/12/1994, 01/06/1995 a 16/04/1996, 17/04/1996 a 23/12/1997 e 02/02/1998 a 20/06/2010, no total de 5.597 (cinco mil quinhentos e noventa e sete) dias, desprezando-se o período de 21/06/2010 a 28/02/2019 por estar incluso em período já averbado na matrícula em questão (Solicitação feita em: 14/09/2026).

07/03/001.859/2014 - ROSA CELESTE GOMES PEREIRA, 14/166593-4, Professor I - Língua Portuguesa. DE-SAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 24/02/1988 a 29/09/1990, no total de 945 (novecentos e quarenta e cinco) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, do despacho de 26/08/2011, publicado no D.O. Rio de 30/08/2011, mantendo-se averbado o período de 01/04/1983 a 29/02/1984 e 30/09/1990 a 02/08/1994, no total de 1.739 (mil setecentos e trinta e nove) dias (Solicitação feita em 19/06/2026).

07/005.369/2016 - VALQUIRIA GARCIA BASTOS, 14/200281-4, Professor II. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 01/03/1987 a 18/09/1988, no total de 563 (quinhentos e sessenta e três) dias outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, despacho de 07/12/2016, publicado no D.O. Rio nº 177 de 08/12/2016, mantendo-se averbado o período de 19/09/1988 a 28/02/1993, no total de 1.627 (mil seiscentos e vinte e sete) dias (Solicitação feita em 15/05/2026).

RETIFICAÇÕES
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVª "P" N º 239 DE 05/10/2026

Processo nº 000710.000515/2026-41 - ROBERTO FARIAS DA SILVA - 10/212452-7
Onde se lê:
NÍVEL 6 - CLASSE D
Leia-se:
NÍVEL 4 - CLASSE D

Processo nº 000630.008349/2026-11 - JOAO FRANCISCO NEVES - 10/341129-5

Onde se lê:

000630.008349/2026

Leia-se:

000630.008349/2026-11

D.O Rio nº 139 de 06/10/2026, pág. 32, 1ª coluna.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 82, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000701000180/2026-70,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/ 1ª CRE “P” N° 81, de 05 de outubro de 2026, por substituição de servidor corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralização de Pagamento, no âmbito da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, com efeitos a contar de 24/09/2026, observando o Decreto nº 50.152, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 82, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.21.001) EM Joaquim Manuel de Macedo	Renée Alves de Oliveira	Diretor IV	11/250.613-7
		Áurea Magdaleno Thomé de Almeida	Diretor Adjunto	12/105115-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Onde se lê:

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.602) C. M. Cantinho do Céu formalizada através do processo 000702.007568/2026-91 no valor de R\$ 10.574,05.

Leia-se:

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.602) C. M. Cantinho do Céu formalizada através do processo 000702.007082/2026-53 no valor de R\$ 10.574,05

(*) D. O. Rio Nº 138 de 05/10/2026, página 18, 2ª coluna.

Onde se lê:

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.05.001) EM André Urani formalizada através do processo 000702.005699/2026-34 no valor de R\$ 55.995,57.

Leia-se:

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.27.005) EM André Urani formalizada através do processo 000702.005699/2026-34 no valor de R\$ 55.995,57.

(*) D. O. Rio Nº 138 de 05/10/2026, página 18, 2ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75.

2. Partes: PCRJ/3ª CRE e:

Processo	U. E.	Designação	ND 3.3.90.30 IP 436	ND 3.3.90.39 IP 435	ND 4.4.90.52 IP 434
2023/04288	GET D. João VI	03.12.005	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00	
2023/05488	E.M. Olavo J. de Salles	03.12.019	R\$ 4.000,00	R\$ 30.000,00	
2023/15066	GET Eurico Villela	03.12.021	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	
2023/04627	C.M. Cantinho Feliz	03.12.601	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	
2023/04535	C.M. Renascer	03.12.603	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	
2023/16641	EDI Prof.ª Tania Martins Novo Lenz	03.12.804	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	
2023/16649	EDI Prof.ª Valéria P. de Souza Pinto	03.12.809	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	
2023/05567	GET Bento Ribeiro	03.13.020	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	
2023/04600	GET Lins de Vasconcelos	03.13.503	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	
2023/05297	C.M. Geralda de J. Aleixo	03.28.601	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	
2023/04604	C.M. Tia Andreza	03.28.602	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	
2023/04459	EDI Dona Lindú	03.29.801	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	

3. Fundamento: Decreto nº de 01/02/2022 e suas alterações.

4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5. Autorização: Maria de Fátima Cunha.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000703.006399/2026-62

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 48/2023.

000703.006402/2026-48

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 63/2023.

000703.006403/2026-92

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 44/2023.

000703.006498/2026-44

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 65/2023.

000703.006499/2026-99

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 64/2023.

000703.006500/2026-85

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 79/2023.

000703.006501/2026-20

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 59/2023.

000703.006502/2026-74

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 46/2023.

000703.006503/2026-19

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 77 E 86/2023.

000703.006504/2026-63

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 49/2023.

000703.006505/2026-16

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 53/2023.

000703.006506/2026-52

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 72/2023.

000703.006513/2026-54

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 02/2026.

000703.006514/2026-07

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 55/2026.

000703.006516/2026-98

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 55/2026.

000703.006517/2026-32

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 54/2026.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 277, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000703.007164/2026-98, autuado em 30 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Verificadora para Implantação de Modalidade - Berçário II em estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3

II- Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5

III- Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/327.249-9

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30 de setembro de 2026, até a finalização do processo, perante o LATTOS COLÉGIO E VESTIBULARES localizado à rua Venceslau, nº 224, no bairro de Meier, Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.

DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*EXPEDIENTE DE 05/10/2026

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/18400	E/CRE (04.10.008)	3.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Escola Municipal Walt Disney	11.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18403	E/CRE (04.10.010) Escola	3.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Municipal Nerval de Gouvea	37.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18405	E/CRE (04.10.011)	5.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Escola Municipal Edmundo Lins	14.884,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18408	E/CRE (04.10.013) Escola	5.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Municipal Carlos Chagas	5.900,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18411	E/CRE (04.10.015) Escola	3.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Municipal Clovis Bevilacqua	5.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18420	E/CRE (04.10.023) Escola	5.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
	Municipal Luiz César Sayão Garcez	55.250,00	33.90.39.75	435	

SME-PRO-2022/18421	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	5.000,00 40.760,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18433	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	3.000,00 5.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18435	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	3.000,00 6.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18407	E/CRE (04.10.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Avenida Brasil	5.000,00 39.620,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18446	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	3.000,00 6.300,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18490	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	3.300,00 10.000,00	33.90.30.75 33.90.39.75	436 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18493	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	5.000,00 32.000,00 8.700,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19280	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	2.300,00 3.250,00 2.750,00	33.90.30.75 33.90.39.75 44.90.52.75	436 435 434	1.5.00.000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Fatima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.008027/2026-61	E/CRE (04.10.803) EDI JOAQUIM VENÂNCIO	IAGO DE ARAÚJO SILVA	11/293.504-7
		SHEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	12/249.333-6
000704.007647/2026-82	E/CRE (04.11.801) EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA	ALESSANDRA BRAGA BRITO ROCHA	11/216.096-8
		PRISCILA REIS PEREIRA	12/239.025-0

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

000705002656/2026-77
E/CRE (05.14.018) EM. RODRIGO OTÁVIO FILHO
SUSANA DA COSTA DE MEIRA LIMA 11/300.343-1
ADRIANO A. DO NASCIMENTO 12/285.522-9

000705004785/2026-08
E/CRE (05.14.801) EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES
CAROLINE MARIA M. DE AZEVEDO DIAS 11/217.959-6
ANA CAROLINA F. RIBEIRO 10/280.819-4

000705004968/2026-15
E/CRE 05.15.001 E.M. PARÁ
ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 11/151.147-6
LUCAS VIEIRA SOUZA 12/299.697-3

000705006328/2026-40
E/CRE (05.15.034) E.M BARÃO DO ITARARÉ
JESSICA MENDONÇA BASTOS 11/298.307-0
DANIELE DE AZEVEDO S. S. RODRIGUES 12/260.702-6

000705003194/2026-13
E/CRE (05.15.035) E.M. BARÃO DO AMPARO
ELOISA DA SILVA LISBOA 11/232.641-1
ERICA FERNANDA MARTINS 12/232.638-7

000705005149/2026-95
E/CRE (05.15.046) E.M. ADELMAR TAVARES
LUCIANA DA ROCHA PEREIRA 11/268.435-5
ROBERTA CECÍLIA DOS S. SARTO 12/210.227-5

000705005153/2026-53
E/CRE (05.15.053) E.M. SENADOR FRANCISCO GALLOTTI
CLAUDINE GOMES DOS SANTOS 11/200.986-6
MARIA ANDREZA DE F. DA COSTA 12/263.608-2

000705001300/2026-16
E/CRE (05.15.606) C.M. JOSUÉ DE CASTRO
SHEYLA CARVALHO T. DA SILVA 11/265.977-9
CINTIA DA SILVA MAMEDE 10/254.758-6

000705004154/2026-81
E/CRE (05.15.801) EDI KARINE LORRAINE CHAGAS DE OLIVEIRA
ALVARO AUGUSTO B. DE OLIVEIRA 11/259.405-9
LUCIANA RIBEIRO DE LUCENA 12/253.905-4

000705004947/2026-08
E/CRE (05.15.802) EDI GUSTAVO LESSA
ANA PAULA ASSAD DE AZEVEDO 11/290.768-1
MARIANA CORREA DE A. CASTRO 12.279.632-4

000705004617/2026-12
E/ 5ª CRE / GIN
NATHALLY DA SILVA DOS SANTOS 12/278.906-3
MAURO ANTONIO R. DE MATTOS 11/276.175-7

Aprovo, com ressalva, a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

SME-PRO-2024/40543
E/CRE (05.15.011) E. M. EMBAIXADOR JOÃO NEVES
RAPHAEL DA COSTA GOMES 11/271.883-1
GISELLE CARINA DA S. CRUZ 12/262.495-5

000705000179/2026-13
E/CRE (05.15.035) E.M. BARÃO DO AMPARO
ELOISA DA SILVA LISBOA 11/232641-1
ERICA FERNANDA MARTINS 12/232638-7

000705005354/2026-51
E/CRE (05.15.051) EM. RUY CARNEIRO DA CUNHA
AGDA DE FÁTIMA R. DA SILVA 11/222.362-6
JULIANA FERNANDES SEABRA 12/272.122-3

000705006132/2026-55
E/CRE (05.15.054) E.M CARDEAL ARCOVERDE
DANIELLE ALVES DE M. PINHEIRO 11/282.476-1
DANIELA REGINA DA SILVA 12/259.435-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA 6ª CRE
*EXPEDIENTE DE 30/09/2026

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como respon-
sáveis abaixo:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	GESTORES	MATRÍCULA
000706.005195/2026-84	(06.25.605) C.M Luís Carlos Prestes	Luciene Bueno Soares dos Santos	11/291.289-7
		Sara Cristina Melo da Silva	12/253.756-1

*omitido do D.O Rio de 01/10/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA 6ª CRE
*EXPEDIENTE DE 01/10/2026

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como respon-
sáveis abaixo:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	GESTORES	MATRÍCULA
000706.004950/2026-11	(06.25.014) E.M Alberto José Sampaio	Cinthy Tebaldi Lima de M. Leal	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	12/260.239-9

*omitido do D.O Rio de 02/10/2026

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 09/10/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.105) GET Medalhista Olímpico Douglas
Correia de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2025/35307 no valor de R\$ 30.195,09 (Trinta mil,
cento e noventa e cinco reais e nove centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 143 de 10/10/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 04/02/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.105) GET Medalhista Olímpico Douglas
Correia de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2025/59318 no valor de R\$ 24.631,27 (Vinte e
quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 220 de 05/02/2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 10/02/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.834) EDI Engenheira Elaine Monsores
Pires, formalizada através do processo SME-PRO-2025/62635 no valor de R\$ 14.925,14 (Quatorze mil, nove-
centos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 224 de 11/02/2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata
Ribeiro, formalizada através do processo 000709.002478/2026-44 no valor de R\$ 112.807,11 (Cento e doze mil,
oitocentos e sete reais e onze centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 66 de 24/06/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casemiro de Abreu, formalizada através do processo 000709.007531/2026-01 no valor de R\$ 45.315,76 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.104) GET Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva, formalizada através do processo 000709.008441/2026-20 no valor de R\$ 15.839,09 (Quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.508) CIEP Dr. Ernesto Che Guevara, formalizada através do processo 000709.003466/2026-37 no valor de R\$ 84.821,93 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 06/10/2026**

000709.006475/2026-80 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/5667/PE/2026/CAMN, de 01/10/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e nas Resoluções CGM-RIO números 2116/2025 e 2117/2025, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 05/10/2026**

1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	ND	TP	IP	FONTE
SME-PRO-2022/11897	E.M.Dulce Araújo “Tia Dulce”	R\$ 8.000,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/11897	E.M.Dulce Araújo “Tia Dulce”	R\$ 40.790,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11904	E.M.Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito	R\$ 8.000,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/11904	E.M.Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito	R\$ 44.000,00	339030	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11916	Ciep Claudio Manoel da Costa	R\$ 8.000,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/11916	Ciep Claudio Manoel da Costa	R\$ 29.910,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11921	Ciep Lamartine Babo	R\$ 6.400,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/11921	Ciep Lamartine Babo	R\$ 24.860,00	339030	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11947	Ciep Dr. Ernesto (Che) Guevara	R\$ 8.000,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/11947	Ciep Dr. Ernesto (Che) Guevara	R\$ 51.190,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11963	C.M.Sempre Vida Elza Rabelo de Andrade	R\$ 2.625,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/11963	C.M.Sempre Vida Elza Rabelo de Andrade	R\$ 43.910,00	339030	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/12106	Núcleo de Artes Dr. Dilson Francisco de Alvarenga Menezes	R\$ 25.000,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/12106	Núcleo de Artes Dr. Dilson Francisco de Alvarenga Menezes	R\$ 13.050,00	339039	75	435	1.500.117

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

*Republicado por incorreções no D.O. de 06/10/2026, nº 139, página 42 e coluna A-B

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 585 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000710.009014/2026-20, de 06 de outubro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Luciano da Silva Peixoto, PII - 40h, matrícula 10/206.862-5;
- Ivo Ocko Júnior, Professor I, matrícula 10/165.651-1;
- Alessandra Silva Moreira, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/275.431-5;
- Patrícia Adriane de Souza Schmidt, PEI - 40h, matrícula 10/ 267.677-3, como suplente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE “P” N.º 28, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026**

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 05/2026, relacionado ao processo 000711.001639/2026-33, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL, com validade a partir de 30 de setembro de 2026, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE “P” N.º 28, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Ligia Sant’Ana Dias	12/272.700-6
	Kátia Gonçalves Alves de Mello	10/232.446-5
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Angela Regina Antunes	10/299.164-4

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE “P” N.º 29, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026**

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 06/2026, relacionado ao processo 000711.001646/2026-35, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR, com validade a partir de 30 de setembro de 2026, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE “P” N.º 29, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Ligia Sant’Ana Dias	12/272.700-6
	Kátia Gonçalves Alves de Mello	10/232.446-5
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Angela Regina Antunes	10/299.164-4

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE “P” N.º 30, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026**

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 07/2026, relacionado ao processo 000711.001645/2026-91, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ, com validade a partir de 30 de setembro de 2026, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE “P” N.º 30, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Ligia Sant’Ana Dias	12/272.700-6
	Kátia Gonçalves Alves de Mello	10/232.446-5
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Angela Regina Antunes	10/299.164-4

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE “P” N.º 31, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026**

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 08/2026, relacionado ao processo 000711.001640/2026-68, referente ao repasse

de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS, com validade a partir de 30 de setembro de 2026, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE “P” N.º 31, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Ligia Sant’Ana Dias	12/272.700-6
	Kátia Gonçalves Alves de Mello	10/232.446-5
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Angela Regina Antunes	10/299.164-4

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE “P” N.º 32, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 09/2026, relacionado ao processo 000711.001643/2026-00, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com validade a partir de 30 de setembro de 2026, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE “P” N.º 32, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Ligia Sant’Ana Dias	12/272.700-6
	Kátia Gonçalves Alves de Mello	10/232.446-5
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Angela Regina Antunes	10/299.164-4

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE “P” N.º 33, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 10/2026, relacionado ao processo 000711.001644/2026-46, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com validade a partir de 30 de setembro de 2026, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE “P” N.º 33, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação	Ligia Sant’Ana Dias	12/272.700-6
	Kátia Gonçalves Alves de Mello	10/232.446-5
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Angela Regina Antunes	10/299.164-4

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE “P” N.º 34, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 11/2026, relacionado ao processo 000711.001641/2026-11, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER, com validade a partir de 30 de setembro de 2026, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE “P” N.º 34, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Ligia Sant’Ana Dias	12/272.700-6
	Kátia Gonçalves Alves de Mello	10/232.446-5
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Angela Regina Antunes	10/299.164-4

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE “P” N.º 35, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 12/2026, relacionado ao processo 000711.001637/2026-44, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA, com validade a partir de 30 de setembro de 2026, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE “P” N.º 35, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Ligia Sant’Ana Dias	12/272.700-6
	Kátia Gonçalves Alves de Mello	10/232.446-5
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Angela Regina Antunes	10/299.164-4



O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO “P” Nº 271, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear, **FLAVIA MARIANO CARVALHO DE SOUSA**, matrícula 10/241.091-8, Assistente Social, com validade a partir de 17 de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 6, código 035501, Centro de Referência Especializado de Assistência Social Arlindo Rodrigues, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000800.007737/2026-85 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico SMAS/SRP nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 617/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e o Microempreendedor Individual TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ n.º 31.051.894/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 5, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento Sei nº 7880018, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000800.006240/2026-40 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90612/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP 940/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI-EPP, CNPJ n.º 06.065.366/0001-25, cujo objeto é a aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, item 14, no valor total de R\$ 1.864,00 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 7691265, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/10/2026

ASS-PRO-2025/04029

I - **APROVO** o novo Plano de Trabalho acostado aos autos, na forma do inciso IV do art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 34/2026, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil A CASA SÃO LUIZ IVFA INSTITUIÇÃO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA, cujo objeto consistirá na adequação do prazo de execução/vigência da parceria para 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2026 a 20/05/2027, com a correspondente atualização do Plano de Trabalho, sem alteração do objeto e do escopo material originalmente pactuados, com fundamento nos arts. 16 e 38, caput, do Decreto nº 42.696/2016 c/c arts. 29 e 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CASA SÃO LUIZ IVFA -INSTITUTO VISCONDE FERREIRA D'ALMEIDA é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Doutor Luizinho.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com a CASA SÃO LUIZ IVFA -INSTITUTO VISCONDE FERREIRA D'ALMEIDA se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Doutor Luizinho (E.P. nº 202539630008), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo:000800.008189/2026-19

Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Razão: Outros

Valor: 70.636,26 (setenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo:000800.008181/2026-44

Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Razão: Outros

Valor: 240,94 (duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo:000800.008182/2026-99

Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Razão: Outros

Valor: 303.370,62 (trezentos e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo Sei nº:000800.001.981/2026-34

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CENTRO DE REABILITACAO NOSSA SENHORA DA GLORIA

Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)

Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo: **000800.007978/2026-24**

Objeto: Pagamento de diárias para servidor

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e AUGUSTO LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO

Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135

Razão: Diárias

Valor: R\$ 2.282,94 (Dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: **000800.007978/2026-24**

Objeto: Pagamento de diárias para servidor

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e QUESIA BETANIA MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS

Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135

Razão: Diárias

Valor: R\$ 1.913,45 (Hum mil e novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: **000800.007978/2026-24**

Objeto: Pagamento de diárias para servidor

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e JEANINE BIANCA LOPES

Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135

Razão: Diárias

Valor: R\$ 1.913,45 (Hum mil e novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: **000800.007978/2026-24**

Objeto: Pagamento de diárias para servidor

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e LUIZ CARLOS GUIMARAES SERAFIM

Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135

Razão: Diárias

Valor: R\$ 1.913,45 (Hum mil e novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: **000800.007978/2026-24**

Objeto: Pagamento de diárias para servidor

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e JESSICA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135

Razão: Diárias

Valor: R\$ 1.913,45 (Hum mil e novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: **000800.007978/2026-24**

Objeto: Pagamento de diárias para servidor

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO

Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135

Razão: Diárias

Valor: R\$ 1.913,45 (Hum mil e novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: **000800.007978/2026-24**

Objeto: Pagamento de diárias para servidor

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e LUANA GERTRUDES PEREIRA

Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135

Razão: Diárias

Valor: R\$ 1.913,45 (Hum mil e novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: **000800.007978/2026-24**

Objeto: Pagamento de diárias para servidor

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e DANIELA TELES DOS SANTOS SPANNER

Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135

Razão: Diárias

Valor: R\$ 1.913,45 (Hum mil e novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: **000800.007978/2026-24**

Objeto: Pagamento de diárias para servidor

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e ROSANA SOUZA TANES DE OLIVEIRA

Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135

Razão: Diárias

Valor: R\$ 1.735,29 (hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: **000800.007978/2026-24**

Objeto: Pagamento de diárias para servidor

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e MICHELLE AZEVEDO CARVALHO

Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135

Razão: Diárias

Valor: R\$ 1.735,29 (hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.007978/2026-24
Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FERNANDO JOSE CORREA ESTEVAO
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: Diárias
Valor: R\$ 1.735,29 (hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.007978/2026-24
Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e NIVEA CASTRO DA SILVA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: Diárias
Valor: R\$ 1.735,29 (hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE
nº 1268 - Designar, com validade a partir de 01/09/2026, **FERNANDA TOLEDO VAZ PINTO**, Subgerente IV, Símbolo DAI05, matrícula 12/287.885-8, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o Gerente II, Símbolo DAS07, código 106019, da Gerência de Enfermagem Maternoinfantil, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - **Giselle Faria Galhardo**, matrícula 11/236.600-3, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 564 do dia 27/04/2026, publicada no D.O.Rio de 28/04/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE:
nº 1269 - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, recebidas na Gerência de Clínicas Cirúrgicas, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 378 de 19/03/2026, publicada no D.O Rio de 20/03/2026, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.024571/2026-33.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1269 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026		
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE GERÊNCIA DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS		
NOME DO PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO	MATRÍCULA
ROBERTO GOMES DOS SANTOS	BUCOMAXILO FACIAL	12/229.090-6
RICARDO ALMEIDA COUTINHO CRUZ	BUCOMAXILOFACIAL	12/228.963-5
RODRIGO ANDRADE VAZ DE MELO	CIRURGIA VASCULAR	10/174.797-1
DANIEL GIANI MARCOS DIAS	CIRURGIA VASCULAR	12/288.654-7
BRUNO VAZ DE MELO	CIRURGIA GERAL	10/281.327-7
BRUNO ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	DIRETOR GERAL	60/333.626-0
MARCUS VINICIUS DANTAS DE CAMPOS MARTINS	CIRURGIA GERAL	10/227.229-2
MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA	TRAUMAORTOPEDIA	11/294.668-9
ANA GABRIELA LIMA DE ASSIS CORREA NETTO	CLÍNICA MÉDICA	10/237.730-7
KARIN GUTERRES LOHAMANN HAMADA	CIRURGIA GERAL	12/295.272-9
MARCIO BARROSO CAVALIERE	CIRURGIA GERAL	10/232.329-3
EDUARDO BASTOS SCHNABL	MÉDICO - ASSISTENTE	10/224.704-7
CAROLINA RITTER SIMAS MOREIRA	TRAUMAORTOPEDIA	4.089.322-2
ALEXANDRE CHAIA	BUCOMAXILO FACIAL	10/229.089-8
LIVIA CHIHARU FUJISAKI	CIRURGIA VASCULAR	4.067.537-1
LEONARDO CRAVEIRO ALBERNAZ	TRAUMAORTOPEDIA	4.075.347-5
FERNANDA ORLANDO CORREIA	CIRURGIA GERAL	12/304.161-3
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	CIRURGIA GERAL	11/208.580-1
PEDRO NELSON COELHO MASTRANGELO	CIRURGIA GERAL	11/288.475-7
MARIANNA AMORIM DE BARROS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.030.307-3
ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA DE FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.031.465-8
HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11/192.979-3
NILCEIA DOS PASSOS TOLEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12/226.670-8
DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO	AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS	11/221.065-6

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1270 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/26170.14,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMSF	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
Fiscal	HMSF	LUCIANA ALMEIDA LIBERATO	12/227.091-6
		CINTIA REGINA MARTINS DE AGUIAR	12/218.472-9
		MARCELO NEWLANDS LINHARES	10/207.194-2
		SUEL VICENTE DOS SANTOS FILHO	10/226.690-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **0103/2023/SMS**, e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**, e a empresa **BRJ RENT A CAR LTDA**, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de veículos com serviço de condução e combustível, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência e nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/26170.14, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 786 de 02 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio de 03 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1271 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.096835/2026-51,

CONSIDERANDO o expediente recebido do Conselho Distrital de Saúde da AP 4.0 e da Entidade Câmara Comunitária da Curicica e Adjacências, CNPJ 21.510.120/0001-09.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição do **Conselho Distrital de Saúde da AP 4.0**, instituído pela **Resolução SMS “P” Nº 174 de 29/01/2024**, publicada no D.O. Rio de 30/01/2024, pág. 26, com substituição de Entidade e Membros no segmento do Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), para complementar o mandato 2024-2027 na forma abaixo discriminada:

Substituição de Entidade:
- Câmara Comunitária da Curicica e Adjacências Titular: Antonio Cezar Miranda
Suplente: Almir Ferreira Lopes
Em Substituição a Entidade e aos Membros da:

- Associação de Moradores do Canal da Asa Branca Titular: Rosilene de Oliveira Silva
Suplente: Vinicius Nicolau de Azevedo Rodrigues

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/09/2026.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1272 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.096894/2026-29,

CONSIDERANDO o expediente recebido do Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2 e da Entidade Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ 31.315.120/0001-01;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição do **Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2**, instituído pela **Resolução SMS “P” Nº 243 de 19/02/2024**, publicada no D.O. Rio de 20/02/2024, pág. 27, com substituição de Entidade e Membros no segmento do Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), para complementar o mandato 2024-2027 na forma abaixo discriminada:

Substituição de Entidade:
- Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote Titular: Leticia Soares Cavalcante
Suplente: Celi Alves Baracho
Em Substituição a Entidade e aos Membros da:

- Associação Comunidade Trapicheiros Titular: Selma Maria da Silva Santos
Suplente:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 31/08/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.10.2026

SMS-PRO-2024/78104 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por grupo de itens, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 43.602.488,71 (quarenta e três milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)**, cujo objeto refere-se a aquisição parcelada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) cirúrgica (prótese de quadril I) sob o regime de consignação, e adicionalmente, o fornecimento em regime de comodato de equipamentos, instrumentais e/ou acessórios compatíveis com os procedimentos de implante e retirada a serem realizados, pertencentes à classe 6515, visando atender às demandas dos serviços de ortopedia nas Unidades Hospitalares vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 05.10.2026

000900.075329/2026-28 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, em favor de CRISCIANE NASCIMENTO DUARTE - CNPJ nº 56.265.696/0001-32; adjudicando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração, Serviço de Buffet (coquetel) e ornamentação, Grupo 89 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e BEBIDAS, da classe 8905, 8910, 8915, 8920, 8925, 8930, 8935, 8945, 8950, 8955, 8960, 8965 e 8991 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS RIO; conforme Termo de Referência encartado pelo ID. 6286884 e ato de Aprovo pelo ID. 6436666, no valor de R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 1055 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 25 a 27 de novembro de 2026, a **PRISCILA PARANHOS LEBEIS**, Subgerente IV, da S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CM/GE, matrícula 12/292.425-6, para participar do “SOBENFEE 2026 - CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DE FERIDAS”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.096262/2026-65.

Nº 1056 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 19 a 23 de outubro de 2026, a **RAPHAEL FERNANDES PRINS Y GUERRERO**, Médico Cirurgia Vascular, do S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ, matrícula 10/281.920-9, para participar do “CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CIRURGIA VASCULAR - GALWAY AORTIC SMMERISION PROGRAM”, que será realizado em Galway - Irlanda, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.092754/2026-81.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 1057 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **DEBORA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/225.395-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, a fim de ter exercício na Policlínica José Paranhos Fontenelle, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.093707/2026-55.

Nº 1058 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), **CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Médico Pediatria, matrícula 10/238.367-7, do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, para o Centro Municipal de Saúde Jorge Sal-danha Bandeira de Melo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.091818/2026-27.

Nº 1059 - Remover **MARCELA DE ASSIS DIAS MARTINS FIDELIS**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/239.438-5, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 - Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.065453/2026-85.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2026**

Processo n.º: 000900.094728/2026-98

Nome: ALEXANDRE EDSON DE AZEVEDO

Cargo: MEDICO CIRURGIA GERAL

Matrícula: 10/165.321-1

Fica desaverbado o período de 01/03/1990 a 28/02/1993, no total de 1.093 dias, face determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como o contido na Circular CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH nº 02/2019, tornando sem efeito o cômputo do adicional de tempo de serviço, concedido indevidamente, publicado no DO Rio de 10/04/2000.

Processo n.º: 000900.088952/2026-41

Nome: CRISTIANE DE OLIVEIRA MAGALHAES

Cargo: PSICOLOGO

Matrícula: 10/ 224.149-5

a)Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à PCRJ, nos períodos de 25/03/1996 a 24/05/1996 e 16/07/2001 a 02/04/2002, como contratado, no total de 317 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, combinado no que couber, com o artigo 126 da mesma norma.

b) Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 10/06/1987 a 03/05/1988, 03/05/1988 a 30/04/1989, 26/06/1989 a 30/08/1989, 19/11/1990 a 18/03/1991, 26/03/1992 a 30/04/1992, 18/11/1992 a 26/05/1993, 25/05/1996 a 28/02/1997, 31/03/1997 a 31/12/1997, 15/07/1998 a 15/01/2000, 13/02/2000 a 07/07/2000 e 08/07/2000 a 01/02/2001, no total de 2.190 dias, ressaltando que os períodos de 25/03/1996 a 24/05/1996 e 16/07/2001 a 02/04/2002 já se encontram averbados na matrícula em questão, desprezando os períodos 25/05/1996 a 28/02/1997, 01/03/1997 a 30/03/1997, 01/01/1998 a 30/06/1998 por solicitação do servidor, os períodos de 01/11/2006 a 31/01/2009 e 01/09/2010 a 31/08/2026 por ser concomitante com esta municipalidade e os períodos de 03/05/1988 a 03/05/1988, 01/04/1996 a 24/05/1996, 01/06/2000 a 07/07/2000 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 14/09/2026.

Processo n.º: 0000900.092266/2026-74

Nome: VANESSA PEREIRA DE SOUZA

Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 10/224.611-4

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado

no período de período 02/10/2000 a 21/02/2002, no total de 505 dias, ressaltando que o período de 16/04/2002 a 16/05/2002 já consta averbado, desprezando os períodos de 01/10/2008 a 29/05/2009, 04/10/2010 a 11/11/2011, 02/05/2013 a 12/07/2013, 02/08/2013 a 09/09/2013 e 01/04/2014 a 31/01/2016 por serem concomitantes com esta municipalidade.

Solicitação feita em 23/09/2026.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/10/2026**

AUTORIZO DE ACRÉSCIMO

AUTORIZO, com fundamento no art 65, inciso I, alínea “b” da lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o acréscimo quantitativo com acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato 054/2022, no valor de R\$ 3.312.500,00 (três milhões, trezentos e doze mil e quinhentos reais), no processo SMS-PRO-2024/01689 (000900.009907/2026-38), mantido com a empresa Ok Biotech Comércio e Distribuição de Material Odonto - Médico Hospitalares Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços destinado a cessão de uso de equipamento (glicosímetro) com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de 53.000.000 (cinquenta e três) de tiras para glicemia capilar para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos municípios em uso de insulina, a partir de 01/09/2026.

Valores Atualizados do Contrato			4º termo Aditivo - Acréscimo de 25%		
Quant	Valor Unit.	Total	Quant	Valor unit	Total
53.000.000	R\$ 0,25	R\$ 13.250.000,00	13.250.000	R\$ 0,25	R\$ 3.312.500,00

***Torno sem efeito as publicações anteriores.**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/10/2026**

AUTORIZO no **PROCESSO: SMS-PRO-2023/11626** - Considerando o pronunciamento da área Técnica e o solicitado pela sociedade **TENSOR EMPREENDIMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 28.129.807/0001-48, **AUTORIZO**, rratificação ao Contrato nº **2414194/2024**, cujo objeto é a alteração qualitativa sem acréscimo de valor por meio de modificação de composição dos serviços da planilha orçamentária sem acréscimo de valor global do contrato e prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme readequação do cronograma, com fulcro no art. 124, I, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme alteração da Planilha Orçamentária - Anexo II do Contrato nº **2414194/2024**, do processo administrativo nº **SMS-PRO-2023/11626**.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade Policlínica Carlos Alberto Nascimento formalizada através do processo nº 000900.095008/2026-40 no valor de R\$ 31.623,31 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Atenção Primária da AP-5.2 - CAP-5.2 formalizada através do processo nº 000900.095506/2026-92 no valor de R\$ 16.586,30 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.10.2026**

SMS-PRO-2023/26206 - Aprovo Plano de Trabalho referente inclusão do Curso de Graduação em TERAPIA OCUPACIONAL ao Termo de Convênio n.º 012/23,celebrado entre a SMS/RJ e a UNICESUMAR, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso de Terapia Ocupacional nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.10.2026**

000900.066573/2026-08 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do NIC NUCLEO INTENSIVO DE CURSOS LTDA, cujo objeto é conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/ Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Técnico em ENFERMAGEM E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA que estejam frequentando efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando;

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.10.2026**

000900.088060/2026-40 - Aprovo o Plano de Trabalho, referente ao convênio a ser celebrado entre a SMS/RIO e o COLÉGIO APOLLO 12, que objetiva o acesso dos alunos regularmente matriculados no Curso Técnico de Enfermagem, para realização de treinamento em serviço nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2026**

Processo n° 000900.052301/2026-12 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2607726
- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108387
- OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
- PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
- RAZÃO: PREGÃO
- VALOR: R\$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais)
- NOTA DE EMPENHO: **2026NE000831**
- AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

*** Omitido em 04/06/2026**

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 29/09/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2023 no valor de R\$ 2.054.637,72 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941 /0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 81 de 15 de julho de 2026, página 49, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de setembro de 2023, por meio do Processo.Rio nº **SMS-PRO-2024/20428**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.054.637,72	R\$ 2.053.010,53

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 01/10/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2024 no valor de R\$ 2.507.835,85 (dois milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941 /0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 155 de 28 de outubro de 2025, páginas 33 e 34, 2ª e 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de setembro de 2024, por meio do Processo.Rio nº **SMS-PRO-2025/25820**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.507.835,85	R\$ 2.504.925,69

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de abril de 2025, no valor R\$ 3.012.483,37 (três milhões, doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001- 28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 147, 16 de outubro de 2025, página 46, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de abril de 2025, por meio do Processo. Rio nº **SMS-PRO-2025/77051**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 3.012.483,37	R\$ 2.996.353,10

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 05/10/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de março de 2024, no valor R\$ 3.302.054,32 (três milhões, trezentos e dois mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001- 28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 154 de 27 de outubro de 2025, página 38, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de março de 2024, por meio do processo. rio nº **SMS-PRO-2024/68400**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 3.302.054,32	R\$ 3.299.799,18

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de abril de 2024, no valor R\$ 3.647.550,86 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941 /0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 154 de 27 de outubro de 2025, página 38, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de abril de 2024, por meio do processo. rio nº **SMS-PRO-2024/69054**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 3.647.550,86	R\$ 3.642.562,55

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2024, no valor R\$ 2.788.601,28 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001- 28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 174 de 27 de novembro de 2025, página 53, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de fevereiro/2024, por meio do processo. rio nº **SMS-PRO-2024/66190**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.788.601,28	R\$ 2.786.929,14

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de julho de 2024, no valor R\$ 2.817.560,94 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941 /0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 182 de 09 de dezembro de 2025, página 37, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de julho de 2024, por meio do processo. rio nº **SMS-PRO-2025/03838**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.817.560,94	R\$ 2.734.645,42

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2024, no valor R\$ 2.975.233,87 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 176 de 01 de dezembro de 2025, página 40, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de dezembro de 2024, por meio do processo.rio nº **SMS-PRO-2025/49373**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.975.233,87	R\$ 2.950.341,24

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2024, no valor R\$ 2.366.378,83 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941 /0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 155 de 28 de outubro de 2025, página 33, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de outubro de 2024, por meio do processo.rio nº **SMS-PRO-2025/25822**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.366.378,83	R\$ 2.364.528,45

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 861, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 57501, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
Razão Social: Hospital Casa Hospital do Cancer - HCHC Administração e Gestão Hospitalar Ltda
Endereço: Rua do Bispo, 18 - Lot 1 PAL 40328, Rio de Janeiro - RJ,
CEP: 20261-064
CNPJ: 28.360.001/0001-66

Inscrição Municipal: 1.069.085-4
Atividades: 8610-1/02 - HOSPITAL CNAE 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8640-2/10 - QUIMIOTERAPIA, SERVIÇOS DE CNAE 8640-2/10 - Serviços de quimioterapia; 8630-5/01 - AMBULATÓRIO CNAE 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 - CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
CNAE 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; e 8630-5/02 - EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO CNAE 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
Complexidade: Máxima Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/2026.40680015/2026
Data de Concessão: 30/09/2026 Vigência Até: 30/04/2027

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/10/2026

Consoante previsão contida no art. 18 do Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 008 Processo nº 09/97/080768/2026 BLEND HTM AGROINDUSTRIA FOODS LTDA CNPJ 32.313.613/0001-75
SIM-RIO/POA nº 009 Processo nº 09/97/069946/2026 LS LINGUICA ARTESANAL LTDA CNPJ 24.176.507/0001-69

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/168656/2026	Guimas Bebidas e Comestíveis Ltda CNPJ: 27.940.857/0002-29 TVS: 2488804 - Prazo até: 11/10/2026
09/97/168891/2026	Padoca Vicente e Lopes Ltda CNPJ: 42.440.399/0002-52 TVS: 2481071 - Prazo até: 19/09/2026
09/97/169908/2026	Vitrine das Frutas Comercio de Alimentos Ltda CNPJ: 34.004.667/0001-84 TVS: 2478184 - Prazo até: 16/09/2026
09/97/170177/2026	Açougue Visconde de Ouro Preto Ltda CNPJ: 33.307.067/0001-22 TVS: 2483599 - Prazo até: 28/09/2026
09/97/170379/2026	Paradiso Aqua Fresh Industria Comercio Mineração e Distribuidora Ltda CNPJ: 00.604.434/0001-09 TVS: 2485693 - Prazo até: 27/09/2026
09/97/170433/2026	40600313 Edson Pereira dos Santos CNPJ: 40.600.313/0001-03 TVS: 2485698 - Prazo até: 04/10/2026
09/97/170479/2026	Panificadora Schwarzbrot Ltda CNPJ: 38.130.744/0001-01 TVS: 2490652 - Prazo até: 11/10/2026
09/97/170680/2026	Pescado na Brasa Leblon Ltda CNPJ: 12.182.456/0001-07 TVS: 2488964 - Prazo até: 10/10/2026
09/97/170788/2026	Lev Barra Olimpica Ltda CNPJ: 67.497.028/0001-57 TVS: 2489154 - Prazo até: 11/10/2026
09/97/1707848/2026	Lev Barra Olimpica Ltda CNPJ: 67.497.028/0001-57 TVS: 2489154 - Prazo até: 10/10/2026
09/97/170851/2026	Lev Vila Ltda CNPJ: 58.616.659/0001-57 TVS: 2488715 - Prazo até: 10/10/2026
09/97/170950/2026	Pereira Lima Refeições Comerciais Ltda CNPJ: 04.962.871/0001-47 TVS: 2488811 - Prazo até: 18/10/2026
09/97/171377/2026	Qualybem Food & Service S.A CNPJ: 09.239.320/0011-45 TVS: 2485678 - Prazo até: 08/10/2026
09/97/171407/2026	Rei do Bacalhau Bar e Restaurante Ltda CNPJ: 23.800.314/0001-74 TVS: 2488873 - Prazo até: 27/09/2026
09/97/171503/2026	Panka Cozinha Peruana Eireli CNPJ: 31.527.585/0001-26 TVS: 2489009 - Prazo até: 28/09/2026

09/97/171707/2026	Padaria Rainha das Laranjeiras Ltda CNPJ: 33.475.393/0001-49 TVS: 2488721 - Prazo até: 16/10/2026
09/97/171831/2026	Val e Monteiro Cafeteria Ltda CNPJ: 18.937.850/0001-86 TVS: 2489304 - Prazo até: 03/10/2026
09/97/172401/2026	Bar Mariano do Grajau Ltda CNPJ: 33.532.508/0001-90 TVS: 2488946 - Prazo até: 10/10/2026
09/97/173110/2026	Padaria e Confeitaria Bebiano Ltda CNPJ: 53.059.959/0001-69 TVS: 2489157 - Prazo até: 12/10/2026
09/97/173218/2026	Bimbo do Brasil Ltda CNPJ: 35.402.759/0015-80 TVS: 2485684 - Prazo até: 13/10/2024
09/97/173263/2026	Zeca Peixaria Ltda CNPJ:57.555.209/0001-39 TVS: 2488969 - Prazo até: 13/10/2026
09/97/173323/2026	Bedra Alimentos Ltda CNPJ: 01.751.725/0001-84 TVS: 2479745 - Prazpo até: 14/10/2026
09/97/173529/2026	Nutryn Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 33.443.884/0001-08 TVS: 2488809 - Prazo até: 16/10/2026
09/97/174201/2026	Padaria e Confeitaria Mocidade Ltda CNPJ: 33.525.536/0001-80 TVS: 2488870 - Prazo até: 20/10/2026
09/97/174233/2026	ATP Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 20.658.345/0001-44 TVS: 2488813 - Prazo até: 23/10/2026
09/97/174445/2026	Confeitaria Trio Pão Quente Ltda CNPJ: 03.093.442/0001-18 TVS: 2489554 - Prazo até: 25/10/2026
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/169895/2026	GG Cookies Ltda CNPJ: 63.499.005/0001-20
09/97/170213/2026	RCP Comércio de Produtos Naturais e Orgânicos Ltda CNPJ: 29.056.570/0001-85
09/97/173493/2026	Chilito Culinária Mexicana Ltda CNPJ: 48.673.201/0001-86
09/97/173690/2026	Qualybeeem Food & Service S.A CNPJ: 09.239.320/0010-64
09/97/174203/2026	Padaria e Confeitaria Mocidade Ltda CNPJ: 33.525.536/0001-80

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
000990.008409/2026-14 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/177301/2026)	QHP Choperia Ltda Avenida Ayrton Senna, 5500, Quiosque S15 E S18, Jacarepagua Auto de Infração nº 1.198.767

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.008205/2026-75 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/176643/2026)	Espaço Clínica Renascer Ltda Avenida Arnaldo Lage, 951 lote 1 pal. 40325 - Guaratiba, CEP: 23028-270, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.098.830/0001-71 Auto de Infração Nº 1.197.357
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.008064/2026-91 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/175815/2026)	Casa de Saúde Affonso Mac Dowell Ltda Rua Mamoré, nº 52, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ. CNPJ: 33.349.879/0001-30 Auto de Infração nº 1.197.254

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 386, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Rafael Matheus Gaspar Pinapho, matrícula nº 69/4.058.870-7, para atuar como Gestor do Contrato nº 140/2025, cujo objeto é o Serviço de Processamento de materiais termossensíveis e materiais termorresistentes por método físico (vapor saturado sob pressão) para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 140/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

MATERNIDADE DA ROCINHA		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK BRAGA	45/4.053.461-0	FISCAL ADMINISTRATIVO
MARIANY EVANGELISTA DA SILVA	95/4.077.833-2	
JESSICA DE LIMA MARTINS	40/4.055.537-5	FISCAL TÉCNICO
JESSICA REGINA GORDIANA FERREIRA	40/4.051.029-7	
ISABELLA CRISTINA ALVES PEREIRA	40/4.051.967-8	
ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 173 de 09 de abril de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 387, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Amanda Lo Bianco Borges, matrícula nº 69/4.079.948-6, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

MATERNIDADE DA ROCINHA		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK BRAGA	45/4.053.461-0	FISCAL ADMINISTRATIVO
MARIANY EVANGELISTA DA SILVA	95/4.077.833-2	
THAIS LEÔNCIO ARAÚJO FONTES	95/4.076.633-7	
JESSICA DE LIMA MARTINS	40/4.055.537-5	FISCAL TÉCNICO
JESSICA REGINA GORDIANA FERREIRA	40/4.051.029-7	
MIRZA ADRIANA DE ASSIS JACOME	95/4.082.576-0	
ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 165 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 388, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Marilene Nunes, matrícula nº 69/4.069.806-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a Prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anatomopatológicas para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

MATERNIDADE DA ROCINHA		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK BRAGA	45/4.053.461-0	FISCAL ADMINISTRATIVO
MARIANY EVANGELISTA DA SILVA	95/4.077.833-2	
RAFAEL ALVIM LOBO	40/4.034.574-4	FISCAL TÉCNICO
ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3	
MIRZA ADRIANA DE ASSIS JACOME	95/4.082.576-0	
JESSICA DE LIMA MARTINS	40/4.055.537-5	
JESSICA REGINA GORDIANA FERREIRA	40/4.051.029-7	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 129, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO Nº 139 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
RETIFICAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 384 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ONDE SE LÊ:

“Dispensar JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA, matrícula 56/4.082.866-5, com validade a partir de 23 de Julho de 2026..”

LEIA-SE:

“Dispensar JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA, matrícula 56/4.082.866-5, com validade a partir de 05 de outubro de 2026.. ...”

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.011249/2026-21 - 006900.003459/2026-45
Nº da Aquisição 2613733
Solicitação de Consumo: ID 33661
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO I.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BY MEDICAL EIRELI**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 837,90 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

(*)ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 105, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta ao processo **SMC-PRO-2025/03204**,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Comissão Especial de Licitação, na realização do Aviso de Seleção nº 02/2026 que visa à seleção de empresas para uso de espaço com área de 75,87m² (Setenta e cinco vírgula oitenta e sete metros quadrados) destinado à exploração comercial do tipo cafeteria, no equipamento cultural Teatro Municipal Ziembsinski, a ser selecionado por meio de processo de escolha pela melhor oferta, por edital de Aviso de Seleção, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo II), parte integrante do Edital, que passará a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro servidor:

Lilian Lobato Nascimento - Presidente
Matrícula: 50/399.312-8

Aline de Aquino Marvila - Vice - Presidente
Matrícula 11/297.252-9

Caroline Gonzalez Vivas - Membro
Matrícula 12/264.537-2

Gisele da Cunha Nery - Membro
Matrícula: 60/337.217-4

Luiz Fernando Pereira Pinto - Membro
Matrícula 60/370.001-0

Art. 2.º Fica revogada a **PORTARIA SMC “P” Nº 37 DE 28 DE AGOSTO DE 2026**, publicada no D.O Rio ao dia 31 de Agosto de 2026;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Omitido no D.O Rio nº 139, de 06/10/2026, Pág 50.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

PROCESSO 001200.003008/2026-81 - APROVO o Plano de Trabalho encartado em id. 7081401, bem como **AUTORIZO** a celebração do Convênio de Cooperação Institucional com a FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB, inscrita no CNPJ sob o nº 42.519.488/0001-08, sem transferência de recursos financeiros, visando à implantação e ao desenvolvimento da Escola de Políticas Culturais e da Casa Afonso Arinos de Memória, Acervos e Literatura Brasileira, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo nº 001200.001720/2026-46 - Considerando os pareceres da Comissão Gestora (id. 7708666), e da Gerência de Prestação de Contas (id. 7854365), **APROVO** a prestação de contas da 2ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1356/2024, no valor de R\$ 183.317,77 (cento e oitenta e três mil, trezentos e dezessete reais, setenta e sete centavos), apresentada pelo Movimento de Integração Cultural, inscrito no CNPJ sob o nº 00.942.379/0001-59, referente à cogestão da Areninha Cultural João Bosco.

Processo nº 001200.002509/2026-41 - Com base no Parecer da Gerencia de Acompanhamento, de id. 7678652, e na manifestação da Subsecretaria de Cultura, conforme id. 7789771, **APROVO** a prestação de contas da primeira parcela, do Contrato de Patrocínio nº 1303/2026, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), apresentada pela LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LIQUERJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.880.508/0001-94, referente à realização do projeto **“Arraiá do Rio Junino 2026”**.

Processo nº 001200.001710/2026-19 - Com base no Parecer da Gerencia de Acompanhamento, de id. 7798741, e na manifestação da Subsecretaria de Cultura, conforme id. 7835214, **APROVO** a prestação de contas da primeira parcela, do Contrato de Patrocínio nº 1291/2026, no valor de R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), apresentada pela TERREIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.577.404/0001-06, referente à realização do projeto **“FESTIVAL MACHADO DE ASSIS - 2026”**.

Processo nº SMC-PRO-2024/04270 - Com base no Parecer da Gerencia de Acompanhamento, de id. 7782621, e na manifestação da Subsecretaria de Cultura, conforme id. 7800483, **APROVO** a prestação de contas da primeira parcela, do Contrato de Patrocínio nº 1518/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), apresentada pela INSTITUTO TÁ NA RUA PARA AS ARTES, EDUCAÇÃO E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o 03.460.639/0001-48, referente à realização do projeto **“AUTO DE NATAL - O AUTO DO RENASCIMENTO”**.

Processo nº SMC-PRO-2024/01129 - Com base no Parecer da Gerencia de Acompanhamento, de id. 7574195, e na manifestação da Subsecretaria de Cultura, conforme id. 7832766, **APROVO** a prestação de contas da primeira parcela, do Contrato de Patrocínio nº 1106/2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), apresentada pela CEAT SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS E COBRANÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 50.484.993/0001-92, referente à realização do projeto **“Flist - Festa Literária Santa Teresa”**.

Processo nº SMC-PRO-2024/00771 - Com base no Parecer da Gerencia de Acompanhamento, de id. 7759399, e na manifestação da Subsecretaria de Cultura, conforme id. 7827932, **APROVO** a prestação de contas da primeira parcela, do Contrato de Patrocínio nº 1087/2024, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), apresentada pela SR SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 14.000.902/0001-32, referente à realização do projeto **“VIA SACRA DO ALEMÃO”**.

Processo nº SMC-PRO-2024/01144 - Com base no Parecer da Gerencia de Acompanhamento, de id. 7684545, e na manifestação da Subsecretaria de Cultura, conforme id. 7925944, **APROVO** a prestação de contas da primeira parcela, do Contrato de Patrocínio nº 1112/2024, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), apresentada pela FEDERAÇÃO ISRAELITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.161.869/0001-30, referente à realização do projeto **“VII FEST RIO JUDAICO 2024”**.

Processo nº 001200.000944/2026-31 - Com base no Parecer da Gerencia de Acompanhamento, de id. 7835655, e na manifestação da Subsecretaria de Cultura, conforme id. 7839227, **APROVO** a prestação de contas da primeira parcela, do Contrato de Patrocínio nº 1229/2026, no valor de e 151.784,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais), apresentada pela S R SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., referente à realização do projeto **“Via Sacra do Alemão - 2026”**.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo nº 001200.001720/2026-46 - Considerando os pareceres da Comissão Gestora (id. 7708666), e da Gerência de Prestação de Contas (id. 7854365), **APROVO** a prestação de contas da 2ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1356/2024, no valor de R\$ 183.317,77 (cento e oitenta e três mil, trezentos e dezessete reais, setenta e sete centavos), apresentada pelo Movimento de Integração Cultural, inscrito no CNPJ sob o nº 00.942.379/0001-59, referente à cogestão da Areninha Cultural João Bosco.

Processo nº 001200.001755/2026-85 - Considerando os pareceres da Comissão Gestora (id. 7879119), e da Gerência de Prestação de Contas (id. 7896488), **APROVO**, com ressalvas a prestação de contas da 2ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1361/2024, no valor de R\$ 195.519,48 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), apresentada pelo Instituto Usina Social, inscrito no CNPJ sob o nº 09.087.158/0002-04, referente à cogestão da Areninha Cultural Renato Russo.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

001200.002215/2026-19 - TORNO SEM EFEITO o APROVO e o AUTORIZO (*index* 7634781) de 25/09/2026, publicado no D.O. nº 134, de 29 de setembro de 2026, pág. 44.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

001200.002215/2026-19 -APROVO o Termo de Referência, *index* 7915185, e seus anexos e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e materiais necessários à execução dos serviços, destinados à conservação, operação e funcionamento das instalações prediais do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ, localizado na Rua Amorooso Lima nº 15, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, sob o regime de execução por empreitada por preço unitário dos serviços, no valor de R\$ 1.393.293,09 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos).

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

PROCESSO SEI.RIO - N° 006300.000369/2026-61 - APROVO o Projeto Básico, documento SEI nº 7788854 elaborado pela Rio Film Commission, e **AUTORIZO** a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO DESTINADO À PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DO LIVRETO INSTITUCIONAL “RIO: THE PLACE TO FILM”,

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A SER UTILIZADO PELA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME DURANTE O MARCHÊ DU FILM E NA EXECUÇÃO DE MÚLTIPLOS EVENTOS AO LONGO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO, EM DIFERENTES DATAS E LOCAIS., no valor estimado de R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais), com fundamento no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso II do Decreto nº 44.698/2018.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

PROCESSO SEI.RIO - N° 006300.000851/2026-00- APROVO o Termo de Referência, documento SEI nº 7627816 elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e **AUTORIZO** a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ROTINEIRAS DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor estimado de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), com fundamento no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso II do Decreto nº 44.698/2018.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/10/2026

PROCESSO nº 006300.000562/2026-01
Onde se lê: EXPEDIENTE DE 05/10/2026

Leia-se: EXPEDIENTE DE 02/10/2026
(*) Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ nº 139 de 06/10/2026, pág. 50, 1ª coluna.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

006100.000507/2026-69- APROVO o Termo de Referência (Id7905692) e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica para aquisição de 01(um) frigobar para atender as necessidades da Fundação Cidade das Artes, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no valor estimado de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito à sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e mantendo compatibilidade com o Plano Plurianual.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02.10.2026

Processo 006800.001081/2026-73
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado no número do despacho 6566892 do p.p.
A Servidora BRUNA CARDOSO DE LEMOS, matricula 69/557.311-7, está liberada para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987.

Processo 006800.001194/2026-79
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado no número do despacho 6705689 do p.p.
A Servidora CAROLINA VITÓRIA PEREIRA CARDOSO, matricula 69/557.556-4, está liberada para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987

Processo 006800.001104/2026-40
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado no número do despacho 7810544 do p.p.
O Servidor LUCIANO CURCIO DA SILVA NEVES, matricula 69/557.618-0, está liberado para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06.10.2026

Processo 006800.001529/2026-59
APROVO e **AUTORIZO** a emissão do Termo de Permissão de Uso do Terreirão do Samba Nelson Sargento para GH Music Produção Musical Editora e Gravadora Ltda, CNPJ 19.353.932/0001-46, de acordo com a proposta apresentada, bem como a justificativa elaborada pela área técnica da Diretoria de Operações id 7852919.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 06.10.2026

Processo 006800.001429/2026-22 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Seguro de Vida
2-Partes: RIOTUR S/A e MBM SEGURADORA SA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Assegurar os estagiários de Nível Superior desta Riotur
5-Valor: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06.10.2026

Processo 006800.001529/2026-59
Ratifico o despacho id.: 7903869, nos termos do art. 131, parágrafo 4º do RLC - Riotur.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 05/10/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.786/2026
04/133.819/2026
04/133.745/2026
04/133.770/2026
04/133.418/2026
04/133.769/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.333/2026

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

001500.001537/2026-66 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado no presente processo e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **ALEMOOG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, para realização do projeto **“DANÇA E MOVIMENTO”**, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

001500.001525/2026-31 - AUTORIZO a adesão à Ata nº 807/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SMA nº 90183/2025, visando à prestação de serviços de Outsourcing de Impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, relativas ao Item 5, do Pregão Eletrônico PE-RP-SMA nº 90183/2025, cuja beneficiária é SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA, pelo valor de 147.353,18 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

TEC-PRO-2025/00139 - AUTORIZO, o Apostilamento nº 3 ao Contrato SMCT nº 01/2025 em favor da empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., para a concessão de reajuste de preços praticados no Contrato nº 01/2025, com fulcro na Cláusula Quinta do instrumento e nos artigos 4º a 6º do Decreto nº 51.628/2022, que passará para o valor mensal de R\$ 3.968,88 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), bem como para o complemento do valor total referente ao ano de 2026 e o saldo remanescente de 2026 no importe de R\$ 1.467,44 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)”.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP “P” Nº 96, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador, **EDSON JORGE FILHO**, matrícula nº 50/346.551-5, da Coordenação de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques, na forma do art. 603 do Decreto nº 3.221 de 1981 (RGCAF), para ordenar a execução de despesas orçamentárias, nos limites das dotações consignadas, passando a exercer a função de Ordenador de Despesas, com todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função, para autorizar a abertura de licitação ou sua dispensa e inexigibilidade, bem como para assinar o termo contratual do seu objeto, podendo praticar os atos de homologar licitações, autorizar pagamentos, suprimentos ou dispêndios de recursos, expedir documentos e todos os atos de gestão de compras e contratações, inclusive para representação legal na celebração de contratos e convênios.

Art. 2º Dar-se-á ciência da delegação objeto do presente ato do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo 002500.010634/2026-11 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da OP/SUBOP/GBRT, formalizada através do processo 002500.010634/2026-11 no valor de R\$ 0,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

PROCESSO: 002500.003809/2026-25 - Considerando o teor do voto nº. 468/2026 do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (processo 40/102.452/2026), que revoga a tutela provisória (decisão monocrática 283/2026), publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 139 de 06 de outubro de 2026, pág. 164, 2ª coluna, AUTORIZO a reabertura do Pregão Eletrônico SRP n.º 90.369/2026

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 06/10/26

000470.007862/2026-74- CRISTIAN MORAES DO COSTA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008409/2026-85- FÁBIO ALVES PACHECO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.005764/2026-01- RONALDO ARCHANJO BORGES

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008350/2026-25- DEBORA ZERBINATO PEREIRA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007906/2026-66- JURANDI RODRIGUES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008133/2026-35- CÉLIO DE SOUZA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008141/2026-81- JOSÉ LUCIANO RODRIGUES DA CRUZ

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.006778/2026-33- ITAMAR TAVARES ARAUJO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007911/2026-79- DEBORA ZERBINATO PEREIRA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.005837/2026-56- SANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008170/2026-43- ELINALDO LINO DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008353/2026-69- JURANDIR RODRIGUES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008241/2026-16- IZAIAS DE ASSIS DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008236/2026-03- JOSENILDO SANTOS LIMA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008232/2026-17- MARCO JOSÉ MARQUES

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008150/2026-72- GIAN JOSÉ CORREIA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008246/2026-31- ADERIVALDO SEBASTIAO DOS ANJOS

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008136/2026-79- DENILSON FERREIRA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008137/2026-13- DASNEL NAHOMI LEMA VISARREA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007967/2026-23- CARLOS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008163/2026-41- CARLOS EDURDO BARBOSA FERNANDES

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026

000470.008269/2026-45- LIANE DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008329/2026-20- ELAINE MARIA FREIRE DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007757/2026-35- CAROLAINÉ DE CARVALHO DO NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008285/2026-38- MAURO SANTANA DA SILVA NETO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007845/2026-37- PAULO HENRIQUE NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.006798/2026-12- ARTARXERXES JACINTO DE ARAUJO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008408/2026-31- KATIA PEREIRA DA SILVA VELTRI

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008154/2026-51- GABRIEL HENRIQUE SIMÕES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008165/2026-31- MAHAMED ABDALRHMAN ACHAWATY

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008155/2026-03- JONEL DORCELUS

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026

000470.008191/2026-69- MARCO ANTONIO CHAVES GARRITANO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007638/2026-82- JOSÉ DHEYBSON DA SILVA VAZ

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007557/2026-82- LUCAS CORDEIRO DE MORAES

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008275/2026-01- ANGELY QUINONES LOZANO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008334/2026-32- ANTONIA BRITO MARTINS FERREIRA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008284/2026-93- DOUGLAS LUIS DE PAULA SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008286/2026-82- THIAGO PESSANHA COSTA TEIXEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008367/2026-82- MARIA JACIELE ALMEIDA NERES

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008269/2026-45- LIANE DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.008356/2026-01- JEFERSON RUAN PEREIRA DA SILVA

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.008273/2026-11- JOSE RAIMUNDO GUIMARAES CARVALHO

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007078/2026-66- CALABRIA MAFE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007582/2026-66- REGINALDO JOSÉ MOTA FREIRE

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007783/2026-63- FABIANO PATRICIO DO NASCIMENTO E SILVA

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007469/2026-81- MARIA DAIANE CARLOS DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007751/2026-68- LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007598/2026-79- ALEXANDRE BARBOSA FIGUEIRA DA SILVA

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007710/2026-71- MOIQUE DE JESUS CEZARIO

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.006880/2026-39- MARCELO DE ALMEIDA GOMES

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.008100/2026-95- ANA CELIA MENDES

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007451/2026-89- WALTER FARIAS SALES

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.008106/2026-62- VALDINEI TEIXEIRA LINHARES

Defiro o pleito, Considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**..

000470.005755/2026-10- MARCIA CRISTINA GADELHA DA SILVA

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.008118/2026-97- WILLIAM SOARES

Defiro o pleito, o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.
Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 39736.

000470.008225/2026-15- ELIANO DO NASCIMENTO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008276/2026-47- MARVCO ANTONIO DO PRADO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008271/2026-14- PEDRO LUCAS BARBOSA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008295/2026-73- GUARACIARA DA SILVA HORTENCIO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008287/2026-27- EDUARDO PEREIRA DA PAZ PEDRO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008316/2026-51- JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES NOGUEIRA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA “P” Nº 15 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º, II, do Decreto Nº 30.865, de 2 de julho de 2009, e Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos constantes do Processo SEI RIO nº 002500.010843/2026-56, subsidiada por documentação que acompanha os autos, designando para precedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:

Natashe Carvalho de Lima - Matrícula 50/370.078-8

Membros:

Alessandra dos Santos - Matrícula 50/352.044-2

Jones Chaves de Souza - Matrícula 50/362.753-6

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo 004700.000915/2026-26 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025, firmado com o Instituto Inova Rio, CNPJ 06.051.091/0001-70.

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 02/10/2026

Processo - 004700.000873/2026-23 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do PROCON CARIOCA, dos gestores Fábio Ferreira, e Dolores Varella, estando liberados para fins do disposto no Decreto nº 50162 de 01/02/2022.

Processo - 004700.000873/2026-23 - Tornar sem efeito a publicação no D.O Rio de 11/09/2026.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/10/2026

002000.000637/2026-79 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 61/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 7851989, e Comissão de Monitoramento SEI nº 7852545.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Marcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo: 005100.000058/2026-96

Autorizo a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Assessoria ao Movimento Popular-Campo, CNPJ:31.885.320/0001-08, cujo objeto é a Cogestão Técnica e Administrativa do Projeto Conscientizando, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 6.072.180,17(seis milhões, setenta e dois mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos).

1.Objeto: Cogestão Técnica e administrativa do Projeto Conscientizando

2.Partes: PCRJ/SEDHIR e Centro de Assessoria ao Movimento Popular- CAMPO

3.Razão: Implantar o Projeto Conscientizando

4.Valor: R\$ 6.072.180,17(seis milhões, setenta e dois mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos)

5.Fundamento: Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações

Autoridade: Marcio Santos

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Auditoria Geral, que estabelece como objetivo a institucionalização integral do nível 3 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), mediante o desenvolvimento e o aprimoramento dos processos e atividades essenciais relacionados ao referido nível;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Orientação Técnica - Comunicação de Resultados, instituída pela Portaria CGM-Rio nº 31, de 5 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO a autorização do art. 3º da Resolução CGM-Rio nº 2.148, de 18 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Orientação Técnica - Comunicação de Resultados.

Art. 2º A Orientação Técnica de que trata esta Portaria será disponibilizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, seção Auditoria, Item Instrumentos Referenciais, em <https://controladoria.prefeitura.rio/instrumentos-referenciais/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria CGM-Rio nº 31, de 5 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

GUILHERME ZENHA SILVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 02/10/2026

Onde se lê:

001300.000800/2026-56 - ...

Leia-se:

001300.002394/2026-66 - ...

ATO DO SUBCONTROLADOR DE AUDITORIA E CONTROLE PORTARIA CG/SUBAC Nº 08, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Atualiza a Orientação Técnica - Comunicação de Resultados

O SUBCONTROLADOR DE AUDITORIA E CONTROLE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e aperfeiçoar os procedimentos de comunicação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna, de modo a fortalecer a padronização e a qualidade dos produtos da Auditoria Geral, em alinhamento às Normas Globais de Auditoria Interna do The Institute of Internal Auditors - IIA;

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRESC EXPEDIENTE DE 05/10/2026

PGM-PRO-2024/04883- Com base nos trâmites processuais, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 268/2024, visando à prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de a contar de 02/12/2026 até 01/12/2028, assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em Help Desk aos usuários da Procuradoria Geral do Município - PGM e seu parque computacional, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I).

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da PGM/RJ, e EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. - IPLANRIO.

Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 1.549.403,76 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos)

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 000184.000641/2026-09
Termo de Compromisso nº.: 01/2026
Data da Assinatura: 06/10/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/CVL, a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Matheus Caldas Saraiva de Sá.
Objeto: Formalizar a renovação do estágio não obrigatório entre o(a) estudante Matheus Caldas Saraiva de Sá, matriculado(a) e frequentando o 10º período do curso de Geografia, na UFRJ.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2026 à 05/10/2027.
Valor da Bolsa mensal: Bolsa auxílio no valor de R\$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) e auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 11001.04.122.0700.2991
Natureza da despesa: 3390.36
Nota de empenho: 2026NE000001
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Coordenação de Projetos Especiais, sito à Aristides Lobo nº 71- 1º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Rio nº 52.438, de 03/05/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste município, processo administrativo visando a regularização fundiária e, também, a titulação do atual ocupante. Após consulta aos Cartórios de Registro de Imóveis, e considerando a ausência de informações quanto aos endereços dos proprietários, vem por meio desta notificar aos proprietários, seus sucessores, confrontantes e confinantes dos lotes listados abaixo para no prazo de 30 (trinta), a partir desta publicação, se manifestem para eventual impugnação do procedimento de REURB-S em curso. A ausência de manifestação do Notificado será interpretada como concordância com a REURB-S e implicará também, na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017. Os interessados deverão comparecer à esta Coordenação de Projetos Especiais.

Processo	Endereço	Bairro	Proprietário
000184.013893/2026-90	Rua Namur nº 385 LOTE 1 DO PAL 26234.	Vila Valqueire AEIS Favela Vila Presidencial Quirim	Manoel Joaquim de Macedo e Gercélio Pereira Braga

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP AVISO EXPEDIENTE DE 06.10.2026

Aviso de Dispensa Eletrônica 986001-1769/2026
Processo: 005400.000643/2026-10
Data da sessão: 13/10/2026
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - **UASG: 986001**
Data e Hora fim do recebimento de proposta: 13/10/2026 às 08:00
Valor Estimado: R\$ 9.679,30
Objeto: Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto é a Hospedagem em nuvem da revista Coleção Estudos Cariocas via solução Open Journal Systems.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
Telefone para contato: (21) 2976-6563 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 798/2025

Processo nº: GM-PRO-2025/01074
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90386/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
Validade: 12 meses a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: ISAAC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.373.050/0001-52
Endereço: Rua Sucuri, 701 sala 01 - Pioneiros Catarinenses - Cascavel - PR - CEP: 85805-437
E-mail: rodriguesemarquess@gmail.com

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pulseiras de identificação policromática	ISSAC	6515.44.021-20	UN	250.000	R\$ 0,1055	R\$ 26.375,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.375,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PE-GM/IG/FM Nº 986001-1789/2026

PROCESSO:005200.001758/2026-70
OBJETO: Prestação de serviços de gestão de frota de veículos para a Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 22 de outubro de 2026, às 11h.
ESTIMATIVA: R\$ 90.381.294,00 (noventa milhões trezentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>
UASG: 986001

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA RIO COORDENADORIA DO IPTU F/REC-RIO/CIP/SAC-3 SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CONTRIBUINTE - ZONA OESTE 1 EDITAL

O Fiscal de Rendas F/REC-RIO/CIP- 3, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado à CONCLUSÃO de seu processo administrativo.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente habilitado, na Av. das Américas, 4666, nível Américas, Lojas 215/216, Barra Shopping, Barra da Tijuca, de 10:00 às 18:00 h e será arquivado no prazo de 33 (trinte e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigos 29 e 30, item III do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/24/319.003/2026
Endereço: Rua Nascimento Silva, nº 515 / 101 - Ipanema
Requerente: JVBH PATRIMONIAL LTDA
Inscrição: 0.013.582-2
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de valores por alteração cadastral, referente ao imóvel localizado na Av. Vieira Souto, 494 / 101, com inscrição fiscal imobiliária 0.013.582-2.
Apesar de ter sido notificado em 22 de julho de 2026, até esta data o contribuinte não cumpriu as exigências formuladas às fls. 69, conforme informação de fls. 71.
Sugiro que seja declarada a PEREMPÇÃO do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo único, do Decreto Nº 14.602 de 29 de fevereiro de 1996.
À F/REC-RIO/CIP/SAC-3,
Solicitando dar ciência desta decisão ao contribuinte.
Após, decorrido o prazo recursal, o processo estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-3, 15/09/2026
Almir Gomes de Almeida Junior
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/352062-4
F/REC-RIO/CIP
F/REC-RIO/CIP-3,
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente de Cobrança do IPTU
R/REC-RIO/CIP-3
Matr. 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA POR “MUDOU-SE”. CARTA DEVOLVIDA AO REMETENTE.

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/33/300.279/2026
Endereço: RUA QUEROZ JUNIOR, Nº 15, APT 502, BARRA OLIMPICA, RJ, CEP: 22775-170
Requerente: NATALIA DA MATTA CALDWELL
Inscrição: -
Exigência: Em devolução, reiterando o despacho de fls. 326 do p.p., informamos que o banco estornou o pagamento do contribuinte de fls. 246, em razão de divergência dos dados bancários do beneficiário. Sugerimos que os mesmos sejam verificados e indicados no Formulário de Cadastro de Favorecidos. Os demais pagamentos foram efetuados em 01/04/2026.
Rio de janeiro, 14 de setembro de 2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33/300.478/2026
Endereço: RUA IGUAPERIBA, Nº 500, BRAS DE PINA, RJ, CEP: 21012-020
Requerente: FELIPPE ISAAC NUNES SALGUEIRO
Inscrição: 1373744-0
Exigência: À F/REC-RIO/CIP-2, para intimar o requerente ao cumprimento da exigência de fl. 24, com a juntada aos autos, de plantas baixas e/ou de situação, na forma exigida, com ART ou RRT, além de indicações de escala e cotas legíveis, no prazo de 30 (trinta) dias.
Despacho de Fls. 24.

Conforme análise das plantas constantes às folhas 10 a 13 verifica-se que a escala indicada não está correta, e não foi possível descobrir a escala, desta forma inviabiliza a correta identificação das dimensões e características construtivas necessárias para o adequado processamento técnico.

Dessa forma, considerando a importância de dados completos e precisos para a fiel apuração das áreas e demais parâmetros, torna-se imprescindível a apresentação de um conjunto completo de plantas arquitetônicas, incluindo planta de corte e demais detalhes construtivos, devidamente cotadas e em escala, sendo esta compatível para conferência por meio de escalímetro, de modo a possibilitar o regular prosseguimento do levantamento e análise do imóvel em questão.

Ressalta-se que o levantamento das áreas será realizado em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.327/1995, devendo os elementos apresentados estar compatíveis com os critérios estabelecidos na referida norma.

Em, 31/08/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 02/37/000.325/2014 - Fls.: 55

Requerente: Espólio de Amálio Antunes da Silveira

Endereço: Estrada do Barro Vermelho, 767, Rocha Miranda, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21545-050

Inscrição: 0.884.084-5

Ciência: Fls. 55

Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área e transformação de uso exclusivo destinado a ensino seriado localizado na Estrada do Barro Vermelho, 767 - Rocha Miranda, inscrição 0.884.084-5.

Com base no Laudo de Contrapartida nº 21370 (Fls. 42), Imagens do local (Fls. 44), Certidão de Ônus Reais (Fls. 45), Pesquisas SIAM, SINAE, HOD (Fls. 46/47, 50/52), Levantamento da Área Tributável (Fls. 49), Plantas Aprovadas (em anexo) e considerando o disposto no Art. 20 e Art. 27, I, ambos do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2021:

Inscrição 0.884.084-5:

-Atualizados os dados cadastrais do imóvel para (Área Total: 455 m²):

PARTE 1: Tipologia: Colégio/Creche, Utilização: Não Residencial, Posição: Frente, Idade: 1943, Área Edificada: 45 m²;

PARTE 2: Tipologia: Colégio/Creche, Utilização: Não Residencial, Posição: Frente, Idade: 2019, Área Edificada: 410 m²;

Área do Terreno: 400 m², Testada Real: 10,0 m;

-Implantados os Dados de Matrícula e RGI

-Alterados os Dados do Proprietário/Destinatário para: ESPÓLIO DE AMÁLIO ANTUNES DA SILVEIRA, CPF: 032.xxx.xxx-53;

-Revistos os Lançamentos de 2021 a 2026;

-Emitida a guia 01/2026 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL do exercício de 2026, com remissão para o IPTU e a TCL de 2021 a 2025 (Lei 2.277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98);

OBS2: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: <https://carioca.rj>;

-Relatórios às Fls. 53/54;

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/IGLF em devolução.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 22/09/2026.

De acordo, em 24/09/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.386/2026 - Fls.: 08

Requerente: Alexandro N Januário

Endereço: Rua 3 PAL 24477, 21, Santíssimo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23010-700

Inscrição: 1546097-5

Ciência: Fls. 08

Trata-se de Administrativo atuado a partir do SEI_IFR_PRO_2025_00357 para regularização do cadastro de imóvel desapropriado parcialmente.

A Imissão na Posse ocorreu em 01/04/2026.

A IIF epigrafada teve seus dados cadastrais territoriais atualizados para área do terreno 411m² com vigência para o exercício 2027. Não houve reflexos na tributação.

Visto isso, após apreciação, à CIP2 para ciência.

Dados para notificação:

Nome: Alexandro N Januário

Endereço: Rua 3 PAL 24477, 21, Santíssimo

Abre-se prazo para manifestação nos termos dos Artigos 27 e 28 do Decreto 14602/1996¹.

Findo o prazo recursal sem manifestação, archive-se.

F/REC-RIO/CIP 4.1, em 14/09/2026

De acordo, em 25/09/2026.

¹ Art. 27. Os prazos a serem cumpridos pelos contribuintes serão de:

I - 10 (dez) dias:

1. para cumprimento de exigências formuladas em procedimentos ou processos administrativo-tributários;

2. para interposição de recurso às decisões que indeferirem de plano as petições que não preencherem os requisitos dos arts. 7º, 9º, 10 e 81;

3. para interposição de recurso às decisões que negarem seguimento à impugnação ou ao recurso por premissos;

4. para interposição de recurso às decisões que negarem seguimento à impugnação, no caso previsto no art. 116, § 4º; (Redação dada pelo Decreto Rio nº 45.914, de 02 de maio de 2019)

5. II - 30 (trinta) dias:

6. para cumprimento de exigências formuladas em procedimentos relativos à revisão de elementos cadastrais de imóveis, previstos na Seção IV do Capítulo V deste Decreto.

7. para a apresentação de impugnação, ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

8. para a interposição de recursos, ressalvados os casos previstos nos itens 2, 3 e 4, do inciso I, deste artigo; (Redação dada pelo Decreto nº 36.738, de 22 de janeiro de 2013)

9. Revogado. (Redação dada pelo Decreto Rio nº 45.914, de 02 de maio de 2019)

10. III - 45 (quarenta e cinco) dias para a prática dos atos previstos no artigo 35;

11. IV - 60 (sessenta dias) para a impugnação ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais tributos e contribuições administrados pela Coordenadoria desse imposto. (Redação dada pelo Decreto nº 28.192, de 12 de julho de 2007)

12. Parágrafo único. Será de 15 (quinze) dias, desde que não haja outro fixado na legislação tributária, o prazo para a prática de atos por parte do contribuinte.

Art. 28. Os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de funcionamento normal no órgão em que deva ser praticado o ato onde tramite o procedimento ou processo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/66/306.012/2026 - Fls.: 38

Requerente: Mariana Pinheiro Sanzana

Endereço: Rua Marechal Cantuária, 136, Urca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22291-060

Inscrição: 0113945-0

Ciência: Fls. 38

Trata-se de processo de mudança de utilização para residencial do imóvel situado à Rua Marechal Cantuária, 136 - Urca, inscrição em epígrafe.

Com base na Certidão do RI às fls. 11/14, comprovante de baixa do alvará à fls. 29, e consulta ao SINAE, Cadastro de Contribuintes do ISS e Taxas, onde foi constatado a baixa do alvará em 08/07/2026, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2027:

• Alterada a utilização de não residencial para residencial;

Diante do exposto, sugiro encaminhar o p.p. inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência do contribuinte das medidas adotadas, notificar no endereço à fls. 02.

Após o prazo recursal, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP- 4, 27/08/2026.

De acordo. 01/09/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 02/37/000.285/2011 - Fls.: 62

Requerente: Espólio de Ruth S Gubler

Endereço: Avn Dom Helder Camara, 9091, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21380-245

Inscrição: 0222278-4

Ciência: Fls. 62

Trata-se de processo aberto no órgão de licenciamento urbanístico, com vistas à obtenção de licença para construção de prédio.

Os autos foram encaminhados a esta Gerência de Controle Cadastral para regularização dos dados cadastrais da inscrição no IPTU.

De acordo com a licença de obras de fls. 53/53-v, com o acréscimo a área edificada do imóvel passou a 1.940m². Destaca-se que o vencimento da referida licença se deu no exercício de 2026.

Diante do exposto, propõe-se a alteração da área edificada para 1.940m², com efeitos a partir do exercício de 2027.

Como única providência, foi retificada a área edificada para 1.940m².

À FP/REC-RIO/CIP 2, para dar ciência ao titular do imóvel da presente decisão.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, devolver os autos ao órgão de origem.

Notificar: ESPOLIO DE RUTH S GUBLER

Endereço: AVN DOM HELDER CAMARA, 9091

BAIRRO: QUINTINO BOCAIUVA

FP/REC-RIO/CIP 4, em 24/09/2026

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 25/09/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/302.943/2026

Endereço: RUA SENADOR DANTAS, Nº 117, SALA 1828, CENTRO, RJ, CEP: 22611-250

Requerente: GERSON PIRES DE MOURA

Inscrição: 1990313-7

Ciência: Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM nº 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 15/09/26 do Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada¹ e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/303.889/2026

Endereço: RUA CONDE DE BONFIM, Nº 546, CASA 15, TIJUCA, RJ, CEP: 20520-054

Requerente: JOSE CARLOS SOARES CONDE

Inscrição: 0329081-4

Ciência: Trata-se de legalização acréscimo de área predial para o imóvel localizado na Rua Conde de Bonfim, nº 546 - casa 15 (Tijuca), inscrição fiscal 0.329.081-4.

Com base nas informações de fl. 03 (licença de obras), fl. 04 (certidão do RGI), fl. 05 (base de dados do IPTU), fls. 06/07 (imagens do local) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), entendemos pelo deferimento do acréscimo de área a partir de 2010, por compatibilidade com as características construtivas atuais identificadas através das imagens disponíveis para o imóvel objeto dos presentes autos.

Em face do exposto, foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição (relatório à fl. 08):

1. Alterada a área construída de 120 m² para 162 m²

2. Emitida guia 01/2026, cobrando as diferenças devidas de IPTU em 2026, com remissão para as diferenças devidas de IPTU de 2021 a 2025 (Lei 2.277/1994). Não houve diferenças devidas de TCL no período.

IMPORTANTE: os boletos por cota referentes à guia 01/2026 contendo os códigos de barra para pagamento poderão ser obtidos através do seguinte endereço no portal Carioca Digital:

<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>

Após apreciação, à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência e entrega do espelho da guia.

Endereço:	Rua Conde de Bonfim, nº 546 - casa 15 (Tijuca)
Destinatário:	JOSE CARLOS SOARES CONDE

Após prazo recursal, ao arquivo.

Em, 27/08/2026

De acordo, em 27/08/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.489/2026

Endereço: RUA SANTO EGIL, Nº 61, FREGUESIA (JACAREPAGUA), RJ, CEP: 22760-100

Requerente: ESPÓLIO DE ANTONIO G CASTRO

Inscrição: 1713344-8

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício aberto com vistas a regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel de inscrição em epígrafe, por ter sido constatado que houve erro na identificação do sujeito passivo quando da realização dos lançamentos.

Conforme a documentação juntada aos autos, o imóvel permanece em nome de Imobiliária Madean LTDA. No entanto, o CNPJ desta empresa foi baixado há muitos anos e a transferência do imóvel não foi registrada, a despeito da baixa.

Por esse motivo, foi aberto o presente procedimento com vistas a retificar a titularidade do imóvel para fazer constar o espólio do sócio como principal proprietário (fls. 07). Além disso, os lançamentos da inscrição devem ser revistos respeitando o prazo decadencial, em vista do erro na identificação do sujeito passivo.

Analisando o relatório da inscrição, verifica-se que os débitos anteriores a 2025 (inclusive) foram cancelados pela Procuradoria da Dívida Ativa. Ademais, o imóvel passou a ser isento a partir deste ano em virtude do seu valor venal.

Assim, foram realizados os seguintes procedimentos:

- Incluído o Espólio de Antonio Gonzalez Castro como principal proprietário;
- Canceladas as guias 00/2021 a 2025 por erro na identificação do sujeito passivo;
- Emitida a guia 01/2026, que lança os valores de IPTU e TCL devidos pelo imóvel nos exercícios de 2021 a 2025. Importante ressaltar que os valores ora lançados foram corrigidos monetariamente para o exercício corrente. Abaixo, segue tabela com os valores históricos dos créditos ora constituídos:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL
2021	R\$ 67.418	1,00%	R\$ 270	R\$ 78
2022	R\$ 73.593	1,00%	R\$ 295	R\$ 86
2023	R\$ 77.034	1,00%	R\$ 308	R\$ 91
2024	R\$ 79.726	1,00%	R\$ 319	R\$ 95
2025	R\$ 82.493	1,00%	R\$ 330	R\$ 100

Fica o contribuinte notificado de que os Documentos de Arrecadação Municipal para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidos no portal carioca.rio, informando o número da inscrição imobiliária e selecionando a referida guia para pagamento. Ademais, esta guia possui cotas com vencimentos no exercício de 2027, que deverão ter os valores atualizados pelo IPCA-e quando do seu pagamento. Para evitar a incidência da correção monetária, a guia deverá ser integralmente quitada até o último dia útil de 2026.

Dessa forma, sugiro envio dos autos à F/REC-RIO/CIP-2, para notificação. Decorrido o prazo recursal, ao arquivo.

Dados para notificação:

Destinatário 1: Carlos A P Souza

Endereço 1: Rua B PAL 36124, 15 - Santa Cruz

Destinatário 2: Espólio de Antonio G Castro

Endereço 2: Rua Santo Egil, 61 - Jacarepaguá

F/REC-RIO/CIP-1, em 14/09/2026

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 15/09/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.489/2026

Endereço: RUA B, Nº 15 - PAL 36124, SANTA CRUZ, RJ, CEP: 23520-670

Requerente: CARLOS A P SOUZA

Inscrição: 1713344-8

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício aberto com vistas a regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel de inscrição em epígrafe, por ter sido constatado que houve erro na identificação do sujeito passivo quando da realização dos lançamentos.

Conforme a documentação juntada aos autos, o imóvel permanece em nome de Imobiliária Madean LTDA. No entanto, o CNPJ desta empresa foi baixado há muitos anos e a transferência do imóvel não foi registrada, a despeito da baixa.

Por esse motivo, foi aberto o presente procedimento com vistas a retificar a titularidade do imóvel para fazer constar o espólio do sócio como principal proprietário (fls. 07). Além disso, os lançamentos da inscrição devem ser revistos respeitando o prazo decadencial, em vista do erro na identificação do sujeito passivo.

Analisando o relatório da inscrição, verifica-se que os débitos anteriores a 2025 (inclusive) foram cancelados pela Procuradoria da Dívida Ativa. Ademais, o imóvel passou a ser isento a partir deste ano em virtude do seu valor venal.

Assim, foram realizados os seguintes procedimentos:

- Incluído o Espólio de Antonio Gonzalez Castro como principal proprietário;

- Canceladas as guias 00/2021 a 2025 por erro na identificação do sujeito passivo;
- Emitida a guia 01/2026, que lança os valores de IPTU e TCL devidos pelo imóvel nos exercícios de 2021 a 2025. Importante ressaltar que os valores ora lançados foram corrigidos monetariamente para o exercício corrente. Abaixo, segue tabela com os valores históricos dos créditos ora constituídos:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL
2021	R\$ 67.418	1,00%	R\$ 270	R\$ 78
2022	R\$ 73.593	1,00%	R\$ 295	R\$ 86
2023	R\$ 77.034	1,00%	R\$ 308	R\$ 91
2024	R\$ 79.726	1,00%	R\$ 319	R\$ 95
2025	R\$ 82.493	1,00%	R\$ 330	R\$ 100

Fica o contribuinte notificado de que os Documentos de Arrecadação Municipal para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidos no portal carioca.rio, informando o número da inscrição imobiliária e selecionando a referida guia para pagamento. Ademais, esta guia possui cotas com vencimentos no exercício de 2027, que deverão ter os valores atualizados pelo IPCA-e quando do seu pagamento. Para evitar a incidência da correção monetária, a guia deverá ser integralmente quitada até o último dia útil de 2026.

Dessa forma, sugiro envio dos autos à F/REC-RIO/CIP-2, para notificação. Decorrido o prazo recursal, ao arquivo.

Dados para notificação:

Destinatário 1: Carlos A P Souza

Endereço 1: Rua B PAL 36124, 15 - Santa Cruz

Destinatário 2: Espólio de Antonio G Castro

Endereço 2: Rua Santo Egil, 61 - Jacarepaguá

F/REC-RIO/CIP-1, em 14/09/2026

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 15/09/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.407/2026

Endereço: AVN ADOLPHO VASCONCELOS, Nº 145, APT 1712, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22793-380

Requerente: GLAUCIO VARGAS DA SILVA

Inscrição: 1517064-0

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no PGM - CAP 2025/02957 e despacho PGM - DES 2025/43586 a fim de possibilitar o relançamento da tributação para os exercícios de 2021 e 2022 no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

A Titularidade e o destinatário foram alterados pelo processo 04/44301320/2025.

Para a Revisão Tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento						
Inscrição:	1517064	0	Processo:	4	33	300407 2026 P
I	A	C1	CT	T	G	M
Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL	
☐	2022	10	104721.00	629.00	573.00	
☐	2021	10	96394.00	579.00	519.00	

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2026 pelo IPCA-E do período.

A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1) Cancelamento das guias 00/2021 e 00/2022.

2) Emissão da guia 01/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021 e 2022.

A guia 00/2026 está correta.

Os exercícios de 2023 e 2024, inscritos em Dívida Ativa, não foram relançados face ao despacho PGM - DES 2025/43586.

Após o de acordo, providenciar a cópia deste despacho para encaminhar a PGM para que se pronuncie quanto as providencias a serem tomadas por este F/CIP- 1 para o exercício de 2025 inscrito em Dívida Ativa.

F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do presente despacho, da cópia do despacho PGM - DES 2025/43586 as fls 10 verso e entrega da Notificação de Lançamento da guia 01/2026.

Após notificação retornar a este F/REC-RIO/CIP-1 para aguardar resposta da PGM.

F/REC-RIO/CIP-1, 18/09/2026

De acordo F/REC-RIO/CIP-1, em 23/09/2026.

Notificar: Glaucio Vargas da Silva

AVN Adolpho de Vasconcelos, 145 APT0 1712 - Barra da Tijuca CEP: 22793-380

Para pagar a guia 01/2026 é necessário acessar o site oficial da prefeitura.

<https://carioca.rio/objetivo/pagar-iptu/>

2026 MAIS INFORMAÇÕES

Para emitir as guias do IPTU 2026, clique em “ACESSE AQUI”.

Despacho de Fls. 10v.

DESPACHO Nº PGM-DES-2025/43586

Referência: Documento Capturado Nº PGM-CAP-2025/02957, 26/06/25 - PGM. Assunto: NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO. ATENDIMENTO AO CIDADÃO

A(o) Denise,

Conforme certidão do RGI acostada às fls.05/10, o imóvel de ii: 1517064-0, não é mais de titularidade da FE-LIPE VIEIRA, desde 18/07/2005 (R-16), data em que vendeu o imóvel para GLAUCIO VARGAS DA SILVA - CPF: XXX.496.337-XX e CRISTIANE DE SOUZA MUNIZ - CPF: XXX.376.017-XX.

Assim, solicito preparar o(s) cancelamento(s) da(s) CDA: 01/289808/2014-00, 01/138479/2015-00, 01/142065/2016-00, 01/026846/2017-00, 01/166078/2020-00, 01/090555/2021-00, 01/091934/2022-00 e 01/081815/2023-00, pelo motivo: Devedor Incorreto, visto que os lançamentos e ajuizamentos ocorreram em face de parte ilegítima, aplicando-se a DISPENSA GENÉRICA PG/PDA nº 03 - Súmula STJ nº 392 - Vedação à alteração do polo passivo (devedor incorreto ou falecido).

Após, remeter o presente ao i. Dr. Rubem Ferman para ratificar os procedimentos realizados.

Após, ao SAC para alterar a inscrição e as CDA amigáveis para os atuais proprietários (verificar falecimento), e proceder a comunicação à Fazenda para que novos lançamentos sejam efetuados para o devedor correto (exceto 2023 e 2024 já alterados em DA), na forma da atualização cadastral promovida, respeitado o prazo decadencial previsto no Art. 173, I, CTN, em conformidade com a rotina ajustada com a chefia.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/304.881/2026 - **Fls.: 5**
Requerente: Fernando Antonio Freire de Souza
Endereço: Rua Vicente Liporace, 256, APT 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ - **CEP:** 22795-475
Inscrição: 2978719-9
Ciência: Fls. 5
Ref. SEI-000414.007552/2026-24
Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel localizado na RUA VICENTE LIPO-RACE, 256, APT 302, RECREIO DOS BANDEIRANTES, inscrição fiscal 2978719-9.
As plantas do imóvel não foram juntadas no processo.
Portanto, para que seja analisado o pedido do requerente, solicito que junte ao processo as plantas baixa, de situação e de corte do imóvel aprovadas pelo órgão urbanístico ou com anotação de responsabilidade técnica. O não atendimento da exigência poderá acarretar no arquivamento do processo sem análise da solicitação.
Encaminhamento:
1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
2. Após prazo para cumprimento da exigência, retornar a esta subgerência.
Endereço para notificação: RUA VICENTE LIPORACE, 256, APT 302, RECREIO DOS BANDEIRANTES
Requerente: FERNANDO ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Rio, 02 de setembro de 2026.
De acordo.
Rio, 02/09/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente TRANSPORTES VILA ISABEL S/A, Inscrição Municipal nº 0.050.302-9, estabelecida à RUA VIANA DRUMOND, 45 ENTRADA SUPL R TEODORO DA SILVA, 897 - GRAJAÚ - RIO DE JANEIRO/RJ, da LAVRATURA da NOTA DE LANÇAMENTO nº 2026/0003, na data de 11 de agosto de 2026, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo **000414.013222/2026-78**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS-COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DA NOTA DE LANÇAMENTO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 02/10/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PC RJ PAC ENCOSTAS CENTRO/TIJUCA	CEF: 574.428.356-7	2.007.506,44
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	3.866,64
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	6.362.079,58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução SMA “P” Nº 32, de 16 de março de 2026, publicada no D.O. Rio de 17 de março de 2026, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, vem tornar pública decisão dos autos do processo SEI nº 005300.006353/2026-08, abaixo:
Versam os autos sobre pedido de impugnação apresentado por TATIANA OLIVEIRA MELO, a fim de impugnar candidatura, sob o fundamento de suposta prática de propaganda eleitoral irregular realizada pela candidata impugnada.
A alegação estaria consubstanciada em capturas de tela que, segundo a impugnante, demonstrariam o envio, em grupos de comunicação digital, de mensagens de apoio e de links contendo propostas da candidata impugnada. A Diretoria Jurídica deste Instituto já se manifestou nos autos, concluindo pela ausência de nulidade. Inicialmente, cumpre destacar que a insurgência foi apresentada somente após a realização do pleito eleitoral, quando já ultrapassado o prazo estabelecido para a apresentação de impugnações, circunstância que evidencia sua manifesta intempestividade.

Ressalte-se, ainda, que a candidata encaminhou e-mail à Comissão Eleitoral igualmente fora do prazo previsto para a apresentação de impugnação, não sendo possível admitir a utilização de expediente extemporâneo para questionar fatos que deveriam ter sido oportunamente submetidos à apreciação da Comissão Eleitoral.
Ademais, a insurgência tem por objeto suposta propaganda eleitoral realizada por meios próprios dos candidatos, matéria expressamente disciplinada no item 21 do Edital de Convocação, não se confundindo com a propaganda eleitoral oficial promovida pela Administração.
Com efeito, a divulgação institucional do processo eleitoral, realizada por meio da estrutura administrativa do Município e dos canais oficiais de comunicação, tais como sítios eletrônicos e redes sociais institucionais, observou o princípio da isonomia, contemplando todos os candidatos participantes do pleito, sem qualquer distinção ou favorecimento.
Não se verifica, portanto, irregularidade na propaganda eleitoral oficial ou qualquer circunstância capaz de comprometer a lisura e a regularidade do processo eleitoral.
Diante do exposto, adoto os fundamentos consignados pela Diretoria Jurídica deste Instituto e INDEFIRO o pedido de impugnação, em razão de sua manifesta intempestividade e, ainda, por versar sobre matéria que não se amolda às hipóteses previstas no Edital de Convocação, notadamente nos itens 3, 8, 9 e 10, sem prejuízo da disciplina específica constante do item 21.
Em 06/10/2026
Andréa Santos Rocha Borges
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E LICENCIAMENTO

CHEFIA DE GABINETE

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 06/10/2026

“Atenda ao exigido:
1- Apresentar o documento conforme item X do § 1º do art. 2º da Resolução N°EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022, atualizado;
2- Apresentar projeto legível e com nome, assinatura e CREA do responsável bem como os esclarecimentos quanto a fixação das antenas nas fachadas da edificação.
3- Apresentar, se for o caso, justificativa técnica completa quanto a eventual não atendimento aos parâmetros definidos no Decreto nº 50.798 de 2022;
6- Apresentar relatório fotográfico atualizado do local.”
Proc.: 02/11/000.250/2013 - VIVO S.A.

“Atenda ao exigido:
1- Apresentar Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022, devidamente preenchido e assinado conforme indicado;
2- Apresentar os documentos enumerados nos itens II, III, IV, V e IX do § 1º do artigo 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022;
3- Apresentar projeto detalhado com as divisas e cotas atendendo ao art. 9º da Lei Complementar nº 234/2021 e ao Decreto Rio nº 50.798/2022 e justificativa técnica, se for o caso, bem fundamentada quanto a inviabilidade apresentada, assinada e acompanhada de CREAMJ e ART do profissional que assina a mesma.”
EIS-PRO-2022/09541 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

EXPEDIENTE DE 02/10/2026

000253000060202606 - CBR 223 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Compareça em audiência para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DE 05/10/2026
EIS-PRO-2025/15520 - RECO ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o tempo decorrido sem a emissão da licença, compareça para esclarecimentos.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000254001085202617 - CASENGE ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender ao Despacho PG/PADM/4143/RE/2026/SBG:
- O requerimento deverá ser instruído com a documentação exigida pela legislação vigente, tendo em vista que a procuração (IE 5632066) não está acompanhada de documentos que comprovem a capacidade para representação, tais como estatuto, contrato social em vigor, ata da eleição da diretoria vigente ou procuração, acompanhados de documento de identidade com foto.
- indicar os dados de contato para recebimento da resposta.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 05/10/2026

000264000306202611 - JCA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/10/2026
EIS-PRO-2024/03335 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:

- comprovar o pagamento do DARM;
- na planta: apresentar quadros de acordo com o Decreto 55.622/2025 e corrigir o título para “Modificação de PA com decréscimo de área para a construção de prédio comercial, afastado das divisas, situado na Estrada do Mendanha 2701, Campo Grande, em ZUPI C da AP-5 da LC 270/2024, XXII R.A.”.

EIS-PRO-2024/03335 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 02/10/2026

EIS-PRO-2024/05101 - EOLICA ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

1. Visualizar documentos no SEI, pelo Requerimento on line, nos links com os códigos CV e CRC abaixo:
. Minuta de prorrogação de licença: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7839655&crc=D9353FF6
. DARM -licença:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7840179&crc=CC86ED01
2. Imprimir a licença online após a visualização dos documentos.

EIS-PRO-2024/05101 - EOLICA ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/10/2026

02/13/001.090/2015 - GUILHERME WERLANG

Compareça para Ciência parecer do IRPH

EIS-PRO-2024/19640 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Cumpra as Exigências

1. Anexar projeto (ANEXO I do Licin 2.0, corrigido), com os quadros de área compatibilizados, partindo da área total construída aprovada e conforme a última licença emitida e válida até 18/12/2026. Obs: A área construída a ser licenciada deve contemplar unicamente a área total existente (no último projeto aprovado), os novos decréscimos e o somatório = ATC.
2. Retirar nomenclaturas referentes a termos como residenciais ou unidades residenciais, utilizadas no projeto apresentado, pois embora o uso permita moradia, não poderão ser licenciadas unidades autônomas por tratar-se de uso exclusivo (destinado a templo religioso).

02/13/000.195/2011 - ALBERTO TRIGILA

Cumpra as Exigências

- 1)Completar corretamente documentação de aceitação;
- 2)Apresentar parecer do IRPH;

EIS-PRO-2024/13711 - HERMANO DE VILLEMOR AMARAL FILHO

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá certificar-se da minuta de Revalidação do projeto, ratificá-la e saldar o respectivo DARM para a posterior emissão da correspondente licença.

000258000293202651 - V. A. ORDEM 3ª DE N. S. DO MONTE DO CARMO

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá certificar-se da minuta de construção de muro e ratificá-la para a imediata emissão da competente licença.

02/300.455/2006 - KÁTIA LANUSA TORRES DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1183724

23/13/000.015/2021 - FRANKLIN MICHAEL HARVEY MILLMER

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/21189 - HERMANO DE VILLEMOR AMARAL FILHO

Passe-se Alvará

000258000293202651 - V. A. ORDEM 3ª DE N. S. DO MONTE DO CARMO

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 02/10/2026

23/03/000.080/2021 - CONDOMÍNIO DOS IMÓVEIS DA VILA REPRESENTADO POR JAYME LIMA JÚNIOR
Compareça para Ciência Considerando a declaração de conclusão das obras devidamente assinada pelo PREO, e o relatório fotográfico apresentado, atestando a conclusão das obras de instalação de gradil licenciadas no presente processo, ficam aceitas as obras, concluídos os procedimentos administrativos, e o processo apto ao arquivamento.

02/34/000.795/2014 - ROMILDO DE OLIVEIRA FILHO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar memorial fotográfico amplo das unidades licenciadas, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

02/270.039/2020 - SPE 33 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/10/2026

000253000662202655 - WILTON REIS MAILLARD

Compareça para Ciência Em atendimento ao Requerimento SEI-7635718, foi emitida 2ª via retificada da Certidão nº 083.228, referente ao Termo de Recuo nº 78/2009, assinado em 15/09/2009 no processo 02/000.058/2009. O acesso ao documento está disponível em: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7766519&crc=0CA2E1D0

000253000478202613 - CASA DE CARIDADE PAI JOSÉ DE ANGOLA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar requerimento assinado pelo proprietário do(s) lote(s) original(is), nos termos do inciso I do artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007.
- 2- Anexar título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, com ônus reais e informação sobre existência de edificações com habite-se, atualizado há menos de seis meses, nos termos do inciso II do artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007.

3- Projeto de parcelamento contendo planta de localização esquemática nos termos do inciso III do artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007 e planta de situação, nos termos inciso IV do artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007, com os alinhamentos existentes e projetado, representação dos lotes envolvidos nesse parcelamento, tudo nas cores convencionais e devidamente cotado, assinado pelo proprietário ou por seus representantes legalmente constituídos e pelo PRPA - profissional responsável pelo projeto de arquitetura, conforme convenções e modelos apresentados nos anexos da Resolução SMU nº 728/2007.

4- Comprovação do pagamento do IPTU 2025 dos imóveis envolvidos nesse parcelamento e juntada de certidão negativa de débitos de tributos municipais, ou seja, Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007.

5- Juntar documentos de identidade (RG e CPF) do proprietário pessoa física e dos procuradores dos proprietários, pessoas físicas ou jurídicas. No caso de proprietário pessoa jurídica juntar inscrição no CNPJ, Contrato Social da Empresa e documentos (RG e CPF) dos diretores que assinam pela empresa e dos procuradores nomeados nos termos do Contrato Social.

6- Anexar documento de identidade profissional (CREA ou CAU) do PRPA e a comprovação da responsabilidade técnica junto ao órgão de fiscalização profissional (ART ou RRT).

Nota: Sujeito à reanálise face às exigências, em especial projeto e RGI.

EIS-PRO-2022/12746 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Licença disponível para visualização. Utilizar o código verificador nº 7867924 e o código CRC nº E57D8599 como números de referência.

000253000165202657 - ADRIANE VIDAL VAZ DE ARAÚJO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) No projeto simplificado: a) rever o corte esquemático ajustando o perfil natural ao que consta na planta cadastral 261FIV3; b) incluir número do processo no carimbo do processo.
- 2) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica (incluir códigos levantamento/projeto e laudo).
- 3) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a legalização ou modificação pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

000253000372202610 - DOMMA INHAUMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis para retirada digital no Sei.rio (autenticidade de documentos):
a) Licença de obras: código verificador nº 7870714 e código CRC nº 8B01AF15.
b) Projeto aprovado: código verificador nº 7760340 e código CRC nº 477238E6.

EIS-PRO-2023/11054 - NADIA RODRIGUES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7840114 e o código CRC nº 9BF9A8E1 como números de referência.

000253000673202635 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0177/2026

EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000253000050202581 - ROSÂNGELA PEIXOTO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença com recálculo do DARM disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7902876 e o código CRC nº 8440F121 como números de referência;
- 2) A presente licença está vinculada à planta aprovada pelo SEI.RIO: código verificador 6142909 e código CRC D5DED11E;
- 3) A presente licença está vinculada ao formulário do Dec. 41188/2015 aprovado pelo SEI.RIO: código verificador 6152488 e código CRC 4123D82B;
- 4) DARM e após a compensação do pagamento, a licença, disponíveis através do requerimento on line.

000253000049202557 - DAVID PEREIRA NOGUEIRA

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença disponível para visualização no Sei.rio (validar documento). Utilizar o código verificador nº 7907008 e o código CRC nº 59F0C49E como números de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18459 - MARIA LUCIENE RODRIGUES TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

1. Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7908689 e o código CRC nº EA360F9F como números de referência.
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se/aceitação, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

000253000049202557 - DAVID PEREIRA NOGUEIRA

Passe-se Alvará

02/340.122/2001 - ANA MARIA DA COSTA MELO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18459 - MARIA LUCIENE RODRIGUES TEIXEIRA

Pode habitar nº 545 e 545 Fundos da Rua Tenente Palestrina.

02/340.122/2001 - ANA MARIA DA COSTA MELO

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 02 pavimentos nos fundos do lote (nº 771 Fundos). Ficam aceitas as obras de modificação de prédio comercial com 01 pavimento (nº 771) da Avenida dos Democráticos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 05/10/2026

000252000864202615 - GRAJ DEPOSITO DE MERCADORIAS LTDA

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência preliminar de 02/10/2026 de esclarecer o pretendido.

000252000626202600 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela CET-RIO;
- 1.2) Apresentar Licença Ambiental da Subcla (corte de árvore e escavação para subsolo).
2. DIVERSOS:
- 2.1) Revisar quadros de áreas do projeto (ATE/ATC).

EIS-PRO-2023/13084 - VITOR RIEPE DO TANQUE

Cumpra as Exigências

Apresentar Projeto de acordo com o Anexo I do Decreto 55622/2025.

02/285.414/2008 - ESPÓLIO DE JOSÉ CARLO PASSERI, REPRESENTADO POR IRENE NUNES RODRIGUES

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Certidão de ônus Reais;
- 2) Apresentar Termo de Inventariante;
- 3) Esclarecer sobre a ocupação do afastamento frontal;
- 4) Compareça o novo PREO para assinatura no projeto (trazer as plantas aprovadas)

02/286.567/2010 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM VILA VALQUEIRE

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com o licenciamento, deverão ser juntados os seguintes documentos:

- 01 - Mais uma via do projeto (atentando-se às ressalvas feitas no processo);
- 02 - RRT do PRPA (definitiva, não sendo aceita em formato de rascunho);
- 03 - Cópia da carteira profissional do PREO.

000252000460202613 - THACYANNE BARBOZA MARQUES DA SILVA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências preliminares de 08/06/2026 e as exigências 1.1, 1.3, 1.4, 1.5a, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10 de 24/08/2026, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir o DULI, conforme:
1.2 - Completar o Zoneamento no Quadro da Parametrização Urbanística (ZPP (A-36 B);
1.5b - Completar e corrigir o quadro descritivo da edificação na Unidade 1202 - Localização Bl. 1 (IDENTIFI-CAÇÃO = BLOCO 1 APARTAMENTO 1202, PAV. = 2, ATE (m²) = 171,28 e ATC (m²) = 171,28).
2 - Identificar o Autor do Projeto no Termo de Responsabilidade no Anexo IV.

000252000805202639 - JOYCE REIS DE PONTES

Cumpra as Exigências

- 1 - Corrigir o Nº e o Complemento (LOTE 41 DA QUADRA 115 DO PAL 21.403), ambos no Item 3. Dados da Obra/Serviço na ART;
- 2 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI: ART/RRT Nº: ART - 220260282623, ART/RRT Nº: ART - 220260282623, Edificação Principal (135,39), Varanda/Sacada (19,85), Terraço coberto (66,49), Garagem co-berta (21,82), Edículas (63,92), Construída (307,47), ATE por Prédio (199,31), Área Total Construção (307,47), Taxa de Ocupação Projetada (48,30), Área Total Edificada (ATE) Projetada (199,31), Permeabilidade Mínima Exi-gida (10,00) e Permeabilidade Mínima Projetada (16,20);
- 3 - Corrigir o Projeto Simplificado, conforme:
3.1 - Completar o Endereço da Obra (R. Joviania, Lote 41 da Quadra 115 do PAL 21403 - Curicica, Rio de Ja-neiro - RJ, 22710-150);
- 3.2 - Corrigir as cotas parciais no Térreo (1,85 e 2,45) e no Pavimento 2 (5,59, 5,41, 6,62 e 18,38);
- 3.3 - Corrigir as áreas da Varanda (19,85 m²), da Edícula (63,92 m²), da Gar. (21,82 m²) e da Edif. Principal (68,90 m²), todas no Térreo, da Edif. Principal mo Pavimento 1 (66,49 m²) e do Terraço Coberto no Pavimento 2 (66,49 m²);
- 3.4 - Corrigir a Construção Existente na Legenda de Hachuras (EDIFICAÇÃO PRINCIPAL/EDÍCULA).
- 4 - Não assinar os Termos de Responsabilidade Profissional, além de identificar o Autor do Projeto / Responsável pela Obra, ambos no Anexo I;
- 5 - Apresentar o Termo de Responsabilidade Profissional corrigido e assinado à parte;
- 6 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.

000252000741202676 - BRUNO VITAL FERREIRA

Cumpra as Exigências

Cumpridas a exigência preliminar 1 e as exigências 2, 3.1, 3.3a, 3.3d, 3.3e, 3.3f, 3.4, 3.5, 3.6 e 5 de 02/09/2026, permanecendo as demais como se segue:
3 - Corrigir o DULI, conforme:
3.2 - Excluir a ATE (m²) Permitido e a ATE (m²) Projetado, ambas do Quadro da Parametrização Urbanística;

3.3 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
b) Representar corretamente o logradouro;

c) Excluir o nº 73 do Lote 19 e o Lote 17 do nº 225.

Atendida também a exigência de 24/09/2026.

EIS-PRO-2025/02669 - FRITOLE & FERREIRA EMPREENDIMENTO LTDA EPP

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência 2 de 09/04/2025, como se segue:
2 - Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas (Item 2 do Anexo III do Dec. 55.622/2025).
Atendidas também as exigências preliminares de 10/03/2025 e as exigências de 28/04/2025, de 19/05/2025 e de 07/08/2026.

EIS-PRO-2025/16561 - EVLYN CRISTINE GUIMARÃES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

a de nº 3 do despacho de 16/09/2026, como reproduzida a seguir:
3- apresentar parecer e projeto visado pela GEO-Rio;

EIS-PRO-2025/00108 - KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar legalidade do existente;
- 2) Obedecer à Taxa de Ocupação (50%) e ao afastamento frontal (5,00 m);
- 3) Apresentar projeto com as cores convencionais;
- 4) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
- 5) Revisar o formulário online;
- 6) Indicar lotes vizinhos

- 7) Indicar RN na testada do lote (RN=5,00);
- 8) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
- 9) Indicar PAA vigente para o local (PAA 12755);
- 10) Apresentar cópia da guia do IPTU;
- 11) Apresentar anuência de todos os proprietários do lote;
- 12) Compareça em audiência para receber orientações.

000254001335202619 - KILOGRAMA BARRA RESTAURANTE LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá atender

- 1- Certidão de ônus reais atualizada
- 2- Cadastral de IPTU
- 3- Certidão Enfiteutica
- 4- Termo de vistoria da SUBVISA
- 5- Esclarecer a titularidade do imóvel
- 6- Rever declaração
- 7- Informar o prazo da demolição

EIS-PRO-2023/17251 - CYRELA JACAREPAGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Atender a Restrição de 1ª Laje.

EIS-PRO-2023/16620 - ESPÓLIO DE EUZA DE JESUS REIS

Cumpra as Exigências

Juntar petição.

02/310.464/2003 - ARTHUR DA TORRE BOGOSSIAN

Extraída Notificação número 07/0210/2026

02/250.027/2019 - ALMIR SILVA DA SILVEIRA

Extraída Notificação número 07/0208/2026

02/42/000.052/2019 - ESPÓLIO DE: JOSÉ PINTO

Extraída Notificação número 07/0209/2026

02/001.383/2015 - MARCELO TEIXEIRA HENRIQUES

Extraída Notificação número 07/0207/2026

02/001.371/2015 - FELIPE BAPTISTA CAMPANUCI QUEIROZ

Extraída Notificação número 07/0212/2026

02/42/000.823/2015 - MARIA FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA

Extraída Notificação número 07/0211/2026

02/310.128/2001 - PONCIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO

Extraído o Auto de Infração número 1172975

02/285.303/2010 - JOÃO MARCUS DOMINGOS SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1172977

02/42/000.368/2016 - ROBERTO RAMIRO DE MELLO E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 1172976

02/42/001.114/2015 - JULIO CESAR PINTO DE CARVALHO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 30/09/2026

000257000155202681 - ROBERTA PARAGUASSÚ BRANDÃO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente

- 1-Apresentar projeto conforme anexos I, II e IV do decreto 55622/25, utilizando as cores convencionais em for-mato PDF;
- 2-Apresentar ART/RRT do PRPA (levantamento arquitetônico).
- Sujeito a reanálise

EXPEDIENTE DE 01/10/2026

000257000122202631 - ACADEMIA DA FE COMUNIDADE CRISTA

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2024/10149 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

Apresentar licença de funcionamento da ANATEL

EIS-PRO-2022/11076 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar assentimento do Corpo de Bombeiro do Estado do Rio de Janeiro em relação a instalação de para-raios;
- 2-Apresentar declaração de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.
- 3-Apresentar termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 do decreto 50.798/22.

EIS-PRO-2024/13988 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2023/00042 - SPE ARAUJO PENA 51-55 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2025/01199 - BERNARD DE ALVARENGA CHARLES MALAFAIA

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

000257000122202631 - ACADEMIA DA FE COMUNIDADE CRISTA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/13988 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/10/2026

000257000236202681 - LEANDRO ALVES TAVARES LAZARINO

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar espelho do IPTU e RGI, ambos atualizados
 - 2- Certidão enfiteutica do IPTU
 - 3- ART
- Sujeita a reanálise

000257000236202681 - LEANDRO ALVES TAVARES LAZARINO

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar espelho do IPTU e RGI, ambos atualizados
- 2- Certidão enfiteutica do IPTU
- 3- ART

000257000227202691 - CBR 260 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1- A declaração de Decreto 23.235/03 deverá conter a atividade do local e a cubagem da demolição
 - 2- Anexar ART
 - 3- Atender Lei da zoonose 6647/2019
 - 4- Anexar certidão enfiteutica do IPTU
- Sujeito a reanálise

02/275.926/2006 - MARILIA PIRILLO E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1-No Projeto:
 - a. Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela
 - b. Assinar as declarações em planta
 - c. Indicar quadro de áreas.

02/320.291/1995 - EDGARD DA SILVA PORTO RAMOS

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar ART do novo PREO e o mesmo deverá comparecer para assinar apenas como PREO
- 2- Apresentar novo anexo II do Decreto 40719/2015 corretamente preenchido com o real autor do projeto e deixar em branco no campo da assinatura.
- 3- Processar ISS

06/336.185/1982 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MATTOS

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar declaração de que a obra não interferiu nas instalações do CBERJ
- 2- Anexar o anexo II do Decreto 40719/15
- 3- Anexar ART do PREO e o mesmo deverá comparecer para assinar apenas como PREO

EIS-PRO-2022/09573 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar a certidão de ônus reais conforme inciso I, § 1º, art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022;
- 2) Apresentar o parecer do IRPH conforme inciso X, § 1º, art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022.

000257000173202663 - ALEXANDRE ALVES DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1171653

EXPEDIENTE DE 05/10/2026

02/12/000.948/2015 - MARIA YOLANDA SILVA DO ESPIRITO SANTO

Cumpra as Exigências

- 1- Assinalar as instalações pertinentes do acréscimo no Anexo III do Dec. 40.719/2015, ou apresentar aceitação das concessionárias. - vide água pluvial

000257000012202670 - JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2021/03959 - LUIZ CLÁUDIO DA SILVA LIMA

Ficam aceitas as obras Certidão disponível no SEI.RIO: código verificador 7832046; código CRC 1C3B7B39

000257000012202670 - JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 05/10/2026

02/325.102/2010 - QUIMICA E FARMACEUTICA NIKKHO DO BRASIL LTDA

Compareça para Esclarecimentos

000259000099202665 - PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Esclarecer quanto aos acréscimos não legalizados na unidade abaixo (101).

000259000199202691 - DYOGO CAMPINHO VIEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir a numeração do imóvel na declaração do PREO

02/325.382/2009 - SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar a documentação para o habite-se: Certidão de visto fiscal e os Anexos II e III do Decreto nº 40719/2015;
- 2- Apresentar relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/13256 - MICHELE LIMA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1 - Quitar contrapartida para prosseguimento.

000259000018202627 - LUIS DE CARVALHO SOARES

Cumpra as Exigências

Rever Anexo 1 considerando a área da edificação de fundos

000259000145202626 - ASSAD ZIDAN

Cumpra as Exigências

- 1) Rever área do lote;
- 2) Rever projeto considerando o processo 7498435/1963.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 02/10/2026

000260000103202656 - ROSANE BARRETO RAMOS DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1. Comparecer para receber esclarecimentos a respeito da correção do cálculo de contrapartida. Deverá ainda:
- 2. Apresentar documentação: ART/RRT de projeto.

EXPEDIENTE DE 05/10/2026

000260000030202601 - JUBERLAN SILVA GARCIA

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar o pagamento do DARM;
- 2) Atender integralmente as restrições da licença;
- 3) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, apresentando afastamentos, varandas e terraço, se houver, com croqui indicando o angulo das fotos ou comparecer para marcar vistoria no local.

000260000030202601 - JUBERLAN SILVA GARCIA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 05/10/2026

000258000371202617 - UNIAO POR MORADIA PO DO RIO DE JANEIRO - UMP-RJPULAR DO ESTADO,

Cumpra as Exigências

Para o prosseguimento da análise, preliminarmente apresentar o R.D.T.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 05/10/2026

000254001011202672 - RADIAL 2000

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá:

- 1-Na planta: Excluir a rotatória do projeto (excesso de informações), mantendo o alinhamento das testadas do lote e indicando a linha ruptura (corte). E ainda, rediagramar a planta e os quadros na prancha.
- 2-Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23.

02/59/000.094/2018 - PAULO SERGIO MARTINS

Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir as dimensões e áreas dos lotes:
 - a) No Jardim 1, corrigir a área para 30,00 m² e cotar a dimensão de frente e fundos (10,00 m);
 - b) Nos Lotes 10 a 14 da Quadra B, figurar as cotas das divisas laterais de 17,00 m;
 - c) No Jardim 2, nos fundos do cul-de-sac, figurar a medida curva da testada;
 - d) No Cul-de-sac da Rua Projetada A, remover as cotas desnecessárias (13,98 m e 39,92 m);
 - e) Na área de lazer / recreação, deslocar a cota de 25,95 m para o local correto e retificar a cota de 30,55 m, devendo dividir os seguimentos retos e curvos e figurar os raios, se for o caso;
 - 2) Numerar corretamente os jardins projetados (Jardim 1 e Jardim 2);
 - 3) Corrigir as representações gráficas e cromáticas do projeto em conformidade com o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/2007;
 - a) Representar as divisas originais a permanecer em linha preta contínua (está cinza no projeto);
 - b) Indicar o meio fio a suprimir em linha tracejada amarela;
 - c) Representar o alinhamento a suprimir em linha traço e ponto amarela;
 - d) Remover a linha de cota da cota auxiliar de 21,86 m;
 - 4) Apor as assinaturas nos gravames do projeto;
 - 5) Juntar projeto de Drenagem aprovado pela RIO ÁGUAS completo (são 4 pranchas e foram juntadas apenas 1);
 - 6) Juntar projeto de Arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins colorido e em tamanho adequado a visualização (FPJPRO202200233V01 - com assinaturas e QR Code);
 - 7) Juntar licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado pela SMDUE/SUBCLU ou certidão de inexistibilidade.
- Obs.:
- Projeto sujeito a reexame tendo em vista o teor das exigências.
 - Análise conformidade o Art. 530 do Plano Diretor (LC 270/2024).

000254001226202693 - GUNNAR LATHE E OUTRO

Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 05/10/2026

EIS-PRO-2024/04551 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTORIL
Extraída Notificação número 45/2946/2026
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2181

EIS-PRO-2024/02935 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ELIANA
Extraída Notificação número 45/2955/2026
Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 354

EIS-PRO-2023/11696 - CONDOMINIO EDIFICIO AMÉRICA
Extraída Notificação número 45/2961/2026
Endereço do imóvel: RUA PEDRO AMERICO nº 218

EIS-PRO-2024/16874 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BOUGAINVILLE
Extraída Notificação número 45/2964/2026
Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 750

EIS-PRO-2024/11106 - RESIDENCIAL GENOVA
Extraída Notificação número 45/2950/2026
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2380

EIS-PRO-2023/04333 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2945/2026
Endereço do imóvel: RUA MAIA DE LACERDA nº 104

000263001762202680 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CZARMA
Extraída Notificação número 45/2960/2026
Endereço do imóvel: RUA PEDRO AMERICO nº 215

000263001766202668 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMESBA
Extraída Notificação número 45/2968/2026
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE FIGUEIRA nº 461

EIS-PRO-2024/04552 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHATEAU D SOLEIL
Extraída Notificação número 45/2949/2026
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2321

EIS-PRO-2024/02863 - EDSON HILDEBRANDT JUNIOR
Extraída Notificação número 45/2957/2026
Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 385

EIS-PRO-2024/11109 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PANCETTI
Extraída Notificação número 45/2951/2026
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2471

EIS-PRO-2025/09039 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOMINE
Extraída Notificação número 45/2941/2026
Endereço do imóvel: RUA LUÍS BARBOSA nº 103

EIS-PRO-2023/11695 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CECÍLIA
Extraída Notificação número 45/2959/2026
Endereço do imóvel: RUA PEDRO AMERICO nº 205

000263001765202613 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANNECY
Extraída Notificação número 45/2967/2026
Endereço do imóvel: RUA PINTO TELES nº 680

EIS-PRO-2022/07303 - CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL HANNIBAL PORTO
Extraída Notificação número 45/2963/2026
Endereço do imóvel: RUA HANNIBAL PORTO nº 501

EIS-PRO-2024/04554 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COSTA MAR
Extraída Notificação número 45/2952/2026
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2563

000263001763202624 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA PEDRO AMÉRICO Nº 224
Extraída Notificação número 45/2962/2026
Endereço do imóvel: RUA PEDRO AMERICO nº 224

EIS-PRO-2025/09041 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2942/2026
Endereço do imóvel: RUA LUÍS BARBOSA nº 114

EIS-PRO-2023/04231 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2943/2026
Endereço do imóvel: RUA MAIA DE LACERDA nº 36

000263001761202635 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALFA
Extraída Notificação número 45/2958/2026
Endereço do imóvel: RUA PEDRO AMERICO nº 204

EIS-PRO-2022/12317 - CONDOMINIO BELLA VITTA JACAREPAGUÁ
Extraída Notificação número 45/2966/2026
Endereço do imóvel: ETR MAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES nº 750

EIS-PRO-2025/12649 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CALLADIUM
Extraída Notificação número 45/2947/2026
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2184

EIS-PRO-2024/13789 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO ARIXIXA
Extraída Notificação número 45/2954/2026
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2625

EIS-PRO-2024/19710 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA
Extraída Notificação número 45/2956/2026
Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 380

EIS-PRO-2024/13788 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO ALIX
Extraída Notificação número 45/2948/2026
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2213

EIS-PRO-2023/04331 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2944/2026
Endereço do imóvel: RUA MAIA DE LACERDA nº 76

EIS-PRO-2024/04555 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DO RECREIO III
Extraída Notificação número 45/2953/2026
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2600

000263001764202679 - CLINICA CRISTO REI LTDA
Extraída Notificação número 45/2965/2026
Endereço do imóvel: AVN LOBO JÚNIOR nº 695

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

“Atenda ao exigido”
O PGRCC apresentado encontra-se incompleto e não atende à Resolução SMAC nº 27/2020. Apresentar PGRCC revisado.
000230.000772/2026-85 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

“Foi emitida a LMI Nº 54/2026”
000230.000346/2026-41 - CONSTRUTORA MACADAME LTDA

“Foi emitida a LMS Nº 36/2026”
000230.000847/2026-28 - LÍDER VEÍCULOS S.A.

“Foi emitida a LMO Nº 103/2026”
000230.000914/2026-12 - POSTO DE GASOLINA AZUL DE SANTA CRUZ LTDA

“Foi emitida a LMO Nº 104/2026”
000230.000760/2026-51 - VEREDASGÁS AUTO POSTO LTDA

“Foi emitida a CIND Nº 103/2026”
EIS-PRO-2025/03988 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 152/2026”
EIS-PRO-2025/01081 - PADRE DECAMINADA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE (RJ0014) LTDA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 153/2026”
EIS-PRO-2023/01241.03 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL

“- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, os seguintes documentos:
i. Autodeclaração para verificação de enquadramento, conforme anexo II da Portaria EIS-PON-2024/00004;
ii. Autodeclaração Quanto à Inexistência de Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental, conforme anexo XI da Portaria EIS-PON-2024/00004.”
EIS-PRO-2022/11347 - IT TP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

“Apresentar formulário de requerimento de Termo Municipal de Encerramento (TME).”
000230.000147/2026-33 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

“Atenda ao exigido, em 30 dias.”
000230.000187/2026-85 - RIO LAB. PHASED ENSAIOS DE MATERIAIS LTDA
EIS-PRO-2023/02742 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - IOC

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1459/2026
RIO DE JANEIRO, 09 DE SETEMBRO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
Gerente II Maíra Paes Leme e Silva

Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO
Processo: 000240.000485/2026-56
Endereço: Rua do Ouvidor, 12, Centro
Grau de proteção: Este imóvel constitui bem preservado, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilicias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao Licenciamento de Conservação e Restauo e obras de Reforma, em imóvel situado na Rua do Ouvidor, 12, Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1669/2026
RIO DE JANEIRO, 06 DE OUTUBRO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
Gerente Il Maíra Paes Leme e Silva

Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO

Processo: 000240.000486/2026-09

Endereço: Rua do Ouvidor, 14, Centro

Grau de proteção: Este imóvel constitui bem preservado, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao Licenciamento de Conservação e Restauro e obras de Reforma, em imóvel situado na Rua do Ouvidor, 14, Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 03/2021
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº Processo de Obras: 02/301346/2008

Endereço do imóvel: Rua da Constituição, 57 e 57-A.

Bairro: Centro.

Inscrição do IPTU: 0.230.008-5.

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 e Decreto nº 4141/1983 - Corredor Cultural, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, mediante a realização das seguintes exigências de obras e serviços que visarão a perfeita compreensão das características arquitetônicas elencadas como relevantes do bem cultural através das seguintes metas:

- 1) Realizar as obras de recuperação do imóvel, de acordo com o projeto arquitetônico aprovado pelo IRPH e SM-DEIS através do processo de obras mencionado no Laudo de Aptidão;
- 2) Encerrar os processos que estão abertos para reforma e com pendências vencidas(página de andamento de processo da SMDEIS);
- 3) Reintegrar os pilares suprimidos resgatando a modulação dos vãos do pavimento térreo mediante proposta a ser apresentada em projeto e de acordo com pesquisa do projeto original;
- 4) Revisar e recuperar os frisos, os elementos decorativos e de composição estilística;
- 5) Revisar e recuperar as fachadas, prospectando e removendo as partes soltas que não possam ser recuperadas. Fechar as aberturas que não fazem parte da composição estilística do imóvel e promover a pintura geral, de acordo com as orientações deste Escritório Técnico;
- 6) Manter a fachada livre de pichações, papéis, cartazes, e outros;
- 7) Ordenar toda fiação externa existente nas fachadas;
- 8) Recuperar e/ou reintegrar as esquadrias frontais (portas e janelas) de madeira de acordo com os originais e existentes, portais, venezianas, almofadas e demais elementos, de modo que venha a:
 - a) garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão;
 - b) tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura;
 - c) no caso de vidros quebrados ou suprimidos, promover a substituição usando vidros conforme padrão;
- 9) Revisar a serralheria das portas de enrolar da instalação comercial, dos balcões e gradis promovendo sua pintura;
- 10) Revisar a serralheria das bandeiras promovendo a reintegração daquelas que foram suprimidas, de acordo com proposta a ser aprovada pelo Órgão de Tutela promovendo sua pintura;
- 11) Reintegrar os telhados de acordo com a proposta a ser aprovada no processo de obras, informando a estrutura e cobertura em telhas cerâmicas do tipo francesa. Não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
- 12) Recuperar prisma de ventilação recompondo o emboça, prospectando e removendo partes soltas que não possam ser recuperadas, promover a pintura. Se houver grade de proteção, estas deverão estar indicadas em projeto a ser aprovado pelo Órgão de Tutela;
- 13) Reintegrar clarabóia, mediante pesquisa e de acordo com projeto original, no sentido das águas do telhado executada com fechamento em policarbonato liso, incolor e compacto com lanternins em veneziana, em concordância com o projeto aprovado assim como o prisma de iluminação alinhado com a projeção da clarabóia;
- 14) Revisar o sistema de esgotamento de águas promovendo a substituição e/ou limpezadas calhas e tubo de descida, incluindo a proteção por telas ou ralos tipo abacaxi ou similar;
- 15) Promover a adequação das instalações de ar-condicionado e demais equipamentos, padronizando sua instalação mediante proposta para patamar técnico;
- 16) A subdivisão interna dos pisos será tolerada desde que seja recuada aproximadamente 3,50m da face externa da fachada resguardando assim o nível original dos pisos, no alinhamento da sacada e conforme o projeto aprovado;
- 17) Os forros não poderão obstruir as bandeiras das portas e das janelas tanto no pavimento térreo como nos demais pavimentos voltados para as fachadas devendo estar reuados;
- 18) As alvenarias não poderão obstruir os vãos das esquadrias, vedar as bandeiras dos gradis;
- 19) Revisar o imóvel internamente, verificando o acabamento geral, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
- 20) Promover a reforma e/ou a revisão das instalações elétricas, embutindo as tubulações na parede ou em eletroduto rígido com fiação, caixas e acabamentos de tomadas e interruptores dentro das Normas Técnicas, caso necessário promover o redimensionamento de cargas, e a redistribuição dos circuitos nos quadros, de acordo com a Norma Técnica;
- 21) Revisar/adequar as instalações de água e esgoto e caixa d'água de acordo com as normas técnicas, não serão toleradas as instalações precárias que comprometam a segurança
- 22) Se houver instalação de gás, promover a reforma ou revisão com profissional responsável e aprovação do Órgão competente. não será permitido o uso de botijões de gás.No caso da não utilização
- 23) Demais instalações de telefone, TV, redes e demais equipamentos deverão estar embutidos em tubulações na parede ou em eletrodutos rígidos;
- 24) Comprovar a legalidade dos engenhos publicitários (letreiro) ou, legalizá-los em processos próprios a serem abertos nos Órgãos competentes; Não serão tolerados toldos fixos;
- 25) Por ocasião da emissão do Certificado de Adequação deverá apresenta o Certificado de Aprovação dos Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro ou por profissional responsável devidamente habilitado atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o mesmo se encontra adequado às normas do CB-MERJ e estão em funcionamento;

26) Durante as obras novas exigências poderão ser solicitadas;

Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET
Matrícula:10/295.241-4

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET
Matrícula: 11/243.882-8

Observações: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

** Republicado por conter incorreções no D.O. RIO Nº. 167, pág. 58 de 09 de novembro de 2021, referente ao endereço.*

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 986001-1654/2026

Tendo em vista erro material no Edital, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 986001-1654/2026**, cujo objeto versa sobre a execução de **“OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MULTIUSO TERRA PROMETIDA - FASE 2 - XIX - AP 5.3”**.

DO EDITAL:

I)Tendo em vista a duplicidade do item 12.2 e seus subitens, porém com redações diferentes, ficam suprimidos os seguintes itens:

“12.2 - Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.2.1 - Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

12.2.2 - Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela considerada mais bem classificada.

12.2.3 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.2.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

12.2.5 - Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.”

II) Subitem 13(B.2) do Edital

ONDE SE LÊ:

“(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

LEIA-SE:

“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

III) Inserir o subitem 13(B.6) do Edital

“(B.6) Além dos documentos exigidos neste Edital para fins de habilitação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar, na forma do Anexo XVIII, relação dos compromissos contratuais vigentes, celebrados com pessoas jurídicas de direito público e privado, que comprove que 1/12 (um doze avos) do valor total dos saldos dos contratos em execução (excluídas portanto as parcelas já executadas), não é superior ao seu patrimônio líquido, em observância ao disposto no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21. A Comissão de Contratação poderá diligenciar para verificar a veracidade das informações prestadas, inclusive mediante solicitação de documentos complementares ou de esclarecimentos ao licitante. A relação de compromissos contratuais vigentes será utilizada exclusivamente para a aferição da capacidade econômico-financeira do licitante, observados os critérios objetivos estabelecidos neste Edital.”

IV) Subitem 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“18.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, **observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte**, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.”

LEIA-SE:

“18.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.”

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
1.129.566 JUNTA DE MISSOES NACIONAIS DA CONV BATISTA BRASILEIRA.....R\$ 622,03

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 3028 - R

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de INDEFERIMENTO dos recursos em 1ª instância, dos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto recurso em 2ª instância ao CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB em até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Processo	Número da Infração	Status
3786403092026	RN00639543	Indeferido
3362733062026	RA12197773	Deferido
3933163092026	RA12387395	Indeferido
3697423082026	RD31369025	Indeferido
3402433072026	RD31140149	Deferido
3765423092026	RN00640489	Indeferido
3218823052026	RA11822548	Deferido
3826963092026	RD30909949	Deferido
3926753092026	RN00704885	Indeferido
3866083092026	RA12296636	Indeferido
3867443092026	RD31138058	Indeferido
3443353072026	RD31068882	Indeferido
3822543092026	RD31054988	Indeferido
3453743072026	RE40132575	Indeferido
3926403092026	RD31568664	Indeferido
3451353072026	RD31443606	Indeferido
3806873092026	RA21246174	Indeferido
1499923022025	RD30725526	Indeferido
3822643092026	RA50787859	Indeferido
3448513072026	RD31464299	Indeferido
3865973092026	RA30467035	Indeferido
3827023092026	RA41375497	Indeferido
3827043092026	RA50795112	Indeferido
3521813072026	RD31305778	Indeferido
3882543092026	RA50798751	Indeferido

3827203092026	RA41353811	Indeferido
3321823062026	RE40127767	Deferido
3672843082026	RD31513116	Indeferido
3399413072026	RB10015871	Indeferido
3931823092026	RA50799201	Indeferido
3931833092026	RA40530914	Indeferido
3765603092026	RA30450488	Indeferido
3453793072026	RE40131678	Deferido
672233062024	RA20326481	Indeferido
672243062024	RA20342289	Indeferido
3827323092026	RA20049977	Indeferido
3775963092026	RA12338928	Indeferido
3707573082026	RA41338094	Indeferido
3767533092026	RA50776020	Deferido
3349363062026	RD31317495	Deferido
3905753092026	RA12322316	Indeferido
3827413092026	RD31518050	Indeferido
3707663082026	RA41339033	Indeferido
3795463092026	RA50789041	Indeferido
3827483092026	RD31526696	Indeferido
3750613082026	RA12346824	Indeferido
3362573062026	RA12206673	Deferido
3882513092026	RA50800169	Indeferido
3882743092026	RF50228397	Indeferido
3884293092026	RA50811781	Indeferido
3707003082026	RA12284413	Indeferido
3675343082026	RA11205287	Indeferido
3369793062026	RD31428014	Indeferido
3369863062026	RD31123618	Indeferido
3454303072026	RF50236644	Deferido
3675573082026	RD31367316	Indeferido
3370203062026	RA21092701	Deferido
3765803092026	RD31508753	Indeferido
3370063062026	RA12060983	Indeferido
3827633092026	RA30484092	Indeferido
3467723072026	RD31425569	Indeferido
3307083062026	RD31370654	Indeferido
3321653062026	RD31350014	Indeferido
3326803062026	RD31422234	Indeferido
3370883062026	RD31410652	Indeferido
3523403072026	RA50754110	Deferido
3913883092026	RD31602444	Indeferido
3776173092026	RA10292796	Indeferido
3776043092026	RD31533430	Indeferido
3444273072026	RD31408541	Indeferido
3406193072026	RA50019230	Deferido
3451363072026	RD31443607	Indeferido
3454693072026	RA12255357	Deferido
3706783082026	RA30454543	Indeferido
3454553072026	RA12249513	Deferido
3823133092026	RA50635136	Indeferido
3901173092026	RA12391702	Indeferido
3571743082026	RD31502744	Indeferido
3776213092026	RA10292797	Indeferido
3454673072026	RA12255058	Deferido
3765963092026	RA30324504	Indeferido
3932123092026	RA50297977	Indeferido
3827713092026	RA50809598	Indeferido
3827773092026	RA12366670	Indeferido
3454873072026	RA50540864	Indeferido
3454863072026	RA21192889	Indeferido
3776243092026	RA20388982	Indeferido
3766023092026	RA21241316	Indeferido
3901493092026	RA30475415	Indeferido
3765843092026	RA50693092	Indeferido
3750883082026	RA50750802	Indeferido
3750913082026	RA50780858	Indeferido
3455333072026	RA30418863	Indeferido
3407233072026	RD31436500	Indeferido
3891613092026	RN00681509	Indeferido

3407363072026	RB10014405	Indeferido	3833413092026	RA50346269	Deferido
3856773092026	RA41349167	Indeferido	3827843092026	RF50254217	Indeferido
3856813092026	RD31530614	Indeferido	3717903082026	RA10339913	Deferido
3856553092026	RA50809621	Indeferido	3167953052026	RA41243679	Deferido
3856653092026	RA12304497	Indeferido	3914033092026	RA12355556	Indeferido
3438773072026	RA21220483	Indeferido	3887173092026	RA12160731	Indeferido
3932353092026	RA50372441	Indeferido	3800413092026	RN00259026	Indeferido
3280023062026	RD30896469	Indeferido	3717913082026	RA10338026	Deferido
3932093092026	RA50814432	Indeferido	3828043092026	RA41329680	Indeferido
3408393072026	RA12166166	Indeferido	3717933082026	RA10338024	Deferido
3902033092026	RA21282101	Indeferido	3812593092026	RN00414377	Indeferido
3823513092026	RA50783250	Indeferido	3606863082026	RA21250337	Indeferido
3698593082026	RA50793043	Indeferido	3349383062026	RD31352598	Indeferido
3745853082026	RA21230159	Indeferido	3856923092026	RA50792052	Indeferido
3869703092026	RD31439994	Indeferido	3809463092026	RA12241946	Indeferido
3699083082026	RA50762067	Indeferido	3813313092026	RA20736918	Deferido
3896823092026	RD31553066	Indeferido	3811533092026	RA10301983	Indeferido
3711553082026	RA20241497	Deferido	3410713072026	RF50236950	Indeferido
3904113092026	RA12370584	Indeferido	3812193092026	RA12155370	Indeferido
1681643042025	RA40698802	Indeferido	3813063092026	RA12173091	Indeferido
3872653092026	RA30453248	Indeferido	3457903072026	RN00062722	Deferido
3667103082026	RA50753590	Indeferido	3597333082026	RD31510282	Deferido
3823653092026	RA50786734	Indeferido	3596943082026	RA20053778	Indeferido
3823673092026	RN00574499	Indeferido	3767703092026	RD31505206	Indeferido
3374123062026	RA12073290	Indeferido	3711463082026	RA20241516	Deferido
3350883062026	RA50717281	Deferido	3596673082026	RA50014255	Indeferido
3614563082026	RF50245543	Indeferido	3505423072026	RN00600301	Indeferido
3776293092026	RA10297719	Indeferido	3824743092026	RA12199915	Indeferido
3374323062026	RA12073293	Indeferido	3887203092026	RA12160754	Indeferido
3707453082026	RA21246869	Indeferido	3766233092026	RN00582939	Indeferido
3886823092026	RE40129316	Indeferido	3458133072026	RA11851065	Deferido
3776463092026	RA50760396	Indeferido	3491413072026	RA12229612	Indeferido
3717143082026	RD31498076	Indeferido	3847423092026	RA50802910	Indeferido
3427073072026	RD31393038	Indeferido	3856993092026	RA50795837	Indeferido
3708333082026	RA30471251	Indeferido	3766133092026	RF50230903	Indeferido
3717283082026	RA20194295	Deferido	3759513092026	RA21145472	Indeferido
3809193092026	RA12325823	Indeferido	3766313092026	RA30375275	Indeferido
3776223092026	RA10292798	Deferido	3883993092026	RN00384328	Indeferido
3445013072026	RD31419440	Deferido	3765343092026	RA21237555	Indeferido
3444453072026	RA12231119	Indeferido	3766403092026	RD31483004	Deferido
3708023082026	RA41340046	Indeferido	3825273092026	RA12275539	Indeferido
3900083092026	RA41387931	Indeferido	3828503092026	RA12207436	Indeferido
3828053092026	RA50809596	Indeferido	3887683092026	RN00677866	Indeferido
3758093092026	RD31522408	Indeferido	3678973082026	RD31483200	Deferido
3776723092026	RA20424830	Indeferido	3527953072026	RA12281253	Indeferido
3718463082026	RA41364001	Indeferido	3656963082026	RF50204572	Indeferido
3717703082026	RA20176812	Deferido	3884133092026	RA21282654	Indeferido
3614553082026	RF50245542	Indeferido	3828383092026	RA12206665	Indeferido
3717693082026	RA10351948	Deferido	3887253092026	RA21292716	Deferido
3433153072026	RA12170882	Indeferido	3887353092026	RD31531181	Indeferido
2838813022026	RA11621343	Deferido	3870383092026	RA41388065	Indeferido
3278323062026	RD31383232	Indeferido	3828403092026	RA12206757	Indeferido
3856983092026	RA21203223	Indeferido	3768303092026	RA21239335	Indeferido
3717833082026	RA10339909	Deferido	3828463092026	RA12206772	Indeferido
3717853082026	RA10339905	Deferido	3232103052026	RA12169112	Indeferido
3776973092026	RD31473726	Indeferido	3867313092026	RA30477059	Indeferido
3717523082026	RD31542067	Indeferido	3206623052026	RA21143905	Deferido
3776993092026	RA11357784	Indeferido	3468503072026	RD31499398	Indeferido
3819173092026	RA41172375	Deferido	3784983092026	RA50771074	Indeferido
3886023092026	RA50708264	Indeferido	3356073062026	RD31442115	Deferido
3776903092026	RA11357755	Indeferido	3313693062026	RD31177123	Indeferido
3777033092026	RA50769658	Deferido	3603023082026	RF50245960	Indeferido
3404693072026	RA30412153	Indeferido	3415403072026	RA12239897	Indeferido
3406933072026	RA30426331	Indeferido	3887543092026	RN00675156	Indeferido
3407843072026	RA30431421	Indeferido	3828563092026	RA12366706	Indeferido
3718093082026	RA10334157	Deferido	3602983082026	RA30451210	Indeferido
3824763092026	RA12367756	Indeferido	3670803082026	RA41320103	Indeferido
3718233082026	RA10327436	Deferido	3459893072026	RD31140492	Indeferido
3777073092026	RA11699282	Indeferido	3664103082026	RA30452110	Indeferido
3900753092026	RA12362140	Indeferido	3662703082026	RA21264561	Indeferido

3314413062026	RD31330215	Indeferido	3718153082026	RA20166930	Deferido
3882293092026	RA12258195	Indeferido	3430203072026	RD31301491	Indeferido
3883403092026	RA12198808	Indeferido	3430113072026	RF50236013	Indeferido
3789753092026	RA50787164	Indeferido	3429943072026	RA41303819	Indeferido
3781543092026	RA12269700	Indeferido	3430003072026	RE40131054	Indeferido
3412723072026	RA21165750	Indeferido	3792003092026	RA50807184	Indeferido
3790983092026	RD31510755	Indeferido	3860363092026	RA50738316	Indeferido
3704413082026	RA50783964	Indeferido	3794423092026	RA50786680	Indeferido
3813633092026	RA21249847	Indeferido	3795673092026	RA50794508	Indeferido
3857023092026	RD31333040	Indeferido	3807613092026	RA21272597	Indeferido
3857093092026	RA41371187	Indeferido	3793343092026	RA50792037	Indeferido
3704523082026	RA50785526	Indeferido	3793983092026	RA50777018	Indeferido
3418063072026	RA11906160	Indeferido	3523053072026	RA50734511	Deferido
3857213092026	RF50207877	Indeferido	3523743072026	RA50766482	Deferido
3417993072026	RA21185946	Indeferido	3795423092026	RA50788282	Indeferido
3704593082026	RA50788163	Indeferido	3523223072026	RA50748765	Deferido
3734183082026	RA20021748	Deferido	3524893072026	RA50772731	Deferido
3418673072026	RF50225825	Indeferido	3824783092026	RA50814814	Indeferido
3753033082026	RA41370193	Indeferido	3603503082026	RA12211810	Indeferido
3603433082026	RE40130462	Indeferido	3794903092026	RA50809616	Indeferido
3828833092026	RA50381222	Indeferido	3470903072026	RD31372139	Indeferido
3828843092026	RA50381641	Indeferido	3799613092026	RA12348778	Indeferido
3840053092026	RA12267166	Indeferido	3466383072026	RA30437398	Indeferido
3419983072026	RA41302102	Indeferido	3468923072026	RF50238061	Indeferido
3857443092026	RD31455283	Indeferido	3807703092026	RD31542815	Indeferido
3815743092026	RN00422975	Indeferido	3469453072026	RA12214520	Indeferido
3420563072026	RA21223144	Indeferido	3469353072026	RA12203232	Indeferido
3658673082026	RA12316182	Deferido	3801263092026	RA12289729	Indeferido
3828933092026	RA30451810	Indeferido	3602973082026	RA12240401	Indeferido
3210943052026	RA11923770	Deferido	3756593092026	RA50756751	Indeferido
3500453072026	RA12032696	Deferido	3789863092026	RA50790412	Indeferido
3420833072026	RA21221415	Indeferido	3831133092026	RA21129258	Indeferido
3768223092026	RF50209963	Indeferido	3536513072026	RD31461922	Indeferido
3603313082026	RA50772541	Indeferido	3805163092026	RN00395548	Deferido
3695773082026	RA50754606	Indeferido	3699283082026	RN00574403	Indeferido
3829003092026	RA11280369	Indeferido	3757483092026	RA30446962	Indeferido
3829023092026	RA30460400	Indeferido	3809343092026	RA10305778	Indeferido
3603593082026	RF50211427	Indeferido	3400703072026	RA21154966	Indeferido
3424233072026	RA41295504	Indeferido	3536713072026	RA30444216	Indeferido
3719303082026	RA20150056	Deferido	3858253092026	RD31421031	Indeferido
3719323082026	RA30427225	Indeferido	3676523082026	RA41322266	Indeferido
3829203092026	RD31483556	Indeferido	3858353092026	RA12310390	Indeferido
3771373092026	RA50756488	Indeferido	3859163092026	RN00683192	Indeferido
3651073082026	RE40109338	Indeferido	3673583082026	RA50784858	Indeferido
3464443072026	RD31361708	Indeferido	3536933072026	RD31481256	Indeferido
3418273072026	RA50668617	Indeferido	2498803112025	RA30071221	Indeferido
3673693082026	RA41240604	Indeferido	3834083092026	RA12046020	Deferido
3764783092026	RA50798071	Indeferido	3833763092026	RA11940819	Deferido
3884393092026	RA30456845	Indeferido	3833813092026	RA11940807	Deferido
3884433092026	RD31526773	Indeferido	3523073072026	RA50740037	Deferido
3766653092026	RA50776749	Indeferido	3537273072026	RD31422835	Indeferido
3464743072026	RA12223552	Indeferido	3701143082026	RA41331523	Deferido
3673613082026	RA12234767	Indeferido	3794893092026	RA50806107	Indeferido
3681223082026	RA50781958	Indeferido	3474923072026	RA10514687	Deferido
3885433092026	RA21263093	Indeferido	3474903072026	RA10516588	Deferido
3465223072026	RD31499985	Indeferido	3819013092026	RN00434978	Indeferido
3765903092026	RD31330948	Indeferido	3474873072026	RD31398012	Indeferido
3788903092026	RA50797198	Indeferido	3820623092026	RF50239994	Indeferido
3793513092026	RA50789186	Indeferido	3821103092026	RD31492401	Indeferido
3438843072026	RD31464858	Indeferido	3824913092026	RA12200533	Indeferido
3428393072026	RA12158173	Indeferido	3826373092026	RF50242751	Indeferido
3718033082026	RA20172413	Deferido	3859373092026	RN00683231	Indeferido
3717863082026	RE40134223	Indeferido	3967503092026	RA50805960	Indeferido
3915853092026	RA20005284	Deferido	3475373072026	RA12178331	Indeferido
3844853092026	RA50520464	Indeferido	3970443092026	RA41357629	Indeferido
3428703072026	RA50743668	Indeferido	3718333082026	RA20164526	Deferido
3717953082026	RA41341514	Indeferido	3717963082026	RA10338020	Deferido
3362393062026	RA12200271	Deferido	3717403082026	RA10351950	Deferido
3674213082026	RE40136814	Indeferido	3717443082026	RA20181107	Deferido
3884543092026	RA50797349	Indeferido	3717303082026	RA20193035	Deferido

3772363092026	RA41326087	Indeferido	3869363092026	RA50810428	Indeferido
3769293092026	RA50803110	Indeferido	3700963082026	RD31510966	Indeferido
3744533082026	RA12098907	Indeferido	3484753072026	RA41312330	Indeferido
3741193082026	RA12262952	Deferido	3702603082026	RA30444946	Indeferido
3796833092026	RA50802897	Indeferido	3769623092026	RD31543356	Indeferido
3796883092026	RA50804114	Indeferido	3698363082026	RA50791773	Indeferido
3796923092026	RA50804280	Indeferido	3769633092026	RA30448044	Indeferido
3796913092026	RA50804176	Indeferido	3698943082026	RA50755932	Indeferido
3766833092026	RA12345026	Indeferido	3841123092026	RD31496099	Indeferido
3805993092026	RN00704185	Indeferido	3860063092026	RN00576812	Indeferido
3832563092026	RD30304009	Indeferido	3485613072026	RD31434173	Indeferido
3476223072026	RF50211302	Indeferido	3819083092026	RA41334190	Indeferido
3832703092026	RA50141418	Indeferido	3887823092026	RN00679027	Indeferido
3805463092026	RA10317505	Indeferido	3833013092026	RA11609415	Deferido
3832773092026	RA50320616	Indeferido	3544623072026	RF50233083	Indeferido
3832803092026	RA50345755	Indeferido	3734393082026	RA50778735	Indeferido
3677233082026	RA12166169	Indeferido	3769643092026	RA50778448	Indeferido
3767763092026	RF50240786	Deferido	660693062024	RA40250189	Indeferido
3801583092026	RA12086451	Indeferido	3829573092026	RA50440331	Indeferido
3903163092026	RD31572678	Indeferido	3783423092026	RA50769342	Indeferido
3821073092026	RA30478230	Indeferido	3811013092026	RA10302125	Deferido
3779323092026	RA12236856	Indeferido	3811163092026	RA20403787	Deferido
3811603092026	RA10301855	Indeferido	3746563082026	RA12272744	Indeferido
3677333082026	RA50736522	Indeferido	3642803082026	RA21203994	Indeferido
1695783042025	RD30592301	Deferido	3832973092026	RA21250261	Indeferido
3767173092026	RD31485218	Indeferido	3832903092026	RA11500782	Deferido
3608403082026	RF50245486	Indeferido	3829543092026	RA50440311	Indeferido
3478663072026	RD30631723	Indeferido	3909753092026	RA21288988	Indeferido
3803013092026	RD31577006	Indeferido	3537573072026	RD31458352	Indeferido
3779393092026	RD31561697	Indeferido	3910853092026	RN00671007	Indeferido
3832933092026	RA30455722	Indeferido	3725293082026	RA41340676	Indeferido
3688213082026	RA50781320	Indeferido	3538023072026	RA12195586	Deferido
3832963092026	RA11582849	Deferido	3829523092026	RA50440310	Indeferido
3699653082026	RA50784499	Indeferido	3785063092026	RA50811638	Indeferido
3805893092026	RA50776372	Indeferido	3927653092026	RN00619515	Indeferido
3805963092026	RA12099745	Indeferido	3928493092026	RA12254779	Indeferido
3732523082026	RA11703503	Indeferido	3926793092026	RA12230774	Indeferido
3732823082026	RA50802946	Indeferido	3905293092026	RN00692789	Indeferido
3552593072026	RF50231366	Indeferido	3540293072026	RD31492186	Indeferido
3732673082026	RA30448824	Indeferido	3931323092026	RA50168180	Indeferido
3812843092026	RA41341919	Indeferido	3910993092026	RN00671055	Indeferido
3480553072026	RD31437586	Indeferido	3932513092026	RA50443239	Indeferido
3724303082026	RA41315813	Indeferido	3922153092026	RN00659952	Indeferido
3480603072026	RD31471876	Indeferido	3933873092026	RA41367902	Indeferido
3933123092026	RA12385889	Indeferido	3487363072026	RD31464353	Indeferido
3724403082026	RA41313708	Indeferido	3487773072026	RF50078666	Indeferido
3931893092026	RA50814071	Indeferido	3309613062026	RA41250649	Indeferido
3906493092026	RE40138952	Indeferido	3448813072026	RD31441668	Indeferido
3608533082026	RA41109317	Indeferido	3487993072026	RD31486665	Deferido
3481043072026	RD31472570	Indeferido	1824913062025	RF50112036	Deferido
3542503072026	RN00589501	Indeferido	3488073072026	RA12215019	Indeferido
3677883082026	RE40131705	Indeferido	3545543072026	RN00603598	Indeferido
3605273082026	RD31534549	Deferido	3734553082026	RD31522904	Indeferido
3910173092026	RA50823771	Indeferido	3744473082026	RA21275926	Indeferido
3661773082026	RA21249433	Indeferido	3735063082026	RA41246224	Indeferido
3481783072026	RD31501265	Indeferido	3829603092026	RA50443229	Indeferido
3681463082026	RA50784861	Indeferido	3911083092026	RD31545119	Indeferido
3720683082026	RA30364011	Deferido	3758963092026	RA41323895	Indeferido
3661853082026	RA30437426	Indeferido	3827673092026	RF50250623	Indeferido
3482303072026	RE40126749	Indeferido	3489013072026	RD31504878	Indeferido
3448853072026	RD31374048	Indeferido	3859713092026	RN00420599	Indeferido
3702243082026	RA30438293	Indeferido	3698913082026	RA50754889	Indeferido
3797713092026	RA30463952	Indeferido	3831403092026	RA50809702	Indeferido
3797753092026	RA12271395	Indeferido	3829693092026	RA50485165	Indeferido
3798463092026	RA50812594	Indeferido	3829723092026	RA12279822	Indeferido
3738823082026	RA50792743	Indeferido	3833133092026	RA12119847	Deferido
3483073072026	RA41297777	Indeferido	3931063092026	RA50068896	Indeferido
3757233092026	RA41357715	Indeferido	3932053092026	RA50284839	Indeferido
3609173082026	RN00601996	Indeferido	3829753092026	RA50498677	Indeferido
3451383072026	RD31468926	Indeferido	3929403092026	RA50817124	Indeferido

3759083092026	RD31536455	Indeferido
3933433092026	RA21279828	Indeferido
3699033082026	RA50755237	Deferido
3829713092026	RA50492199	Indeferido
3829733092026	RA50493298	Indeferido
3772673092026	RA50770709	Indeferido
3725663082026	RE40128889	Indeferido
3767753092026	RA50774936	Indeferido
3767553092026	RA21242042	Indeferido
3757653092026	RF50251116	Indeferido
3858363092026	RF50256886	Indeferido
3793283092026	RA50789140	Indeferido
3936823092026	RA12287787	Indeferido
3674783082026	RA21249446	Indeferido
3719813082026	RN00623210	Deferido
3829973092026	RA50498826	Indeferido
3718903082026	RN00636153	Indeferido
3718843082026	RA10323254	Deferido
3794563092026	RA50789222	Indeferido
3490483072026	RA21198723	Indeferido
3795123092026	RA50780458	Indeferido
3797973092026	RF50257587	Indeferido
3663543082026	RA30450400	Indeferido
3719183082026	RA12189810	Indeferido
3719143082026	RA20157093	Deferido
3796963092026	RA50804943	Indeferido
3798833092026	RA41335067	Indeferido
3490393072026	RA41311670	Indeferido
3490273072026	RD31445477	Indeferido
3490473072026	RA12221133	Indeferido
3719353082026	RA20150050	Deferido
3719343082026	RA20150051	Deferido
3719373082026	RA20150045	Deferido
3719383082026	RN00411725	Deferido
3817073092026	RN00429926	Indeferido
3829993092026	RA50500258	Indeferido
3910683092026	RA30479665	Indeferido
3537063072026	RA50744714	Indeferido
3858373092026	RF50246401	Indeferido
3719733082026	RA20137573	Deferido
3490893072026	RD31399008	Indeferido
3830163092026	RN00012592	Indeferido
3767823092026	RD31500215	Indeferido
3936673092026	RA12212245	Indeferido
3793223092026	RA50784924	Indeferido
3791953092026	RA50798758	Indeferido
3830073092026	RA50539307	Indeferido
3830083092026	RA50540123	Indeferido
3830093092026	RA50540567	Indeferido
3727083082026	RA41318410	Indeferido
3791673092026	RA21252118	Indeferido
3675013082026	RD31514548	Indeferido
3675313082026	RA12250707	Indeferido
3673653082026	RA12152690	Indeferido
3674703082026	RD31529336	Indeferido
3719853082026	RN00625087	Indeferido
3672793082026	RF50207859	Indeferido
3767953092026	RA21250972	Indeferido
3490613072026	RA30426503	Indeferido
3673573082026	RA41338663	Indeferido
3491173072026	RA41321852	Indeferido
3719683082026	RA20137575	Deferido
3719663082026	RA50748579	Indeferido
3676503082026	RA30446335	Indeferido
36777133082026	RD31492409	Indeferido
3677443082026	RA50784822	Indeferido
3807253092026	RA30368707	Indeferido
3835013092026	RD31363641	Indeferido
3674423082026	RA21262163	Indeferido
3719893082026	RA10320679	Deferido

3892663092026	RA30466892	Indeferido
3791103092026	RA50789709	Indeferido
3719913082026	RA10320675	Deferido
3789653092026	RA50783101	Indeferido
3798923092026	RA50806308	Indeferido
3453843072026	RD31489241	Indeferido
3830113092026	RA50543602	Indeferido
3720163082026	RA10320711	Deferido
3672983082026	RA50778911	Indeferido
1740983052025	RA11145530	Deferido
3673843082026	RA30457123	Indeferido
1742223052025	RA11146853	Deferido
3676273082026	RF50243303	Indeferido
3756973092026	RA41347351	Indeferido
3799003092026	RD31396193	Indeferido
3799483092026	RA12370028	Indeferido
3820753092026	RA21240728	Indeferido
3811423092026	RA50771208	Indeferido
3694153082026	RA50755109	Indeferido
3494033072026	RA50755079	Indeferido
3937333092026	RA50565282	Indeferido
3799133092026	RA12294698	Indeferido
3768013092026	RA50767506	Indeferido
3720503082026	RA10303479	Deferido
3812963092026	RN00418811	Indeferido
3678273082026	RA50791412	Indeferido
3678343082026	RA50792828	Indeferido
3849723092026	RA21169761	Indeferido
3678313082026	RA50792016	Indeferido
3648433082026	RA50615427	Indeferido
3830403092026	RN00020742	Indeferido
3847943092026	RA50807077	Indeferido
3678323082026	RA50792202	Indeferido
3678373082026	RA50793467	Indeferido
1914243062025	RA50376791	Indeferido
3886633092026	RA50795126	Indeferido
3799223092026	RD31507568	Indeferido
3720363082026	RA10311328	Deferido
3726213082026	RD31493334	Indeferido
3856703092026	RE40127654	Indeferido
3720303082026	RA21251165	Indeferido
3678413082026	RD31557652	Deferido
3799273092026	RA50810386	Indeferido
3678493082026	RA50796545	Indeferido
3678483082026	RA50796340	Indeferido
3844513092026	RN00691414	Indeferido
3678583082026	RA50797256	Indeferido
3613303082026	RF50243253	Deferido
3720813082026	RA20419897	Deferido
3720833082026	RA21239090	Indeferido
3686883082026	RA50756174	Indeferido
3425523072026	RD31418071	Indeferido
3845693092026	RA50778835	Indeferido
3720873082026	RA20419901	Deferido
3799363092026	RA12059076	Indeferido
3613563082026	RA12286774	Deferido
3613543082026	RA12286795	Deferido
3721053082026	RA12241904	Indeferido
3721023082026	RA20359831	Deferido
3721073082026	RD31131153	Indeferido
3720853082026	RA20419896	Deferido
3721013082026	RA12274519	Indeferido
3813943092026	RA21281207	Indeferido
3781533092026	RA30435461	Indeferido
3867093092026	RA50800290	Indeferido
3429243072026	RF50174261	Indeferido
3786573092026	RA30457487	Indeferido
1795743052025	RD30795720	Indeferido
3800073092026	RA12071046	Indeferido
3799353092026	RA50800666	Indeferido

3811893092026	RA12153312	Indeferido
3867983092026	RA50809357	Indeferido
3857563092026	RA50671847	Indeferido
3863533092026	RA12181905	Indeferido
3728353082026	RA21227977	Indeferido
3678853082026	RA21268829	Indeferido
3547293072026	RD31424847	Indeferido
3678883082026	RA50781156	Indeferido
3869783092026	RA50620631	Indeferido
3721243082026	RA30452548	Indeferido
3721253082026	RE40135492	Indeferido
3678983082026	RD31329557	Indeferido
3721313082026	RA30460018	Indeferido
3937343092026	RN00573157	Indeferido
3552183072026	RE40127760	Indeferido
3937303092026	RN00025184	Indeferido
3769673092026	RD31499596	Indeferido
3937673092026	RN00064953	Indeferido
3613903082026	RD30810763	Deferido
3799473092026	RN00238136	Indeferido
3799533092026	RN00238154	Indeferido
3553163072026	RD31465173	Indeferido
3553223072026	RD31511920	Indeferido
3830253092026	RN00016432	Indeferido
3686933082026	RA50758147	Indeferido
3614833082026	RF50236007	Indeferido
3733973082026	RA20024745	Deferido
3734153082026	RA12331939	Indeferido
3687183082026	RA50784617	Indeferido
3734073082026	RD31503255	Indeferido
3869493092026	RH00004639	Indeferido
3436683072026	RD31419594	Indeferido
3687483082026	RA50762236	Indeferido
3812053092026	RN00401280	Indeferido
3687533082026	RA50765924	Indeferido
3688153082026	RA50776896	Indeferido
3688143082026	RA50770649	Indeferido
3688273082026	RA50789015	Indeferido
3688293082026	RA50789928	Indeferido
3684953082026	RF50239248	Indeferido
3684633082026	RA41363244	Indeferido
3679363082026	RA12317798	Indeferido
3732463082026	RD31505831	Indeferido
3686053082026	RA50770753	Indeferido
3012163042026	RF50209102	Deferido
3732623082026	RA21258102	Indeferido
3830633092026	RA50579301	Indeferido
3732613082026	RA20041955	Deferido
3433213072026	RD30872685	Indeferido
3614703082026	RD31462523	Deferido
3728473082026	RA50677597	Indeferido
3728593082026	RA50802215	Indeferido
3615243082026	RA30451851	Indeferido
3615293082026	RA30454998	Indeferido
3807893092026	RA41372585	Deferido
3556853072026	RA50748774	Indeferido
3556903072026	RA12251811	Indeferido
3830613092026	RA50559475	Indeferido
3886333092026	RA21271400	Indeferido
3806113092026	RD31469584	Indeferido
3615793082026	RA50744924	Indeferido
3882193092026	RA50812894	Indeferido
3558293072026	RD30972068	Indeferido
3775673092026	RD31485577	Indeferido
3616073082026	RA12228841	Indeferido
3558733072026	RA50736553	Indeferido
3759073092026	RA12330000	Indeferido
3728613082026	RA50802732	Indeferido
3420203072026	RE40126629	Indeferido
3559113072026	RD31476322	Indeferido

3563803072026	RA21196895	Indeferido
3680143082026	RA50782513	Indeferido
3868353092026	RA41334265	Indeferido
3869853092026	RD31527602	Indeferido
3806183092026	RA50671851	Indeferido
3759223092026	RA12098486	Deferido
3759253092026	RA50673229	Deferido
3680363082026	RD31510833	Indeferido
3619743082026	RF50232743	Deferido
3835573092026	RA50298002	Indeferido
3868863092026	RA50589622	Indeferido
3859533092026	RN00404528	Indeferido
3784943092026	RE40133188	Indeferido
3918193092026	RA11868167	Indeferido
3830653092026	RA50579838	Indeferido
3926903092026	RA12231096	Indeferido
3975023092026	RD31565543	Indeferido
3759323092026	RA50671772	Deferido
3806223092026	RA12103159	Indeferido
3869743092026	RA50823230	Indeferido
3617903082026	RA30448896	Indeferido
3759363092026	RA12306799	Indeferido
3722203082026	RA21252172	Indeferido
3759393092026	RD31296512	Indeferido
3320803062026	RA50643757	Indeferido
3618493082026	RD31455827	Indeferido
3928313092026	RA12243387	Indeferido
3618083082026	RA50672985	Indeferido
3883973092026	RA21272055	Indeferido
3554713072026	RD31264010	Indeferido
3722173082026	RA21265055	Indeferido
3680833082026	RD31527073	Indeferido
3937833092026	RA30475199	Indeferido
3748943082026	RA30467941	Indeferido
3650333082026	RD31486045	Indeferido
3937973092026	RA12207788	Indeferido
3815823092026	RA50788569	Indeferido
3814683092026	RA21244247	Indeferido
3830993092026	RD31510362	Indeferido
3790953092026	RA50782402	Indeferido
3113423042026	RA12073067	Deferido
3927713092026	RN00619532	Indeferido
3680453082026	RA21083365	Indeferido
3931103092026	RA50089345	Indeferido
3722303082026	RA41350960	Indeferido
3722273082026	RA12265392	Indeferido
3785603092026	RA21275517	Indeferido
3927823092026	RA30493751	Indeferido
3927603092026	RN00613082	Deferido
3927623092026	RN00613094	Indeferido
3562353072026	RN00642177	Indeferido
3806343092026	RD31562404	Indeferido
3680973082026	RA41320487	Indeferido
3680993082026	RA30470930	Indeferido
3653673082026	RA41314806	Indeferido
3804293092026	RA12360702	Indeferido
3804393092026	RD31574342	Indeferido
3804513092026	RD31493608	Indeferido
3804533092026	RD31487845	Indeferido
3804383092026	RA12091565	Indeferido
3803373092026	RA12331987	Indeferido
3803393092026	RA12331910	Indeferido
3804793092026	RA50775438	Indeferido
3803523092026	RA12330526	Indeferido
3803563092026	RA50789387	Indeferido
3803423092026	RF50257499	Indeferido
3803453092026	RA50780535	Indeferido
3117633042026	RA30367622	Indeferido
3644833082026	RF50240325	Indeferido
3722753082026	RA41337715	Indeferido

3563153072026	RE40129605	Indeferido	3801453092026	RA12085730	Deferido
3733093082026	RA21265824	Indeferido	3927223092026	RA12234592	Indeferido
3927913092026	RA21293663	Indeferido	3801513092026	RA12086184	Indeferido
3722483082026	RD31556772	Indeferido	3753713082026	RA12333419	Indeferido
3733023082026	RA12331975	Indeferido	3967853092026	RA41384241	Indeferido
3803703092026	RA41353845	Indeferido	2841773022026	RA50602790	Deferido
3803723092026	RA50794034	Indeferido	3228293052026	RD31401687	Indeferido
3803743092026	RA50789641	Indeferido	3768473092026	RA50755657	Indeferido
3924623092026	RD31513891	Indeferido	3569823082026	RD31430976	Deferido
3924613092026	RA41377713	Indeferido	3619973082026	RD31416321	Deferido
3759483092026	RD31513028	Indeferido	3620013082026	RA30444741	Indeferido
3803853092026	RA12089755	Indeferido	3723523082026	RD31548668	Indeferido
3761293092026	RA41319009	Indeferido	3806303092026	RA12103268	Indeferido
3722893082026	RN00659457	Indeferido	3699003082026	RA50759323	Indeferido
3803943092026	RA12248488	Indeferido	3805003092026	RA12338052	Indeferido
3722783082026	RN00632676	Indeferido	3799653092026	RN00652669	Indeferido
3831843092026	RA50731028	Indeferido	3799433092026	RA12350475	Indeferido
3722673082026	RA21236002	Indeferido	3799403092026	RA12371576	Indeferido
3868893092026	RN00109475	Indeferido	3799513092026	RD31513308	Indeferido
3870003092026	RA21249436	Indeferido	3807103092026	RA21252050	Indeferido
3722853082026	RA21228254	Indeferido	1881463062025	RD30895772	Deferido
3722833082026	RA50765491	Indeferido	3930193092026	RA12261712	Indeferido
3722963082026	RF50248639	Indeferido	3723783082026	RA12321427	Indeferido
3722943082026	RF50248640	Indeferido	3818793092026	RD31271440	Indeferido
3924913092026	RA30466086	Indeferido	3723813082026	RA21217350	Indeferido
3768373092026	RA30445604	Indeferido	3931133092026	RA50089377	Indeferido
3644913082026	RD31514231	Indeferido	3931363092026	RA10990969	Indeferido
3863723092026	RN00696584	Indeferido	3931353092026	RA30466103	Indeferido
3863233092026	RA21278615	Indeferido	3723963082026	RA41341643	Indeferido
3795373092026	RA50786984	Indeferido	3931673092026	RA41371204	Indeferido
3729763082026	RA20104799	Deferido	3729153082026	RD31515572	Indeferido
3925103092026	RN00679955	Indeferido	3932163092026	RA41352913	Indeferido
3928353092026	RA12245529	Indeferido	3932543092026	RD31559163	Indeferido
3928333092026	RA12244193	Indeferido	3932443092026	RA50388211	Indeferido
3800873092026	RA50815414	Indeferido	3807423092026	RA41381886	Indeferido
3925303092026	RA30461667	Indeferido	3803253092026	RD31563097	Indeferido
3908753092026	RN00680082	Indeferido	3800523092026	RA12079471	Indeferido
3767583092026	RA50751734	Indeferido	3799753092026	RA12062118	Indeferido
3800933092026	RA12080573	Indeferido	3799333092026	RA12059016	Indeferido
3862973092026	RA12308810	Indeferido	3896043092026	RA50788812	Indeferido
3723273082026	RA12292239	Indeferido	3799823092026	RA12064613	Indeferido
3723423082026	RE40132137	Indeferido	3754123082026	RF50248965	Indeferido
3800983092026	RA50670025	Indeferido	3800183092026	RA12075071	Indeferido
3831173092026	RA50770139	Indeferido	3800173092026	RA12074917	Indeferido
3567763072026	RD31453626	Indeferido	3800323092026	RA12077242	Indeferido
3356893062026	RA21179985	Deferido	3803763092026	RD31544766	Indeferido
3831923092026	RA50799186	Indeferido	3800383092026	RA12078597	Indeferido
3723503082026	RA12335485	Indeferido	3800313092026	RA30449157	Indeferido
3619133082026	RE40132934	Indeferido	3724233082026	RD31515244	Deferido
3928473092026	RA12254774	Indeferido	3724113082026	RA41358895	Indeferido
3928513092026	RA12254785	Indeferido	3572033082026	RD31494886	Indeferido
3723683082026	RA30457939	Indeferido	3572023082026	RD31494885	Indeferido
3806533092026	RA12105939	Indeferido	3724223082026	RA30456046	Indeferido
3055143042026	RA41226967	Deferido	3724243082026	RA21265694	Indeferido
3925873092026	RN00635665	Indeferido	3724043082026	RD30949972	Indeferido
3806453092026	RG60005280	Indeferido	3831283092026	RF50257501	Indeferido
3801053092026	RN00661281	Deferido	3724193082026	RA12331878	Indeferido
3925963092026	RN00642010	Deferido	3285403062026	RD31369886	Indeferido
3926133092026	RN00648594	Deferido	3776193092026	RD31492288	Deferido
3564763072026	RD31506415	Indeferido	3572443082026	RD31364287	Indeferido
3926243092026	RN00650616	Indeferido	3729383082026	RF50246759	Indeferido
3926633092026	RA12230221	Indeferido	3902623092026	RA12324223	Indeferido
3926813092026	RA21131107	Indeferido	3729353082026	RA20137570	Deferido
3568963082026	RD31095717	Indeferido	3729333082026	RA20137572	Deferido
3926943092026	RD31596364	Indeferido	3833313092026	RD31553977	Indeferido
3926983092026	RA50811348	Indeferido	3789763092026	RA50787305	Indeferido
3927053092026	RA12232036	Indeferido	3706253082026	RA12297480	Indeferido
3801243092026	RA41366180	Indeferido	3729433082026	RA20133354	Deferido
3801163092026	RA21254898	Indeferido	3689753082026	RA50793506	Indeferido
3801123092026	RA50795498	Indeferido	3806783092026	RD31533490	Indeferido

3706093082026	RA50753712	Indeferido	3802173092026	RA41369856	Indeferido
3729493082026	RA20133345	Deferido	3579213082026	RN00618524	Indeferido
3729623082026	RA20104450	Deferido	3785993092026	RA50774820	Indeferido
3729563082026	RA20105471	Deferido	3725023082026	RA12323261	Indeferido
3912383092026	RD31522005	Indeferido	3725113082026	RA41334643	Indeferido
3729593082026	RA20104453	Deferido	3795333092026	RA50786369	Indeferido
3783023092026	RN00688353	Indeferido	3618403082026	RA50752316	Indeferido
3729363082026	RA20137569	Deferido	3700283082026	RA30461933	Indeferido
3790243092026	RD31464283	Indeferido	3798443092026	RF50246998	Indeferido
3660533082026	RA30458867	Indeferido	3769013092026	RA12189683	Indeferido
3934753092026	RA50822093	Indeferido	3808993092026	RA12363678	Indeferido
3729843082026	RA20103594	Deferido	3768923092026	RA41307230	Indeferido
3971663092026	RD31560664	Deferido	3725263082026	RA21273808	Indeferido
3729893082026	RD31573675	Indeferido	3938453092026	RA12355791	Deferido
3810833092026	RE40099891	Indeferido	2833083022026	RF50190396	Indeferido
3729933082026	RA20103213	Deferido	3725103082026	RA30454668	Indeferido
3730103082026	RA41354924	Indeferido	3769093092026	RA30463411	Indeferido
3729973082026	RA20098520	Deferido	3769113092026	RA41373064	Indeferido
3724413082026	RA21265708	Indeferido	3722653082026	RA41337582	Indeferido
3730393082026	RA21261348	Indeferido	3724523082026	RA41315597	Indeferido
3729913082026	RA50787406	Indeferido	3730673082026	RA50801030	Indeferido
3809073092026	RA12363661	Indeferido	3730693082026	RA50803349	Indeferido
3809703092026	RA12132026	Indeferido	3722553082026	RA41350089	Indeferido
3809873092026	RA12139769	Indeferido	3938543092026	RN00584149	Indeferido
3831433092026	RA50771723	Indeferido	3725253082026	RA21270644	Indeferido
3844613092026	RA50702553	Indeferido	3769153092026	RA41373399	Indeferido
3576103082026	RF50242701	Indeferido	3938083092026	RN00609729	Indeferido
3832133092026	RN00649011	Indeferido	3793323092026	RA50791636	Indeferido
3785433092026	RA12294919	Indeferido	3725593082026	RD31498382	Deferido
3811583092026	RA10301854	Indeferido	3791113092026	RA50790347	Indeferido
3812393092026	RN00412815	Indeferido	3791573092026	RA50770488	Indeferido
3902713092026	RA41383591	Indeferido	3730713082026	RA50803389	Indeferido
3902743092026	RA30495349	Indeferido	3791973092026	RA50801133	Indeferido
3902763092026	RA41355092	Indeferido	3870553092026	RA41353935	Indeferido
3724573082026	RA30459639	Indeferido	3905663092026	RA41349500	Indeferido
3887523092026	RN00675130	Indeferido	3856963092026	RD31518784	Indeferido
3724563082026	RA30443839	Indeferido	3794873092026	RA50805095	Indeferido
3768733092026	RA21258789	Indeferido	3795353092026	RA50786625	Indeferido
3885323092026	RA21247874	Indeferido	3904143092026	RN00686721	Indeferido
3902813092026	RA30496089	Indeferido	3798113092026	RA11662089	Indeferido
3885833092026	RA50704022	Indeferido	3791993092026	RA50806147	Indeferido
3776403092026	RN00626783	Deferido	3645713082026	RA50762424	Indeferido
3768683092026	RA12313690	Indeferido	3789793092026	RA50788504	Indeferido
3848153092026	RA12353419	Indeferido	3776693092026	RN00698453	Indeferido
3699783082026	RA12306919	Indeferido	3791163092026	RA50793513	Indeferido
3973663092026	RA10892645	Deferido	3791693092026	RA50783305	Indeferido
3905453092026	RF50028077	Indeferido	3684123082026	RA30439894	Indeferido
3724543082026	RA30454191	Indeferido	3769283092026	RA50803130	Indeferido
3908913092026	RA50786766	Indeferido	3651713082026	RD31526243	Indeferido
3730303082026	RA20096148	Deferido	3821693092026	RF50248741	Indeferido
3730233082026	RA20096150	Deferido	3733333082026	RA20033184	Deferido
3872473092026	RA12373564	Indeferido	3684153082026	RA12219686	Deferido
3790103092026	RA50797370	Indeferido	3733343082026	RA50782291	Indeferido
3870493092026	RD31548266	Indeferido	3938683092026	RN00593597	Indeferido
3973903092026	RA12408964	Indeferido	3793823092026	RA50770598	Indeferido
3679023082026	RA50781385	Indeferido	3625303082026	RA12189271	Indeferido
3796433092026	RA30479563	Indeferido	3821923092026	RA12193449	Indeferido
3700033082026	RA40928438	Deferido	3794503092026	RA50788559	Indeferido
3791093092026	RA50789269	Indeferido	3793953092026	RA50777291	Indeferido
3786563092026	RA30446283	Indeferido	3349593062026	RD31449745	Deferido
3730383082026	RA20096145	Deferido	3313883062026	RD31378814	Indeferido
3799573092026	RA12061240	Indeferido	3811153092026	RN00362813	Indeferido
3730403082026	RA20096143	Deferido	3822083092026	RD31544852	Indeferido
3730443082026	RA20091409	Deferido	3791013092026	RA50785849	Indeferido
3790993092026	RA50785026	Indeferido	3822363092026	RA21256554	Indeferido
3833203092026	RA12128788	Deferido	3822393092026	RA21257249	Indeferido
3700233082026	RA11186216	Indeferido	3822403092026	RA41353998	Indeferido
3832273092026	RA50724052	Indeferido	3704713082026	RA30451866	Indeferido
3578863082026	RA12258687	Indeferido	3791763092026	RA50790882	Indeferido
3680583082026	RA12302393	Indeferido	3725683082026	RA30434335	Indeferido

2864143022026	RF50164750	Deferido	3731773082026	RA41371472	Indeferido
3825133092026	RD30836995	Indeferido	3806773092026	RF50245522	Indeferido
3757283092026	RD31273335	Deferido	3887663092026	RN00677848	Indeferido
3764403092026	RA41274419	Indeferido	3680923082026	RA12261131	Indeferido
3730993082026	RA30437594	Indeferido	3681003082026	RA41324818	Indeferido
3731003082026	RA20075156	Deferido	3679853082026	RD31525505	Deferido
3731053082026	RA20075152	Deferido	3825923092026	RA12302962	Indeferido
3791223092026	RD31545107	Indeferido	3826143092026	RA12202133	Indeferido
3758033092026	RA41361726	Deferido	3681443082026	RA50784557	Indeferido
3859093092026	RD30844798	Indeferido	3681373082026	RA50783457	Indeferido
3750443082026	RA41328523	Indeferido	3794523092026	RA50788974	Indeferido
3791903092026	RA50797141	Indeferido	3734113082026	RA20024728	Deferido
3725783082026	RE40133473	Indeferido	3794773092026	RA50798349	Indeferido
3731133082026	RA50769045	Indeferido	3731893082026	RA20059316	Deferido
3793383092026	RA50796043	Indeferido	3732003082026	RA20057386	Deferido
1982023072025	RA11360537	Indeferido	3727523082026	RA50791233	Indeferido
3731273082026	RA30449100	Indeferido	3733723082026	RA20033537	Deferido
3822853092026	RA12258592	Indeferido	3731963082026	RA20059313	Deferido
2511643112025	RD31138036	Deferido	3646473082026	RF50251053	Indeferido
3731193082026	RA20075145	Deferido	3808553092026	RA50791738	Indeferido
3752133082026	RA30472832	Indeferido	3684203082026	RD31492149	Indeferido
3909373092026	RA21285714	Indeferido	3733813082026	RA20031964	Deferido
3731213082026	RA20075143	Deferido	3496983072026	RF50208381	Indeferido
3859803092026	RN00550979	Indeferido	3732193082026	RA20054224	Deferido
3823033092026	RA41348794	Indeferido	3733853082026	RA20031960	Deferido
3673353082026	RA41348932	Indeferido	3734033082026	RA21234757	Indeferido
3687593082026	RA50778794	Indeferido	3909523092026	RA50808621	Indeferido
3688323082026	RA30460671	Indeferido	3826313092026	RD31503221	Indeferido
3823303092026	RD31586700	Indeferido	3902703092026	RA21294327	Indeferido
3823333092026	RF50233566	Indeferido	3826663092026	RA12202214	Indeferido
3823343092026	RN00573740	Indeferido	3826493092026	RA30476529	Indeferido
3682833082026	RA41313006	Indeferido	3826513092026	RA12367568	Indeferido
3866783092026	RA21272641	Indeferido	3734263082026	RN00641167	Indeferido
3731513082026	RA20068438	Deferido	3633813082026	RA12265769	Indeferido
3629343082026	RA41352196	Indeferido	3634083082026	RA41338787	Deferido
3863353092026	RA12178194	Indeferido	3826713092026	RA12202222	Indeferido
3866643092026	RN00631571	Indeferido	3732083082026	RA20054228	Deferido
3823853092026	RN00575907	Indeferido	3826923092026	RA50806241	Indeferido
3795523092026	RA50791060	Indeferido	3826933092026	RA12206659	Indeferido
3884313092026	RA30469120	Indeferido	3855023092026	RA12321210	Indeferido
3883533092026	RA12307359	Indeferido	3827343092026	RA41307860	Indeferido
3678283082026	RA50791592	Indeferido	3827383092026	RA12217185	Indeferido
3731593082026	RA20059327	Deferido	3732153082026	RA20054226	Deferido
3630673082026	RF50243234	Indeferido	3811493092026	RA20403774	Indeferido
3726283082026	RA41315611	Indeferido	3807113092026	RD31564470	Indeferido
3731543082026	RA20064940	Deferido	3828063092026	RD31541898	Indeferido
3791043092026	RA50787747	Indeferido	3867303092026	RA30454465	Indeferido
3702453082026	RF50224104	Deferido	3723443082026	RD31527397	Indeferido
3731603082026	RA30466781	Indeferido	3865143092026	RD31447630	Indeferido
3731633082026	RA20059325	Deferido	3807183092026	RA12352420	Indeferido
3731263082026	RA20067613	Deferido	3935663092026	RD31530272	Indeferido
3823943092026	RA12197526	Indeferido	3909903092026	RN00670627	Indeferido
3731523082026	RF50249578	Indeferido	3684723082026	RD31522129	Indeferido
3824163092026	RA12197654	Indeferido	3807263092026	RA21258864	Indeferido
3927413092026	RN00615956	Deferido	3783173092026	RA12284650	Indeferido
3627773082026	RD31545115	Deferido	3807323092026	RA11863758	Indeferido
3824483092026	RA12349926	Indeferido	3437113072026	RD31419185	Deferido
3887793092026	RN00677961	Indeferido	3343293062026	RF50227260	Indeferido
3824563092026	RA41356108	Indeferido	3829153092026	RA11451286	Indeferido
3698343082026	RA50784961	Indeferido	3684863082026	RA41362496	Indeferido
3824633092026	RA12197929	Indeferido	3791653092026	RA50781294	Indeferido
3824733092026	RA41325387	Indeferido	3833083092026	RA50793690	Indeferido
3825503092026	RD31520568	Indeferido	3794013092026	RA50777994	Indeferido
3713233082026	RA20233104	Deferido	3716103082026	RD31562597	Indeferido
3867083092026	RA41378045	Indeferido	3935843092026	RA50539311	Indeferido
3887553092026	RN00676094	Indeferido	3716193082026	RA10381334	Deferido
3631923082026	RA12297385	Deferido	3716323082026	RA20515989	Deferido
3819183092026	RA12176815	Indeferido	3716373082026	RA10367631	Deferido
3887713092026	RN00677954	Indeferido	3716463082026	RA12251495	Indeferido
3748343082026	RA12281221	Indeferido	3716433082026	RA10364595	Deferido

3718303082026	RA41363985	Indeferido	3829403092026	RA50423625	Indeferido
3718363082026	RF50103736	Indeferido	3721773082026	RA50611459	Indeferido
3794183092026	RA50781267	Indeferido	3721803082026	RA12235605	Indeferido
3718383082026	RA10325533	Deferido	3721723082026	RD31035574	Indeferido
3716723082026	RA20231371	Deferido	3722093082026	RD31459766	Indeferido
3717633082026	RA10351952	Deferido	3722253082026	RF50255583	Indeferido
3717603082026	RA20179493	Deferido	3722403082026	RA21258656	Indeferido
3717683082026	RA21140873	Indeferido	3829383092026	RA50406286	Indeferido
3717083082026	RA10356293	Deferido	3722513082026	RA50773815	Indeferido
3718063082026	RA20168317	Deferido	3872773092026	RD31473069	Indeferido
3718263082026	RA10327438	Deferido	3828913092026	RA21250258	Indeferido
3717803082026	RA10349402	Deferido	3828743092026	RA30469945	Indeferido
3717983082026	RA20470532	Deferido	3828573092026	RA21289604	Deferido
3718013082026	RA20172414	Deferido	3686123082026	RA12309106	Indeferido
3718773082026	RA20165037	Deferido	3698743082026	RA30467874	Deferido
3718473082026	RA30465237	Indeferido	3639893082026	RD31492798	Indeferido
3718523082026	RA20164523	Deferido	3888393092026	RA50750181	Indeferido
3718653082026	RA20165203	Deferido	3794673092026	RA50793305	Indeferido
3718643082026	RA50549973	Indeferido	3722633082026	RD31567208	Deferido
3718613082026	RA20165206	Deferido	3722683082026	RA30448547	Indeferido
3719213082026	RD31504936	Indeferido	3936323092026	RA21296028	Indeferido
3718953082026	RA20156595	Deferido	3723043082026	RE40134685	Indeferido
3718853082026	RA20163193	Deferido	3807433092026	RA41343114	Indeferido
3718933082026	RA20156596	Deferido	3857753092026	RD31518810	Indeferido
3718913082026	RA12187280	Indeferido	3795403092026	RA50787721	Indeferido
3718803082026	RA20165036	Deferido	3807493092026	RA50813310	Indeferido
3719113082026	RA20157097	Deferido	3632493082026	RD31520842	Indeferido
3718823082026	RA20451950	Deferido	3807523092026	RF50244985	Indeferido
3718833082026	RA12178929	Indeferido	3723663082026	RA30461148	Indeferido
3718883082026	RA10322085	Deferido	3639013082026	RA12229991	Indeferido
3718983082026	RA20157102	Deferido	3790233092026	RA50809949	Indeferido
3719053082026	RA20157099	Deferido	3857883092026	RA50767577	Indeferido
3719063082026	RA10322188	Deferido	3723943082026	RA50780179	Indeferido
3830103092026	RA50542467	Indeferido	3732383082026	RA20048717	Deferido
3719083082026	RA10322184	Deferido	3648403082026	RA50589878	Indeferido
3719863082026	RA10322187	Deferido	3849423092026	RA12110106	Deferido
3719823082026	RA50371142	Indeferido	3724053082026	RA41356196	Indeferido
3637743082026	RA12273819	Indeferido	3408563072026	RD31393324	Indeferido
3719503082026	RD31467615	Indeferido	3724003082026	RA21253434	Indeferido
3719613082026	RA20149982	Deferido	3936333092026	RA41395953	Indeferido
3719883082026	RA10320668	Deferido	3483443072026	RD31435236	Deferido
3720073082026	RD31562398	Indeferido	3463923072026	RD31437266	Indeferido
3720243082026	RA10315448	Deferido	3791703092026	RA50783363	Indeferido
3720333082026	RA10311331	Deferido	3778393092026	RA50750362	Indeferido
3720703082026	RN00403512	Deferido	3766933092026	RA30449368	Indeferido
3720753082026	RA50758405	Indeferido	3747463082026	RA41371831	Indeferido
3720723082026	RA20419966	Deferido	3803753092026	RA50789851	Indeferido
3720803082026	RD31511939	Indeferido	3747443082026	RA12177967	Deferido
3720933082026	RA20383859	Deferido	3747373082026	RA41312424	Indeferido
3720983082026	RA20372566	Deferido	3768003092026	RA30457093	Indeferido
3720913082026	RA10301359	Deferido	3734383082026	RA12331905	Indeferido
3637953082026	RA12273742	Indeferido	3871193092026	RN00243786	Indeferido
3685333082026	RA50796513	Indeferido	3770083092026	RA50768617	Indeferido
3789683092026	RA50784825	Indeferido	3777043092026	RA11699230	Indeferido
3638173082026	RA30447974	Indeferido	3833523092026	RA20967958	Deferido
3655713082026	RA50760731	Indeferido	3781423092026	RA30372092	Indeferido
3685463082026	RA50780288	Indeferido	3781913092026	RD31544892	Indeferido
3789953092026	RA50792748	Indeferido	3783583092026	RA11951351	Indeferido
3902313092026	RE40136314	Indeferido	3783573092026	RA11918186	Indeferido
3771973092026	RA10838083	Deferido	3871243092026	RA21294944	Indeferido
3816563092026	RA41256100	Deferido	3748303082026	RA41350550	Indeferido
3721483082026	RA41331822	Indeferido	3871323092026	RN00253583	Indeferido
3830223092026	RN00016423	Indeferido	3871313092026	RA50663362	Indeferido
3830143092026	RN00007790	Indeferido	3802723092026	RF50247357	Indeferido
3769373092026	RA41360006	Indeferido	3711323082026	RA40295859	Deferido
3936043092026	RN00015550	Indeferido	3783793092026	RA11962535	Indeferido
3648143082026	RA12249426	Indeferido	3699713082026	RA50785359	Indeferido
3639193082026	RE40132194	Indeferido	3783843092026	RA11968327	Indeferido
3857913092026	RA50690207	Indeferido	3783743092026	RA11961443	Indeferido
3721533082026	RA12333833	Indeferido	3783823092026	RA11967897	Indeferido

3833613092026	RA50348105	Indeferido
3701163082026	RA50797028	Indeferido
3784003092026	RA12281912	Indeferido
3784063092026	RA11983351	Indeferido
3833623092026	RA41195883	Indeferido
3871463092026	RA50668225	Indeferido
3784173092026	RN00177613	Indeferido
3784223092026	RN00184271	Indeferido
3734753082026	RA50782889	Indeferido
3833753092026	RA11940814	Deferido
3833683092026	RA41203049	Indeferido
3734653082026	RA50781288	Indeferido
3770213092026	RA50766555	Indeferido
3498723072026	RD31469557	Indeferido
3702483082026	RA50758439	Indeferido
3711363082026	RA20243279	Deferido
3654593082026	RA21124457	Indeferido
3938963092026	RA12309521	Indeferido
3689683082026	RA50771334	Indeferido
3711383082026	RA40290888	Deferido
3833463092026	RA30452453	Indeferido
3833433092026	RA50346395	Indeferido
3690333082026	RA21231114	Indeferido
3689603082026	RA50757461	Indeferido
3689723082026	RA50776158	Indeferido
3734913082026	RD31544456	Indeferido
3734703082026	RA50782440	Indeferido
3702783082026	RA50759374	Indeferido
3734563082026	RA50779366	Indeferido
3868223092026	RA30377802	Indeferido
3711433082026	RA20241522	Deferido
3711423082026	RA10544877	Deferido
3868173092026	RA41362631	Indeferido
3711523082026	RA20241500	Deferido
3037753042026	RA12060669	Deferido
3711573082026	RA20240392	Deferido
3734443082026	RA50780289	Indeferido
3781213092026	RA41339025	Indeferido
3833823092026	RA50348107	Indeferido
3734813082026	RA50783313	Indeferido
3711603082026	RA20240386	Deferido
3711673082026	RA20235059	Deferido
3734733082026	RF50249132	Deferido
3777173092026	RA11704315	Indeferido
3777123092026	RA21232855	Indeferido
3719923082026	RD31488573	Indeferido
3781663092026	RF50255238	Indeferido
3819963092026	RA12189233	Indeferido
3804103092026	RA12274350	Indeferido
3824123092026	RA12197653	Indeferido
3711623082026	RA20235060	Deferido
3834133092026	RA12067327	Deferido
3781753092026	RE40138718	Indeferido
3711923082026	RA10524623	Deferido
3711743082026	RA20233110	Deferido
3711913082026	RA10524624	Deferido
3712073082026	RA12294718	Indeferido
3712193082026	RA10518157	Deferido
3498543072026	RD31462227	Indeferido
3712433082026	RA10517307	Deferido
3702133082026	RA50754471	Indeferido
3712553082026	RA40268278	Deferido
3734873082026	RA50783957	Indeferido
3323943062026	RA41170976	Deferido
3747183082026	RA50779880	Indeferido
3825973092026	RA12201163	Indeferido
3833953092026	RN00688134	Indeferido
3770533092026	RE40120910	Indeferido
3781773092026	RA41364180	Indeferido
3323993062026	RA41172373	Deferido

3834033092026	RA50348857	Indeferido
3833963092026	RA11967574	Deferido
3734463082026	RA12335331	Indeferido
3781823092026	RA41358677	Indeferido
3853563092026	RN00202654	Indeferido
3690883082026	RA12257612	Indeferido
3781873092026	RA21258135	Indeferido
3760283092026	RD31287159	Indeferido
3833713092026	RN00121412	Deferido
3781973092026	RN00080846	Indeferido
3857533092026	RG60004146	Indeferido
3690953082026	RD31482472	Indeferido
3890543092026	RD31274995	Indeferido
3889413092026	RA12379499	Indeferido
3690923082026	RD31492566	Indeferido
3735233082026	RA12277018	Indeferido
3693993082026	RA12243978	Indeferido
3747403082026	RA50756551	Indeferido
3691083082026	RA12256606	Indeferido
3735313082026	RA20016754	Deferido
3691033082026	RA30444455	Indeferido
3692063082026	RA41344996	Indeferido
3833853092026	RD30972023	Indeferido
3691153082026	RA12256520	Indeferido
3324013062026	RA11999993	Deferido
3939173092026	RE40136861	Indeferido
3770643092026	RD31489685	Indeferido
3779703092026	RD31150572	Indeferido
3777243092026	RA11707946	Indeferido
3691213082026	RA50786494	Indeferido
3762303092026	RA50796397	Indeferido
3735223082026	RA20017136	Deferido
3764203092026	RD31554084	Indeferido
3745423082026	RF50240352	Indeferido
3747503082026	RA41007604	Indeferido
3735203082026	RA30437463	Indeferido
3646523082026	RA30461130	Indeferido
3649193082026	RA12217755	Indeferido
3836143092026	RD31508661	Indeferido
3712843082026	RA12298620	Indeferido
3712963082026	RA21252545	Indeferido
3834123092026	RF50244748	Indeferido
3782033092026	RN00082796	Indeferido
3735293082026	RA20016865	Deferido
3782053092026	RN00088551	Indeferido
3782063092026	RN00094738	Indeferido
3735353082026	RA20017499	Deferido
3713043082026	RA12268864	Indeferido
3712933082026	RA10533347	Deferido
3735373082026	RA20014099	Deferido
3735403082026	RA20012453	Deferido
3782103092026	RN00098326	Indeferido
3735463082026	RA21247841	Indeferido
3691203082026	RF50233619	Indeferido
3782093092026	RN00095213	Indeferido
3853603092026	RB10017970	Indeferido
3894153092026	RN00684560	Indeferido
3853623092026	RA50825497	Indeferido
3735613082026	RA20006009	Deferido
3735523082026	RA30475237	Indeferido
3784473092026	RE40136940	Indeferido
3735443082026	RA20012113	Deferido
3735553082026	RA20007740	Deferido
3784683092026	RA41355254	Indeferido
3735563082026	RA41369975	Indeferido
3735583082026	RA20007739	Deferido
3810933092026	RA20405767	Deferido
3735653082026	RA20006000	Deferido
3834273092026	RA50362108	Indeferido
3735623082026	RA50692005	Indeferido

3760293092026	RA50782094	Indeferido
3692173082026	RA30457732	Indeferido
3834193092026	RA50354789	Indeferido
3834313092026	RA21003233	Deferido
3760303092026	RA50773623	Indeferido
3692573082026	RA41321977	Indeferido
3691343082026	RA12318955	Indeferido
3735783082026	RA20003880	Deferido
3658703082026	RA12318006	Deferido
1381453012025	RD30487836	Deferido
3759773092026	RA21267705	Indeferido
3759973092026	RF50249731	Indeferido
3760553092026	RA41324156	Indeferido
3735633082026	RA20006007	Deferido
3755853092026	RD31568755	Indeferido
3810993092026	RA10302127	Deferido
3691593082026	RA50755310	Indeferido
3755893092026	RA30455499	Indeferido
3755943092026	RA12295363	Indeferido
3756003092026	RA50751130	Indeferido
3784863092026	RA50767684	Indeferido
3756043092026	RA50786024	Indeferido
3784793092026	RA30458809	Indeferido
3784843092026	RA30459861	Indeferido
3784903092026	RA50771660	Indeferido
3735733082026	RA20004528	Deferido
3735813082026	RA20002583	Deferido
3860633092026	RA12274480	Indeferido
3735543082026	RA20010941	Deferido
3735703082026	RA20005994	Deferido
3336783062026	RA41279223	Deferido
3735833082026	RA50800071	Deferido
3736073082026	RA50787173	Indeferido
3735933082026	RA50758810	Indeferido
3736023082026	RA50794950	Deferido
3756443092026	RA41367612	Indeferido
3762963092026	RD31541490	Indeferido
3834443092026	RA40563790	Indeferido
3736123082026	RA30454009	Deferido
3756583092026	RA30431808	Indeferido
3756563092026	RA21271894	Indeferido
3736043082026	RA50787071	Indeferido
3756603092026	RA30473190	Indeferido
3834223092026	RA50360760	Indeferido
3736603082026	RA50790326	Indeferido
3756803092026	RD31464005	Indeferido
3756923092026	RA50800618	Indeferido
3825463092026	RA50783395	Indeferido
3837393092026	RA30449730	Indeferido
3736093082026	RA12322390	Indeferido
3762133092026	RF50248532	Indeferido
3782343092026	RD31498654	Indeferido
3782383092026	RA12154157	Indeferido
3782313092026	RN00624439	Deferido
3834483092026	RA11049926	Indeferido
3834413092026	RA11029602	Indeferido
3834373092026	RA21003501	Deferido
3694913082026	RD31251877	Indeferido
3834493092026	RA11049930	Indeferido
3766483092026	RN00640611	Indeferido
3837373092026	RG60005535	Indeferido
3736563082026	RA50788014	Indeferido
3863633092026	RA30460257	Indeferido
3736293082026	RA30457351	Deferido
3834463092026	RA41359311	Indeferido
3834293092026	RN00684253	Indeferido
3834303092026	RA30452852	Indeferido
3736423082026	RA50787909	Indeferido
3721083082026	RA41322731	Indeferido
3736403082026	RA50789021	Indeferido

3747573082026	RA50791046	Indeferido
3799213092026	RD31408183	Indeferido
3834473092026	RA11037795	Indeferido
3834543092026	RA21006086	Deferido
3833993092026	RA30463443	Indeferido
3766213092026	RD31558367	Indeferido
3782413092026	RA21273722	Indeferido
3782453092026	RN00106745	Indeferido
3749843082026	RA30446161	Indeferido
3737193082026	RA21249860	Indeferido
3834573092026	RA21008798	Deferido
1558313032025	RA40736924	Indeferido
3782603092026	RN00106787	Indeferido
3747203082026	RD31486954	Indeferido
3750173082026	RA50749429	Indeferido
3827553092026	RD30329463	Indeferido
3782743092026	RA11881527	Indeferido
3849293092026	RA30375744	Deferido
3849413092026	RA12116814	Deferido
3849233092026	RA12063685	Deferido
3891743092026	RA50820168	Indeferido
3748043082026	RD31491470	Indeferido
3782783092026	RA11885509	Indeferido
3737243082026	RA50800801	Indeferido
3939583092026	RA41366219	Indeferido
3849563092026	RA21149239	Deferido
3849533092026	RA21147060	Deferido
3849583092026	RA12113583	Deferido
3782773092026	RA11885502	Indeferido
3782903092026	RA50804933	Indeferido
3782933092026	RA12348773	Deferido
3737323082026	RA30468811	Indeferido
3849643092026	RN00359798	Deferido
3849623092026	RA21156858	Deferido
3696933082026	RA30450743	Indeferido
3882233092026	RD31580196	Indeferido
3782183092026	RA50799034	Indeferido
3737373082026	RA12317645	Indeferido
3737363082026	RA30468420	Indeferido
3766083092026	RN00599070	Indeferido
3855183092026	RA50805652	Indeferido
3850103092026	RN00403247	Deferido
3854563092026	RA12317957	Indeferido
3850123092026	RA30411376	Deferido
3743573082026	RE40135094	Indeferido
3850143092026	RA12337289	Indeferido
3891713092026	RF50250710	Indeferido
3891803092026	RN00683394	Indeferido
3766273092026	RA12239988	Indeferido
3737513082026	RA50797209	Indeferido
3783863092026	RA11968473	Indeferido
3743603082026	RA41366631	Indeferido
3691133082026	RA50788261	Indeferido
3737633082026	RA12290834	Indeferido
3695373082026	RA41348400	Indeferido
3693343082026	RN00623234	Indeferido
3743653082026	RA12290551	Indeferido
3737693082026	RF50254896	Deferido
3709933082026	RH00004931	Indeferido
3784053092026	RD31507537	Deferido
3782973092026	RF50227753	Indeferido
3783013092026	RA50776152	Indeferido
3782963092026	RA12349593	Deferido
3766293092026	RA50759227	Indeferido
3743793082026	RF50253441	Indeferido
3743823082026	RA41370198	Indeferido
3743773082026	RF50253438	Indeferido
3743813082026	RA41371908	Indeferido
3743783082026	RF50253440	Indeferido
3670723082026	RA40802318	Indeferido

3834833092026	RA21127815	Deferido
3743833082026	RD31427419	Indeferido
3755363082026	RD31514334	Indeferido
3743853082026	RD31511533	Indeferido
3738303082026	RA12283078	Indeferido
3738333082026	RA30462206	Indeferido
3939303092026	RB10016597	Indeferido
3939453092026	RD31606236	Indeferido
3835063092026	RA30457445	Indeferido
3834923092026	RA21161977	Deferido
3738123082026	RD31420233	Indeferido
3738263082026	RD31493142	Indeferido
3743943082026	RA30478310	Indeferido
3743953082026	RA12270938	Indeferido
3743993082026	RA12325431	Indeferido
3744023082026	RA12327429	Indeferido
3738473082026	RA12307593	Indeferido
3770303092026	RA50761627	Indeferido
3777353092026	RA117113851	Indeferido
3744113082026	RA21260872	Indeferido
3701053082026	RA50788201	Indeferido
3701203082026	RA21272621	Deferido
3773413092026	RA12329489	Deferido
3712683082026	RA10533067	Deferido
3771673092026	RD31527097	Indeferido
3939793092026	RH00004449	Deferido
3834943092026	RN00267618	Indeferido
3835123092026	RA21185344	Deferido
3773523092026	RA12329499	Deferido
3702233082026	RD30593431	Indeferido
3702283082026	RA50754838	Indeferido
3747843082026	RA21231644	Indeferido
3738683082026	RA50792139	Indeferido
3702083082026	RA41313707	Indeferido
3702333082026	RA50757475	Indeferido
3738603082026	RA12268239	Indeferido
3756203092026	RD31533833	Indeferido
3738613082026	RA12312015	Indeferido
3758183092026	RD31529223	Indeferido
3738863082026	RA50792817	Indeferido
3758633092026	RF50103852	Indeferido
3703613082026	RA50767588	Indeferido
3703713082026	RA30448458	Indeferido
3820383092026	RD31508137	Indeferido
3738893082026	RA50792584	Indeferido
3738753082026	RA50792271	Indeferido
3738793082026	RA50792112	Indeferido
3835203092026	RA21198428	Deferido
3704193082026	RD31273579	Indeferido
3704453082026	RA50784785	Indeferido
3704373082026	RF50244073	Indeferido
3835283092026	RA21200258	Deferido
3704543082026	RA50785956	Indeferido
3739033082026	RA12308628	Indeferido
3369803062026	RD31464075	Indeferido
3747913082026	RA50767955	Indeferido
3747963082026	RA21245170	Indeferido
3835193092026	RA21195627	Deferido
3739083082026	RA50799272	Indeferido
3776063092026	RA20340563	Indeferido
3748143082026	RA41348307	Indeferido
3776323092026	RA20394455	Indeferido
3835093092026	RN00678813	Indeferido
3776663092026	RN00647251	Deferido
3776703092026	RA20424810	Indeferido
3739213082026	RD31501666	Indeferido
3776623092026	RA20424800	Indeferido
3739173082026	RA50803282	Indeferido
3776823092026	RA11301060	Deferido
3776963092026	RA11357772	Deferido

3777003092026	RA11488434	Indeferido
3776893092026	RA11357753	Indeferido
3748003082026	RA50791398	Deferido
3776853092026	RD30907115	Deferido
3776863092026	RA11345464	Indeferido
3739393082026	RE40127906	Indeferido
3748033082026	RA21249312	Indeferido
3908703092026	RF50253618	Indeferido
3748093082026	RA30477903	Indeferido
3739283082026	RD31523732	Indeferido
3739253082026	RD31513797	Indeferido
3739423082026	RA12334489	Indeferido
3739403082026	RA50791747	Indeferido
3739373082026	RD31552254	Indeferido
3779773092026	RF50228396	Indeferido
3704103082026	RD31540723	Indeferido
3739323082026	RD31549439	Indeferido
3773003092026	RN00645467	Deferido
3739413082026	RF50241283	Indeferido
3739453082026	RA50796677	Indeferido
3739483082026	RA21247044	Deferido
3837793092026	RN00712201	Indeferido
3701453082026	RA12309228	Indeferido
3698003082026	RA21247021	Indeferido
3772843092026	RN00631751	Deferido
3706673082026	RE40137967	Indeferido
3702103082026	RA30457335	Indeferido
3760893092026	RA50794957	Indeferido
3772983092026	RA40721256	Deferido
3700593082026	RA21249958	Indeferido
3835603092026	RA50306044	Indeferido
3723803082026	RD31505474	Indeferido
3744293082026	RA41313600	Deferido
3855263092026	RA21258596	Indeferido
3690843082026	RD31484476	Indeferido
3693973082026	RD30988499	Deferido
3706933082026	RD31526222	Indeferido
3748283082026	RD31457690	Indeferido
3835533092026	RA50284901	Indeferido
3707133082026	RD31541409	Deferido
3938473092026	RN00583558	Indeferido
3835723092026	RA41344901	Indeferido
3835643092026	RE40133565	Indeferido
3835663092026	RA50819706	Indeferido
3939863092026	RA12326784	Indeferido
3835653092026	RA50306819	Indeferido
3768743092026	RA21247652	Indeferido
3783163092026	RA30446571	Indeferido
3846993092026	RD31283792	Indeferido
3809213092026	RA10306706	Indeferido
3937963092026	RA30484946	Indeferido
3769483092026	RA50795667	Indeferido
3835773092026	RA50312402	Indeferido
3939943092026	RH00004446	Deferido
3771033092026	RA41352938	Indeferido
3936513092026	RA12394601	Indeferido
3829593092026	RA50442448	Indeferido
3744333082026	RA12298390	Deferido
3857933092026	RA50760389	Indeferido
3709083082026	RE40132290	Indeferido
3744393082026	RA21274934	Indeferido
3835883092026	RN00139185	Indeferido
3748383082026	RD31486301	Indeferido
3835783092026	RA21059872	Indeferido
3709123082026	RA20256318	Deferido
3835903092026	RA41141461	Indeferido
3709533082026	RA20253962	Deferido
3835963092026	RD31267006	Indeferido
3709593082026	RA20252128	Deferido
3739833082026	RA21253645	Indeferido

3739793082026	RA50763900	Indeferido	3791153092026	RA50792619	Indeferido
3866373092026	RA41377847	Indeferido	3740833082026	RF50133740	Indeferido
3866383092026	RN00662280	Indeferido	3745253082026	RA50752660	Indeferido
3767653092026	RA50773860	Indeferido	3745233082026	RA21250294	Indeferido
3739893082026	RD31498387	Indeferido	3792173092026	RD31510800	Indeferido
3829143092026	RA50386305	Indeferido	3740903082026	RA12271806	Indeferido
3835983092026	RA50435822	Indeferido	3754453082026	RA50800643	Indeferido
3739873082026	RA21242986	Indeferido	3836523092026	RA30302217	Deferido
3836013092026	RD30989589	Indeferido	3754403082026	RA30472514	Indeferido
3710203082026	RA20245121	Deferido	3793233092026	RA50786163	Indeferido
3739883082026	RA50790282	Indeferido	3746313082026	RD31530229	Indeferido
3739963082026	RA12329908	Indeferido	3740953082026	RA41337793	Indeferido
3940373092026	RA12362558	Deferido	3710663082026	RA20243947	Deferido
3867073092026	RA21245617	Indeferido	3711153082026	RA10563954	Deferido
3940323092026	RA41379077	Deferido	3711203082026	RA10563925	Deferido
3710453082026	RA50785717	Indeferido	3710543082026	RA50782871	Indeferido
3710643082026	RA50771547	Indeferido	3710593082026	RA12337348	Indeferido
3744483082026	RD31521897	Indeferido	3710653082026	RA20243948	Deferido
3740033082026	RA12330053	Indeferido	3710873082026	RA21266915	Indeferido
3836193092026	RA50533808	Indeferido	3710903082026	RA21228521	Indeferido
3740143082026	RA41364304	Indeferido	3710683082026	RA50770155	Indeferido
3748413082026	RA12288038	Indeferido	3711053082026	RA12234771	Indeferido
3846893092026	RD31580669	Indeferido	3711123082026	RA12235601	Indeferido
3829303092026	RA50397862	Indeferido	3711283082026	RA10561615	Deferido
3836163092026	RA50529335	Indeferido	3707713082026	RN00680230	Indeferido
3829263092026	RA50394307	Indeferido	3782983092026	RN00688352	Deferido
3829323092026	RA50397945	Indeferido	3708053082026	RA50786182	Indeferido
3620963082026	RA21216668	Indeferido	3708603082026	RF50234461	Indeferido
3178533052026	RA12130752	Deferido	3836623092026	RA30362197	Deferido
3744893082026	RF50245070	Deferido	3711943082026	RD31489285	Indeferido
3836103092026	RA50512077	Indeferido	3709613082026	RA21258393	Indeferido
3800483092026	RA41220731	Indeferido	3709003082026	RA41353917	Indeferido
3836043092026	RA50478929	Indeferido	3711893082026	RA50782367	Indeferido
3744933082026	RA50783118	Indeferido	3712543082026	RA40268787	Deferido
3828813092026	RA50379768	Indeferido	3784713092026	RA41366668	Indeferido
3206433052026	RA12105035	Deferido	3706813082026	RA50770109	Indeferido
3744753082026	RD31495526	Indeferido	3378553062026	RA12209042	Deferido
3828773092026	RA50377787	Indeferido	3727583082026	RA50798101	Indeferido
3836233092026	RA50534109	Indeferido	3709043082026	RE40132291	Indeferido
3748503082026	RA12333743	Indeferido	3716523082026	RA12301707	Indeferido
3712253082026	RA10518161	Deferido	3745273082026	RD31462627	Indeferido
3770793092026	RF50242525	Indeferido	3885763092026	RA50699420	Indeferido
3770853092026	RD31475823	Indeferido	3746303082026	RA12302450	Deferido
3744833082026	RA12346977	Indeferido	3745293082026	RA12278476	Indeferido
3740373082026	RA12298166	Indeferido	3785913092026	RA50776029	Indeferido
3712823082026	RD31547615	Indeferido	3513713072026	RA12031390	Deferido
3712703082026	RA30464832	Indeferido	3745323082026	RA50770949	Indeferido
3744843082026	RA12277511	Indeferido	3794053092026	RA50779812	Indeferido
3744853082026	RA12277506	Indeferido	3798933092026	RD31524480	Indeferido
3940463092026	RA12362525	Deferido	3716733082026	RA41324144	Indeferido
3830353092026	RA50798488	Indeferido	3754323082026	RA30444944	Indeferido
3713583082026	RA10509052	Deferido	3836693092026	RA30417326	Deferido
3713753082026	RA40260746	Deferido	3362453062026	RA12200254	Deferido
3740423082026	RA12275224	Indeferido	3795223092026	RA50783424	Indeferido
3770873092026	RA30478695	Indeferido	3789693092026	RA50785000	Indeferido
3744973082026	RA41374068	Indeferido	3763153092026	RD31420347	Indeferido
3777273092026	RA30456317	Indeferido	3836703092026	RE40129625	Indeferido
3910633092026	RA50405549	Indeferido	3763133092026	RD31021086	Indeferido
3740593082026	RN00694365	Deferido	3763473092026	RA12313782	Indeferido
3745183082026	RF50244068	Indeferido	3763643092026	RA12263880	Indeferido
3744963082026	RF50245069	Indeferido	3763773092026	RA41360592	Indeferido
3740613082026	RF50250200	Indeferido	3710623082026	RD31514060	Indeferido
3745013082026	RD31490755	Indeferido	3763513092026	RA12340080	Indeferido
3744993082026	RD31515753	Indeferido	3713443082026	RA10513232	Deferido
3523033072026	RA50733665	Deferido	3717273082026	RD31499567	Indeferido
3794923092026	RA50811143	Indeferido	3763813092026	RA41367931	Indeferido
3836383092026	RA12367272	Indeferido	3763913092026	RA20921085	Indeferido
3785343092026	RF50239920	Indeferido	3764013092026	RD30940686	Indeferido
3740793082026	RA50800587	Indeferido	3783873092026	RA11968477	Indeferido
3789893092026	RA50791386	Indeferido	3916423092026	RD31604091	Indeferido

3764143092026	RA50775520	Indeferido
3836763092026	RD31590105	Indeferido
3717743082026	RA10349414	Deferido
3717563082026	RD31551919	Indeferido
3717793082026	RA10349412	Deferido
3745463082026	RA12274815	Indeferido
3918253092026	RA11868090	Indeferido
3379613062026	RA12207711	Deferido
3745493082026	RE40122958	Indeferido
3754483082026	RA30474391	Indeferido
3764393092026	RA12272838	Indeferido
3764223092026	RA12347959	Deferido
3764863092026	RF50245327	Indeferido
3718253082026	RA20164532	Deferido
3718123082026	RA20168315	Deferido
3741313082026	RG60006180	Indeferido
3320823062026	RA21091713	Deferido
3836573092026	RA30361259	Deferido
3764093092026	RA12225972	Indeferido
3789913092026	RA50791589	Indeferido
3500293072026	RA12032787	Deferido
3748653082026	RA41355662	Deferido
3825933092026	RA12200893	Indeferido
3770953092026	RA30471399	Indeferido
3836823092026	RA30436487	Deferido
3745563082026	RA12240356	Indeferido
3745573082026	RD31513504	Indeferido
3793373092026	RA50795641	Indeferido
3745683082026	RD31539466	Indeferido
3788973092026	RA50798981	Indeferido
3745723082026	RN00655818	Indeferido
3791723092026	RA50785490	Indeferido
3792203092026	RD31522952	Indeferido
3745613082026	RA50761842	Indeferido
3733523082026	RA20033179	Deferido
3732303082026	RA20054222	Deferido
3732103082026	RA20054227	Deferido
3733503082026	RD31422690	Deferido
3728343082026	RN00690165	Indeferido
3732563082026	RA21264130	Indeferido
3732603082026	RA11703308	Indeferido
3732663082026	RA20041807	Deferido
3732393082026	RA20046999	Deferido
3733693082026	RA20033541	Deferido
3732723082026	RA11702838	Indeferido
3732683082026	RA50801127	Indeferido
3732473082026	RA20046260	Deferido
3732633082026	RA50800106	Indeferido
3733603082026	RA20033569	Deferido
3733783082026	RA20033534	Deferido
3732903082026	RA50803376	Indeferido
3836993092026	RD31491811	Indeferido
3732733082026	RA20041392	Deferido
3916823092026	RA50798678	Indeferido
3732333082026	RA20046829	Deferido
3728583082026	RA50801532	Indeferido
3732363082026	RA20048718	Deferido
3728573082026	RA50800931	Indeferido
3728603082026	RA50802664	Indeferido
3732483082026	RA50798353	Indeferido
3732773082026	RA20035321	Deferido
3791123092026	RA50790413	Indeferido
3728983082026	RD31555148	Indeferido
3729393082026	RA20137568	Deferido
3729613082026	RA20104451	Deferido
3729423082026	RA20137654	Deferido
3729453082026	RA20133352	Deferido
3729583082026	RF50247680	Indeferido
3729373082026	RD31493221	Indeferido
3729473082026	RA20133347	Deferido

3733013082026	RA50684923	Indeferido
3729673082026	RA20104448	Deferido
3729783082026	RA20103597	Deferido
3729693082026	RA20104447	Deferido
3729653082026	RA21238415	Indeferido
3729643082026	RA20104449	Deferido
3729833082026	RE40133167	Indeferido
3729713082026	RA20105730	Deferido
3729983082026	RA50747350	Indeferido
3730023082026	RA20098515	Deferido
3730273082026	RD31521102	Deferido
3836963092026	RA40989286	Deferido
3730333082026	RA20096147	Deferido
3730183082026	RA20096153	Deferido
3940713092026	RA12211021	Indeferido
3730263082026	RA20096149	Deferido
3730063082026	RA20098513	Deferido
3730623082026	RA20085562	Deferido
3730083082026	RA20098509	Deferido
3730583082026	RA20085563	Deferido
3731243082026	RA20075142	Deferido
3730653082026	RA20085561	Deferido
3730643082026	RA50800896	Indeferido
3730763082026	RA20085556	Deferido
3730613082026	RA50798776	Indeferido
3730593082026	RD31491804	Indeferido
3730723082026	RA20085559	Deferido
3940793092026	RA12344739	Deferido
3731223082026	RA12321924	Indeferido
3730963082026	RA20079912	Deferido
3731063082026	RA41324017	Indeferido
3731153082026	RA20075147	Deferido
3730973082026	RA20076449	Deferido
3837003092026	RA41059216	Deferido
3731343082026	RA12321973	Indeferido
3731563082026	RA20063603	Deferido
3734123082026	RA50764121	Indeferido
3731503082026	RB10017392	Indeferido
3732043082026	RA20053268	Deferido
3940883092026	RA41343033	Indeferido
3731703082026	RN00606545	Indeferido
3734093082026	RA41354537	Indeferido
3734053082026	RA20024744	Deferido
3733943082026	RA20024746	Deferido
3734333082026	RA50774928	Indeferido
3734203082026	RA21233590	Indeferido
3734223082026	RA20022716	Deferido
3734713082026	RA50782722	Indeferido
3734543082026	RA12335327	Indeferido
3738313082026	RA12309742	Indeferido
3735983082026	RA12190743	Deferido
3735413082026	RA30478486	Indeferido
3736183082026	RA12273439	Indeferido
3735323082026	RA30439000	Indeferido
3734843082026	RA50783463	Indeferido
3737593082026	RA21263690	Indeferido
3736313082026	RA50783406	Indeferido
3738733082026	RA12313945	Indeferido
3739113082026	RA30454861	Indeferido
3739313082026	RA21265154	Indeferido
3767293092026	RA50761642	Indeferido
3739223082026	RN00552483	Indeferido
3740943082026	RA21242934	Indeferido
3740923082026	RA12274507	Indeferido
3731033082026	RN00583265	Indeferido
3746053082026	RA30445738	Indeferido
3745953082026	RN00696348	Indeferido
3481433072026	RA21202804	Indeferido
3837103092026	RA41090406	Deferido
3794493092026	RA50788404	Indeferido

3837073092026	RA12375666	Indeferido
3746223082026	RA41345105	Indeferido
3837083092026	RA41069401	Deferido
3746093082026	RA30455269	Indeferido
3746173082026	RA21234351	Indeferido
3745863082026	RA50786667	Indeferido
3773223092026	RN00645474	Deferido
3741673082026	RA21245678	Indeferido
3745963082026	RA30478596	Indeferido
3746043082026	RA50752017	Indeferido
3741713082026	RA50771172	Indeferido
3745903082026	RD31494335	Indeferido
3800613092026	RD31459793	Indeferido
3795133092026	RA50780657	Indeferido
3866163092026	RA41357909	Indeferido
3741793082026	RA30472098	Indeferido
3849853092026	RE40137133	Indeferido
3748843082026	RD31526869	Indeferido
3837043092026	RA41062912	Deferido
3741923082026	RA50758624	Indeferido
3741853082026	RD31561896	Indeferido
3772633092026	RA12169409	Deferido
3794613092026	RA50790280	Indeferido
3837213092026	RA41185741	Deferido
3746033082026	RA30436100	Indeferido
3869533092026	RD31567890	Indeferido
3742243082026	RA21272564	Indeferido
3873123092026	RA12386272	Indeferido
3742263082026	RA21250666	Indeferido
3742253082026	RA21252683	Indeferido
3809883092026	RA20408642	Deferido
2900673032026	RF50142327	Indeferido
3541573072026	RF50222823	Indeferido
3742363082026	RA12334428	Indeferido
3791173092026	RA50794526	Indeferido
3791733092026	RA50786117	Indeferido
3792213092026	RD31528841	Indeferido
3793143092026	RA50780744	Indeferido
3795073092026	RA50778913	Indeferido
3795413092026	RA50787802	Indeferido
3853783092026	RA41344952	Indeferido
3622743082026	RA12291055	Indeferido
3796463092026	RA50815445	Indeferido
3742563082026	RA30462129	Indeferido
3797733092026	RA12271461	Indeferido
3801113092026	RD31576739	Indeferido
3628163082026	RE40046764	Indeferido
3746293082026	RA30448772	Indeferido
3819073092026	RN00434986	Indeferido
3812893092026	RN00418616	Indeferido
3746513082026	RA50764429	Indeferido
3746523082026	RA12351670	Indeferido
3746413082026	RA12274650	Indeferido
3729873082026	RA20102848	Deferido
3766173092026	RD31557888	Deferido
3564033072026	RD31421532	Indeferido
3837493092026	RA50802395	Indeferido
3765833092026	RD31545303	Indeferido
3800493092026	RA30472439	Indeferido
3813713092026	RA21271539	Indeferido
3813833092026	RD31540494	Indeferido
3837683092026	RA50544885	Indeferido
3737413082026	RD31516631	Indeferido
3746733082026	RA41341768	Indeferido
3778073092026	RN00062580	Indeferido
3742423082026	RD31507770	Indeferido
3742413082026	RD31370915	Indeferido
3741523082026	RF50249351	Indeferido
3778333092026	RN00073629	Indeferido

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1745/2026.
Processo: 007300.001903/2026-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - H, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **29 de outubro de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1772/2026.
Processo: 007300.001825/2026-53
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIA 2XPB 2100 (OPTIBELT) AR CONDICIONADO VOLVO PADRON, DO FABRICANTE ARCO, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **20 de outubro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1775/2026.
Processo: 007300.002078/2026-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO INDICADOR DE PORCA - DIP, PARA APLICAÇÃO EM PORCAS SEXTAVADAS DE 32 MM, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **21 de outubro de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025
Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO
Beneficiários da Ata: MT SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA E MÁRCIO HENRIQUE PINTO CHAVES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo à **Ata de Registro de Preços n.º 098/2025** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **07/10/2026 até 06/10/2027**, na forma do art. 96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio, para consumo dos itens que ainda têm saldo e cuja vantajosidade na prorrogação foi demonstrada.
Processo: CTC-PRO-2025/01038
Vigência: 07/10/2026 a 06/10/2027
Data de assinatura: 07/10/2026

MT SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA					
CNPJ.: 46.324.267/0001-35					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3/16" LONGO X 22MM	ARREBITE POP REPUXO 3/16" LONGO 22MM (UNIDADE)	25.000	0,30	7.500,00
02	3/16 AÇO	ARREBITE POP REPUXO MED. 3/16 LONGO DE AÇO INOX 22MM (UNIDADE)	25.000	1,25	31.250,00
03	3/16" CURTO X 16MM	ARREBITE POP REPUXO MED. 3/16" CURTO 16MM (UNIDADE)	25.000	0,20	5.000,00

MÁRCIO HENRIQUE PINTO CHAVES LTDA					
CNPJ.: 48.273.663/0001-06					

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	NAVAL 2200X1600X10MM	COMPENSADO NAVAL 2200 X 1600MM X 10MM (UNIDADE)	34	155,00	5.270,00
12	220CM X 160CM X 12MM	COMPENSADO NAVAL 220CM X 160CM X 12MM (UNIDADE)	92	161,22	14.832,24
13	220CM X 160CM X 15MM	COMPENSADO NAVAL 220CM X 160CM X 15MM (UNIDADE)	84	205,88	17.293,92
14	20 MM	COMPENSADO NAVAL 220CMX 160CM 20MM (UNIDADE)	104	285,00	29.640,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026
Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (E), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO
Processo: 007300.001083/2026-66
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1539/2026
Vigência: 07/10/2026 a 06/10/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

ACP DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS ME CNPJ.: 20.473.312/0001-20				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FITA ISOLANTE AZUL 750V 19MMX 20M SCOTCH 3M	200	7,16	1.432,00
12	FITA ISOLANTE VERDE 750V 19MMX 20M SCOTCH 3M	200	7,16	1.432,00
13	FITA ISOLANTE VERMELHA 750V 19MMX 20M SCOTCH 3M	200	7,16	1.432,00

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ.: 13.338.681/0001-44				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	TERMINAL OLHAL ISOLADO 35MM²	475	35,00	16.625,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026
Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - A, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO
Processo: 007300.000460/2026-40
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1515/2026
Vigência: 07/10/2026 a 06/10/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ.: 43.731.740/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	ADAPTADOR FLANGE C/ ANEL EM PVC MARROM ROSCÁVEL E OLDÁVEL 50MM x 1 1/2"	Unidade	30	8,39	251,70
06	ADAPTADOR FLANGE C/ ANEL EM PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 60MM x 2"	Unidade	50	10,28	514,00
11	BOMBA PARA BOMBEAMENTO DE ESGOTO MARCA ABS MODELO ROBUSTA 300 - TRIFÁSICA 220V	Unidade	10	2.952,52	29.525,20
17	BOMBA SUBMERSA DANCOR, 2CV, 220V TRIFÁSICA COM RECALQUE DE 2"	Unidade	10	4.048,47	40.484,70
37	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL 85MM	Unidade	10	60,89	608,90
44	JOELHO 45° DE PVC SOLDÁVEL 85MM	Unidade	10	47,52	475,20
53	TORNEIRA BOIA CENSI ALTA VAZAO INTELIGENTE 2" COM FILTRO PARA LIMPEZA + FLANGE 60MMX 2" AZUL BRILHANTE - PRESSAO MINIMA 1 KGF/CM² = 10 MCA - PRESSAO MAXIMA 10 Kgf/cm² = 100 MCA.	Unidade	50	141,57	7.078,50

ACP DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS ME CNPJ.: 20.473.312/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	JOELHO 45° PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 75MM	Unidade	30	4,70	141,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
Processo nº 007300.002024/2026-13 - Pregão Eletrônico SRP CMTC - RIO - (MOBI-Rio) nº 1735/2026
O Pregoeiro da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio) comunica aos interes-
sados que a sessão do certame em referência foi adiada para o dia 21/10/2026, às 10h.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 05/10/2026
PUBLIQUE-SE:
002600.007110/2026-14: Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento emitido no despacho da SC/SUBEC/CTPOB, id. 7829969, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, considerando que o atraso na entrega dos materiais requisitados por meio da OFM n.º 55/2026 NÃO trouxe prejuízo ao serviço público, RELEVO a sanção administrativa a que estaria sujeita a empresa COMPANHIA COLONO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., CNPJ n.º 47.197.932/0001-30, em análise da execução da Ata de Registro de Preços Nº 351/2026, com fundamento no § único do Art. 592 do RGCAF.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 06/10/2026
PROCESSO: SEI 007100.017351/2026-18
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1699/2026
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos

ERRATA Nº 01
No Termo de Referência - Anexo I e Na Proposta de Preços - Anexo II
Onde se lê: Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues nos endereços indicados pela CONTRA-
TANTE, na Ordem de Fornecimento de Materiais - OFM nos limites do Município do Rio de Janeiro.

Leia-se: Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues na Rua Manoel Vitorino, nº 140 - Encantado -
Rio de Janeiro - CEP: 20740-280 - Gerência de Obras - TGO

AVISO DE NOVA DATA
A licitação em referência que seria realizada em 09/10/2026, fica ADIADA para o dia 20/10/2026, às 10:00h.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<https://educacao.prefeitura.rio/cardapio>
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/10/2026 A 31/10/2026				
Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	15,89
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a leg- islação.	Kg	44,04
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	38,11
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,88
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	13,94
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	18,66
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	18,66
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plás- tica conforme a legislação.	Kg	50,21
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plás- tica conforme a legislação.	Kg	36,22



10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	14,06
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	32,25
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	15,70
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	15,19
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,05
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,59
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	17,64
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	11,11
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	3,43
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,88
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	13,21
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	8,59
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,29
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	3,61
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,29
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,38
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,51
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	5,66
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	6,75
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	7,17
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	12,41
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,70
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	8,69
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,63
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	4,52
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	7,81
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	3,03
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	7,58
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	19,03
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	3,99
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	5,45
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	5,12
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	8,29
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	3,53
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	5,60
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	5,65
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	5,54
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	51,98
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	18,43
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,67
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	21,05
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	9,12
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	7,18
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	9,17
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	5,30

55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	8,37
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	5,69
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	2,68
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,54
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	7,41
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	11,95
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,69
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	51,57
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	10,77
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	12,06
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	1,86
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	6,23
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,46
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	4,68
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,85
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	5,82
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	7,15
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	7,09
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	4,99
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	3,05
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	5,43
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	9,03
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	8,13
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	9,69
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	7,04
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	3,48
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	6,75
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	7,94
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	13,35
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	4,35
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	7,33
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	6,32
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	18,27
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	10,10
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,97
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	6,04
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,49
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,42
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	4,99
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,43
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,99
96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,35
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,37
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,92
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,79
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,05
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	5,10
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	4,08
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	3,79
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,24
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,73

106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTÍCIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,43
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,26
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,55
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,38
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	6,57
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,67
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	7,12
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	5,75
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	6,35
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	17,08
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	15,29
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	14,93
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,89
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	3,28
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	31,90
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	9,12
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	4,42
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	5,63
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	6,05
125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	89,38
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	66,41
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de 1 aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	268,04
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	24,49
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	69,43
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	231,39
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	269,63
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	170,12
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	42,84

134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	49,38
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	272,42
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	106,02
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	49,27
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	98,13
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	51,13
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalórica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	57,99
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	26,03
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	7,17
143	8945.37.004-64	ÓLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	15,92
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,35
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	1,76
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,94
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,62
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,79
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	6,07
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,47
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	5,44
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	24,60
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	4,36
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	7,88
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,51
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,52
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	16,18
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,41

<https://educacao.prefeitura.rio/cardapio>
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/10/2026 A 31/10/2026				
Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	19,71

2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	19,25
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,91
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	5,89
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	18,18
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	11,90
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,97
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	1,91
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	14,80
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	10,99
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,38
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	9,07
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	88,36
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, malto-extrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	75,45
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	268,04
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	43,36
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	73,40
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	239,78
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	237,14
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	191,45
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	76,70
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	57,09
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	256,64
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	117,17
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/ fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	42,33

26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	56,08
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	84,74

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 1238/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.006113/2026-79

Às 11:00 horas do dia 11 de agosto de 2026, reuniram-se a Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA “P” F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025. **Processo:** 000700.006113/2026-79 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1238/2026. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** aquisição de equipamentos de apoio.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	TD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
05	CARRO, BIBLIOTECA	UN	561	R\$ 2.175,17	-	-	-	-	ADJUDICADO E FRACASSADO
10	CARRO, BIBLIOTECA	UN	62	R\$ 2.175,17	-	-	-	-	ADJUDICADO E FRACASSADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:36 horas do dia 15 de setembro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Carlos Souza Santa Brigida
Pregoeiro
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 1464/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.008606/2026-43

Às 11 horas do dia 08 de setembro de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA “P” F/ SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025 e PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026. **Processo:** 000700.008606/2026-43 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1464/2026. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Aquisição de BRINQUEDOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	TD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
02	FANTOCHE LUVIA (FAMÍLIA INDÍGENA)	UN	5778	R\$ 103,91	R\$ 51,96	R\$ 300.224,88	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0027-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
13	BOLA SONORA	UN	4257	R\$ 29,84	R\$ 19,40	R\$ 82.585,80	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0027-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
14	CUBO TÁTIL	UN	4257	R\$ 93,45	R\$ 46,73	R\$ 198.929,61	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0027-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

17	BLOCOS PARA MONTAR 500 PÇS	UN	10706	R\$ 145,36	R\$ 72,68	R\$ 778.112,08	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0027-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
25	ORGANIZADOR MODULAR INFANTIL	UN	8107	R\$ 2.020,66	R\$ 1.738,00	R\$ 14.089.966,00	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0027-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:45 horas do dia 05 de outubro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Carlos Souza Santa Brígida
Pregoeiro
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 06/10/2026**

Processo: SME-PRO-2025/34310

Ata de Registro de Preços Nº 90630/2026

Onde se lê: **CÓDIGO:** 41.10.95.005-79

Leia-se: **CÓDIGO:** 41.10.95.004-98

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 229, de 24/02/2026, pág. 133.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 198 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE Nº 196 de 02 de outubro de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

**AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
104	2453553	THATIANA RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO
105	2448046	MARIANE SILVA FERREIRA	DESCCLASSIFICADO
106	2460186	MANOELA BRIDI	DESCCLASSIFICADO
107	2451975	VICTOR HUGO GONÇALVES NETO	DESCCLASSIFICADO
108	2471689	LUANA BRILHANTE DOS SANTOS	CONTRATADA

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/3ª CRE/GAIR N.º 278, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000703.007164/2026-98, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3, Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5 e Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/327-249-9 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GAIR nº 277, de 06 de outubro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931, fundos, bairro Engenho Novo, CEP 20950-091.

1 Exigências documentais:

a. cópia do Regimento Escolar ou Adendo ao Regimento, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que conste a nova modalidade ou faixa etária, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando,

também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

b. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, compatível com o pleito do momento, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao Estudo de Caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 334 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
40H SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2463756	ELZI DA COSTA MAGALHÃES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	1	CONTRATADO(A)

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2468326	SHEILA CRISTINE DOS SANTOS ALBERTO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	27	CONTRATADO(A)

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 335 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 08 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2466320	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA	2(*)	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

*Candidato se autodeclarou como PcD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

º 2 fotos 3x4

• Carteira de Identidade;

• CPF;

• Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Título Eleitoral;

• Número de Inscrição PIS/PASEP;

• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);

• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;

• Atestado de Saúde Ocupacional Original;

• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/5ª CRE/GAIR Nº 336 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo nº 000705005439/2026-39 tendo como requerente a instituição **SOCIEDADE EDUCACIONAL CURUPAITI, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/ CME nº 56 de 28 de abril de 2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60/2025.**

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146680-4, Guilherme Silveira de Almeida, matrícula 10/323116-4 e, Sílvia dos Santos Souza, matrícula 10/254299-1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GAIR nº 26, de 12 de agosto de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 4º e 5º, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

Exigências situacionais:
Atendimento à Deliberação CME nº 56/2023, artigo 33; ao artigo 34 e seu Parágrafo único. “Parágrafo único. O imóvel deverá apresentar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade nas instalações”.E ao artigo 35.
Providenciar as adequações em virtude de haver:

- No pátio de entrada:tampa de ralo sem a devida proteção e cano de água no piso lateral, sem a devida proteção;
- Na quadra: tomadas, colunas e espaço de escoamento de água sem a devida proteção, telas de metal danificadas no portão de acesso e na parede dos fundos da quadra;
- No parquinho coberto: portão de acesso com tela de metal danificada, falta de sinalização no desnível da entrada, ausência de proteção na grade, quinas, colunas e parapeito das janelas, brinquedo (escorregador) não fixado;
- Na sala 1: necessidade de reparo no teto e rodapé e ausência de proteção de tomada;
- Na sala 2: falta de sinalização na entrada, reboco danificado, próximo ao rodapé e ausência de proteção de tomadas,
- Na sala 3: infiltração na parede e ausência de proteção de tomadas;
- Na sala 4: infiltrações nas paredes e teto e ausência de proteção nas quinas do armário de ferro;
- Desnivelamento do piso na entrada do banheiro de acessibilidade e dos alunos, presença de cano exposto na parede;
- Acondicionamento inadequado de itens e utensílios de cozinha e ausência de cardápio nutricional exposto em local visível, com a identificação do profissional responsável;
- Ausência de antiderrapante nos banheiros destinados ao banho;
- Ausência de barreira de proteção no acesso ao 2º andar, falta de proteção na lateral da escada e corrimão sem a devida fixação;
- Ventilação insuficiente na cozinha, na área coberta do parquinho e no refeitório do 2º andar;
- Na sala 5 (2º andar): ausência de proteção nas janelas e nas quinas das colunas existentes;
- Encanamento exposto e acondicionamento indevido de objetos embaixo da pia existente no 2º andar
- Ausência de barreira de proteção no acesso ao 3º andar e presença de ganchos posicionados indevidamente na lateral da escada, colocando em risco a segurança dos alunos;
- Ausência de proteção nas colunas e quinas nos diversos espaços de convivência e de passagem que garanta a proteção e segurança dos alunos;

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 297 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 289 de 30 de setembro de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2455305	SABRINA ALVES DE SOUZA	***107	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA
2459112	LARISSA VITORINO NOGUEIRA DE ARAÚJO	108	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA
2456489	LUIZA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	109	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA
2465171	GLENDDA DE BARROS GONÇALVES PEREIRA	110	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA
2472628	VITÓRIA KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	111	SME 02/26	CONTRATADA
2462258	ANA CLARA DOS SANTOS DIAS	112	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA
2470463	MARCIA VALÉRIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	113	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA
2454791	ELAINE DE AZEVEDO GOMES FURTADO	114	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA
2474322	SUELI SOUZA VARELA BARBOSA	115	SME 02/26	CONTRATADA
2444833	FERNANDA DE OLIVEIRA	116	SME 02/26	CONTRATADA
2446676	KÁCIA APARECIDA COLEN	117	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA

*** LEI 2.111/1994-PCD

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 298 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada nos Editais E/6ª CRE nº 290 de 30 de setembro de 2026 e nº 293 de 01 de outubro de 2026, respectivamente, nos seguintes cargos:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDFUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2463347	DANIELLE CRISTINA DE AGUIAR GALVÃO	***8	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA

***LEI 2.111/1994-PCD

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2451317	ADRIANA DA SILVA SANTOS	19	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2465915	SARA CRISTINA ROCHA DE ALMEIDA SALES	6	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 299 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço: Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, e no horário abaixo indicado, **com tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 08 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14H.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2456809	TAIANE DINIZ DE ALCANTARA	118	SME 02/26
2456755	CASSIA DOS SANTOS MOURA CANDIDO	119	SME 02/26
2447135	THAIS DOS SANTOS DE MENDONÇA	120	SME 02/26
2461581	LIGIANE SANTOS DA SILVA	121	SME 02/26

COMPARECER EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 15H.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2468406	REBECA DE JESUS BARBOZA AMORIM	122	SME 02/26
2471310	THAILANE DA SILVA DE SOUZA	123	SME 02/26
2460331	MARCELA CORREIA DE JESUS DE ASSUNÇÃO	124	SME 02/26
2459076	MAXWELL DA COSTA SANTANA	125	SME 02/26

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
º 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergência <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional Original:**
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo IV.**
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
• **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 300 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 08 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2451834	FERNANDA SOARES DE SOUZA VALENTINO	10	SME 02/2026
	2469175	PAULA RODRIGUES	11	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 197 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 08 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 08 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2458514	CLARA LÚCIA OKABAYASHI ALVES	37	Edital SME nº 02/2026
2445889	MAYRA CRISTINA MATTOS CORDEIRO ALVES	38	Edital SME nº 02/2026
2452184	SARA CRISTINE DE LIMA FAUSTINO DA SILVA	39	Edital SME nº 02/2026

COMPARECER EM 08 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 09 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2473076	STEPHANIE SANTANA DOS SANTOS	40	Edital SME nº 02/2026
2471366	FERNANDA CORRÊA DE BRITO	41	Edital SME nº 02/2026
2457023	ANA CAROLINE DA SILVA RABELO	42	Edital SME nº 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS

COMPARECER EM 08 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2459014	SHEILA REGINA DA COSTA CASTRO	5	Edital SME nº 02/2026
2451370	ANDREA MENDONÇA LODE	6	Edital SME nº 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
GEOGRAFIA

COMPARECER EM 08 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2456153	CARLA DOS SANTOS FERREIRA GOMES	4	Edital SME nº 02/2026
2472125	FERNANDO PINHEIRO DE MIRANDA	5	Edital SME nº 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
INGLÊS

COMPARECER EM 08 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2467201	ROBERTA MARQUES DE MELO	2	Edital SME nº 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
LÍNGUA PORTUGUESA

COMPARECER EM 08 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2454946	VARGAS DE OLIVEIRA	7	Edital SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- Quitação Eleitoral;
- comprovante de residência;

- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 192 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 de 08/01/2025 publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
383.283-9	COSMELI DUFFES VIEIRA DE CARVALHO	08/10/2026	15h
383.284-7	MARCIO LANIAK DOS SANTOS	08/10/2026	15h
383.286-2	ALESSANDRA SILVA DA COSTA BARBOZA	08/10/2026	15h

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 193 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA (40H)
COMPARECER DIA 07/10/2026 - 11 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2448278	SILVANA MAIA SILVEIRA	21	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2471823	NATÁLIA MUSQUIM FULGENCIO	22	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES (40H)
COMPARECER DIA 07/10/2026 - 11 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2467857	ANA CAROLINA MARQUES DE SOUSA	55	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2463166	LAIS DE MELO RODRIGUES	56	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS (40H)
COMPARECER DIA 07/10/2026 - 11 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2474434	JEFFERSON CORDEIRO VIEIRA	7	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2469609	PATRICIA BADOLATO LIMA	8	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA (40H)
COMPARECER DIA 07/10/2026 - 11 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2470299	LUIS DANTAS CABRAL	1	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2472942	CLÁUDIA DELGADO DA SILVA DE AVILLEZ	2	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA (40H)
COMPARECER DIA 07/10/2026 - 11 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2449753	ROSELANE DE QUEIRÓS MELLO DE ANDRADE	4	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2458270	CLAUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	5	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)
COMPARECER DIA 07/10/2026 - 11 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2456808	DAS NEVES	9	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2467071	ROBERTA KEILA DA SILVA ROSA	10	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)
COMPARECER DIA 07/10/2026 - 11 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2465430	ADRIANE FERNANDES LOURENÇO KAZUO	68	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2455381	RHANA ELLEN CAMELLO DE LIMA SANTANA	69	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Quitação Eleitoral;
- Carteira de trabalho;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 49, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo 709.007555/2026-52 - ESPAÇO INFANTIL LILI, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/ CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 10/303.050-9, MARCIO BORGES PINTO LOPES, matrícula 10/321.098-6 e FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ, matrícula: 10/241.914-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 32, de 24 de agosto de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manai, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

• Exigências situacionais:

I- O Representante Legal deverá apresentar as alterações situacionais abaixo relacionados:

- Providenciar a instalação de passa-pratos, de modo a garantir condições adequadas para a distribuição das refeições.
- Disponibilizar utensílios e equipamentos adequados às atividades da cozinha, observando as condições de higiene, segurança e funcionalidade.
- Instalar divisórias entre os vasos sanitários, assegurando privacidade e condições adequadas de uso.
- Providenciar proteção adequada nos boxes sanitários, visando à segurança e à integridade dos usuários.
- Realizar a proteção/acabamento das quinas e arestas expostas, eliminando possíveis riscos de acidentes.
- Providenciar proteção adequada para o hidrômetro, de forma a evitar acesso indevido, danos ou situações que ofereçam risco aos usuários.
- Instalar dispositivos de proteção nas tomadas elétricas, especialmente nas áreas de circulação e utilização pelas crianças.
- Aplicar películas de proteção nos vidros, visando à segurança e à redução de riscos de acidentes.
- Promover a ambientação pedagógica dos espaços, de modo a torná-los adequados, acolhedores e estimulantes ao desenvolvimento das atividades educacionais.
- Destinar e estruturar espaço apropriado para instalação do parquinho, garantindo condições de segurança, acessibilidade e utilização pelas crianças.
- Disponibilizar e organizar espaço destinado aos professores, assegurando condições adequadas para planejamento, organização e demais atividades profissionais.
- Providenciar a montagem, organização e adequação da secretaria, garantindo espaço funcional para o desenvolvimento das atividades administrativas.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 626 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
304	2419323	ISABELLY SAMARA BALDOINO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A)
305	2419966	MILLA MARIA DE SÁ	DESCLASSIFICADO(A)

306	2417531	ESTER MYLENA DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
307	2418609	LETICIA COSTA DOS SANTOS	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 627 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
7	2449502	LUCIA HELENA GASPAR BRUM DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
16	2471066	JULIANA SIQUEIRA GONÇALVES	DESCLASSIFICADO(A)
17	2448309	HELOISA HELENA RIBEIRO ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	CONTRATADO(A)
18	2448251	ADRIANA GRIZONI RODRIGUES	CONTRATADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40H
LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
19	2453918	LAYNARA DO VAL GONÇALVES	DESCLASSIFICADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 628 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H
COMPARECER NO DIA 07/10/2026 às 11 h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2417563	MARIA EDUARDA DE LIMA FREITAS	308	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR
2418233	JONAS GABRIEL JACOVAZZO CRISTÓVÃO	309	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR
2417688	INGRID ALVES FELEX	310	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (CREF) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 629 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**,

para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 07/10/2026 às 11h

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
REGULAR	2469264	MARIA JOSÉ MORAES MONTEIRO	8	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER NO DIA 07/10/2026 às 11h

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
REGULAR	2472799	SORAA PESTANA ANDRADE	19	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA - 40H
COMPARECER NO DIA 07/10/2026 às 11h

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
REGULAR	2461371	SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	20	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .

- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.008	Escola Municipal Eduardo Rabelo	04/09/2026
10.19.016	Escola Municipal Aldebarã	25/09/2026
10.19.801	EDI Sargento Izo Gomes Patrício	28/09/2026
10.19.804	EDI Professora Maria Luiza Jobim de Queiroz	25/09/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXPEDIENTE 06/10/2026

REF.:CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 05/2026
Processo: 000800.005010/2026-63
Em cumprimento ao disposto no item 3.2 do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 05/2026, comunicamos que a Sessão Pública para a abertura dos envelopes será dia 19 de outubro de 2026, às 10:30h, na Rua Afonso Cavalcanti 455, SUBSOLO - SALA 2 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
O presente comunicado constará no <https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 255 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

000800.004491/2026-90
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ N.º 02.680.126/0001-80, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de maio/2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO "N" N.º 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 70/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 783/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90344/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/20930
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.040283/2026-26
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para monitorização de pressão intracraniana, pertencente à classe 6515.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 10.801.805/0001-98
EMAIL: licitacao@medcosta.com.br
CONTATO: (41) 3095-2444
Valor Total Prorrogado: R\$ 3.276.000,00

Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação dos itens 01 e 03 da Ata 783/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90344/2025, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 13/10/2026 a 12/10/2027, tendo por beneficiária a empresa **MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22., como a seguir:

ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.60.028-70
ESPECIFICAÇÃO: Conjunto para monitorização da pressão intracraniana espaço intraparenquimatoso/subdural, sensor de pressão e temperatura por microchip, confeccionado em poliuretano, compatível com todos os monitores multiparametricos, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	540	CATETER DE PIC PARENQUIMAL/ SUB - HPBIO	3.000,00	1.620.000,00

ITEM: 03
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.60.471-14
ESPECIFICAÇÃO: Conjunto para monitorização da pressão intracraniana espaço ventricular, sensor de pressão por microchip, confeccionado em poliuretano, compatível com todos os monitores multiparametricos, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	552	CATETER DE PIC VENTRICULAR - HPBIO	3.000,00	1.656.000,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 791/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90412/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/10614
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.040316/2026-38
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para Maternidades- Berço com fototerapia reversa, Aparelho de fototerapia e Berço aquecido de calor irradiante pertencente às classes 6515 e 6530, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 55.983.274/0001-30
EMAIL: licitacao@olidef.com.br
CONTATO: (16) 3919-9350 / (16) 3512-3502
Valor Total Prorrogado: R\$ 1.169.200,00

01) Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação dos itens 02 e 03 da Ata 791/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90412/2025, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 09/10/2026 a 08/10/2027, tendo por beneficiária a empresa **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22, como a seguir:

ITEM:02
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.95.313-94
ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE FOTOTERAPIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	82	OLIDEF/OLIDEF	5.500,00	451.000,00

ITEM:03
CÓDIGO DO MATERIAL: 6530.95.007-23
ESPECIFICAÇÃO: BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	54	OLIDEF/OLIDEF	13.300,00	718.200,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90441/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23916
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90441/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DE SAÚDE LTDA	1,56
08	G.O MEDICAL LTDA	3,24
17	CATARINENSE HOSPITALAR LTDA	19,50
29	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,25
30	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,25
33	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4,21

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PE Nº 1780/2026 - dia 21/10/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R\$ 10.613.829,69/ Processo: 000900.058554/2026-08.

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 1304/2026 - dia 14/10/2026, 08h às 14h
Objeto: Aquisição glóbulos de sacarose número 7, com laudo de análise, acondicionados em baldes de 5kg para a práticas integrativas e complementares - homeopatia - pertencentes à classe 6505, material de uso contínuo para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R\$ 39.818,10 / Processo: 000900.012005/2026-89

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05.10.2026

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	222 e 226
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	223
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	224
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE	225

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.com-prashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000831
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001088

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/10/206

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI-000900.086948/2026-48.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 13/10/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Notificamos a empresa **UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.344.437/0001-74**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900.081389/2026-80**, Dispensa de Licitação nº **1492/2026** - Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo não fornecimento do item único: **6515.71.010-40 - CONJUNTO CIRURGICO DESCARTAVEL PACOTE UNIVERSAL EM SMS**, objeto(s) da Aquisição nº **2612612** - Nota de Empenho nº **2026NE000745**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

O Hospital municipal Nossa Senhora do Loreto S/SUBHUE/ -HMNSL situado a Rua Taífeiro Osmar de Moraes,26 Galeão -Ilha do Governador-Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado destinado a aquisição de Material Médico Cirúrgico, devidamente descrito especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900090394/2026-83

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico comprasloreto@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

O Hospital municipal Nossa Senhora do Loreto S/SUBHUE/ -HMNSL situado a Rua Taífeiro Osmar de Moraes,26 Galeão -Ilha do Governador-Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado destinado a aquisição de Material Médico Cirúrgico, devidamente descrito especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900096946/2026-67

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico comprasloreto@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/Visa-RIO N.º 230/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/Visa-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.197.906 Data: 24/09/2026	Duetto Confeitaria Coffee & Cake Ltda Av. das Américas, 15500 quiosque 33 A - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.197.908 Data: 24/09/2026	Sima Cafeteria e Lanches Ltda Rua Leonidas do Amaral Araujo, 15500 loja 166 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.197.911 Data: 24/09/2026	Fomenta Bar & Restaurante Ltda Ladeira da Glória, 98 - Glória
A.I nº 1.197.914 Data: 24/09/2026	Dom Manuel Galeteria e Steak House Ltda Av. Erasmo Braga, 278 loja F G H I - Centro
A.I nº 1.197.916 Data: 24/09/2026	Espaço 205 Restaurante e Lanchonete Ltda Av. Gomes Freire, 205 e 205 A - Centro
A.I nº 1.197.918 Data: 24/09/2026	Vinicius A P Restaurante Ltda Estrada dos Bandeirantes, 4748 A B C - Curicica
A.I nº 1.197.926 Data: 24/09/2026	Padaria dos Irmãos Silva Ltda Rua da Reverencia, 400 - Curicica
A.I nº 1.197.929 Data: 24/09/2026	Bar Restaurante e Pizzaria Tio e Sobrinho Ltda Estrada Calmette, 118 B C - Curicica

A.I nº 1.197.930 Data: 24/09/2026	Guy Duriau Bistro Restaurante Ltda Av. Rio Branco, 1 G 1 - Centro
A.I nº 1.197.931 Data: 24/09/2026	Delicia de Costela Bar e Lanchonete Ltda Praça do Bandolim, 296 A - Curicica
A.I nº 1.197.932 Data: 24/09/2026	IB Lanches Ltda Estrada do Tindiba, 2874 A - Taquara
A.I nº 1.197.945 Data: 25/09/2026	Sin Patisserie Doces e Confeitaria Ltda Rua Marques de São Vicente, 124 loja 115 loja 236 - Gavea
A.I nº 1.197.946 Data: 25/09/2026	California da Puc Cafeteria Ltda Rua Marques de São Vicente, 225 predio pilotis parte - Gavea
A.I nº 1.197.947 Data: 25/09/2026	Associação Servas dos Pobres Rua Marques de São Vicente, 225 a 233 - Gavea
A.I nº 1.197.948 Data: 25/09/2026	Delirio Gavea Restaurante Ltda Rua Marques de São Vicente, 68 loja E e sobrado - Gavea
A.I nº 1.197.949 Data: 25/09/2026	PGF Gavea Lanches Ltda Rua Marques de São Vicente, 225 a 233 - Gavea
A.I nº 1.197.951 Data: 25/09/2026	O Que Sucos Lanches Ltda Rua Rodrigo Silva, 40 - Centro
A.I nº 1.197.952 Data: 25/09/2026	Galeto Formula I Ltda Rua da Alfandega, 67 - Centro
A.I nº 1.197.953 Data: 25/09/2026	Puli Trattoria Ltda Rua Marques de São Vicente, 90 - Gavea
A.I nº 1.197.955 Data: 25/09/2026	Rei da Puc Lanchonete Ltda Rua Marques de São Vicente, 225 a 233 - Gavea
A.I nº 1.197.957 Data: 25/09/2026	Café e Bar Campeão da Simpatia Ltda Rua Marques de São Vicente, 76 loja 2 - Gavea
A.I nº 1.197.963 Data: 25/09/2026	Padaria Quero Pão da Taquara Ltda Rua Bacairis, 555 loja A - Taquara
A.I nº 1.197.964 Data: 25/09/2026	Sucos e Lanches Amor Perfeito da Taquara Ltda Estrada do Tindiba, 2204 loja A - Taquara
A.I nº 1.197.965 Data: 25/09/2026	Paty e Tata Refeições Ltda Rua Bacairis, 140 apt 102 - Taquara
A.I nº 1.197.966 Data: 25/09/2026	Tindiba Auto Posto Ltda Estrada do Tindiba, 1410 - Taquara
A.I nº 1.197.967 Data: 25/09/2026	Tindiba Auto Posto Ltda Estrada do Tindiba, 1410 - Taquara
A.I nº 1.197.968 Data: 25/09/2026	Boteco do Russo Bar Ltda Estrada de Jacarepagua, 7040 loja B - Freguesia Jacarepagua
A.I nº 1.197.969 Data: 25/09/2026	Zion Sucos e Lanchonete Ltda Av. das Américas, 13850 gr 2 box 114 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.197.970 Data: 25/09/2026	Gabi e Rafa de Madureira Lanches Ltda Estrada do Rio Grande, 1430 - Taquara
A.I nº 1.197.972 Data: 25/09/2026	Potencia Grill Restaurante RJ Ltda Av. das Américas, 13822 lot 16 pal 23360 qdr N - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.197.973 Data: 25/09/2026	Sabor & Arte Lanchonete Ltda Av. das Américas, 500 bl 17 quiosque 15 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.197.974 Data: 25/09/2026	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda Av. das Américas, 500 bl 17 loja 113 114 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.197.975 Data: 25/09/2026	Real Churrascaria RJ Ltda Av. das Américas, 13980 lot 15 pal 23360 qdr N - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.197.976 Data: 25/09/2026	Via Dutra Gourmet Ltda Av. das Américas, 500 bl 17 loja 122 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.197.977 Data: 25/09/2026	JPJ 3 Refeições Ltda Av. das Américas, 13850 box 107 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.198.719 Data: 28/09/2026	Via MM Downtown Comércio de Alimentos Ltda Av. das Américas, 500 bl 17 loja 111 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.198.721 Data: 28/09/2026	Soler Alimentos e Sorvetes Ltda Av. das Américas, 500 bl 17 loja 127 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.198.722 Data: 28/09/2026	Delight Ltda Av. das Américas, 500 bl 21 loja 135 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.198.723 Data: 28/09/2026	NMB Comércio de Alimentos Ltda Av. das Américas, 500 bl 21 loja 132 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.198.724 Data: 28/09/2026	NR Choppe e Sushi Ltda Av. das Américas, 500 bl 21 loja 129 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.198.725 Data: 28/09/2026	Frango Bip Ltda Av. das Américas, 14900 loja A B C - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.198.726 Data: 28/09/2026	Soler Alimentos e Sorvetes Ltda Av. das Américas, 500 bl 17 loja 127 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.198.727 Data: 28/09/2026	Servir Bem Restaurante Ltda Rua Soldado Pericles Leal Bezerra, 22 FTE - Anil
A.I nº 1.198.728 Data: 28/09/2026	Leauto Tokyo Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 3 5 e 7 - Vila Isabel
A.I nº 1.198.729 Data: 28/09/2026	Espaço Rio Lounge Nove Casa de Festas Ltda Estrada dos Tres Rios, 1571 - Freguesia (Jacarepagua)
A.I nº 1.198.776 Data: 29/09/2026	Lucineia Soares Estrada do Campinho, 576 loja A - Campo Grande
A.I nº 1.198.777 Data: 29/09/2026	Big Big Padaria Ltda Rua Cara Mimoso, 15 - Campo Grande

A.I nº 1.198.778 Data: 29/09/2026	Lucas e Julia Refeições de Campo Grande Ltda Rua Coronel Agostinho, 61 casa 2 A - Campo Grande
A.I nº 1.198.779 Data: 29/09/2026	Lucas e Julia Refeições de Campo Grande Ltda Rua Coronel Agostinho, 61 casa 2 A - Campo Grande
A.I nº 1.198.780 Data: 29/09/2026	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S/A Rua Coronel Agostinho, 141 A - Campo Grande
A.I nº 1.198.781 Data: 29/09/2026	Pastelaria da Rede Campograndense Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 881 - Campo Grande
A.I nº 1.198.786 Data: 29/09/2026	Restaurante Bistro Show de Sabor Ltda Rua Olinda Ellis, 613 - Campo Grande
A.I nº 1.198.790 Data: 29/09/2026	Vania Mara Gomes da Silva Rua Aricuri, 600 loja A - Campo Grande
A.I nº 1.198.791 Data: 29/09/2026	Panificação Maria Jose de Afonso Pena Ltda Rua Afonso Pena, 97 loja A - Tijuca
A.I nº 1.198.792 Data: 29/09/2026	O Nosso Churrasqueto Ltda Rua Santo Afonso, 436 loja C - Tijuca
A.I nº 1.198.793 Data: 29/09/2026	Lecado Doceria Ltda Rua Santo Afonso, 320 loja A - Tijuca
A.I nº 1.198.794 Data: 29/09/2026	Don Burgone Restaurante Tijuca Ltda Rua Doutor Satamini, 136 D - Tijuca
A.I nº 1.198.817 Data: 30/09/2026	Essencia Gelada Ltda Rua Conde de Bonfim, 624 loja A - Tijuca
A.I nº 1.198.818 Data: 30/09/2026	Açailand Tijuca Ltda Rua Barão de Mesquita, 280 loja N - Tijuca
A.I nº 1.198.819 Data: 30/09/2026	Arabe da Tijuca Ltda Rua Santo Afonso, 436 loja E - Tijuca
A.I nº 1.198.821 Data: 30/09/2026	Frios Guanabara Ltda Rua Doutor Satamini, 136 loja A - Tijuca
A.I nº 1.198.822 Data: 30/09/2026	JV Sorveteria Ltda Rua Campos Sales, 74 loja A - Tijuca
A.I nº 1.198.823 Data: 30/09/2026	Nova Geração Comestíveis S/A Rua Conde de Bonfim, 480 loja A - Tijuca
A.I nº 1.198.824 Data: 30/09/2026	Barcana Restaurante Ltda Rua Haddock Lobo, 409 loja A - Tijuca
A.I nº 1.198.825 Data: 30/09/2026	Padaria e Confeitaria Santa Carolinne Ltda Rua Antonio Basilio, 114 - Tijuca
A.I nº 1.198.826 Data: 30/09/2026	Bovine Grill House Ltda Rua Valparaíso, 16 loja A - Tijuca
A.I nº 1.198.830 Data: 30/09/2026	Ferdes Gastronomia Ltda Rua Carlos de Vasconcelos, 148 loja A - Tijuca
A.I nº 1.198.833 Data: 30/09/2026	Viver Comércio de Alimentos e Serviços Ltda Rua Conde de Bonfim, 685 quiosque espaço 3 - Tijuca
A.I nº 1.198.848 Data: 01/10/2026	CS2F Parking Ltda Av. Passos, 26 loja 1 - Centro
A.I nº 1.198.849 Data: 01/10/2026	Alexandre Arcos Trillo Estacionamento Rua Leandro Martins, 46/52 R. Julia Almeida, 13/15 - Centro
A.I nº 1.198.850 Data: 01/10/2026	Bio Mundo Rio de Janeiro Comércio Varejista Alimentos Av. das Américas, 500 bl 22 loja 115 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.198.851 Data: 01/10/2026	Bio Mundo Rio de Janeiro Comércio Varejista Alimentos Av. das Américas, 500 bl 22 loja 115 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.198.852 Data: 01/10/2026	Kedi Suco Ltda Av. Armando Lombardi, 500 bl 4 loja 138 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.198.853 Data: 01/10/2026	Condominio do Edificio Medical Center Rua Garcia D Avila, 64 - Ipanema

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/ VISA-RIO N.º 231/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/ VISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração **TORNA PÚBLICO** a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente **NOTIFICADOS**, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
TVS nº 2479289 Data: 06/04/2026	Diagnósticos da América S.A Rua Viúva Dantas, 190 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23052-090 CNPJ: 61.486.650/0215-04 IM: 4033230
TVS nº 2479293 Data: 07/04/2026	Centro Médico Ltda. Rua Barão de Pirassinunga, 58 - Tijuca, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 30.464.796/0001-02 IM: 341223

TVS nº 2479291 Data: 07/04/2026	Clínica de Acidentados e Ortopedia Ltda Rua Campos Sales, 148 - Tijuca, CEP: 20270-212, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 30.464.879/0001-93 IM: 398853
TVS nº 2478290 Data: 07/04/2026	Leve Saúde Clínica Médica S.A. Rua Carolina Machado, 534 Sobreloja - Madureira, CEP: 21351-021, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.112.790/0007-74 IM: 15033215
TVS nº 2479298 Data: 14/04/2026	Diagnósticos da América S.A Rua Almirante Saddock de Sá, 266, PARTE - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-040 CNPJ: 61.486.650/0537-08 IM: 5116155
TVS nº 2479300 Data: 24/04/2026	Diagnósticos da América S.A Rua Visconde de Pirajá, 00470, Loj A - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22410-002 CNPJ: 61.486.650/1172-93 IM: 13533997
TVS nº 2481826 Data: 27/04/2026	G.A.M.I.R. GRP Assistência Médica Integrada e Radiológica Ltda Estrada de Realengo, 00339 - Padre Miguel - RJ - CEP: 21715-442 CNPJ: 35.537.649/0001-20 IM: 12149697
TVS nº 2478293 Data: 27/04/2026	RX Bandeirantes Serviços Radiológicos Ltda Avenida Cesário de Melo, 02839 - Campo Grande - RJ - CEP: 23052-101 CNPJ: 32.271.496/0004-77 IM: 5383552
TVS nº 2482917 Data: 25/05/2206	Dradanimouta Serviços Médicos Ltda Rua Nicarágua, 630 Blc 2 Sal 0913 - Penha, CEP: 21020-050, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 30.346.736/0001-87 IM: 11075886
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
TVS nº 2492517 Data: 24/09/2026	Isadora Lirio de Oliveira Lima Rua Delfim Carlos, 77, c - Olaria - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21073050 CPF: 058.***.***-78
TVS nº 2492604 Data: 24/09/2026	Renata Ferreira Rangel Rua Gonçalves Dias, 51, GALERIA SOHO - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20050030
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS	
TVS nº 2479295 Data: 13/04/2026	Diagnósticos da América S.A Rua Viúva Dantas, 190 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23052-090 CNPJ: 61.486.650/0215-04 IM: 4033230
TVS nº 2478809 Data: 09/04/2026	Clínica de Acidentados e Ortopedia Ltda Rua Campos Sales, 148 - Tijuca, CEP: 20270-212, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 30.464.879/0001-93 IM: 398853
TVS nº 2478811 Data: 14/04/2026	Leve Saúde Clínica Médica S.A. Rua Carolina Machado, 534 Sobreloja - Madureira, CEP: 21351-021, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.112.790/0007-74 IM: 15033215
TVS nº 2479189 Data: 20/04/2026	Diagnósticos da América S.A Rua Almirante Saddock de Sá, 266, PARTE - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-040 CNPJ: 61.486.650/0537-08 IM: 5116155
TVS nº 2478839 Data: 02/07/2026	G.A.M.I.R. GRP Assistência Médica Integrada e Radiológica Ltda Estrada de Realengo, 00339 - Padre Miguel - RJ - CEP: 21715-442 CNPJ: 35.537.649/0001-20 IM: 12149697
TVS nº 2478826 Data: 13/05/2026	RX Bandeirantes Serviços Radiológicos Ltda Avenida Cesário de Melo, 02839 - Campo Grande - RJ - CEP: 23052-101 CNPJ: 32.271.496/0004-77 IM: 5383552

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 044/2026
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 044/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
MÉDICO - 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 044/2026** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:			
ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge - OTICS, situado Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ.	No dia 08 de outubro de 2026, conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 08/10/2026 DE ACORDO COM O HORÁRIO ESTIPULADO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias - para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.4 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/	
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 08/10/2026 - 08h40 (Tolerância de 30min)	
Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge - OTICS	
Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca,, Rio de Janeiro/ RJ.	
MÉDICO - 12 HORAS	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PEDRO HENRIQUE PRUDENTE
2º	MANOEL LOYOLA ANDRADE
3º	MARCOS NOBERTO GIORDANO
4º	NATHAN RAMOS
5º	ROMEU MAGGESISSI TRAVEZANI
6º	CLÁUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
7º	ACHILES MENEZES JUNIOR
8º	MARCIO SILLOS MARINHO FALCAO
9º	MÁRCIO ANDRÉ MESQUITA DA SILVA
10º	LUIZ FERNANDO TOLEDO
11º	BRUNO LEME DA CUNHA
12º	RICARDO STEINER DE CARVALHO
13º	FILIPE DAS NEVES BEZERRA
14º	LEONARDO TADEU SILVA CARMO
15º	EDUARDO LANGE CARRIÇO PINTO
16º	MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA
17º	MARIANA NOVELLINO DO ROSÁRIO AZZI
18º	MATHEUS GUIMARÃES PETRY
19º	PHELLIPE PEREIRA MORAIS JATAI
20º	RICARDO MENEZES
21º	LEONARDO FROTA
22º	MARCOS PAULO BARBOSA AGUIAR
23º	DAGOBERTO DA CRUZ DRESCH DRESCH
24º	HENRIQUE VIEIRA LEIBINGER
25º	ANA CAROLINA TORDO OLIVEIRA LEIBINGER
26º	GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR
27º	BRENNO CHAVES DE ARAUJO SÁ
28º	HENRIQUE BARBOSA FLEURY DA FONSECA
29º	LUANA DUTRA LIMA
30º	LUCAS CARNEIRO CURTY BASTOS GUERRA
31º	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA NETO
32º	EDUARDO CORREDEIRA
33º	LUIZA CAVALCANTE
34º	RAFAEL DE ANDRADE TEIXEIRA
35º	DANIEL NOGUEIRA LOPES
36º	SERGIO LANG JÚNIOR
37º	GABRIEL ALVES DE PAULA ARAÚJO
38º	EUCILIO DE MELLO CARVALHO
39º	MORVILLE ARRUDA
40º	CLANIR RIBEIRO MARQUES
41º	ANDRÉ LIMA
42º	FABIANO FÉLIX
43º	THIAGO FERREIRA SAMARY
44º	ALINY RODRIGUES PEIXOTO
45º	DAVID GUERCI MAIA

46º	JULIO GIMENEZ REIS MARIA
47º	CYNTHIA PAVAN
48º	PAULA TEIXEIRA CAMPOS
49º	GABRIEL ÁGUIA
50º	NELSON MONTEIRO
51º	RENE NOGUEIRA DE ALMEIDA
52º	JOAO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES
53º	ARTHUR LUÍS LIMA MARTINS
54º	LORRAINE ANDRADE SANTOS DE SOUZA
55º	RAFAEL COSTA VIEIRA ALEXANDRE
56º	RAFAEL JHERSON RIOJA GAMBOA
57º	LEANDRO RABELO FRAGA
58º	BEATRIZ MELLO
59º	MATHEUS RUBIN PEZZINI
60º	BRENDA DARC SANTOS
61º	DAVID URIAS WALDHELM NETO
62º	GUSTAVO TAVARES
63º	CAIO NUNES BOLDRINI
64º	GABRIEL THEBAS DA SILVA NEVES
65º	LUIS EDUARDO GONÇALVES SCHMIDT
66º	RAFAEL PEREIRA DOURADO
67º	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA
68º	FABIANO MEDEIROS
69º	MATHEUS CABRAL
70º	LAURO RIBEIRO ARÉAS
71º	GABRIELLE FELINTO DE ANDRADE
72º	RAPHAEL DE CASTRO SERÔA BUENO
73º	KARLA GABRIELLY BARROS DE JESUS SOUSA
74º	YURI SETARO MAIOLINO
75º	JULIANA GOMES
76º	FERNANDO AZEVEDO BILLEGAS
77º	MATHEUS QUEVEDO DA COSTA
78º	JOAO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES
79º	REBECCA BIANCHINI
80º	PEDRO HENRIQUE SANTANA DE ALMEIDA
81º	DAPHNE VIANA
82º	LINEKER PIN

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Medicamentos do Grupo II, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90430/2025 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2025/01968 - 99/003.130/2025
Processo da Ata: RSU-PRO- 2025/12229 - 99/027.159/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90430/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 07/10/2026 a 06/10/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA						
CNPJ:03.828.079/0001-31						
END: AV PADRE ROSER 42 - SL 916 - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - CEP 21.220-560						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	65050804930	CLORIDRATO DE VANCOMICINA INJETÁVEL 500MG FRASCO AMPOLA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 36) F/A 80.730	F/A	80.730	R\$ 5,04	R\$ 406.879,20
36	65050804930	CLORIDRATO DE VANCOMICINA INJETÁVEL 500MG FRASCO AMPOLA (COTA RESERVADA DO ITEM 35)	F/A	8.970	R\$ 5,04	R\$ 45.208,80
80	65050819377	TIGECICLINA 50MG F/A (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	F/A	800	R\$ 63,00	R\$ 50.400,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 502.488,00						

EMPRESA: PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ:52.500.975/0001-82						
END: ROD. WASHINGTON LUIZ, Nº 2569 - VILA SÃO LUIS - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25055-009						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
39	65050821860	DAPTOMICINA 500MG, PÓ LIOFILIZADO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	F/A	600	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 66.000,00						

EMPRESA: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ:47.454.600/0001-93						
END: R. MARANHÃO 1334, LOTE 6 NOVA IGUAÇU CEP: 26282-180						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24	65050810310	CEFEPIMA, CLORIDRATO INJETÁVEL 2G FRASCO AMPOLA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 25)	F/A	47.610	R\$ 13,39	R\$ 637.497,90
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 637.497,90						

EMPRESA: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS						
CNPJ:04.307.650/0026-93						
END: AV LITORÂNEA ÁREA 1 BL 100 A1 GP,2632 - CEP 25056-075, DUQUE DE CAXIAS - RJ						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	65050823803	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL F/A 50 MG. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 11)	F/A	720	R\$ 2.134,01	R\$ 1.536.487,20
11	65050823803	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL F/A 50 MG. (COTA RESERVADA DO ITEM 10)	F/A	80	R\$ 2.134,01	R\$ 170.720,80
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 1.707.208,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026

(...)
ONDE SE LÊ:
Processo: 006900.011399/2026-34
Processo da Ata: 006900.014952/2026-91
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1463/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/10/2025 a 05/10/2027

LEIA-SE:
(...)
Processo: 006900.011399/2026-34
Processo da Ata: 006900.014952/2026-91
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1463/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/10/2026 a 05/10/2027
D.O. RIO de 06/10/2026 - nº 139 - 1ª e 2ª coluna - Pág. 158

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1768/2026
PROCESSO 006900.013760/2026-67

DATA: 14/10/2026 - 09:00 h às 18:00 h.
PERÍODO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 07/10/2026 à 14/10/2026.
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para Aquisição de Telas Cirúrgicas, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, II, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no site sob a Dispensa Eletrônica nº 1768/2026. Os esclarecimentos www.comprasnet.gov.br devem ser solicitados através do e-mail: aquisicoes.daf.riosaude@pre-feitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 06/10/2026

PROCESSOS Nº TRA-PRO-2023/00700 e TRA-PRO-2024/00479
A SMTE NOTIFICA a empresa CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 11.804.114/0001-00, para apresentar defesa prévia e esclarecimentos que entender pertinentes, acerca da irregularidade constatada, qual seja, a apresentação pela contratada de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas. A existência de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas evidencia situação de irregularidade da contratada quanto às suas obrigações trabalhistas, circunstância incompatível com o dever de manutenção das condições de habilitação e qualificação ao longo da execução contratual, descumprindo a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA dos Contratos SMTE nº (s) 007/2023 e 022/2024. De acordo com orientação da D. PG/PADM, deverá ser suspenso o pagamento até a apreciação da manifestação da contratada, com posterior prosseguimento do feito conforme seja ou não demonstrada a regularização da situação trabalhista. Eventual defesa, deve ser interposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua notificação, sob pena de multa, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser entregue fisicamente no horário de 10h às 17h, à sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo/9º andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ - ou por via eletrônica para o email: contratos.smt@prefeitura.rio .

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026 - 2ª FASE
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas cuja inscrição foi VALIDADA. Conforme edital, a etapa de VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os PROPONENTES comprovem possuir os requisitos exigidos neste EDITAL, bem como na averiguação da integridade das informações exigidas para análise da PROPOSTA.

EDITAL Nº 6 - INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - “CASH REBATE”

LINHA DE AÇÃO: III - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS
INSCRIÇÃO VALIDADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 9546
PROPOSTA: CADÊ O GILMAR
PROPONENTE: FOGO CERRADO - IMAGENS E SERVICOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 9549
PROPOSTA: CAPITÃO ADRIANO
PROPONENTE: SUL AUDIOVISUAL LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 9553
PROPOSTA: UMA CURVA NA ESTRADA
PROPONENTE: MALU MIRANDA PRODUCOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 9559
PROPOSTA: NEBLINA
PROPONENTE: MALU MIRANDA PRODUCOES LTDA

EDITAL Nº 7 - INVESTIMENTO EM PRODUÇÕES COM GRANDE POTENCIAL COMERCIAL - “RIOFILME INVEST”
INSCRIÇÕES VALIDADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 9554
PROPOSTA: MARTA
PROPONENTE: CONSPIRAÇÃO FILMES ENTRETENIMENTO 3 MILENIO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 9545
PROPOSTA: DEUS AINDA É BRASILEIRO
PROPONENTE: WMIX DISTRIBUIDORA LTDA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2026
RETIFICAÇÃO Nº 14
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do seguinte item do EDITAL Nº 6 - INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - “CASH REBATE”:

Onde lê-se:
7.1. As inscrições das PROPOSTAS deverão ser realizadas através do sistema de inscrição que estará aberto de 06 de julho de 2026, às 10h00, até 15 de novembro de 2026, às 18h00, exclusivamente pelo SISTEMA DE INSCRIÇÃO EM EDITAIS DE FOMENTO, disponível no endereço eletrônico www.riofilme.com.br.

Leia-se:

7.1. As inscrições das PROPOSTAS deverão ser realizadas através do sistema de inscrição que estará aberto de 06 de julho de 2026, às 10h00, até 14 de outubro de 2026, às 18h00, exclusivamente pelo SISTEMA DE INSCRIÇÃO EM EDITAIS DE FOMENTO, disponível no endereço eletrônico www.riofilme.com.br.

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do seguinte item do EDITAL Nº 7 - INVESTIMENTO EM PRODUÇÕES COM GRANDE POTENCIAL COMERCIAL - "RIOFILME INVEST":

Onde lê-se:

7.1. As inscrições das PROPOSTAS são gratuitas e deverão ser realizadas através do sistema de inscrição que estará aberto de 06 de julho de 2026, às 10h00, até 15 de novembro de 2026, às 18h00, exclusivamente pelo SISTEMA DE INSCRIÇÃO EM EDITAIS DE FOMENTO, disponível no endereço eletrônico www.riofilme.com.br.

Leia-se:

7.1. As inscrições das PROPOSTAS são gratuitas e deverão ser realizadas através do sistema de inscrição que estará aberto de 06 de julho de 2026, às 10h00, até 14 de outubro de 2026, às 18h00, exclusivamente pelo SISTEMA DE INSCRIÇÃO EM EDITAIS DE FOMENTO, disponível no endereço eletrônico www.riofilme.com.br.

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO DE INVESTIMENTO EM DISTRIBUIÇÃO

Onde lê-se:

Leia-se:

10.2. Os comprovantes de despesas relacionadas à execução da OBRA deverão ser mantidos pela PRODUTORA à disposição da RIOFILME pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação no D.O. RIO da aprovação final da Prestação de Contas da PRODUTORA.

10.3. O emprego irregular dos recursos disponibilizados sujeita a PRODUTORA à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação civil, administrativa e penal em vigor, bem como às sanções previstas no programa de fomento especificado no QUADRO 4, cabendo à RIOFILME, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.

Leia-se:

10.2. Os comprovantes de despesas relacionadas à execução da OBRA deverão ser mantidos pela DISTRIBUIDORA à disposição da RIOFILME pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação no D.O. RIO da aprovação final da Prestação de Contas da PRODUTORA.

10.3. O emprego irregular dos recursos disponibilizados sujeita a DISTRIBUIDORA à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação civil, administrativa e penal em vigor, bem como às sanções previstas no programa de fomento especificado no QUADRO 4, cabendo à RIOFILME, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A CNPJ 42.171.058/0001-48 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Conselheiros da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para Reunião do Conselho de Administração a se realizar no dia 08.10.2026 às 10hs, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ, com as seguintes deliberações remanescentes:

ORDEM DO DIA

a) Assuntos Gerais.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 191/2026 159 REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC convoca os membros, conselheiros e respectivos suplentes, tornando pública sua reunião ordinária no próximo dia **13/10/2026**, terça-feira, com **1.ª convocação às 09:00** e **2.ª convocação às 09h30**, no auditório do CASS sub-solo - Centro Administrativo São Sebastião, situado à rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, com a seguinte proposta de pauta:

1.0 - Aprovação da minuta da ata da reunião extraordinária do dia 08/09/2026

2.0 - Convite à Fundação Parques e Jardins (F.P.J.) para que, na próxima Reunião Ordinária do CONSEMAC, programada para 13/10/2026, apresente ao plenário a situação do quadro de pessoal da FPJ. Atendendo assim à solicitação aprovada na "DELIBERAÇÃO "E" CONSEMAC N.º 02/25 DE 10 DE JUNHO DE 2025", por este conselho.

3.0 Solicitação ao plenário da possibilidade de inclusão da Fundação Parques e Jardins (F.P.J.) como membro convidado municipal do CONSEMAC no exercício de 2006 a 2028.

4.0 Homologação das entidades participantes junto às Câmaras Técnicas de Qualidade do Ar (CT-QA) e da Câmara Técnica da Orla e Zona Litorânea (CT-OZL) perante o pleno do CONSEMAC, para a publicação das deliberações de criação de ambas.

5.0 Apresentação da contrapartida da SMDU referente à proposta de resolução sobre medidas compensatórias, resultado do trabalho conjunto da Câmara Técnica de Direito Ambiental e de Áreas Verdes, aprovada em reunião extraordinária em 30/05/2025.

6.0 - Apresentação e divulgação da prestação de contas do Fundo de Conservação Ambiental referente aos anos de 2023, 2024 e 2025, e da discussão com o Conselho sobre as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos em 2026.

7.0 - Aprovação da indicação e parecer em anexo, que trazem em seu conteúdo pedido de informações ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, à Patrulha Ambiental e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC):

7.1 Sobre os termos do contrato vencido que atendia à Patrulha Ambiental - TCM e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);

7.2 Sobre os motivos de a SMAC não ter antecipado quanto ao término do contrato de funcionamento da Patrulha Ambiental - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);

7.3 Sobre de que forma a Patrulha Ambiental estava ou está prestando serviços durante o período do contrato vencido, indicando dificuldades, prazos de atendimento e quantas ocorrências deixaram de atender - Patrulha Ambiental;

7.4 O que foi feito sobre os chamados de resgate de fauna e fiscalização ambiental que se acumularam do ano de 2025 para 2026? - Patrulha Ambiental;

7.5 Durante o período de contrato vencido, houve terceirização de funcionários? De que forma foram essas contratações e como estão hoje em dia? -Patrulha Ambiental e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);

7.6 Esclarecimentos sobre os serviços prestados pela Gerência de Patrulhamento Ambiental e pela Gerência de Operações Especiais indicados no site <https://sici.rio.rj.gov.br/PAG/principal.aspx>;

7.7 Sobre o objeto, valores, prazos, requisitos, critérios de habilitação, termo de referência, SISCOB - Sistema de Acompanhamento de Obras e Serviços e condicionantes da licitação que está sendo elaborada para a Patrulha Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e Clima do município do Rio de Janeiro -TCM;

7.8 Sobre prazos para serem abertas as licitações que envolvam a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e pessoal para monitoramento ambiental, gerenciamento, suporte técnico-operacional à Gerência de Patrulhamento Ambiental (GPA), incluindo resposta a denúncias de danos à flora e fauna, resgate de animais, combate a práticas ilegais, mitigação de poluições, operação 24h por dia, fornecimento de veículos, materiais, equipamentos, combustível e internet, e SINCronicidade dos prazos dos referidos contratos -TCM;

7.9 Possíveis soluções e medidas necessárias para que o serviço de assistência à fauna silvestre e aplicação de penalidades em face de infrações ambientais não fiquem sem atendimento durante o prazo em que se avalia processos de licitação para contratos vencidos e pendências - TCM, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) e Patrulha Ambiental;

7.10 Sobre o processo n.º 040/00102111/2025 e quaisquer outros que tenham relação com o assunto referente à Patrulha Ambiental, fornecendo os dados referentes aos respectivos processos - TCM;

7.11 Sobre a validade dos contratos emergenciais à luz da Lei Federal 14.133/2021, que vem sendo firmados para que o serviço da Patrulha Ambiental não fique totalmente estagnado - TCM;

7.12 Seja esclarecido de que forma a população poderá acompanhar a prestação de contas das informações de resgates, indicando inclusive o estado de saúde em que foi resgatado, como foi a evolução do tratamento de saúde dado ao animal e quando foi devolvido à natureza e onde, tal como já é esclarecido aos cidadãos pela Zoonose vinculada à Secretaria de Saúde - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) e Patrulha Ambiental;

7.13 Há projetos em andamento ligados à fiscalização ambiental? Favor indicar quais.

7.14 Apresentação das referidas informações na reunião a ser designada no CONSEMAC.

8.0 Análise da viabilidade de instalação de quebra-molas nas vias onde há registro de atropelamentos de animais, principalmente de jacarés e capivaras.

9.0 Análise da viabilidade de atendimento à demanda de uma força-tarefa da prefeitura para retirar as ervas-de-passarinho no município. Infelizmente, já estamos com um déficit de 1.000.000 de árvores e sabemos que a erva-de-passarinho mata a árvore pouco a pouco, e não vejo nenhum movimento por parte da FPJ ou da COMLURB em tentar sanar esse problema crônico por falta de manutenção e conservação. (Demanda de pauta solicitada por conselheira representante da sociedade civil junto ao CONSEMAC, pedido de Izabelle de Loys APEDEMA).

10 - Análise e avaliação do atendimento à demanda feita em 2024 no CONSEMAC, para que a prefeitura estudasse uma forma de compensar os impactos do Rock in Rio por meio de uma medida compensatória, já que os shows acontecem na beira da Lagoa (APP) e, infelizmente, com com show pirotécnico acompanhado de fogos, além de o próprio show causar poluição sonora e luminosa. Em 2024, solicitei que a prefeitura contactasse os administradores do Rock in Rio, mas até hoje nada foi feito. Ata publicada no D.O. em 08/07/2024.

11 Assuntos gerais

12 Proposta de pauta para a próxima reunião.

SECRETARIA DE ESPORTES

NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 06/10/2026

001500.001478/2026-26 - Considerando a decisão exarada no Id 7923026, fica o INSTITUTO SÃO SALOMÃO NOTIFICADO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação, apresentar DEFESA ESCRITA, juntar documentos e provas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 137, caput, e 157 da Lei nº 14.133/2021. APRESENTAÇÃO DA DEFESA: A defesa deverá ser apresentada por e-mail contratos.smel@prefeitura.rio ou diretamente no expediente nº 001500.001478/2026-26 como usuário externo, com identificação do processo administrativo e do contrato. A notificada poderá apresentar todos os elementos que entender pertinentes, especialmente aqueles destinados a comprovar as dificuldades financeiras alegadas e sua repercussão sobre a execução contratual, esclarecendo se o encerramento anunciado está condicionado à concordância da Administração ou constitui recusa definitiva de continuidade dos serviços. ADVERTÊNCIAS: Decorrido o prazo sem apresentação de defesa, o processo prosseguirá para análise e decisão com base nos elementos constantes dos autos, sem que a ausência de manifestação implique reconhecimento automático dos fatos ou aplicação imediata de penalidade.

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 64/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO FAIR PLAY, COM VISTA À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLÍMPICA PARQUE DAS VIZINHAÇAS DIAS GOMES

Aos 25 de setembro de 2026, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo Sr. **WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**, Subsecretário de Gestão, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESCINDE, por ato unilateral**, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, inciso I, do mesmo diploma legal, o contrato nº 021/2022 firmado em 01/09/2022, com a Organização Social **INSTITUTO FAIR PLAY**, estabelecida na Avenida das Américas, nº 13721, sala 216, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-701, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.489.688/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Parque das Vizinhanças Dias Gomes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução parcial e total do contrato, por descumprimento da CLÁUSULA NONA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA), enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, inciso I, pelos seguintes fatos, sem justa causa:

A Organização Social Instituto Fair Play comunicou à Administração a ocorrência de grave crise de liquidez, caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros necessários à manutenção de suas atividades institucionais e ao adimplemento das obrigações assumidas no âmbito do instrumento contratual vigente. Segundo relatado pela entidade, tal cenário acarretou significativo comprometimento de sua capacidade econômico-financeira e operacional, tornando inviável a continuidade da gestão do equipamento público sob sua responsabilidade, com potencial prejuízo à adequada execução do objeto contratual e ao atendimento das finalidades públicas que motivaram a celebração da avença.

Na oportunidade, a entidade informou que permaneceria à frente da gestão pelo prazo de 90 (noventa) dias, período que seria destinado à adoção das providências necessárias para a transição da gestão a outra organização social.

Em 06 de maio de 2026, foi encaminhado à Organização Social o Ofício de Consulta nº EL/SUBG nº 37/2026, por meio do qual a Administração questionou a necessidade de observância integral do prazo anteriormente informado para a continuidade da prestação dos serviços, bem como para o regular cumprimento das obrigações trabalhistas decorrentes da execução contratual.

Em resposta, a entidade informou que, em razão de bloqueios judiciais incidentes sobre seus recursos financeiros, tornou-se inviável a manutenção da prestação dos serviços pelo prazo originalmente proposto. Diante disso, solicitou a antecipação do distrato para o dia 03 de junho de 2026, data em que seriam encerradas suas atividades no âmbito do ajuste. Informou, ainda, que todos os empregados vinculados aos contratos mantidos com esta municipalidade foram colocados em aviso prévio a partir de 05 de maio de 2026, com término previsto para 06 de junho de 2026.

Verifica-se, portanto, a superveniência de fato que compromete substancialmente a capacidade da contratada de assegurar a continuidade da execução do objeto contratual. Ademais, a entidade deixou de observar o prazo de transição inicialmente por ela própria indicado, não proporcionando à Administração tempo hábil para a adoção das medidas necessárias à substituição da gestora e à preservação da continuidade dos serviços públicos envolvidos.

Diante desse contexto, considerando a impossibilidade material de manutenção da execução contratual pela Organização Social, bem como a necessidade de resguardar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos prestados à população, impõe-se a rescisão unilateral do Termo de Contrato, por motivo não imputável à Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 87, combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no artigo 589 do RGCAF, a aplicação das seguintes penalidades: (Conforme Cláusula Décima Quinta - Sanções Administrativas - do Contrato de Gestão)

I - Advertência;

II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, no montante de R\$ 198.934,83 (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c. art. 589, III do RGCAF e cláusula décima quinta, inciso III do contrato de gestão nº 021/2022;

b.1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, por até 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 c/c. art. 589, IV, do RGCAF e cláusula décima quinta, inciso IV do contrato de gestão nº 021/2022;

b.2) Impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Município do Rio de Janeiro, por até 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, III da Lei nº 8.666/1993 c/c. art. 589, IV, do RGCAF e cláusula décima quinta, inciso IV, do contrato de gestão nº 021/2022;

b.3) Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis, cujos efeitos da presente rescisão terão por termo o dia 3/6/2026, data da entrega do equipamento à Municipalidade.

E nada mais havendo, o Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Testemunha _____

Testemunha _____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP- OP N.º 90.369/2026
PROCESSO: 002500.003809/2026-25

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-OP nº 90.369/2026.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO CAMINHÃO) SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS), pertencente à CLASSE 2180 - ALUGUEL DE VEÍCULOS, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.050.000,00 (vinte e dois milhões e cinquenta mil reais).

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Dia 26 de outubro de 2026, às 10h. As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail licitacao.seop@prefeitura.rio

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.184.451	VENERAVEL ORDEM 3 DE N SA DA CONCEIÇÃO E BOA MORTE	24/09/2026	24/10/2026
1.184.452	PROJETO CULTURAL CASARÃO DO FIRMINO LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.453	COFRE BAR LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.454	BAR E RESTAURANTE ESTRELA DO CALÇADÃO LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.455	BOTECO DO GERSON BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.456	CAFE E BAR ARCOS 45 LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.457	BOOZE BAR LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.458	JOAO PESSOA RESTAURANTE LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.459	CERVEJARIA FALA LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.460	ANDRE LUIZ DOS SANTOS TORRES	28/09/2026	28/10/2026
1.184.461	DEPOSITO DE PAPEL SANTA FE LTDA	01/10/2026	31/10/2026
1.184.462	BAR E CAFETERIA OS XIMENES LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.184.463	BAR, RESTAURANTE E LOJA MANSÃO DO MALANDRO LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.184.464	JOAO PESSOA RESTAURANTE LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.184.465	CAFE E BAR ARCOS 45 LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.184.466	CAFE E BAR VICTOR LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.184.467	LANCHONETE BAR E RESTAURANTE NOVA LAPA 2003 LTDA	05/10/2026	04/11/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.184.451	VENERAVEL ORDEM 3 DE N SA DA CONCEIÇÃO E BOA MORTE	24/09/2026	24/10/2026
1.184.452	PROJETO CULTURAL CASARÃO DO FIRMINO LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.453	COFRE BAR LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.454	BAR E RESTAURANTE ESTRELA DO CALÇADÃO LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.455	BOTECO DO GERSON BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.456	CAFE E BAR ARCOS 45 LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.457	BOOZE BAR LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.458	JOAO PESSOA RESTAURANTE LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.459	CERVEJARIA FALA LTDA	28/09/2026	28/10/2026
1.184.460	ANDRE LUIZ DOS SANTOS TORRES	28/09/2026	28/10/2026
1.184.461	DEPOSITO DE PAPEL SANTA FE LTDA	01/10/2026	31/10/2026
1.184.462	BAR E CAFETERIA OS XIMENES LTDA	05/10/2026	04/11/2026

1.184.463	BAR, RESTAURANTE E LOJA MANSÃO DO MALANDRO LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.184.464	JOAO PESSOA RESTAURANTE LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.184.465	CAFE E BAR ARCOS 45 LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.184.466	CAFE E BAR VICTOR LTDA	05/10/2026	04/11/2026
1.184.467	LANCHONETE BAR E RESTAURANTE NOVA LAPA 2003 LTDA	05/10/2026	04/11/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 39/2026, Al 1.169.563 de 09/09/2026
BAIXO URUGUAI BAR E RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.196.587	SEU MESQUITA BAR RESTAURANTE E SIMILARES LTDA	06/10/2026	05/11/2026
1.196.588	CONEXÃOSPORT BAR LTDA	06/10/2026	05/11/2026
1.196.589	RESTAURANTE ARMAZÉM TIJUCANO LTDA	06/10/2026	05/11/2026
1.196.590	RRV EMPREENDIMENTOS LTDA	06/10/2026	05/11/2026
1.196.591	RRV EMPREENDIMENTOS LTDA	06/10/2026	05/11/2026
1.196.592	RRV EMPREENDIMENTOS LTDA	06/10/2026	05/11/2026
1.196.593	SERED & RAMOS LTDA	06/10/2026	05/11/2026

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Proc. 000470.006975/2026-52 - LECILDA DA SILVA GASPAR FERREIRA
EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

Proc. 000470.007628/2026-47 - JOAO PEDRO DA SILVA COSTA ANDRADE
EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse, via trckrio.seop@prefeitura.rio, à vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizada pela Subprefeitura e CET-RIO, conforme disciplina Decreto Rio Nº 54.693 de 2024.
*** 1. AV UBIRAJARA, 84 - IRAJÁ RIO DE JANEIRO**
* Caso haja mais de 01(um) interessado serão aplicados os critérios de seleção conforme artigo 22 e a documentação exigida para o licenciamento pode ser verificada no artigo 29 do decreto supracitado.
*Vaga para exercício da atividade de comércio de alimentos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001854/2026-15
Contrato MOBI RIO nº: 220/2026
Data da assinatura: 24/08/2026
Partes: MOBI-RIO E NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
Objeto: fornecimento do item 56, o qual compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de peças e acessórios, novos e originais, para Eixos, Embreagem, Elétrica, Direção, Caixa de Marcha, Suspensão e Transmissão Diferencial - C, dos ônibus de chassi Mercedes-Benz, motores Euro 5 e Euro 6, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 24/08/2026 a 23/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.419/2026
Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA

SPE NIEMEYER - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 63.179.090/0001-40, torna público que recebeu da SMDUE, através do processo 000230.000348/2026-31, a Licença Municipal Prévia e de Instalação nº 44/2026, com validade até 24/08/2030 para desenvolvimento de projeto e construção de grupamento residencial multifamiliar localizado na Av. Niemeyer 170, São Conrado, Rio de Janeiro/ RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.263/2024.
SEI n.º: 000620.000072/2026-05.
Instrumento: 03º Termo Aditivo nº 109/2026 ao Contrato Nº 81/2024.
Data da assinatura: 28/09/2026.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e INFRATECH ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual e adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 111 e 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/01059
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 053/2026 ao Contrato nº 020/2025
Data da assinatura: 01/10/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo
Prazo: 45 dias
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF e Lei nº 14.133/2021

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000504/2026-25
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 53/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026
PARTES: F-Artes e GOLD 120 PRODUCOES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala de Ensaio III e Camarins Individuais, para a gravação “Muito mais Liomar”, no dia 07 de outubro de 2026
VALOR: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.012139/2026-56
Contrato nº 118/2026
Data da assinatura: 29/09/2026.
Partes: PCRJ/SME e SÃO FRANCISCO GRAFICA E EDITORA LTDA.
Objeto: Diagramação e impressão de agenda escolar, lote 1
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 10/10/2026.
Valor: R\$ 1.186.627,16 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365. 9813. 0142
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho: 2026NE003360 e 2026NE003361
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FPJ-PRO-2024/01706
Instrumento Contratual nº 021/2026
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2024
Data de Assinatura: 30/09/2026
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS E FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA.
Objeto. Prorrogação de prazo contratual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS**
Valor: R\$ 99.999,84 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 10.2441.18.126.0700.0153
Natureza de Despesa: 33.90.40
Nota de Empenho: 2026NE000155
Fundamento: Art. 107, da Lei 14133/2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/03022
Instrumento nº. Primeiro Termo Aditivo nº 120/2026 ao Termo de Sub-Rogação nº 55/2025 ao Contrato nº 2415439 /2024-SMS.
Data da Assinatura: 01/10/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica, quanto a prorrogação do serviço na unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/10/2026 à 09/10/2028.
Valor: R\$ 3.216.780,00 (três milhões, duzentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.9804.4954
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Empenho nº: 2026NE003644
Fundamento: Arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 005600.000391/2026-64
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 054/2026 ao Contrato nº 027/2026
Data da assinatura: 05/10/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa COLONIA AR-QUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP.
Objeto: Prorrogação de prazo
Prazo: 30 dias
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF e Lei nº 14.133/2021

REQUERIMENTO DE LICENÇA

ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA - 01.721.862/0001-76 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento- SMDU através do processo Nº EIS-PRO-2022/05997, Licença Ambiental Municipal, para OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA RIO NOVO DO SUL E OULTRAS, NA COMUNIDADE MORADA DOS PITOCOS, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, RIO DE JANEIRO - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.003200/2026-78
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1519/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026
PARTES: PCRJ/SMC/ VENERÁVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA
OBJETO: "FESTA DA PENHA 2027" - WAC763/03/2026.
VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.084/2022
5º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 128/2022
Data da assinatura: 30/09/2026
Partes: MOBI-RIO e OPTIBUS BRASIL SISTEMAS E SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/10/2026, relativo a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, manutenção, implantação, suporte, atualização e treinamento de programas de computador de Resource Planning para a frota do Sistema BRT da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio).
Valor total: R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo: 19/10/2026 a 18/04/2027
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 03/201.888/2021
TERMO ADITIVO Nº 027/2026 ao CONTRATO nº 014/2022
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026
PARTES: CET-RIO e SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: Formalizar a dispensa de comparecimento e anuência da Opea no presente instrumento, em razão da quitação integral das obrigações; formalizar o reforço da dotação orçamentária; e promover a alteração da forma de pagamento anteriormente estabelecida no Primeiro Aditamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: 001500.000614/2026-61
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 76/2026
Data da assinatura: 29/09/2026
Partes: A Secretaria Municipal de Esportes e a INSTITUTO JAPAN KARATE SHOTORENMEI DO BRASIL
Objeto: Patrocínio para realização do campeonato Brasileiro de Karatê Shotokan - JKS do Brasil
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 25001.10.2501.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2026NE000635
Fundamento: Artigo 74, caput, e Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 040/101.324/2025.
Identificação do Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 44/2026.
Data da assinatura: 21/09/2026.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e WELLZ GYMPASS SAÚDE EMOCIONAL LTDA.
Objeto: Prorrogação e Reajuste do Contrato nº 29/2025, serviço de acesso à Plataforma Digital Integrada de Qualidade de Vida no Trabalho e Bem-Estar.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 313.278,60
Empenho: nº 354 de 21/09/2026, no valor de R\$ 86.151,62.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.53.
Fundamento do Instrumento: Arts. 107 e 92 § 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2025/00457
Termo de Rescisão de Contrato nº: 012/2026
Data da assinatura: 12/08/2026
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a MEDVITALIS SERVICOS LTDA.
Objeto: As partes acordam a extinção consensual do Contrato nº 003/2025, com eficácia a partir de 31/08/2026, cujo objeto é APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento: Artigo 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 002000.000151/2026-31.
Termo de Contrato nº: 22/2026.
Data da Assinatura: 22/09/2026.
Partes: PCRJ/SPM-RIO e a CLARO S.A.
Objeto: Prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas.
Prazo: 22/09/2026 a 21/09/2028.
Valor Total: R\$ 13.531,44 (treze mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Natureza de Despesa: 339039.
Programa de Trabalho: 10.4701.14.122.0700.2991.
Nota de Empenho nº: 228/2026, no valor de R\$ 1.860,57 (mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SEI RIO 005500.015853/2026-76
Termo de Contrato nº: 006/2026
Data da Assinatura: 06/10/2026.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E INTERNATIONAL BRANDS GROUP.
Objeto: Aquisição de Botas Táticas sob demanda.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor: 1.877.880,00 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 10.3931.06.181. 0700. 2995
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho: 2026NE000536
Fundamento: Artigo 86, §§ 2º ao 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SEI RIO 005500.020340/2026-87
Termo de Contrato nº: 009/2026
Data da Assinatura: 06/10/2026.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de capacetes e cotoveleiras para motociclistas, sob demanda.
Prazo: 24 (doze) meses.
Valor: R\$ 2.187.314,40 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 10.3931.06.181. 0700. 2995
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho: 2026NE000534
Fundamento: Artigo 86, §§ 2º ao 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A-RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/02043
Onde se lê: "Valor total: R\$ 4.762.801,08 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e um reais e oito centavos)"

Leia-se: "Valor total: R\$ 4.762.509,12 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e nove reais e doze centavos)"

D.O. Nº 126 DE 17/09/2026 - PÁG 121 - 2ª COLUNA

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**